SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO N° 122, DE 20 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia a Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DECRETAR
Art.1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:
TITULAR – **Lorena Emanueli Teixeira da Luz**
SUPLENTE – Beatriz dos Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
TITULAR – **Hebe Regina Rosa**
SUPLENTE – Ieda Terezinha Mahs
TITULAR – **João Maria de Souza**
SUPLENTE – Hélio Antonio Demetrio
TITULAR – **Ademir Chaves**
SUPLENTE – Roseli Costa
TITULAR – **Godofredo de Lima**
SUPLENTE – Silvana de Jesus da Rocha Oliveira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:
TITULAR – **Maria Eduarda da Rocha**
SUPLENTE – Natália de Jesus dos Santos
TITULAR – **Denizete de Oliveira dos Santos**
SUPLENTE – Gislaine Munhoz Martins

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
TITULAR – **Júlia Polentz**
SUPLENTE – Luiz Eduardo de Camargo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
TITULAR – **Rharad Vitória Rosa Milaroski**
SUPLENTE – Seliane Aparecida Gusso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8DF32660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 91/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO TREINAMENTO TÉCNICO PARA NOVOS GESTORES EDUCACIONAIS: PAR/SIMEC E PROGRAMAS FEDERAIS.

CONTRATADA: A.E.M. TANABE ME
CNPJ: 18.179.988/0001-63
Endereço: RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 – VILA HORTENCIA – SOROCABA/SP – CEP: 18020-000
Valor: R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0012 Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0012.2.021 Manutenção da Educação Básica
244-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
245-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
247-3.3.90.39.00.00.00.00.100107.09.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 18 de julho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A741D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FABIO LUIZ LEPPER, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038.

Data limite para entrega dos envelopes: **03/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **03/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DFAAE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data limite para entrega dos envelopes: **03/08/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **03/08/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:50B7D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL PARA USO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Data limite para entrega dos envelopes: **04/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **04/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:512FB159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017

Processo nº 133/2017
Termo de Contrato nº 009/2017
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré – PR – IPMAT**".**
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura: 07.07.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2017.

IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:37C6DFC0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012432/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**
Objeto : Contratação de empresa para higienização hospitalar (serviços de lavanderia) das rouparias utilizadas na unidade de pronto atendimento 24 horas e na central de ambulâncias.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 62.475,00(sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 30.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 236
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 252
3.3.90.39.00-1495	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 254
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica 255

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D3255646

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009476/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 45/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES ME**.
Finalidade: Reajuste.
Valor: As partes procedem ao reajuste, equivalente ao percentual de 4,8623800% do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses aplicado sobre o valor contratado , o que equivale a R$ 9.086,04 (nove mil oitenta e seis reais e quatro centavos) totalizando o valor contratual em R$ 195.950,04 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 26.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
04.605.0036.2.132 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 660

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:60704B4A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012158/2017.
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 104/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA MAG PR ASSEIO E CONSERVAÇÃO**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 02 (dois) meses iniciando-se em 14 de julho 2017 e terminando em 14 de setembro de 2017.
Valor: O valor para cobertura financeira de execução contratual será de R$ 707.478,50 (setecentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 13.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01- Secretaria Municipal de Meio Ambienta e Abastecimento
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1511- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 662

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6DF85874

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004788/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 94/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDA ME**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 23 de maio de 2017 e terminando-se em 23 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:51A91D18

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004796/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 102/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFO4RMÁTICA LTDA-EPP**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 24 de maio de 2017 e terminando-se em 24 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D0D588F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004789/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 95/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 23 de maio de 2017 e terminando-se em 23 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DA702252

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004799/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses iniciando-se em 24 de maio de 2017 e terminando-se em 24 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 26.04.2017

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:ED3E7D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal

VALOR: R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atestado pelo setor competente

CONTRATADO: JURANDIR DE ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento do trabalho realizados nas Secretarias Municipais e Órgãos Públicos. Salientamos que já foi aberto o processo de licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 036/2017 – Processo Licitatório 105/2017 para a referida contratação, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do Diário Oficial do Município e TCE/PR e encaminhamento para diversas empresas, não acudiram interessados, Informamos ainda que, é mera intenção desta prefeitura em promover uma interligação entre os órgãos e Secretarias deste município, no intuito de diminuir despesas e aumentar a qualidade da internet utilizada nos órgãos públicos, a fim de agilizar os serviços e o atendimento a comunidade, informo ainda que os valores, especificações e condições serão os mesmo conforme publicadas através do Edital do Pregão Presencial 036/2017, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Coordenador Geral, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta, Aviso de Licitação (Licitação Deserta) e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:401ABEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretora do Departamento de Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B42EF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0128/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0123/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **JURANDIR DE ANDRADE - ME,** inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0123/2017 e Dispensa n. 059/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Setor competente de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atestado pelo setor competente
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-PR, 20 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

JURANDIR DE ANDRADE
Jurandir de Andrade – ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FFFC1610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Porta-Iscas para atender as demandas do Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, inscrita no CNPJ 04.608.480/0001-29, situada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1694, CEP 87.303-100 – Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. **Renato Berbert,** inscrito no CPF 044.751.219-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de aquisição para execução do controle de pragas no Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná no intuito de combater infestações causadas por ratos. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Diretor do Hospital Municipal, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:65320AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Porta-Iscas para atender as demandas do Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretora do Departamento de Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 04.608.480/0001-29, situada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1694, CEP 87.303-100 – Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. **Renato Berbert,** inscrito no CPF 044.751.219-65.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:119E5CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0129/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 04.608.480/0001-29, situada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1694, CEP 87.303-100 – Campo Mourão – PR, neste ato representado pelo Sr. **Renato Berbert,** inscrito no CPF 044.751.219-65, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 124/2017 e Dispensa n. 060/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 12 (doze) Porta-Iscas para atender as demandas do Hospital Municipal São Luiz de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Diretor do Hospital Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), onde CONTRATANTE se compromete a

pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 20 de Julho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

RENATO BERBERT
Dedetizadora Berbert LTDA – ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:53A37DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.800 DE 20 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Concede pensão por morte a Jean Marcos Cipriano Simões, Jones Simões Junior e Nestor Gabriel Cipriano Simões.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do falecimento da servidora inativa MARLENE APARECIDA CIPRIANO, fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, em caráter temporário, aos seus três filhos: **JEAN MARCOS CIPRIANO SIMÕES** (CPF 089.837.459-67), **JONES SIMÕES JUNIOR** (CPF 089.843.167-70) ambos menores e representados por sua guardiã *LAZARA MARIA DA CONCEIÇÃO CIPRIANO* (CPF 772.126.309-34) e também ao filho, maior, **NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES** (CPF 089.837.469-39).

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 2.027,89 (dois mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), rateado entre três partes iguais (R$ 675,96 para cada) com reversão de cotas.

Art. 4º - A data de início do benefício é 26 de maio de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB5B070D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.921 DE 20 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DANIEL TAVARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDCCC6D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.922 DE 20 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ADEMIR DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 24 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A48C8FD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.923 DE 20 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AFONSO LOPES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F3BDA38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.924, DE 20 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Prorroga o prazo para finalização da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 10.795, de 30 de maio de 2017.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de término da apuração dos fatos narrados na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 10.795, de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para finalização da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 10.795, de 30 de maio de 2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1643B986

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.801 DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2.047 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.36.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), 3304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E09E981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 019/2017 entre o município e a empresa **ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ: CNPJ 13.359.072/0001-71.

JOÃO FRANCISCO CANEVARI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22FAE920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0090/2017 REPUBLICADO POR ERRO

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social, criado através da Lei Municipal nº 1105/2015, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e Entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:
-Representantes Governamentais:

- Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Fabiane Andreotti Trassi

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
Titular:- Heloíse Gabriele Julião
Suplente- Márcia Aparecida Valério

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
Titular: Ariane Vilhena de Paiva
Suplente: Edna Coelho Bolonha

- Representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças;
Titular: Maristela Melo Morante
Suplente: Josiane Aparecida Bengosi

-Representantes Não Governamentais:
- Representante dos Usuários;
Titular: Verônica Aparecida Silva Selari
Suplente: Maria Ana da Conceição Salustriano Ferreira

- Representante da Pastoral da Criança
Titular: Ilda Felipes Ortolani
Suplente: Maria de Paula Rapouzo

- Representante dos Trabalhadores do Setor;
Titular: Luciana de Paiva Tamborlim Quezini
Suplente: Vera Lucia Ferreira da Silva Mendes

- Representante dos Usuários;
Titular: Marlene Ferreira Benedito
Suplente: Lucimara Campiolo Pereira

Parágrafo Único: Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

PRESIDENTE: Roberta Marques Caparroz da Silva
1º SECRETARIO: Marcia Aparecida Valério
2º SECRETÁRIO: Ilda Felipes Ortolani

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6A515811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2017 - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL Nº 014/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **25/06/2017** á **31/07/2017**, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
84º	JAINE FATIMA DA ROSA
85º	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
86º	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS
87º	CELIA DA CONCEICAO ARASZEVSKI LEAL
88º	JUCIMARA DO ROCIO ALBERTI SOLEVICZ
89º	CINTIA APARECIDA DA SILVA
90º	CELIA MARA RUIZ DIAS
91°	MARIA LUIZA NOVAES FERNANDES
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
10º	DANIELE AGGIO
11º	ROBERTA MANRICH LEGAT
12º	SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO
13º	PRISCILA SEGURO DA SILVA
14º	RANNA EMANUELLE ALMEIDA
15º	RONALDO MUNDT
16º	ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo	Condutor de Veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
20º	JERONIMO KAMPA
Cargo	Engenheiro Ambiental
Classificação	Nome do Candidato
1º	CAROLINE BATISTA GAMA

Balsa Nova, 19 de julho de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação

(Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B592CC2

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 28 de julho de 2017 às 15:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova , situada na Rua João da Rocha Ferreira, nº 308, Centro de Balsa Nova, para discutirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação, discussão sobre o Plano de Ação Municipal para Ampliação da Cobertura Vacinal em crianças de até um ano de idade;

Discussão e indicação de membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, para participar da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde - Etapa Macro Leste 1, no dia 15 de agosto do referente ano;
Participação dos Membros da sala de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunha e do Zika Vírus;
Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 19 de julho de 2017.

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E6ADE7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.36.00.00.000;
08.002.13.392.0011-2104-3.3.90.36.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.36.00.00.4740.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 19 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C64B9870

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1119/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, veterinária, a importância de R$ 429,90 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:413624F9

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.178.128,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.228.500,64	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.505.650,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.162.469,03	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD72BDC4

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		23.036.090,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.642.176,45	46,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-8.192.086,38	-35,56
Limite definido por resolução do senado federal	27.643.308,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.067.939,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.228.500,64	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.162.469,03	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.738.107,20	11.335.450,23

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:787F5766

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.636.636,36	3.310.648,33	3.434.017,13
DEDUÇÕES (II)	8.921.421,96	11.209.715,37	11.626.103,51
Disponibilidade de Caixa	8.882.481,46	11.170.774,87	11.587.163,01
Disponibilidade de caixa bruta	8.909.405,01	11.491.191,44	11.894.383,91
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	26.923,55	320.416,57	307.220,90
Demais haveres financeiros	38.940,50	38.940,50	38.940,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(6.284.785,60)	(7.899.067,04)	(8.192.086,38)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	540.841,21	567.274,47	564.290,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.825.626,81)	(8.466.341,51)	(8.756.376,88)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(290.035,37)	(1.930.750,07)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:446BAF5B

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				52.652.962,00
Previsão Atualizada da Receita				53.416.782,44
Receitas Realizadas				24.629.982,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				52.652.962,00
Créditos Adicionais				5.333.929,40
Dotação Atualizada				57.986.891,40
Despesas Empenhadas				23.728.293,52
Despesas Liquidadas				17.414.058,91
Despesas Pagas				17.133.751,56
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				23.728.293,52
Despesas Liquidadas				17.414.058,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				45.178.128,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.930.750,07)	0,00 %
Resultado Primário		(1.922.147,00)	285.124,17	(14,83 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.583,13	0,00	10,00	236.573,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.941.196,44	61.348,72	3.401.511,66	478.336,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.177.779,57	61.348,72	3.401.521,66	714.909,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.152.851,56	25% / 18%	20,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.388.308,13	60%	63,74 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	940.971,27	559.028,73
Despesa de Capital Líquida	916.267,93	4.278.660,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	140.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.648,80	162.733,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.679.212,31	15%	17,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:492AA1B9

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.072.797,83	241.387,09
Pessoal Ativo	20.669.467,27	6.513,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.113,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.334.216,87	234.873,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.785,91	2.361,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	54.861,04	2.361,24
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	94.924,87	0,00
Pensionistas	2.242,75	0,00
IRRF	92.682,12	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.923.011,92	239.025,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.162.037,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.178.128,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		24.396.189,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		23.176.380,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		21.956.570,69

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB6B586F

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.636.636,36	3.434.017,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.636.636,36	3.434.017,13	0,00
Dívida Interna	2.636.636,36	3.434.017,13	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.921.421,96	11.626.103,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	8.909.405,01	11.894.383,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.940,50	38.940,50	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	26.923,55	307.220,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.284.785,60)	(8.192.086,38)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	43.524.695,57	45.178.128,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,06	7,60	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,44)	(18,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.636.636,36	3.434.017,13	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	540.841,21	564.290,50	0,00
De Tributos	540.841,21	564.290,50	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.095.795,15	2.869.726,63	0,00
Interna	2.095.795,15	2.869.726,63	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.131,37	4.380,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.305,06	6.314.234,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC60AB79

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.524.695,57	45.178.128,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.575.433,03	9.939.188,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.617.889,72	8.945.269,54	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5201C34D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 58/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 58/2017, PARA a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA, para fins de registro de preços, NO DIA 02/08/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7FA2C29

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 59/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 59/2017, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO DIA 02/08/2017 ÀS 14h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8757F771

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 60/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 60/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para fins de registro de preços, NO DIA 03/08/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D14E171

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2017
A comissão de licitação constituída comunica os interessados na execução do objeto do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: em primeiro lugar GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, que apresentou proposta para valor global no montante de R$ 124.112,21 (cento e vinte e quatro mil cento e doze reais e vinte e um centavos), em segundo lugar J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP que apresentou proposta para valor global no montante de R$ 135.064,44 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 18 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8AD1CC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 43/2017

PORTARIA Nº. 043/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Recesso Administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno(5),

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no dia **24 de julho de 2017,** observando-se o feriado municipal (aniversário da cidade) do dia **25 de julho de 2017,** retornando as suas atividades normais na quarta feira dia **26 de julho de 2017,** a partir das 08h00min.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

(5)Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
c) Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:60D6A19A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº101/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 101/2017 com a D.L DA FONSECA PAESDA COSTA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.510.891/0001-54, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 35/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL., pelo **valor total de R$ 4.052,20 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, com vigência até **21 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:397F1CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 042/2017

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de julho de 2017 (segunda-feira), salvo nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor de imediato e será publicado no órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:82033624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 166/2017

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

		CPF
TITULAR	ESTER PEREIRA PETERNELLI	741.423.999-34
SUPLENTE	ANA CATARINA B.B. PEGORARO	021.021.639-54

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

		CPF
TITULAR	MARTA SOARES Z. BARBOSA	021.861.329-66
SUPLENTE	CLAUDIA M. VEDOVOTO	815.400.199-34

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

		CPF
TITULAR	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	027.960.999-03
SUPLENTE	ELIANE MATIAS DE LIMA	053.515.349-08

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

		CPF
TITULAR	SAMANTHA M. DE A. BENATTO	060.477.549-02
SUPLENTE	HENORÁ A. GASPAROTTO BUIM	527.609.799-20

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS:

		CPF
TITULAR	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	079.351.769-90
SUPLENTE	VERA LUCIA DE SOUZA	020.914.719-92

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

		CPF
TITULAR	IONE RIBEIRO DA SILVA	038.077.029-62
SUPLENTE	CRISTIANE M. DA S. RODRIGUES	039.201.349-58

Art. 2º - Caberá a esta comissão, o monitoramento contínuo acerca do cumprimento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para o monitoramento, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14B11323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 167/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, considerando a IX Conferencia Municipal de Assistência Social e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.259/2004, de 07 de junho de 2004,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES

	RG:	CPF
Ana Márcia Silva Miliossi	5.936.408-1	830.852.709-49
Marta Soares Zechmeister Barbosa	6.964.071-0	021.861.329-66
Tatiane Vanessa da Conceição	10.011.300-7	063.457-099-48
Idalina Aguilar Seixas	3.500.887-0	005.732.909-54
Ana Lucia Estefani	9.546.815-2	048.580.309-70

SUPLENTES:

Andre de Souza	10.059.482-2	064.109.009-96
Ione Ribeiro da Silva	8.317.427	038.077.029-62
Sirley da Rosa	5.188.677-1	865.273.989-72
Ana Maria Barbosa dos Santos	3.474.950-7	480.677.099-04
Antonio Marcos da Silva Mazzo	12.437.094-9	079.164.149-02

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Vivian Rezende da Silva	12.628.934-0	102.701.359-79

Representante do Lar dos Idosos Santa de Cássia

Terezinha de Fátima Zangelmi Barbosa	1.709.242-1	816.390.409-78

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Rosangela Matias Alves	4.206.505-6	682.093.129-87
Diogo Ribeiro da Silva	12.328.763-0	099.748.639-20

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Sonia Maria Desanti Tibolla	3.898.535-3	869.604.239-53

SUPLENTES:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Rosilene Aparecida Desante Lopes	4.686.022-5	897.314.929-68

Representante do lar dos idosos Santa Rita de Cássia

Helena da Conceição Pereira Martinez	1.431.244	327.856.669-68

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Iracema Vaz de Lima	2.040.865-0	139.181.172-00
Jaime Pereira	5.480.560-8	275.801.599-20

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Rodrigo Calsavara	10.513.652-8	069.433.529-03

Artigo 2º - - Fica revogada em sua integra a Portaria nº. 46//2016 de 25 de janeiro de 2017.

Artigo 3° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Barbosa Ferraz, 17 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:66EF9633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 199/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Conselheiros Tutelar para Capacitação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/06/2017 – 06:00 hrs	LONDRINA - PR	06/06/2017 – 18:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 06/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A407DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 200/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina Carlet e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
08/06/2017 – 1hr	CURITBA - PR	09/06/2017 – 1hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS**		
AUTORIZO EM: 06/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC7DA758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 201/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para internação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
07/06/2017 – 13:00 hrs	Pitanga - PR	06/06/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 07/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D978509B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 202/2017

EU: PAULA DE JESUS MARCUCI		
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Conferencia Estadual de Saúde da Mulher, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
12/06/2017 – 21hrs	CURITBA - PR	13/06/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***PAULA DE JESUS MARCUCI***		
AUTORIZO EM: 08/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B6B02B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 203/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina de Almeida e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
19/06/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	20/06/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 12/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A8BA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 204/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar e buscar interna para visitar família, com intensão de possível adoção, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
10/06/2017 – 8:00 hrs	Godoi Moreira - PR	11/06/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 12/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C176E090

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 205/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina de Almeida e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
12/06/2017 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	13/06/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 13/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8ABAADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 206/2017

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
15/06/2017 – 7:00 hrs	RONCADOR - PR	17/06/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTOS**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
_____ **ESTER PEREIRA PETERNELLI**		
AUTORIZO EM: 14/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B2FED20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 207/2017

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas do Município nos Jogos Abertos do Paraná –

Fase Regional, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/06/2017 – 7:00 hrs	RONCADOR - PR	17/06/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTOS**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
_____ **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**		
AUTORIZO EM: 14/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:30EA94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 208/2017

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas do Município para Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/06/2017 – 07:00 hrs	RONCADOR - PR	17/06/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS DESLOCAMENTOS**		
R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
_____ **ARINALDO CALDEIRA BRANDES**		
AUTORIZO EM: 14/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FEB71E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 209/2017

EU: JOSE DIOGO CONEGLIAN		
CARGO: Chefe Divisão de Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, capacitação Fomento, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2017 – 06:00 hrs	APUCARANA - PR	24/06/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: SEIS DIÁRIAS DESLOCAMENTOS**		
R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)		
_____ **JOSE DIOGO CONEGLIAN**		
AUTORIZO EM: 14/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F39C40FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 210/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/06/2017 – 01:00hr	CURITIBA - PR	22/06/2017 – 1:00hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **DIEGO ANDRÉ DA SILVA**		
AUTORIZO EM: 19/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0970E7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 211/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Orival Flasino para cirurgia, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2017 – 09:00 hrs	MARINGÁ - PR	19/06/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 19/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A6225EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 212/2017

EU: **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de reunião para tratar de assuntos relacionados ao Convenio de Melhorias Sanitárias Domiciliares e reunião para definir detalhes referentes a sediação da fase Regional dos Jogos da Juventude, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/06/2017 – 6:00 hrs	CURITIBA - PR	23/06/2017 - 6:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64	**(Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)**	
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 20/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91D6DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 213/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/06/2017 – 6:00 hrs	CURITIBA - PR	23/06/2017 - 6:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ **PAULO CESAR DE SOUZA**		
AUTORIZO EM: 20/06/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:832AF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 164/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITERIO,** portadora do RG nº 5.317.518-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03.07.2006, a partir de 21 de julho de 2017 a 20 de agosto de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 18 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44F5C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 165/2017

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) messes de Licença Prêmio, ao Servidor: **JOHNSTON MANOEL GONÇALVES,** portador do RG nº 10.918.954-4 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, com admissão em 19.06.2012, a partir de 31 de Julho de 2017 a 30 de Outubro de 2017, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 18 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6DAB8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 168/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o nº 181.232.910-2, em 31 de Julho de 2017, o senhor: **ARI JOÃO BALBINOTTI**, portador do RG Nº 165.055-2 SESP-PR e do CPF Nº 3.896.630.199-1, efetivo no Cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 19 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13E6F7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 169/2017

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, portadora do RG nº 8.084.604-5 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente administrativo, a partir de 26 de julho de 2017, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:47D92127

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Limitação de empenhos de carater continuado	300.000,00
SUB-TOTAL	300.000,00	SUB-TOTAL	300.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenhos de carater continuado	500.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	500.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2017 as 17h e 46m.			

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5ADDC1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2237/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.940,00 (Duzentos trinta quatro mil novecentos quarenta reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....120.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....40.000,00
Total.....160.000,00
08.001.10.301.0014.1.157. FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-2017
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....74.940,00
Total Inclusão:.....R$ 234.940,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 2.4.21.01.01.03.00 FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-2017
FONTE 01500.....74.940,00
RECEITA: 2.4.22.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 01500.....120.000,00
Total Excesso:.....R$ 194.940,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....40.000,00
Total de Redução: 40.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A728EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.238/2017

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.447.000,00 (Um milhão quatrocentos quarenta sete mil reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0019.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....100.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....30.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.03.00.00 01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....160.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....60.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....355.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....26.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.011. ATIVIDADES DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....76.000,00
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB-ADMINSITRATIVO
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....50.000,00
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO.....100.000,00
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....100.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....60.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....12.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2.027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS.....5.000,00
Total de Suplementação/Inclusão:...1.447.000,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS.....75.000,00
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....50.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....50.000,00
3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....24.000,00
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....60.000,00
4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....100.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....80.000,00
4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....30.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....80.000,00
06.001.16.482.0009.2.062. ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....18.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....8.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....28.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....28.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....18.000,00
07.001.20.608.0011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES.....18.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....10.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....30.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.002.22.661.0011.2.042. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES.....9.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.00. 01303 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....49.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....50.000,00
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....75.000,00
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO ESPORTE E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....17.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....37.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB – ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....19.000,00
3.3.90.36.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....3.000,00
3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....8.000,00
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....100.000,00
09.001.12.365.0007.2.069. ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....23.000,00
09.001.12.366.0007.2.070. ATIVIDADES FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....37.000,00
3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....8.000,00
3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....8.000,00
Total Redução:.....1.447.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E282478E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.236/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a

alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2018, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a

Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2017, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas

as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2017.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e suas alterações, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação,

atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA
0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno
RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, O Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal.
PROCURADIRIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, elaborar o Plano de Acolhimento Institucional e o Plano Decenal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar,

monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal de Assistência Social:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e CREAS); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

subsidiar a elaboração o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.

Administração de atividades de Ação Social:

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar; atividades para segurança Alimentar e Nutricional. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica) e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0006-Educação para Todos

0007-Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer

EDUCAÇÃO: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

CULTURA: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

ESPORTE E LAZER: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0008-Saúde para Todos

Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

0009-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0010-Obras, Viação e Serviços Públicos

Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos. Manter programa caminhos da produção.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

MOACIR NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FAB21CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2017

SÚMULA: Institui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos novos membros, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Bela Vista da

Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Keli Aparecida Bortoli	Geni Fatima Franco da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Solange Baptista Mattos	Lucimar Maria dos Santos Maciel
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Claudencir Santos Cavalheiro	Nelson Cavalheiro
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Francieli Fatima Bosing	Lucas Dieckel Campagnoni
REPRESENTANTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Juliana Sottili Grasel Tavares	Jociane Padilha
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
Ivone Bárbara Sottili Grasel	Joana Praczun
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Elido Alvier Doneda	Celmiro Scharb
TRABALHADORES DO SETOR	
Aliny Mackievicz	Josefina Hettewer
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cleci Guarnieri Knop	Odete Costacurta
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Traude Naujorks	Edineie Pozzebon

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3CC28D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 de 15 de Janeiro de 2016, constante do Edital de Concurso n° 04/2016 de 11 de Abril de 2016.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2016, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 20 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 07/2017
ANEXO 01

ENFERMEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
043982	VANUZA FATIMA ANDERSEN	13/05/1993	78,00
043881	SHEILA GRASIELA GESSER	11/12/1980	77,00
044190	LUCAS GONCALVES RIBEIRO	24/06/1992	73,00

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8FEADE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 08/2017

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015, e o Edital Nº 06 de 05 de Maio de 2017, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 20 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 08/2017
ANEXO 01

ODONTÓLOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
012294	EDUARDO ADEMAR CATANEO	20/10/1994	54,00

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de JULHO de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1BBDF10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - A portaria Nº 126/2017 de 18 de Julho de 2017, a qual concedia 15 dias de férias a partir de 19 de Julho de 2017, ao servidor **SCHARLI SCHARB**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:77604D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 046/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA***.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 632.403,08 (Seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e três reais e oito centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 04/08/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2BE697D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO CASA LAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA - CASA LAR ESPERANÇA E VIDA.
Rua Principal, s/nº - Vila Progresso - Bela Vista da Caroba,
CEP: 85.745-000 - CNPJ: 15.292.346/0001-88 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	04/2017
b) Licitação Nr:	04/2017-LE
c) Modalidade:	Leilão
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Data da Adjudicação:	20/07/2017
f) Objeto da Licitação	**LEILÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS.**

g) Arrematantes e Itens Vencedores:

MAICON FREITAS ANTUNES

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	01	**Forno elétrico**, marca fischer, potência 2000 W, temperatura máxima de 300 graus, cor inox, medidas aproximadas: Altura: 37 centímetros, largura: 47,00 centímetros, aquecedor superior e inferior, voltagem 110V.	50,00
02	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
03	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
04	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
05	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
06	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
07	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
17	01	**Colchão solteiro de espuma D 23**	50,00
18	01	**Colchão solteiro de espuma D 23**	50,00
19	01	**Colchão solteiro de espuma D 23**	50,00
20	01	**Colchão solteiro de espuma D 23**	50,00
21	01	**Colchão solteiro de espuma D 23**	50,00

NORELI SUHRE

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
08	01	**Cama solteiro de madeira, pode ser montada como beliche**	40,00
09	01	**Cama solteiro de madeira, pode ser montada como beliche**	40,00
Total Geral: 670,00 (seiscentos e setenta reais).			

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Presidente

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F688E962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE COMODATO

Comodatário: Município de Bituruna PR; Comodante: Zetrasoft Ltda ; CNPJ: 03.881.239/0001-06 ; Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor; Vigência: 48 Meses; Data de Assinatura: 04/07/2017.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:65AF7989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/07/2017), Raquel Aieza Dalmas, RG 7.519.972-4, no Cargo de Agente Político de Secretaria de Indústria e Comercio, de acordo com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0DC86A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Mirian Gastaldon, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 1078, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 03/07/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EF40DB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Maristela Padilha Lopes, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matricula 1472, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 14/07/2017 a 11/10/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:433F48C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 099/2017

Onde se lê:
Paço do Índio, 19 de julho de 2017.

Leia-se:
Paço do Índio, 19 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D117347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 05-2017

ERRATA DOEXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017
PROCESSO DE DISPENSA 02/2017.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de: 01(um) Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 e 01(um) 2009/2012 em aço inox com fotos e moldura, 02(dois) Quadros Galeria dos Presidentes em aço inox com foto e moldura, 09(nove) Prismas de mesa em inox com moldura de madeira, 01(uma) Restauração quadro poder Executivo e Legislativo e 500(quinhentas) Plaquetas de Patrimônio para a Câmara Municipal.
Onde se lê:"**CONTRATADO** : ART INOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SERTANOPOLIS, 110, - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.341.909/0001-00.
Leia-se:"**CONTRATADO**: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA UCRÂNIA, 625 - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.119.232/0001-38.

Matéria veiculada na edição do - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1292 de 11/07/2017, página 21.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5277A5CF

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 02/2017.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de: 01(um) Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 e 01(um) 2009/2012 em aço inox com fotos e moldura, 02(dois) Quadros Galeria dos Presidentes em aço inox com foto e moldura, 09(nove) Prismas de mesa em inox com moldura de madeira, 01(uma) Restauração quadro poder Executivo e Legislativo e 500(quinhentas) Plaquetas de Patrimônio para a Câmara Municipal.

Onde se lê:"**CONTRATADO** : ART INOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SERTANOPOLIS, 110, - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.341.909/0001-00.

Leia-se:"**CONTRATADO**: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA UCRÂNIA, 625 - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.119.232/0001-38.

Matéria veiculada na edição do - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1292 de 11/07/2017, página 21.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:575E9930

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 02/2017.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de: 01(um) Quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 e 01(um) 2009/2012 em aço inox com fotos e moldura, 02(dois) Quadros Galeria dos Presidentes em aço inox com foto e moldura, 09(nove) Prismas de

mesa em inox com moldura de madeira, 01(uma) Restauração quadro poder Executivo e Legislativo e 500(quinhentas) Plaquetas de Patrimônio para a Câmara Municipal.
Onde se lê: EMPRESA PARTICIPANTE/VENCEDOR: ART INOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SERTANOPOLIS, 110, - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.341.909/0001-00.

Leia-se:EMPRESA PARTICIPANTE/VENCEDOR A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA UCRÂNIA, 625 - CEP: 86870000– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.119.232/0001-38.

Matéria veiculada na edição do - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1292 de 11/07/2017, página 21.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EF4C77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N 125/2017

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA , 10000 - CEP: 12043000 - BAIRRO: PIRACANGAGUÁ– Taubaté/SP, inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0024-46
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS 4 PORTAS O KM PARA A FROTA MUNCIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5950	06.001.10.304.0602.1166	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA
Representante

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9419D2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232 2017

Decreto nº 232/2017 Data 20/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 18/07/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercíci Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
488 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total.....:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Decreto, servirá como cobertura o/a Superávit Financeiro, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	500	60.000,00
Total.....:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D7F6475C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231 2017

Decreto nº 231/2017 Data 20/07/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2017 de 18/07/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercíci Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
487 - 4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
147 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total.....:			520.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 2.2.1.5.01.02.00.00	- ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	70.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.03.01.01	- REND.DEP.BANC.FMS ATEN.MEDIA ALTA COMP.	2.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.20.99.01	- MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	130.000,00
Receita:	- TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	39.000,00

1.7.2.1.33.20.99.04		
Receita: 1.7.2.1.33.20.99.05	- TETO MUN REDE BRASIL SEM MISERIA	28.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00	- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	251.000,00
Total.....:		520.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3887ED8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: Jacqueline Pimentel Oenning - 53418743072, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.256.677/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 310, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de assessoria e consultoria em gestão de serviços de saúde, e organização do processo de trabalho, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 20 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9EB8CEAC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: Luiz Carlos Piccinin & Cia Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação e monitoramento do PORTAL DO MUNICÍPIO DE BOA VSITA DA APARECIDA JUNTAMENTE COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, de acordo com as especificações legais.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de julho de 2018.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:68D6CF5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150 2017

Data: 20/07/2017

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Sabrina Furlanetto	07	Técnica em Enfermagem - ESF	20%	17/07/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3604587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo persianas, portas e janelas. **Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bosolan, N°.697, Centro, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 81.458.960/0001-00**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Leonel Babinski**, portador da cédula de RG: **1.633.260** e CPF nº. **282.321.949-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**LEONEL BABINSKI-ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 7.478,30

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/07/2017 a 16/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7F856D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2017, Processo de Registro de Preços nº. 041/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo persianas, portas e janelas.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERGIO L.FERREIRA-METALURGICA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Pr 573 KM 22,Estrada Braganetina, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 010.605.330.001-21**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Sergio Lopes Ferreira**, portador da cédula de RG: **5.330.791-4** e CPF nº. **931.539.539-53**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 4,5.	**SERGIO L.FERREIRA-METALURGICA-ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21**	R$ 3.530,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/07/2017 a 18/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E483993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2017, Processo de Registro de Preços nº. 042/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL DENTARIA HOSPITAL FONTANNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, N°.769, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 78.688.660/0001-02**, neste ato representada pela sua administradora a Sr.a **Patrizia Karla Fontana**, portadora da cédula de RG: **5.359.529-49** e CPF nº. **844.262.259-49**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 69,70.	**COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, CNPJ: 78.688.660/0001-02**	R$ 3.253,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/07/2017 a 18/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B12A2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2017, Processo de Registro de Preços nº. 042/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição Material Odontológico.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, N°.850, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 85.477.586/0001-32**, neste ato representada pela sua administradora a Sr.a **KAMILA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de RG: **8.009.609-7** e CPF nº. **043.680.279-14**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 45, 64, 72,73.	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	R$ 3.181,54

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/07/2017 a 18/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:679A57B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2017, Processo de Registro de Preços nº. 042/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição Material Odontológico.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, N°.2005, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 85.477.586/0001-32**, neste ato representada pelo seu administrador a Sr. **PEDRO ARANA**, portadora da cédula de RG: **4.358.320-4** e CPF nº. **614.799.429-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 5, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 62, 67, 68, 71, 74,75.	**FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84**	R$ 3.515,75

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/07/2017 a 18/07/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:52F6B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA: Acata o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar JESSE PEREIRA PINTO e dá outras providencias;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, com fundamento ainda na Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011,*

DECRETA:

***Art.1º** Aceitar o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar **JESSE PEREIRA PINTO**, portador do RG. 8.246.139-6 e inscrito no CPF 062.504.309-03, apresentado formalmente no dia 18/07/2017.*

***Art.2º** Este Decreto entrará em vigor retroativamente na data de 18/07/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:4901FCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 31/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E ENCANAMENTO PARA OS POÇOS ARTESIANOS ADQUIRIDOS ATRAVES DO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ, com abertura no dia 03/08/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m

Cafeara, 20 de julho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D7E347F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionados:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
464752	JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS	PROFESSOR 20 HORAS	15º
465831	PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	16º
489186	CARLA ROSINEIA SALES MANARIN	PROFESSOR 20 HORAS	17º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 de Julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E096450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: A C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO-ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.568.127/0001-77, com sede na Rua nhambu, nº 138 Apt. 2, Sala B, Centro, CEP: 86.701-360, telefone: (43) 3152-6291, e-mail: toy.spot@yahoo.com.br, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Andrea Cristina dos Santos,** inscrito no CPF nº. 004.848.759-73, RG: 6.938.152-9.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Andrea Cristina dos Santos.**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AA772FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ALEXANDER DYEGO FAVERO ALMEIDA 04630219919, inscrita no CNPJ sob n° 27.850.901/0001-29, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, nº 136, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 9994-5287 e-mail:meicaf2017@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Alexander Dyego Favero Almeida,** inscrito no CPF nº. 046.302.199-19, RG: 9812547-7.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **17.304,00 (dezessete mil trezentos e quatro reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alexander Dyego Favero Almeida.**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:268814A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.510.631/0001-68, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3212, B, Centro, CEP: 87.013.050, telefone: (44) 3020-0500 e-mail:
bigballsports@gmail.com, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Cristiane dos Santos Bertolasce,** inscrito no CPF nº. 930.357.809-00, RG: 6.030.583-8.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **50.756,50 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Cristiane dos Santos Bertolasce**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51CF1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ESPORTIVA R V LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 19.468.880/0001-53, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, Bairro Centro, CEP: 85.900-215, telefone: (45) 3252-4855 e-mail:
rc.esportes@hotmail.com, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Fernando Rodrigo Royer,** inscrito no CPF nº. 067.062.349-07, RG: 9.012.976-7.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **29.625,08 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Fernando Rodrigo Royer**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FCB6AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.456.116/0001-65, com sede na Avenida Américo Belay, nº 1523, Bairro Jardim Imperial, CEP: 87.025-210, telefone: (44) 3026-6194, e-mail:
estacaoesporte1@hotmail.com, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Luis Antonio da Costa,** inscrito no CPF nº. 023.533.238-04, RG: 8.429.361.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **17.659,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Luis Antonio da Costa**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E655790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: S M W CECCATO-ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.475.833/0001-13, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 770, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.960-000, telefone: (45) 3254-6060, e-mail:
ceccatoesportes@hotmail.com, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Silvani Maria Weiss Ceccato,** inscrito no CPF nº. 662.374.919-53, RG: 4.793.107-0

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **25.659,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Silvani Maria Weiss Ceccato.**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25541EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.495.721/0001-07, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 2679, Bairro Centro, CEP: 85.904-270, telefone: (45) 3252-0049, e-mail: finaceiropalotinaesportes@gmail.com, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Adir Meinerz,** inscrito no CPF nº. 662.576.389-
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **53.592,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Adir Meinerz.**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80206571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: VALDIRENE F. TOMASI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.150.418/0001-36, com sede na Avenida Marechal Lott, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1591, e-mail: everaldo@centercalçados.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Valdirene Feltrin Tomasi,** inscrito no CPF nº. 971.256.879-20, RG: 6.244.996-9.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Materiais Esportivos** para atendimento da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ **7.275,80 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Valdirene Feltrin Tomasi.**
Ata da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA5862EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 012/2017 - CONTRATO Nº 010/2017

Errata Referente 1º Termo Aditivo de Valor dos Itens - Pregão nº 012/2017 ao Contrato 010/2017.
Onde Se Lê: **1° Termo Aditivo Ao Contrato 010/2017**
LEIA-SE: 2º **Termo Aditivo Ao Contrato 010/2017.**

Errata Referente Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor dos Itens - Pregão nº 012/2017 ao Contrato 010/2017.
Onde Se Lê: **Extrato do 1° Termo Aditivo Ao Contrato 010/2017**
LEIA-SE: Extrato do 2º Termo Aditivo Ao Contrato 010/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01F0D1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1660/2017

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com a Companhia de Habitação do Paraná para viabilizar a construção de unidades habitacionais, isentar impostos e taxas para empreendimentos vinculados ao Programa Morar Bem Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE. LEI:
ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou as empresas contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:

I – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N., incidente sobre as operações relativas a construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no Art. 1º;

II – Isenção de taxas referentes a expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo Único – As referidas isenções destinam-se a implantação de Programas habitacionais desenvolvidos em parceria com a COHAPAR, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal se responsabilizará pela execução dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 05 dias do mês de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C5E2C1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 PREGÃO Nº 044/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de exames de faixa de karatê tradicional.**

FORNECEDOR: ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE LTDA ME CNPJ: 18.212.925/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	45	Aplicação de Exame de Faixa (karatê tradicional) para alunos dos projetos CRAS.	R$ 49,00	R$ 2.205,00
Valor Total do Pregão: R$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais)					

Califórnia, 20/07/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2EF7D853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 046/2017, para análise do Termo de Referência, objetivando uma possível alteração nas quantidades. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 20 de julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DAAD0A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 3ª fase, neste município.
VALORES: R$ 10.167,56 (dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
FORNECEDOR: MARCOS LEITE BENTO 05457224970
CNPJ: 20.773.193/0001-20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.167,56 (dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.599/2015, Lei Municipal nº 1.615/2016
DATA: 20/07/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AB9BDA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 102017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 10-2017

PRIMEIRO ADITIVO –VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrito no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Rua Avenida João Ferreira Neves, 3037, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, com seu representante legal **Geferson Junior Wognei.**

VALOR: R$ 13.124,06 (treze mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F2AF06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 29/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 29/2017,** cujo objeto é a **" AQUISIÇÃO DE LIVRO DE EXERCÍCIOS DO TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS R 2, BEM COMO, PROTOCOLOS DE RESPOSTAS CANCELAMENTO, PROTOCOLOS DE RESPOSTAS CÓDIGO DE APLICAÇÃO DA ESCALA DE TRANSTORNO DE DEFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE, A SER ADQUIRIDO COM CRP DA PSICÓLOGA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.605.710/0001-04** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 6.935,10** (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Campina do Simão - PR, vinte dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0121AC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 45/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **03 DE AGOSTO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de julho de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7BF76A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 127/2017

NOMEIA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS** o Senhor **ADILSON CARDOSO PACHECO –** RG nº 5.602.628-2, CPF nº 782.750.169-91, remunerado pelo símbolo CC3.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC498C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2017, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
DOWGLAS FERNANDES DE SOUSA	**HABILITADO**
FLORIANO KAISS	**HABILITADO**

Considerando que os proponentes, presentes no momento da sessão, abriram mão do prazo recursal referente à habilitação, a comissão permanente de licitação constituída comunica que, após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar o seguinte proponente:

PROPONENTE	VALOR E PRAZO DE VALIDADE
FLORIANO KAISS	**Prazo de validade da proposta de sessenta dias, com valor unitário de R$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), somando o valor global de R$ 150.384,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

Os presentes abriram mão do prazo recursal com relação as propostas, sendo que o resultado da Tomada de Preços nº 3/2017 será publicado posteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Campo do Tenente – PR, 19 de julho de 2.017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JUCILEIDI DOS SANTOS
Membro da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:05D78C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 52/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de preços de pães e massa para pizza***. Abertura**: 04/08/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de julho de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7A5B24BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Orleans Viagens e Turismo LTDA - ME
CNPJ: 21.331.404/0001-38
OBJETO: Registro de preços para contratação de agências de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.
DO VALOR: R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018.
DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4690E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E JANELAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/08/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91880E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2017 às 09h00min, no Setor de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail:
licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Julho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3CC98CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Aprova e homologa a Dispensa de Licitação nº 004/2017, no valor de R$ 9.295,63 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná , no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2017, no valor de R$ 9.295,63 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa MARISTELA DE PARIS & CIA LTDA – EPP, que apresentou orçamento compatível com o praticado no mercado, para a manutenção CAMINHÕES BASCULANTES - PLACAS: AUW 5889, AUW – 5892, AUW – 5891, em atendimento a Secretaria Executiva do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente
COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AB6ED734

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Contratada : MARISTELA DE PARIS & CIA LTDA – EPP - CNPJ 04.464.797/0001-39
Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Valor: R*$ 9.295,63 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos),*
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra e Fornecimento de Peças novas para a manutenção dos CAMINHÕES BASCULANTES - PLACAS: AUW 5889, AUW – 5892, AUW – 5891,, em atendimento a Secretaria Executiva do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.
Recursos Orçamentários:
01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos : Livres
Prazo de Execução/ Vigência: 90 (noventa) dias.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04/07/2017.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:66DA566C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 651/2017 DE 20.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 101/2017 de 04.07.2017, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo, conforme especificados no Termo de Referência n. º 852/2017 e proposta classificada, para a realização de oficinas de automaquiagem, no desenvolvimento de Programas do CRAS (PAIF e Programa Fortalecimento de Vínculos) para adolescentes e mulheres participantes de atividades semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 1.479,50 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa OLMIR LUIS PECCIN - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 296/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais diversos de consumo, conforme especificados no Termo de Referência n. º 852/2017 e na proposta Contratada, para a realização de oficinas de automaquiagem, no desenvolvimento de Programas do CRAS (PAIF e Programa Fortalecimento de Vínculos) para adolescentes e mulheres participantes de atividades semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.479,50 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
11.02.08.244.0036.2151.5130.3.3.90.30.16.00.00
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C6792A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 18 de Julho de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo PR.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CAC90157

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 15 de Julho de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Nossa do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C7E864FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº159/2017 DATA: 20.07.2017

DECRETO Nº159/2017
DATA: 20.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 7.064,21, (sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), Destinados a conclusão do Contrato de Repasse Nº 840301/2016, Processo nº 1036334-55/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 832
28.846.0000.0904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.064,21

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2017 no valor de R$ 7.064,21, (sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), provenientes do Contrato de Repasse Nº 840301/2016, Processo nº 1036334-55/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3D966016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2017.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudiomiro Quadri, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **maior lance e oferta, obtido através da maior oferta de novos empregos diretos imediatos**, consoante à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n° 794/98 de 19 de junho de 1998 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de receber propostas para **Outorga em regime de permissão de uso de Barracão Industrial**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017** e n. º **156/2017 de 18.07.2017**.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 21 de agosto de 2017,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **21 de agosto de 2017, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C4C8949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017

DISPENSA Nº 053/2017
PROCESSO INTERNO Nº 131/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - CNPJ nº 77.538.288/0001-87**
Objeto: contratação de empresa para realização e exame de ressonância magnética encéfalo com sedação ao menor de idade José Antonio Ribeiro de Camargo.
Vigência do Contrato: 20/07/2017 a 19/10/2017
Valor Contratual: **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00309
Fonte : 00511
Natureza: 3.3.90.39.50.99
Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3B0B2528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

DISPENSA Nº 055/2017
PROCESSO INTERNO Nº 142/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA – EPP - CNPJ nº 81.898.058/0001-04**
Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados a alimentação de grupo do Projeto Rondon, entre os dias 23 de julho a 04 de agosto de 2017.
Vigência do Contrato: 20/07/2017 a 19/10/2017
Valor Contratual: **R$ 4.109,35 (quatro mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2403
Conta: 00056
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:20CCF051

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2017 - DP

SÚMULA: Convocar Conselheira Tutelar Suplente para substituir Conselheiros durante o período de gozo de Férias.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, por tempo determinado, CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 9.086.373-8-SESP/PR, eleita suplente conforme edital nº 01/2015-CMDCA, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição temporária aos Conselheiros Tutelares durante o período de gozo de férias dos mesmos, pelo período de 02 de agosto a 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação necessária para o exercício da função e tomar posse em 02/08/2017.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 20 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DDBEE7E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 030/2017–DP que concedeu redução de Carga Horária do Funcionário efetivo WILSON JUK JUNIOR, a pedido do mesmo, a partir de 20/07/2017.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 20 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:048973DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	287.717,33	-
Pessoal Ativo	287.717,33	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	287.717,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	287.717,33	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2017, 11h e 03m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:4B236B45

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2014

PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃOEM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 11/2014
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato e aditivos, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 73.178,76 (Setenta e três mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), de locação mensal, e até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para horas técnicas .
Novo Prazo de execução: 25/08/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/07/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEFF39C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃODE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃONO PERÍMETROURBANO E ACESSO A INTERIOR DOMUNICÍPIO.
PREÇO: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:82570EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 02/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO, DESTINADO AO USO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 100.603,00 (Cem Mil, Seiscentos e Três Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/07/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C1FBD537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 121 DE 20 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica à empregada pública.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando a necessidade de Responsável Técnico de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde;
Considerando que a Responsabilidade Técnica de Enfermagem impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. - 1º Designar a empregada aprovada em Seleção Pública: **GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES**, RG N.º 882537(...), CPF 047.772 (...), Enfermeira, conforme Resolução N.º 618 de 12 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Enfermagem do CRE – Centro Regional de Especialidades do CONIMS de Pato Branco.
Art. 2º - Revoga a Atribuição de Gratificação de Responsabilidade Técnica a cada empregada, no valor de R$ 845,61 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, com vigência a partir do mês de agosto de 2017.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 20 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D07C21F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 122 DE 20 DE JULHO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica à empregada pública.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando a necessidade de Responsável Técnico de Enfermagem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde;
Considerando que a Responsabilidade Técnica de Enfermagem impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. - 1º Designar a empregada aprovada em Seleção Pública: **DEISY APARECIDA ZAGO**, RG N.º 72874 (...), CPF 026.107(...), Enfermeira, conforme Resolução N.º 064 de 15 de abril de 2016, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Enfermagem do CRE – Centro Regional de Especialidades do CONIMS de Chopinzinho.

Art. 2º - Revoga a Atribuição de Gratificação de Responsabilidade Técnica a cada empregada, no valor de R$ 845,61 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, com vigência a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 20 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4276A519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 023/2015 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda. Valor.....: 622.332,91 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 12/08/2018 Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A31DE4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL
- 24 HORAS SEMANAIS.

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9FBCCE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A62E12EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 373/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Lilian Terezinha Rudek Wojtecki**, matrícula nº 7763, da função de Enfermeira da Equipe 137 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Adriana da Costa Farias**, matrícula nº 11160, da função de Técnica em Enfermagem da Equipe 135 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/07/2017;

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Lilian Terezinha Rudek Wojtecki,** matricula n° 7763, para exercer a função de Enfermeira da equipe 119 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017.

IV – **Designar** o Servidor Público Municipal **Vanderli Ferrari,** matricula n° 13443, para exercer a função de Técnico em Enfermagem da equipe 135 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:283C3BFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 368/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DE OLIVEIRA** RG: 5.919.507-7/PR CPF: 139.302.062-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1354, como dispõe o art. 40º §1º, III, "a" c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 34 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°114/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4BE22983

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 367/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZULMIRA BAIER PINHEIRO,** RG: 5.434.359-0/PR CPF: 038.679.679-38, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2235, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 115/2017,** percebendo proventos de quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB419F2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°361/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA BEATRIZ MOREIRA,** RG: 3.051.486-6/PR CPF: 470.457.109-25, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1340, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/3002 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 099/2017,** percebendo proventos de dois mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4EC2CA49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 364/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JEANINE CABRAL DE GODOY** RG: 3.875.568-4/PR CPF: 636.104.699-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 8916, como dispõe o art. 40º §1º, III, "a" c/c art. 40, §5º CF/88 e art. 34 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°073/2017,** percebendo proventos mensais de hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F22396DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 356/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LEONICE DA SILVA DA COSTA** RG: 4.317.343-0/PR CPF: 604.992.579-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1097, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°108/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:379F873F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 363/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **PALMIRA BORBA GOMES,** RG: 3.786.587-7/PR CPF: 655.038.309-97, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR,** sob matrícula nº 1728, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 113/2017,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:855B662A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 360/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SARITA MAUER** RG: 3.156.787-4/PR CPF: 462.665.189-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1947, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°112/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1F4062C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 357/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IEDA CRISTINE DA ROCHA** RG: 3.238.944-9/PR CPF: 691.851.669-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 772, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°097/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E59ADC85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 358/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARNALDO ZUCON,** RG: 796.245/PR CPF: 169.982.949-72, no cargo de **DENTISTA,** sob matrícula nº 3823, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 094/2017,** percebendo proventos de cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EAC7E59A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 355/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA YOLANDA BENEDICTO,** RG: 3.906.970-9/PR CPF: 535.787.409-34, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 2786, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 111/2017,** percebendo proventos de quatro mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0F8C14A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°362/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal AMAURI CECCON DE SIQUEIRA, RG: 4.093.326-3/PR CPF: 561.931.819-20, no cargo de SERVENTE sob matrícula n° 5507, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 6ª-A, EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 118/2017, percebendo proventos de hum mil, três reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7FBF557E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 354/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA,** RG: 5.007.347-5/PR CPF: 677.414.109-97, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1374, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 104/2017,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo,12 Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0EA957D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 359/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ALMIR JOSE CECCON,** RG: 2.063.849/PR CPF: 354.008.629-34, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 76, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 026/2017,** percebendo proventos de quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7CA9BB40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 366/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSE FERNANDES DE FRANÇA,** RG: 4.275.544-3/PR CPF: 022.303.439-80, no cargo de **SERVENTE**, sob matrícula nº 3851, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 086/2017,** percebendo proventos mensais de novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:55AF9D6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 365/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDITE DA LUZ BRANCO,** RG: 5.353.581-0/PR CPF: 022.268.689-84, no cargo de **AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8992, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 095/2017,** percebendo proventos mensais de trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9752FF11

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 039/2017

Súmula: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida reposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Colombo, Ativos, Inativos e Agentes Políticos, no percentual de 2,99 % (dois inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, sobre os vencimentos básicos vigentes a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE0EEE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017, AO CONTRATO Nº 026/2016 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2015)

Processo: 3907/2017.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TSA Consultoria e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.197.336/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 128.357,96 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e novena e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.1004.449051; Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios); e, Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FA3502BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PP 059/2017

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11169/2016.
Onde se lê:
PROPONENTE: PIRES METALÚRGICA LTDA – ME
Lote 07 – R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Leia-se:
PROPONENTE: PIRES METALÚRGICA LTDA – ME
Lote 07 – R$ 10.999,80 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Colombo, 20 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte Cultura Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:42BF3FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 - COMUNICADO

Processo Administrativo nº. 14227/2017
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde Básica do Jardim Osasco. Comunicamos aos interessados que a referida licitação com data de abertura em 24/07/2017 às 09:00 horas fica SUSPENSA, devido a divergências técnicas em itens das Planilhas Orçamentárias. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as alterações necessárias.

Colombo, 20 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:29F207FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 07 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:08604DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 079/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 079/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 08 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C5D10735

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MIGUEL TIBURCIO PINHEIRO**, portador do RG: 3.368.389-8 e inscrito no CPF/MF: 514.853.469-91 que V.Sª foi

notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Copérnico Nº 468, Bairro Guarani, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 20 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:39104EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUIZ ILHEUS DO NASCIMENTO**, portador do RG: 1.967.717-6 e inscrito no CPF/MF: 402.703.949-15 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Leônidas Alberti Nº 892, Bairro Paloma, devendo o responsável: Arrumar o passeio da forma que estava anteriormente. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 20 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0E33BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a empresa **FELIPE FELTRIN ME**, inscrita no CNPJ/MF: 26.194.356/0001-05 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ausência de passeio em frente ao imóvel e o estacionamento irregular de veículos, na Rua Emilio Gleber Nº 897, Bairro Atuba, devendo o responsável: Providenciar a construção do passeio defronte ao imóvel e não estacionar veículos em cima de calçadas. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 20 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C326E89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 º SEMESTRE 2017

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal		
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.219.815,63	0,00
Pessoal Ativo	1.219.815,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.654,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.654,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	13.654,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.206.161,60	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.206.161,60	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.562.628,92	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,97%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.433.757,74	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	2.312.069,85	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.190.381,96	
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contadora
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1B543E81

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos (computadores completos impressoras e estabilizadores) para uso em diversos setores da administração da Câmara Municipal de Contenda, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.
Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.
Valor máximo: R$ 86.580,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
Abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Contenda.
Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte:00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados); 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 00068 - Fundo Especial da Câmara Municipal
INFORMAÇÕES: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Contenda, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jd. Paraná, Contenda - PR; telefone: (41)3625-2443/1938; e-mail: camaracontenda@hotmail.com.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pelo Senhor Edson Luis Ferreira e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Contenda.

Câmara Municipal de Contenda/PR, 17 de julho de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:4AA75E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização, Estrutura de Palco e Sistema de Filmagem para Desfile Cívico Militar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 36.999,95 (Trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de agosto de 2017 (03/08/2017) às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 20 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BCCCD434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de Empresa especializada em arbitragem esportiva**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 104.126,40** (Cento e quatro mil cento vinte e seis reais e quarenta centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 04 de agosto de 2017 (04/08/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 20 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:22097F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.314.812,95** (Um milhão e trezentos e quatorze mil e oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/07/2017 às 08h30min. do dia 07/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 07/08/2017 às 08h:30min. do dia 08/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 08/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras

informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 20 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:02D72BB0

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº231/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município
RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2017, às 14h, no salão do Contendinha, tendo como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EE1728D0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Classificação	NOME	Condição
02	LETICIA CUNHA DA SILVA	TITULAR

Contenda, 19 DE JULHO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:43D2C1E7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01- CATANDUVAS

Classificação	NOME	Condição
02	ELIZETE SLAGA	TITULAR

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 04 – JARDIM PLANALTO

Classificação	NOME	Condição
02	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA	TITULAR

Contenda, 19 DE JULHO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1EA1588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 06/2017 – 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 24 de julho de 2017, este recesso se dá em virtude ao feriado do **Dia do Colono e do Motorista**, no dia 25 de Julho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 20 de julho de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5E2126D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 741/2017

Data: 20/07/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para vistoria e seleção de imóvel para fins de locação e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão para a seleção de imóvel para fins de locação a ser destinado à Associação de Cooperação Agrícola e Prestação de Serviço em Defesa da Agroecologia que por sua vez o utilizará para a instalação de uma mini indústria de doces e conservas.
I. DANIELE PATRICIA GENTELINI;
II. ROCENCLER CARDOSO;
III. AILTON MALTA DE SOUZA;
IV. JOSÉ MARIA DIAS;
V. JOÃO DA CRUZ;

Art. 2º Após a vistoria a Comissão deverá elaborar um parecer sobre o imóvel vistoriado, contendo, entre outras, a informação com relação à viabilidade de sua destinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1395D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.678,11	2.251.240,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.352.934,89	3.030.292,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.638,68	2.203,47	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	899.895,46	781.255,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.455.678,11)	(2.251.240,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.626.216,34	19.211.328,09	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,82)	(11,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	46.761,73	56.755,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.048,39	2.865,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D4B9F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.626.216,34	19.211.328,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.097.767,59	4.226.492,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.687.990,84	3.803.842,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8905C2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.211.328,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES DO SENADO FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.073.812,49	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.766.431,24	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES DO SENADO FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.344.792,97	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:426F1B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	380.000,00	0,00		380.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.829.261,58	955.670,52	955.670,52	1.873.591,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.829.261,58	955.670,52	955.670,52	1.873.591,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.449.261,58)	(955.670,52)	-	(1.493.591,06)

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A8122318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.991.303,69	0,00
Pessoal Ativo	9.168.548,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.016,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	674.412,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	50.327,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	52.146,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	52.146,02	0,00
Pensionistas	10.807,62	0,00
IRRF	41.338,40	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.939.157,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.939.157,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.211.328,09
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.374.117,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.855.411,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.336.705,45

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FBB5E00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.506.900,00
Previsão Atualizada da Receita	19.987.233,50
Receitas Realizadas	9.928.388,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.506.900,00
Créditos Adicionais	1.023.459,10
Dotação Atualizada	20.530.359,10
Despesas Empenhadas	8.657.999,88
Despesas Liquidadas	8.655.134,37
Despesas Pagas	8.157.335,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.657.999,88
Despesas Liquidadas	8.655.134,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.211.328,09
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(795.562,62)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.156.745,90	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	899.895,46	3.838,74	608.761,60	287.295,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	981.943,85	3.838,74	608.761,60	369.343,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.900.100,51	25% / 18%	25,12 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		765.847,35	60%	71,32 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	380.000,00
Despesa de Capital Líquida			955.670,52	1.873.591,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.983.162,11	15%	26,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:379DEC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.678,11	2.827.576,20	2.247.401,99
Disponibilidade de Caixa	1.453.039,43	2.822.793,53	2.245.198,52
Disponibilidade de caixa bruta	2.352.934,89	3.397.962,98	3.030.292,90
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	899.895,46	575.169,45	785.094,38
Demais haveres financeiros	2.638,68	4.782,67	2.203,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.455.678,11)	(2.827.576,20)	(2.247.401,99)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.455.678,11)	(2.827.576,20)	(2.247.401,99)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE	REFERÊNCIA
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		580.174,21	(791.723,88)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:115AF6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	9.261.207,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.765.624,89	51,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.251.240,73	-24,31
Limite definido por resolução do senado federal	11.113.448,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.037.465,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.073.812,49	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.344.792,97	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.128,00	2.322.889,14

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5F40E9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

COMUNICADO

O presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em conformidade com as suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dever de ratificar e dar publicidade a toda e qualquer situação de irregularidade, erro ou equívoco; Considerando a publicação no diário oficial desta casa de leis de minuta de contrato, de forma equivocada.

Resolve dar publicidade e tornar sem efeito o contrato publicado em 11/07/2017 na edição 1292 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o contrato de fornecimento lavrado em 10 de Julho de 2017, tendo como parte o escritório de advocacia Chamulera & Kaiel, tendo em vista que o referido contrato não foi efetivamente firmado entre as partes, ocorrendo a sua publicação por equívoco;

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete da Presidência, em 20 de Julho de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6CC929B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 001/2017 - Sistema Registro De Preços Tipo Menor Preço por Item.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 02.886.039/0001-83;

CONTRATADA: C.E. MACEDO E CIA LTDA – CNPJ: 07.965.552/0001-83

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais e peças para manutenção da rede de distribuição de água, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme ANEXO II Termo de Referencia.

VALOR: R$ 24.590,91 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa e hum centavos)

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses/PR, 21 de julho de 2017.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74F4E1D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 144/2017 de 17/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
399 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
Total Suplementação:			2.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
179 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
Total Redução:			2.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F7E314A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

19/07/2017
Exercício: 2017
Decreto nº 143/2017 de 12/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.034.		Aquisição de Material Didático	
247 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
272 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76291CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº105/2017

Proíbe a entrada de vendedores autônomos ou ambulantes para comercialização (compra e venda) de qualquer produto nas dependências das repartições públicas municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manter a devida ordem nos órgãos públicos municipais;

Considerando que as repartições públicas são locais que devem ser utilizados para finalidade a que se destinam e oferecer a população um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que a presença de vendedores ou ambulantes nas repartições públicas atrapalha o serviço interno e o atendimento à população,

DECRETA:

Art. 1°- Fica proibida a entrada de vendedores autônomos ou ambulantes para a comercialização (compra e venda) de qualquer produto nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica vedado o atendimento, pelos servidores públicos municipais, a todo tipo de vendedor autônomo ou ambulante, dentro das repartições públicas, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 3° **-**Os Secretários Municipais devem zelar pelo cumprimento das regras contidas neste Decreto.

Art. 4° **-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:4F8DF470

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de Menor Preço global por Lote e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 082/2017.

Vencedor: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**
Valor Global dos Lotes: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1950FD31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 082/2017, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de Menor Preço global por Lote.

Vencedor: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**
Valor Global dos Lotes: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de julho de 2017.

.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AA5AB3FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2017
Pregão, na forma Presencial nº 081/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Comércio de Alarmes Irati LTDA –ME
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e a instalação de alarmes e câmeras de segurança**
Valor Global Contratual: R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura:17/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Comércio de Alarmes Irati LTDA -ME
JOSÉ KOSERA NETO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:70E9E56A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017
Pregão, na forma Presencial nº 081/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 26.894.234/0001-13
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e a instalação de alarmes e câmeras de segurança**
Valor Global Contratual: R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura:17/07/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Schneider Sistemas de Segurança LTDA - ME
ANA PAULA PLENS DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D80E6C6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº125/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº125/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 26/12/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 25/01/2018, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 28 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangara LTDA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6BCF8979

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Alan Bueno. CPF/MF sob nº 046.187.099-10
CRM: 37070/PR
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 20 de julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:17DAFB51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pavimento com CBUQ e execução de Calçadas em Paver em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global POR LOTE.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/08/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de Julho de 2017

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A320A61E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido disponibilidade da Comissão, que estará em curso fica alterada a data de Abertura da referida TOMADA DE PREÇOS.**

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para o fechamento do barracão do Pátio de máquinas da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 10/08/2017, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 20 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:23E5CCEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 21/07/2017 às 08:30 horas do dia 03/08/2017
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 03/08/2017

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 03/08/2017, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação:
www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site
<www.bll.org.br> e também em
<www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C8EAEAAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164//2017

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação para Secretaria Municipal de Ação Social de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$6.400 (seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 20 Julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A92ADEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2017

Processo nº 145/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Industria, Comércio e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de fogos de artifício para a festa em comemoração as festividades alusivas ao 57º quinquagésimo sétimo aniversário de emancipação política do município no período de 21 a 23 de julho de 2017**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) em favor de Baroni Fogos e Eventos**,** CNPJ:04.746.621/0001-70. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa**.**

Florida, 20 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:711A439F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.809, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Sandra Andrea Picinin e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Sandra Andrea Picinin, matrícula 2-01053, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/40h.

Art. 2º O adicional atribuído a referida servidora tem por fundamento o exercício e funções adicionais de responsabilidade na Divisão de Vigilância Sanitária, a partir desta data, cessando de pleno direito o adicional concedido no art.1º, quando não mais forem exercidas tais funções.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:713C571C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 – Processo nº 499/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para realização de exames admissionais, audiometria**

ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – BALDO, GERBER E CIA LTDA – ME – CNPJ:02.675.272/0001-17: LOTE 01 - item 01- R$ 42,00; item 02 - R$ 25,00; ITEM 03 - R$ 35,00; LOTE 02 - item 01 R$ 100,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:765E7D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 – Processo nº 501/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – RADAR INTELIGENCIA - EIRELI – EPP – CNPJ:00.481.961/0001-65: item 01- R$ 8.400,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16AE7B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 – Processo nº 264/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inseridas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão, conforme dispõe a Lei 8.742/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME – CNPJ nº 09.156.593/0001-54. Itens: 001 R$ 4.250,00; 002 R$ 5.000,00; 004 R$ 4.500,00; 005 R$ 4.500,00; 006 R$ 4.500,00; 011 R$ 3.800,00; 014 R$ 3.500,00; 015 R$ 3.500,00; 019 R$ 3.750,00; 022 R$ 4.500,00; 023 R$ 3.750,00; 024 R$ 3.800,00. Totalizando R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).
2 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME – CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Itens: 003 R$ 4.000,00; 007 R$ 4.000,00; 008 R$ 4.00,00; 009 R$ 4.000,00; 010 R$ 3.600,00; 012 R$ 3.200,00; 013 R$ 3.600,00; 016 R$ 4.000,00; 017 R$ 3.600,00; 018 R$ 3.600,00; 020 R$ 3.400,00; 021 R$ 3.500,00. Totalizando R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2640EDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E RECURSOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2017, e ainda a qualquer tempo,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28C9D882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra. **JOELMA LOURDES DE MOURA,** portadora do RG N.º 5.311.654-0/PR, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F8DE2E57

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria o Sr. **MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA,** portador do RG N.º 1.247.009-6/PR, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:84D3B3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
ADJUDICAÇÃO: 19/09/2017
CONTRATADA: MARAFON SILVA E ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.674,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
DATA: 19/07/2017

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F66D9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2017
CONTRATADA: MARAFON SILVA E ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.674,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93
DATA: 19/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B523D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 51/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada: MARAFON SILVA E ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
Valor.....: R$ 37.674,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
Vigência.....: Pelo período de 60 (sessenta) dias
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
Recursos.....: Dotação:
2.042.3.3.90.39.00 (33)
Objeto:.. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 19 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:81E3CB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.617/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 32.593,97 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
"CONVÊNIO Nº 786471/2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - TENDO POR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS.	
3.3.90.93.733-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1874	R$. 32.593,97
TOTAL	R$. 32.593,97

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e anulação de despesa na importância de R$. 593,97 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.020-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES	
3.3.90.39.127-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 593,97
TOTAL	R$. 593,97
TOTAL GERAL	R$. 32.593,97

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8E6A171D

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	Infraestrutura Escolar – E.B. Urbana Construção - PAR	19/07/2017	141.343,81
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	20/07/2017	151.540,00
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação – Cota Município	20/07/2017	2.978,35
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/07/2017	10.664,76

Goioerê, 20 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E76F385

SECRETARIA DA FAZENDA
DFC 2016

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Data: 31/12/2016
Consolidação: Empresa	Método: Direto	Hora: 15:27
Período: 01/2016 a 12/2016		
Conta	Descrição	Valor
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Disponibilidades		
	No início do Período	1.865,11
	No final do Período	1.865,11
Variação		0,00

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tec.em Contabilidade
CRC 024884/O-5

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B74A56A4

SECRETARIA DA FAZENDA
DRE COMPARADO 2016 2015

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA			
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Data: 31/12/2016	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	Hora:15:18
Consolidação: Empresa	Grau: 5		
		2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	0,00
VENDAS DE PROD.ACABADOS		0,00	0,00
VENDAS MERC. ADQ. DE TERC		0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDAS DE SERVICOS		0,00	0,00
SERVICOS PRESTADOS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
DEDU¢OES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIÇOS		0,00	0,00
IMPOSTOS S/ SERVICOS		0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
CUSTOS		0,00	0,00
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTOS DIRETOS		0,00	0,00
CUSTO MERCADORIAS REVENDA		0,00	0,00
CUSTO MERCAD.P/ REVENDA		0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL		0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	0,00
OUTRAS DESP.OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO		0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
/-/RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEITAS E DESPESAS		0,00	0,00
/+/RECEITAS		0,00	0,00
/-/DESPESAS		0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
PREJUÍZOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		0,00	0,00
LUCROS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00	0,00
RESULTADO LIQUIDO		0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
LUCRO POR AÇÃO		0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tec.em Contabilidade
CRC 024884/O-5

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7DB35B85

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS 2016

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
AV. BRASILIA, 900 – GOIOERE – PARANÁ
CNPJ. 75.885.053/0001-36
NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 01 – Contexto Operacional
CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, empresa de economia mista, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, criada pelas Leis nºs. 300 e 315 de 17 e 21 de julho de 1967, respectivamente, com a finalidade de administrar o Fundo de Saneamento, Urbanização e desenvolvimento, sendo as obras de saneamento, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, galerias de águas pluviais e exploração da Pedreira Municipal.
NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações Contábeis foram estruturadas de acordo com as normas contábeis de uso comum no País, obedecendo à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, alterações posteriores.
NOTA 03 – Apuração do Resultado
A apuração do Resultado é registrada de acordo com o Regime de Competência.
NOTA 04 – Capital Social
A composição do Capital Social é a seguinte:
A composição do Capital Social é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2015	2016
Valor Integralizado	120.000,00	120.000,00
Valor de cada Quota-Parte	0,23	0,23
Número de Quota-Parte	516.581	516.581
Número de Acionistas	117	117

O capital social subscrito e integralizado é de R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e está dividido em 516.581 ações ordinárias nominativas, sendo que a Prefeitura Municipal de Goioerê possui 263.484 (duzentas e sessenta e três mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações, equivalentes a R$. 61.206,45 (sessenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, 51,01% (cincoenta e um vírgula zero um por cento) das ações, o restante do capital está dividido entre os demais acionistas (116).
NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 05 – Prejuízos Acumulados
O prejuízo geral expresso na Demonstração do Resultado do Exercício é diferente do prejuízo constante no Balanço Patrimonial, pois este segundo foi apurado e ajustado mensalmente.
NOTA 06 – Realizável a Curto Prazo – Quotas de Asfalto
A composição dos créditos com quotas de asfalto é a seguinte:

R$. 1,00		
CONTAS	2015	2016
Ailton Rodrigues	320,00	320,00
Alex Parandiuc	1.620,00	1.620,00
Antonio Aparecido Zago	5.051,54	5.051,54
Aparecido Soares	560,00	560,00
Construtora Vilarc Ltda	2.220,38	2.220,38
Itaeté Construtora de Obras Ltda	300,00	300,00
Izael de Oliveira Santos	1.516,69	1.516,69
João Claro da Silva	774,40	774,40
Luiz Pereira da Silva	255,00	255,00
MAS Engenharia e Empreendim.	1.835,12	1.835,12
Margarida Severiano dos Santos	250,00	250,00
Moacir Lustosa	1.232,50	1.232,50
Odair José de Souza	326,00	326,00
Osmarina dos Santos Barbieri	1.200,00	1.200,00
Prefeitura Municipal de Goioerê	56.610,51	56.610,51
Vandiel Carreão	300,00	300,00
TOTAL	74.372,14	74.372,14

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 07 – Realizável a Curto Prazo - Clientes
A composição dos créditos com clientes é a seguinte:

		R$. 1,00
CONTAS	2015	2016
Alberto Y.Okamoto	125,00	125,00
Coagel Coop.Agroindustrial Ltda	588,00	588,00
Construtora S Ltda	2.520,00	2.520,00
Construtora Weiller Ltda	590,00	590,00
Depósito Japurá	520,00	520,00
Depósito Verdes Campos	496,00	496,00
Germano e Germano Ltda	974,00	974,00
José Madeira M.Fernandes	600,00	600,00
Maria Lucinete Vivan	720,00	720,00
Prefeitura Municipal de Goioere	9.295,00	9.295,00
Prefeitura Municipal de Janiópolis	2.076,00	2.076,00
TOTAL	18.504,00	18.504,00

NOTA 08 – Duplicatas a Pagar
A composição dos débitos com duplicatas a pagar é o seguinte:

R$. 1,00		
CONTAS	2015	2016
Bonadio e Favarão Ltda	186,70	186,70
Industria Mecânica Ângelo Ltda	10.126,00	10.126,00
Instalcampo-Mat.Elétricos Ltda	2.689,00	2.689,00
IOB-Informações Objetivas	266,00	266,00
Nova União Pneus e Recap.Ltda	2.798,50	2.798,50
TOTAL	16.066,20	16.066,20

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 09 – Fornecedores
A composição dos débitos com fornecedores é a seguinte:

R$. 1,00		
CONTAS	2015	2016
Armazém Santa Luzia Ltda	6.180,50	6.180,50
Germano e Germano Ltda	9,45	9,45
Betunel Ind e Com. Ltda	8.592,12	8.592,12
Petrobrás Distribuidora S/A	11.520,00	11.520,00
Greca Distrib.de Asfalto	4.638,06	4.638,06
PL Fundição e Serviços Ltda	686,50	686,50
Com.de Borrachas e Correias Ltda	728,00	728,00
Maroneze e Franco Ltda	399,00	399,00
Campusmorão Construções Ltda	6.813,00	6.813,00
Egon Kubitz & Cia Ltda	6.287,40	6.287,40
Bradal Recapagem de Pneus Ltda	640,00	640,00
Guavibel Dist.Peças Tratores	1.750,00	1.750,00
Umucampo Com.Peças Tratores	3.604,40	3.604,40
Auto Mec.e Ind.Constante Ltda	1.735,50	1.735,50
TOTAL	53.583,93	53.583,93

Goioerê-PR, 31 de dezembro de 2016

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
TC-CRC-PR. 024.884/O-5

NILTON LIMA DA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BC7275D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1295 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Julho de 2017, na página 97, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016.

Onde se lê:
Aditar o contrato nº 105/2016, referente á Concorrência nº 002/2016.

Leia-se:

Aditar o contrato nº 138/2016, referente á Tomada de Preço nº 011/2016.

Goioerê-PR, 20 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CD4787DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Alba Vieira, nº 683, Sala 01, Cataratas, CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.721/0001-24, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, Rua Alba Vieira, nº 683, Sala 01, Cataratas, CEP: 85.818-630, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 4 : AÇUCAR CRISTAL - De 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação - Pct de 5Kg (Resolução CNNPA N. 12/78), c/ identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais ou vegetais larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Item 34 - DOCE DE LEITE PASTOSO: Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleitificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 400 gr

Item 58 - MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - Com ovos, deverão ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, c/ o mínimo correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, c/ rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, pacote de 500 gr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A. T. M. Alimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:29C9C974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. NELTON DE CASTRO SOARES, pessoa física, residente e domiciliado em Goioerê Paraná, Sitio São José, S/N, CEP: 87.360-000, inscrito no CPF nº 328.574.119-87, portador da cédula de identidade RG nº 1.562,277 SESP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 69 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Item 71 – POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 3.637,50 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta cintavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

NELTON DE CASTRO SOARES
CPF. 328.574.119-87

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F23E2B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa CARMELLE COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Toledo, Paraná, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2224, Ap Sala 0, Centro, CEP: 85.900,005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.846.404/0001-40, neste ato representada pela Senhora CARMELINDA ANTUNES DREHER inscrita no CPF nº 524.618.669-53, portadora da cédula de identidade RG nº 3.709.861-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, Rua Coronel Angelo Mello, nº 423, Centro, CEP: 85.905-110, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 13 - BEBIDA LACTEA (IOGURTE DE FRUTAS) Sabores variados, (morango ou pêssego) c/ consistência cremosa, acondicionado em saco plástico atóxico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério, da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Lt.

Item 53 - MAÇÃ NACIONAL - In natura extra, s/ apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, c/ grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. A entrega deve ser em sacos de polietileno frestado c/ etiqueta de pesagem, cada saco c/ 10 Kg.

Item 62 - MELANCIA - In natura extra, c/ grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha c/ aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 8.657,25 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

CARMELINDA ANTUNES DREHER
Carmelle Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9DD53E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Japurá - AM, Travessa A, nº 15, Centro, CEP: 87.225-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada pela Senhora SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT inscrita no CPF nº 581.335.429-87, portadora da cédula de identidade RG nº 4.179.621-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Japurá, AM, Rua Palmares, nº 423, Centro, CEP: 85.905-110, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 68 – POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, embalagem c/ identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Item 70 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

SONIA AP. MAQUEA PORTAS ZANCHETT
Maquea & Maquea LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FDCD8CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ubiratã - Pr, na Av. João Pipino, nº 300, CEP: 85.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.650.302/0001-66, neste ato representada pela Senhora IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA inscrita no CPF nº 778.698.341-49, portadora da cédula de identidade RG nº 63.311.805-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Ubiratã, Pr,Rua Brasília, Centro, CEP: 85.440-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 6 - ALHO GRAÚDO - Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, s/ manchas, livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica, biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem de 01 kg.

Item 23 - CEBOLA NACIONAL: Branca, fresca, extra, c/ as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, acondicionada saco de 05 kg (saco de polietileno frestado), c/ etiqueta de pesagem.

Item 35 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1,050 KG - Concentração mínima de 5 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 gr e Carboidratos mínimo 2,8 gr em 30 gr do produto. Cor vermelha e de cheiro e sabor próprios, composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

Item 54 - MACARRÃO DE SEMOLA TIPO AVE MARIA: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Em porção de 80gr deve conter 282kcal, 61gr carboidrato, 0,8gr proteína, 0,8gr gorduras totais,2,4gr fibra alimentar, sem colesterol. (CONTÉM GLÚTEN). Embalagem de 01 kg, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega

Item 57 - MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLA: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. (CONTÉM GLÚTEN). Em porção de 80gr deve conter 282kcal, 61gr carboidrato, 0,8gr proteína, 0,8gr gorduras totais,2,4gr fibra alimentar, sem colesterol. Embalagem de 01 kg, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 12.132,50 (doze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

IVETE AP. MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5CD8E6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Assis Chateaubriand – Pr, na Rua Nove de Julho, nº 219, CEP: 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, neste ato representada pela Senhora JOSÉ MOREIRA DE SOUZA inscrita no CPF nº 285.178.579-68, portadora da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – Pr, Rua Guatemala, Centro, CEP: 85.935-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 040/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 15 - BISCOITO DOCE DE MAISENA - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pcts impermeáveis lacrados peso líquido de 400 gr, tendo dupla embalagem, acomodadas em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Item 49 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (Abacaxi Uva Morango Limão e Framboesa) - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Embalagem com 30 gr.

Item 73 - REQUEIJÃO CREMOSO - Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200gr ou 250gr; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$- 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8E869FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Concede licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º A licença não poderá ultrapassar o período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A licença não será remunerada.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:320F66F4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao projeto da APAE, solicitando recurso através do chamamento público Edital 002/2017 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho referente ao projeto da APAE solicitando recurso através do chamamento público Edital 002/2017 do CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 19 de julho de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:51A5C08D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 45/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Aquisição fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 18

prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GOIOXIM SISTEMAS ELETRONICOS E MONITORAMENTO LTDA - ME CNPJ 10.890.701/0001-05 RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 100.738,00 (Cem Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Goioxim, 20 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AADF1AF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 49/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 49/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria, pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 10209031980 CNPJ 27.673.161/0001-00 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).*

Goioxim, 20/07/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D9714E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 50/2017, tendo como objeto Aquisição de nitrogênio líquido destinado ao programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME CNPJ 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85801-210. Num total geral de R$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Goioxim, 20/07/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:25F23581

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 51/2017, tendo como objeto Aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário ano/modelo de no mínimo 2004, destinado a secretaria de Educação, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NORDESTE TRANSPORTE LTDA CNPJ 76.299.270/0001-07 AVENIDA AFONSO BOTELHO Campo Mourão-PR CEP 87301-040. Num total geral de *R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).*

Goioxim, 20/07/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:023E7C2D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06

DECRETO Nº 06/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 429.801,57 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R$ 429.801,57 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2025 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
710 00102 Fundeb 40% Valor R$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
710 00102 Fundeb 40% Valor R$ 15.548,42
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2029 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
870 00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1060 00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor R$ 195.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2038 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1210 00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor R$ 50.000,00
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO
15.782.0015.2075 PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2510 00000 Recursos Ordinários (Livres) Valor R$ 102.253,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO RECEITA	DESCRIÇAO	PREV. ATUALIZADA	EXCESSO DISPONIVEL
11.12.04.31.03.02	IRRF S/FOLHA DE PGTO DO PESSOAL CIVIL – EX. E ENTIDADES INDIRETAS	27.000,00	12.257,04
13.25.02.99.01.00	REMUNERAÇAO DE APLICAÇOES DE REC. LIVRES	8.633,78	42.920,29
17.21.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS	2.449.575,00	117.891,62
17.22.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	1.800.000,00	132.522,76
17.22.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	150.000,00	51.661,44
17.24.01.00.00.00	TRANSF FUNDO MANUT. DESENV. ED. BAS. FUNDEB	150.000,00	72.548,42
TOTAL			429.801,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5F496ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 33/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2011/2017, para viagem do Vereador o Sr. JOÃO BATISTA ILHEUS, à Cascavel/PR, no dia 25 de julho de 2017.

Motivo da viagem: Participar do 30º ENCONTRO SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM TEMA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Ênfase em parceiros com o terceiro setor.
Programação: Planejamento, Contratualização, Controle, Aferição de Resultados e Casos Práticos
Data do curso: dia 25/07/2017 das 8h30 às 17h00
Organização: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Local dos cursos: Auditório Arnaldo Busato, UNIOESTE, Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, Cascavel/PR.

Guaíra(PR), 19 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

JOÃO BATISTA ILHEUS
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:226B58AA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017

Processo Administrativo nº 20/2017
Modalidade: Pregão 09/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA** CNPJ sob nº 11.272.813/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente constante do Lote 1 do Pregão Presencial nº 09/2017
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 20 de julho de 2017;
Valor total: R$ 5.993,91 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Grupo),
3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente (Subgrupo)

Foro: Guaíra/PR, 20 de julho de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1F81F2E2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017

Processo Administrativo nº 20/2017
Modalidade: Pregão 09/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **ADRIANO BARBOSA CRUZADO 1551944825** CNPJ sob nº 27.288.655/0001-63
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente constante dos Lotes 2 e 3 do Pregão Presencial nº 09/2017
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 20 de julho de 2017;
Valor total: R$ 6.439,00 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais)
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias: Lote 2:
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.83.0000 Serviços de cópias e reprodução de documentos (Subgrupo); Lote 3
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Grupo),
3.3.90.30.17.0000 Material de Processamento de Dados (Subgrupo)
Foro: Guaíra/PR, 20 de julho de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B72419E0

PROJUR
DECRETO Nº 236/2017 DATA: 20.07.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 003/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Janaina Santana da Silva	Professor	39º lugar	57

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:84138E21

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.07.2017** a **28.07.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
40º lugar	52	Geiciara Marcianiak Westeimaier	29.06.1993

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F59040A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar da Capacitação para Agentes de Seguro-Desemprego, nos dias 26 a 28 de Julho, na cidade de Cornélio Procópio.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Assessora Executiva, Gisele Aparecida de Moraes para participar do Curso Preenchimento do SIOPS, As responsabilidades dos Conselheiros Municipal de Saúde, Aplicação de Recursos dos SUS, nos dias 23 a 28 de Julho, na cidade de Curitiba.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.
Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69D6B766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato.. decorrente de Pregão n° 11/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.179.490/0001-35. aditivam o contrato na importância de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
quarenta e três mil e quinhentos reais
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 20 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BFBEA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3543/2017

SÚMULA: Regulamenta o "Programa Municipal Porteira à Dentro" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 1057/2017, publicada no dia 20 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1298, página 72, que Cria o **"Programa Municipal Porteira à Dentro"**;

R E S O L V E

Art. 1º Regulamentar, através deste Decreto, o **Programa Municipal Porteira à Dentro**, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal 1057/2017, autorizando o Executivo Municipal a realizar serviços em imóveis privados nas respectivas propriedades rurais, quando executados pelo Município, objetivando a melhoria das condições de cultivo e exploração nas mesmas, bem como para a abertura e manutenção de estradas de produção do município, a título de incentivo às atividades agropecuárias (área do setor primário e secundário, como as pequenas agroindústrias, responsáveis pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas e da criação de animais como gado, de corte e leite, pequenos ruminantes como: ovinos e caprinos, bicho da seda, abelhas, suínos, aves – comercial e colonial, peixes e outras espécies na aquicultura de água doce, nos termos da Lei Municipal 1057/2017, publicada no dia 20 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1298, página 72.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2E1976F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Portaria N° 2911/2017, e publicação datada de 19/07/2017, página 73, Edição 1298 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 2911/2017

Leia-se:

PORTARIA N.º 2919/2017

Publique-se,

Guaraniaçu 20/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA46E86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Hidrocaiua Poços Artesianos Ltda ME

CNPJ Nº: 03.234.973/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).
Nº DO CONTRATO: 1820
PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA: 120 dias.
PAGAMENTO: Ao término dos serviços devidamente constatado pelo setor de Engenharia do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050011751120011.002.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
OBJETO: Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Bormann, neste município, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:268F3242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação Nº 4/2017** para a Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e reciclagem para os motoristas do setor de Educação, Saúde, Obras e Assistência Social conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN, com base no Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, atualizada pela Lei nº 8.883, visto que os valores não atingem os constantes do artigo 23 Inciso II letra (a) da mesma Lei, o seguinte fornecedor:

C.T.O. Centro de Treinamento do Oeste Ltda ME
CNPJ nº: 26.243.221/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias
PAGAMENTO: Após conclusão dos trabalhos atestados pela Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e reciclagem para os motoristas do setor de Educação, Saúde, Obras e Assistência Social conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN.

Guaraniaçu, 19 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:239C6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Retifica-se a data da abertura da Tomada de Preços 003/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 20 de Julho de 2017.

Onde se Lê: "ENCERRAMENTO (credenciamento): 08/07/2017 das 08:30 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/07/2017 DAS 08:30 ÀS 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/07/2017 às 09:00 horas"

Leia-se: "ENCERRAMENTO (credenciamento): 08/08/2017 das 08:30 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 08/08/2017 DAS 08:30 ÀS 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2017 às 09:00 horas"

Iguaraçu, 20 de julho de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:768801AE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, **RESOLVE**:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Processo: 90/2017
Edital de Licitação: 27/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Licitação: 12/07/2017
Objeto: Aquisição de **ÓLEO DIESEL** para atendimento **ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Convênio nº 067/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento de Licitações para providências, com conseqüente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Iguaraçu/PR., 13 de julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B2CBB0AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de diversos itens para montagem de enxovais para gestantes em projeto assistencial realizado pelo Departamento de Assistência Social dessa municipalidade, em favor da empresa Nasa Comercio de Confecções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.307.144/0001-46, no valor total de R$ 7.988,94 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 056/2017**.

IGUARAÇU/PR., 19/07/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF525E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

Aos 10 (Dez) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 046/2017, Processo de Registro de Preços nº. 036/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de móveis para salas: de vacina e de agentes comunitários do Departamento de Saúde do Município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DESDEVALLE FABRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.449.528/0001-01, sediada na BR 369 KM 502, Parque Industrial, na cidade de Corbélia - PR, CEP: 85.420,000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Gilmar Liandro Desdevalle, portador do CPF: 905371309-34 e RG: 4660849-6, á saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	DESDEVALLE FABRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 04.449.528/0001-01	19.420,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 10/07/2017 até 09/01/2018 podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C95F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 108/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Vilma Sofientini de Campos, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.632.514-3- SSP/PR e CPF sob nº. 020.479.039-55, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 04/07/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1913579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 107/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora IRACI DO AMARAL, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.486.329-2- SSP/PR e CPF sob nº. 792.270.589-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 03/07/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B79A2E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.110/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 20/07/2017 a 08/08/2017.

SERVIDOR	CARGO
Vânia Regina Prins Garcia Pantano	Diretor Unidade Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8A1BB827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 111/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade o Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Edson Machado Sales, inscrito no Registro Geral sob nº. 6.238.392-5 - SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 865.507.059-91, ocupante do cargo Efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 01/07/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFA9E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 109/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Elenir Baldisseira Oliveira portador da CI/RG 3.133.471-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob 9.110.646.094-4, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de 17/07/2017 a 14/10/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E08B39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 055/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 034/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de arranjos de plantas, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- NOELI HERRIG FRANCESQUINI - ME;
-CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BC367BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.07.2017	FUNDEB	34.198,23
19.07.2017	FUNDEB	105.687,87
20.07.2017	FUNDEB	8.208,19
20.07.2017	FPM	108.242,86

Iporã-(PR), 20 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B402EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2016
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Ana Paula Tavella Machado dos Santos-Me, inscrito no CNPJ sob o nº.12.119.539/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ R$11.808,00 (onze mil oitocentos e oito reais) , para R$ 23.616,00(vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais) e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditivo de Contrato de 19 de junho de 2017 para 19 de junho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016; Contrato nº. 041/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 31 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C5C2808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira-Academia-Me, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.886.211/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$**9.552,00** (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) , para R$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais) e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditivo de Contrato de 19 de junho de 2017 para 19 de junho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016; Contrato nº. 042/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 31 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:750A1FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017, 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE ALTERACAO DE GRATIFICACAO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSAO E EFETIVO NA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a gratificação do Servidor **Wilton José Barbosa Bernardino**, RG n. 8044031-6 SSP/PR e CPF n. 050.734.129-58, para o cargo de **Contador,** simbologia CE-02, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 2º - Retirar a gratificação do Servidor **Jeancarlo de Oliveira Coletti**, RG n. 90958097SSP/PR e CPF n.062.185.789-09, para o cargo de **Advogado,** simbologia CE-02, em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2017, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de julho de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:D4775985

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2017, 03 DE JULHO DE 2017.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Leonilde Santina Chechi de Cristo**, RG. n. 9.242.896-6SSP/PR e CPF/MF n.054.963.679-05, que ocupava o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de Julho de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:70995386

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2017, 03 DE JULHO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leonilde Santina Chechi de Cristo**, RG. n. 9.242.896-6SSP/PR e CPF/MF n.054.963.679-05, para o cargo de **Assessor Especial da Presidência**, simbologia CC-02, acrescido de 20% de gratificação,em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Lei n. 552/2017 de 26 de Junho de 2017, Altera a Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Nomear **Siderli dos Santos**, RG. n. 7.725.912-0 SSP/PR e CPF/MF n.025.316.199-17, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação,em conformidade com o Art. 7º e Art. 20º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 03 de julho de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:79D4588F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 555/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: *"Institui o Programa "Porteira Adentro", para fomentar a agricultura familiar no Município de Itaperuçu/PR"*.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Mauri Bortoluzzi Junior** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Porteira Adentro", que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura em pequenas propriedades rurais, caracterizadas como da agricultura familiar no Município de Itaperuçu.

Art. 2° - O auxílio de que trata o artigo anterior refere-se à:
I - realização de terraplenagem;
II - abertura, conservação, drenagem e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
lII - construção e manutenção de estradas de acesso à unidades produtoras de aves, de leite e outros sistemas de integração;
IV - construção e reforma de silos trincheira, tanques e açudes para criação de peixes e captação de águas;
V - realização de drenagens, sem fornecimento de material;
VI - fornecimento e transporte de cascalho, material pétreo e Similares;
VII - realização de aterros, serviços de limpeza abertura de valas e serviços com fins ambientais no meio rural;
VIII- outros serviços que cumpram os objetivos do Programa.
§ 1° - Não serão fornecidos pelo Município quaisquer materiais para execução dos serviços previstos nesta Lei.
§ 2° - Os serviços serão executados com máquinas e equipamentos de patrulha, cuja ordem de execução dos trabalhos será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Transportes, obedecendo uma ordem cronológica e espacial de inscrição de cadastro determinada por logística em acordo deliberado pelo CMDR(Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), em consenso com a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
§ 3° - Para implementação do Programa o Município também disponibilizará coordenador de equipe, operadores de máquina e motoristas, bem como arcará com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos.
§ 4° - A forma e a ordem de execução dos trabalhos será definida conforme mencionado no § 2°.
§ 5° - Excepcionalmente, quando as máquinas do Município não fizerem parte do Programa não estiverem destinadas para outras atividades essenciais, poderão, mediante autorização expressa do Diretor do Departamento de Obras e Viação e de acordo com a ordem dos trabalhos do Departamento, serem utilizadas para a realização dos serviços prestados nos incisos V e Ill deste artigo, desde que o beneficiário se enquadre nesta Lei.

Art. 3° - O Programa será executado de forma onerosa, a título de incentivo para os agricultores familiares do Município de Itaperuçu permanecerem no campo, sendo vedada a oferta de dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.
§ 1° - Cada produtor inscrito terá direito a 20 (vinte) horas de Serviço anualmente em sua propriedade.
§ 2° - Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
§ 3º - Cada hora de Serviço realizado na propriedade será cobrado o valor de ½ (meio) UFM (Unidade Fiscal Municipal) do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Art. 4º- Para beneficiar-se do referido Programa, o requerente deverá solicitar o seu cadastro via requerimento e atender aos seguintes requisitos:
I -Ser inscrito como produtor rural e/ ou agricultor; e obrigatoriamente a apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
II- Exercer atividades relacionadas ao agronegócio:
III - ser proprietário de no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei Federal n°. 11.326, de 24 de julho de 2006;
IV - Necessitar de melhorias em sua propriedade na área de aterro e/ou saneamento;
V - Manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural e sua propriedade, não impedindo, não colocando embaraços, obstruindo desaguadores e curvas de níveis das estradas municipais e não impedindo a realização de serviços de manutenção e conservação pelo Município de Itaperuçu;
VI - Providenciar pedra, terra, cascalho e os materiais necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 5° **-** Caberá as Secretarias de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Obras, estabelecer as regras para o melhor funcionamento do Programa, inclusive quanto a disponibilização de máquinas, equipamentos, veículos e mão de obra.

Art. 6° - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços.

Art. 7° - Deverá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando do estabelecimento de regras para o

cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar o atendimento às propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente aos mais necessitados ou as pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso Município, devendo para tanto, serem estabelecidos critérios objetivos e impessoais.

Art. 8° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.

Art. 9º - A execução dos Serviços, objeto dessa Lei, será suspensa no período de 90(noventa) dias que antecede as Eleições Municipais.

Art. 10° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37F8EA82

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 556/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "*DA DENOMINAÇÃO OFICIAL A UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU".*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta dos Vereadores **Sebastião Vieira Guimarães, Isaias Vidal de Freitas, Jorge Mauro Joekel Vaz, Ariel de Christo Paulo** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "Unidade de Saúde Juvenal dos Santos", aquela situada na Avenida Anita Garibaldi, Bairro Santa Clara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65B642C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 557/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA**:** "*Institui no Município de ITAPERUÇU o serviço de remoção para os pacientes com Doença Renal Crônica em tratamento nos hospitais públicos e nas clinicas de hemodiálise, conveniadas ao Sistema Único de Saúde.*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Ariel de Christo Paulo** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica instituído o serviço de remoção para os pacientes com doença renal crônica, que estejam em tratamento hemodiálitico em hospitais públicos e clinicas conveniada com o SUS.

Art. 2º - A remoção em que trata o artigo 1º será para os pacientes nos dias em que estiver marcado o procedimento.

Art. 3º - Será disponibilizado transporte para o período da manhã e também para o período da tarde.

Art. 4º - Para a utilização do serviço fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela normatização do atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde disponibilizará um veículo EXCLUSIVO para esses pacientes.

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará a lei, no que couber, no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:409A8BE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Data Para Protocolar documentos: até 04/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/08/2017às 10h00min.
***OBJETO* "**Contratação de empresa especializada para locação de Vibro Acabadora, Rolo Compactador de Pneus, Rolo Compactador Tandem e Caminhão Espargidor para manutenção viária e realização de obras diversas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e exigências contidas nos demais Anexos integrantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de R$ 620.435,00 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais), valores de referencia da tabela do DERPR.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8E484507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2017 DA LICITAÇÃO 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 138/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 052/2017
Pregão Presencial Nº 045/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de camisetas e baby lok para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aditivo-objeto: 39 camisetas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP
Valor do aditivo: R$ 1.115,00.
Valor global anterior: R$ 5.279,00.
Valor global com aditivo: R$ 6.394,00
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EB64F697

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 220/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 220/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me.
Valor global: R$ 69.375,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011239611201202633903000000 1130
06011236112012026339030001030 1140
06011236112012026339039001030 1170
08011012210012038339030000000 1670
08011012210012038339039003030 1700
09020824408012056339030000000 2700
09020824408012056339039000000 2720
10022678226011073339030000000 3250
10022678226011073339039000000 3280
VIGÊNCIA: 21.07.2017 a 05.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49A08145

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos (clinica geral) para atendimento dos estudantes das Escolas Municipais Cristo Rei e Sagrado Coração de Jesus, sediadas na cidade de Ivaí - Pr com carga de 24 horas semanais, disponibilizando 01 profissional. Pessoa Jurídica.
Sessão de julgamento: 04/08/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003031990
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BCB86B39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N° 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 15.000 litros de óleo diesel S-10, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
MOTIVO: Adequação do edital.
Local para informações: site- www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 20 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EC7B0B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Aparecida Pinto – matricula nº. 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2015 a 11/04/2016, a partir de 20/07/2017 retornando em 04/08/2017, conforme Processo nº 1170/2017 de 18/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39D919C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -
Art.1º - - Interromper a partir de 21/07/2017 as férias concedidas pela Portaria 151/2017 de 03/07/2017, ao servidor Cassio Luiz Furtado Duarte – matricula nº. 506**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Processo nº 1175/2017 de 19/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE9654D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 132/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 01000	30,000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	5.710,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	3.000,00
Valor do Crédito .....:		**38.710,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 35.710,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais), oriundos do excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01104 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1721.01.04.00.00	Cota-parte do FPM – 1% cota	01000	30.000,00
1721.01.04.00.00	entregue no mês de julho Cota-parte do FPM – 1% cota entregue no mês de julho	01104	5.710,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**35.710,00**

II – R$ 3.000,00 – (três mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	3.000,00
Valor da anulação de recursos .....:		**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6851ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 839,20 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem que fara a Curitiba – Pr., para participar do Curso sobre o Novo Plano de Contas da Receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e Elaboração do PPA, LDO e LOA, no dia 25/07/2017 e no dia 26/07/2017, para tratar de assuntos referente a contabilização das despesas com médicos no município, objeto de soma no índice de pessoal do município. Saída às 12h00min., do dia 24/07/2017 e retorno previsto às 17h00min., do dia 26/07/2017, conforme protocolo nº. 1384/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3FB5E1C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 543/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 503/2017, de 10/07/2017, que determinou ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-Pr., a responsabilidade pelas Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir do dia 11 de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D87F2257

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 544 /2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR a interrupção do período de férias da servidora LIGIA CARLONE DUDA pelo período de 21 a 28/07 para que faça o acompanhamento do processo de transição de servidores no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae e seja passado as informações essenciais para a retomada das atividades administrativas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DCB66C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22764, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3414 de 12 de Julho de 2017, para despesas com reformas de Escolas, complementação da Merenda Escolar e aditivo do contrato de restauração do telhado da Universidade Aberta do Brasil.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.000,00(Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
142: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 3.900,00
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0028.6023 Manutenção da Merenda Escolar	
188: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 122.100,00
12.361.0029.2022 Salário Educação	
184: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 326.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
133: 3.1.91.92.00.00.000 – despesas de Exercícios Anteriores	R$ 36.000,00
135: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições	R$ 90.000,00
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2022 Salário Educação	
193: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
205: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 326.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C9FF7B

GABINETE
DECRETO N° 22765, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3415 de 12 de Julho de 2017, para aquisição de 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) ônibus para Secretaria de Saúde, com Recursos do Transporte Sanitário – SESA - PR.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 810.499,58 (Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2063 – Programa APSUS	
718: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 810.499,58
TOTAL	**R$ 810.499,58**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária 258-2, CEF	R$ 810.499,58
TOTAL	**R$ 810.499,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D836BDE9

GABINETE
DECRETO N° 22766, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3416 de 12 de Julho de 2017, para suprir despesas necessárias da Secretaria no exercício de 2017 e para conclusão da obra do Módulo Esportivo, lote 02.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.555,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
233: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 14.900,00
234: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 19.900,00
238: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 53.925,00
240: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.900,00
09.02 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
244: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 14.900,00
09.04 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2036 Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	
266: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 122.030,00
TOTAL	**R$ 230.555,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.06 Departamento de Projetos	
04.122.0038.2039 Manutenção Departamento de Projetos	
276: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 4.410,00
277: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
278: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.820,00
279: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 14.900,00
280: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.900,00
09.07 Departamento de Habitação e Urbanismo	
16.482.0010.2040 Manutenção Departamento de Habitação	
281: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 14.900,00
282: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
283: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.900,00
284: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
285: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$9.900,00
286: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 53.925,00
09.08 Departamento de Assuntos Metropolitanos	
15.451.0010.2042 Manutenção Departamento de Assuntos Metropolitanos	
287: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 900,00
288: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 4.900,00
289: 3.3.90.35.00.00.000 – Serviços de Consultoria	R$ 9.900,00
290: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
291: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.900,00
292: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.900,00
293: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 19.900,00
294: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.900,00
TOTAL	**R$ 230.555,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F3777A2

GABINETE
DECRETO N° 22767, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3417 de 12 de Julho de 2017, para cobertura do Módulo Esportivo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.594,67(Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.1060 – Cobertura do Módulo Esportivo(C.R. n° 213.790.56/2006)	
753: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações	R$ 91.888,29
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 29.706,38
TOTAL	**R$ 121.594,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 793 - Conta 647.009-0	R$ 91.888,29
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0	R$ 29.706,38
TOTAL	**R$ 121.594,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B45EF5E

GABINETE
DECRETO N° 22769, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3419 de 12 de Julho de 2017, com despesas para manutenção do FUNDEB 40%.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional especial no valor de R$ 2.285.502,25 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria de Educação
07.05	FUNDEB
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
755: 3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 27.000,00
756: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 900.000,00
757: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 401.000,00
758: 3.1.91.13.00.00.102 – Obrigações Patronais	R$ 175.600,00
762: 3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
760: 3.3.90.36.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
761: 3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 163.902,25
763: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do	R$ 603.000,00

RPPS	
TOTAL	**R$ 2.285.502,25**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria de Educação
07.05	FUNDEB
12.361.0029.2026 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
211: 3.1.90.05.00.00.101 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 6.493,25
213: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 895.538,61
214: 3.1.90.94.00.00.101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 400.861,56
215: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 175.563,42
216: 3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
217: 3.3.90.36.00.00.101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
218: 3.3.90.39.00.00.101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
219: 3.3.91.97.00.00.101 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 602.045,41
TOTAL	**R$ 2.285.502,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CD595B8

GABINETE
DECRETO N° 22770, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3423, de 12 de Julho de 2017, para pagamento de despesas com transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 790.000,00(Setecentos e Noventa Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.03	Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030	Transporte Escolar 25%	
201: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo		R$ 75.000,00
202: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo		R$ 75.000,00
203: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 320.000,00
204: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 320.000,00
TOTAL		**R$ 790.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta n° 6518-8	R$ 395.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta n° 7475-5	R$ 395.000,00
TOTAL	**R$ 790.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B81FDC

GABINETE
DECRETO N° 22771, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00(Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
141: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
142: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 8.500,00
07.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
167: 3.1.90.94.00.00.104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2061 Programa Agente Comunitário de Saúde	
461: 3.1.90.13.00.00.495 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 71.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta n° 31249-5	R$ 11.500,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta n° 7470-5	R$ 50.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta n° 624.000-0	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 71.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A4919DA

GABINETE
DECRETO N° 22772, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2008 Manutenção Secretaria de Administração	
42: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.000,00
44: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 37.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2008 Manutenção Secretaria de Administração	
45: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.000,00
TOTAL	**R$ 37.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E5F4D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103.2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 08/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 195.000,00(Cento e noventa e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	Secretaria Municipal de Obras	
3745 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1077	Contrapartida e Execução Convênios - Obras	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo – Ex.Corrente	78.000,00
00768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo – Ex.Anterior	117.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 768 no valor de R$ 78.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.21.99.04.00.00 768	78.000,00

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior na fonte 768, valor de R$ 117.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 20 de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 95.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL–PARANÁ
FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8A690112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO EM RAZÃO DA NÃO CONCLUSÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Contrato para a execução da obra nº 087/2014, teve a sua vigência expirada em 06 de Março de 2017 e o parecer jurídico emitido;
CONSIDERANDO que a obra objeto do contrato não foi executada na sua totalidade;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica determinado por força deste Decreto o cancelamento do empenho remanescente referente ao Contrato Administrativo nº 087/2014 em razão da não conclusão da obra por parte da contratada e o encerramento da vigência do Contrato.
Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho.
Art. 3º Realize-se novo procedimento licitatório para a conclusão da obra.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal - PR, 19 de julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:494DD4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Valor Contratado: Valor total de R$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Dotações Orçamentárias:
09.005.08.244.0024.2.091 – CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
09.005.08.244.0024.2.080 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Fonte: 31934, 31938, 31936, 31940, 1000.
Código Reduzido: 962, 975, 987, 992, 949 e 932.

Prazo de Entrega: Imediato, conforme solicitação da secretaria.

Loanda-PR, 20 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8F69435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 583/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **DURVALINO LEÃO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1.107.914 SSP/PR, CPF nº 424.942.069-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PEDREIRO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos e 13 (treze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.522,35 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0DE0B440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 590/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/07/2017 a 27/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 28/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A17719CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 591/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 3418/2017 de 19/07/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 570.738.059-00, matrícula nº. 966456, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 19/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:70173AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 587.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Licitações e de Cadastramento de Fornecedores** da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, e a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **SUPLENTE DE PRESIDENTE**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe:

Titulares:

· Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 **- Membro**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente dos Membros Titulares:

· Inês Guimarães Monteiro, CPF/MF nº. 570.710.639-15

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na comissão, na ausência temporária de um dos seus membros titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato da Comissão acima citada será de **24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EDF5D36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34**- Secretário**
· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 **- Membro**

Suplente:

· Inês Guimarães Monteiro, CPF/MF nº. 570.710.639-15

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será de **24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8906B76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589.2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, **efetuadas através das Portarias nºs. 587/2017 e 588/2017**,

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	81,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	20,00%
Simone Regina da Silva	24,00%
Inês Guimarães Monteiro	24,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	24,00%
Monica de Góis Silva	40,50%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7CEEC342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 37/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 68/2017
	Processo de Licitação: 68/2017
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo: 14/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52 0/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	68/2017
b) Licitação Nr.:	37/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004727 – CAMPOS & GAVA LTDA - ME	34	0,0000	28.856,05
- 004681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME	1	0,0000	10.185,00
- 004271 – MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME	22	0,0000	30.825,55
	57		69.866,60

Lobato, 20 de Julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:629CCD3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES 00545412986 CNPJ sob nº. 20.831.576/0001-08
CONTRATO N.º 105/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:489F3ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME CNPJ sob nº. 19.338.709/0001-20
CONTRATO N.º 106/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 4.817,000 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0B42FBD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A. PAZINATO MARINGÁ - ME CNPJ sob nº.04.352.905/0001-81
CONTRATO N.º 107/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:94B7EAA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 07.932.596/0001-07
CONTRATO N.º 108/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:55C7E526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA LTDA – ME CNPJ sob nº. 11.092.297/0001-89
CONTRATO N.º 109/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 3.389,10 (Três mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:30520682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58
CONTRATO N.º 110/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 8.120,00 (Oito mil cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F6FA4F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: L.A.S. DA CONCEIÇÃO DA SILVA – EIRELI - ME CNPJ sob nº. 26.903.462/0001-02
CONTRATO N.º 111/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (DIVERSOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 1.688,85 (Um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES
DATA: 20.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AEB6DFCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 102/2017, de 20 de julho de 2017

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007 ficam elevados de **Referência** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2017**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Adriana Soares Pessoa de Souza	A-5	A-7
Alexandra Pereira Batista Moreno	C-17	C-19
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	A-8	A-10
Catarina Amaral Bedim	C-22	C-24
Catiane da Silva Ziroldo	A-6	A-8
Elaine Gondolfo	C-13	C-15
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	C-14	C-16
Helena Aparecida dos Santos Carluci	A-18	A-20
Helena Vieira de Brito Costa	C-5	C-7
Iraci Carnavale Egea	C-13	C-15
Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale	C-11	C-13
Juliana Cristina Duarte de Faria Leite	C-11	C-13
Marcela Pitarro dos Santos	C-13	C-15
Marcia Galvão de França Ranapani	C-12	C-14
Maria Aparecida Matioli Inoue	C-9	C-11
Maria de Fátima Pereira dos Santos	C-22	C-24
Marli Nunes dos Santos	A-10	A-12
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	A-13	A-15
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	C-13	C-15
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	A-15	A-17
Tereza Dias dos Santos	C-13	C-15
Valquiria Lopes Caberlim	A-12	A-14
Viviane Matias Alarcão Oiveira	B-13	B-15

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D26E427B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 103/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017 - PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 103/2017, de 20 de julho de 2017

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2017**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriano Aparecido Ferreira Mora	13	15
Álvaro Pereira Gil Cordão	59	61
Ana Paula Kaneko	54	56
Andreia Cristina de Souza	3	5
Andréia Machado Ferreira	68	70
Ângela Xavier Cotrim	13	15
Antonio Vieira dos Santos	44	46
Aparecida Moreira Bronze	18	20
Célio Sidnei Zanoli	17	19
Cícero Barbosa da Silva	6	8
Cirene Nobre Peixoto Vialli	15	17
Claudinei Pereira da Silva	80	82
Cristiane Aparecida Vicente	51	53
Dalziza Cristina Bertman Ribeiro	20	22
Devanir Capelli	1	3
Devanir Roque da Silva	3	5
Dirce Gomes Ferreira Mora	16	18
Dulcinea Cordeiro de Lima	78	80
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	38	40
Edna Bernardi Rocha	9	11
Edna de Oliveira dos Santos	15	17
Eliane Gomes Silva de Oliveira	16	18
Elisangela Lino Ribeiro Borim	19	21
Elizangela Moreira Driussi	74	76
Enivaldo Gonçalves	55	57
Esmeralda Segati	7	9
Eunice Mendes de Paula	18	20
Fábia Cristiane Barbalho da Silva	9	11
Flávia Regina Gonçalves	31	33
Francisco de Paula Carlota	15	17
Frederico Augusto Lemos	77	79
Gerson de Oliveira	27	29
Hilton de Oliveira Morante	61	63
Ilda Santos de Souza	28	30
Irene Alves de Oliveira	15	17
Ivonete Alves da Silva	55	57
João Roberto Cambiaghi	11	13
Joaquim Aparecido Alves	74	76
José Carlos do Nascimento Jorge	5	7
José Carlos Egea Acosta	49	51
José Moreira dos Santos	19	21
Joseane Marion de Souza Almeida	20	22
Josenita Xavier de Lima Jonja	28	30
Josias Gondolfo	66	68
Josimeire Marion de Sousa	26	28
Josué Cruz	26	28

Julio Hissamitsu Yamaguchi	59	61
Keli Cristina Cavalari	67	69
Lauyse Dall'Ago Barbosa	15	17
Liana de Oliveira Gazzone	43	45
Lindalva Jorge da Silva	46	48
Lourdes de Oliveira Santos Silva	22	24
Lucirene da Silva Anselmo	7	9
Luis Augusto Moretti da Silva	9	11
Luiz Risson	5	7
Luiz Zacarias da Silva	35	37
Luzia Gonçalves Cotrim	21	23
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	17	19
Maralice Viana Aguitoni Caberlim	8	10
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	64	66
Márcia Regina Batista de Almeida	16	18
Marcos Roberto Sabaini	23	25
Maria de Lima Lopes	22	24
Maria Ilza Barbosa Barbalho	7	9
Maria Ivone de Souza Carvalho	25	27
Marinalva Nascimento Oliveira Alves	11	13
Marlene do Souto Melo Morante	88	90
Marli dos Santos Silva Bergamo	51	53
Miguel Queiroz Neto	50	52
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	19	21
Neuza Pereira da Silva Inácio	27	29
Neuzalina Augusto da Silva	31	33
Nilson Fernandes Viana	20	22
Nilce Moreira dos Santos Paz	24	26
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	38	40
Nivaldo Batista de Souza	23	25
Odair Crestani	16	18
Patrícia Lezo da Costa	68	70
Patriny Leosina Maciel Siqueira	53	55
Pedro Alves de Oliveira	21	23
Roseli Marques de Souza	22	24
Regina Souza Santos da Silva	9	11
Renata Thomazella	41	43
Sandra Cristina de Oliveira Souza	14	16
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro	24	26
Sebastião Aparecido Mora	33	35
Sebastião Checom	47	49
Sidinéia da Silva Arnau	3	5
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	53	55
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	9	11
Simone Santana de Oliveira dos Santos	9	11
Sirlene Pereira dos Santos	13	15
Susana Aparecida Garcia Bereta	23	25
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	74	76
Valdemir Sgotti Navarro	13	15
Vanda de Andrade Bronze	19	21
Vanda Fantine da Silva	24	26
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	88	90
Veridiana Leite da Silva de Lima	12	14
Wandir Marques Carnavale	13	15
Wilza Fernandes Viana Aguitoni	29	31
Zailson Lemos Júnior	59	61
Yvana Marcia Bergamo	7	9

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5C9F3FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2017, DE 17 DE JULHO 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYSE DALL'AGO BARBOSA

PORTARIA Nº. 141/2017, de 17 de julho 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Lauyse Dall'Ago Barbosa ,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239.06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas entre **20/07/2017 a 18/08/2017**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2015 a 02/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:57E692F7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADO**: CS - Consultoria de Soluções Ambientais Ltda ME**
CNPJ**: 12.231.639/0001-67**
OBJETO**:Contratação de Empresa para realização de estudos técnicos, objetivando Diagnóstico Ambiental para regularização e reativação da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos.**
VALOR**: R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquentareais).**
DATA**: 20/07/2017.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:843DD18C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CONSULTORIA DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Consultoria de Soluções Ambientais Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.231.639/0001-67, com endereço à Rua Celestino Extra Molineiro, nº 158, Parque Industrial, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP nº 86.170-000, para a aquisição do item/serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Contratação de Empresa para realização de estudos técnicos, objetivando Diagnóstico Ambiental para regularização e reativação da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos,** no valor total de **R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais)**, pelo qual serão realizados os seguintes serviços:

• Visita Técnica para avaliação do sistema;
• Elaboração de diagnóstico ambiental do sistema de tratamento de esgoto;
• Análise do projeto existente e considerações de medidas pertinentes;
• Auxiliar contratante na solicitação de análise laboratorial periódica;
• Avaliação da eficiência no uso de Biotecnologia no sistema de tratamento de esgoto e melhoramento do sistema;
• Relatório final com medidas e propostas para regularizar a operação do sistema, bem como orientações técnicas para manutenção.

Fica definido que o preço acima referido será pago em três parcelas, divididas da seguinte forma:

• 40% (R$ 5.500,00) na contratação dos serviços;
• 30% (R$ 4.125,00) 30 dias após a contratação;
• 30% (R$ 4.125,00) 60 dias após a contratação.

Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços contratados e devidamente atestados pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 20 de Julho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CADD6CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 10h do dia 15 de agosto de 2017, na Praça Padre Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapeamento Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
Local : Sede do Município.
Objeto: Recapeamento Asfáltico.
Quantidade e unidade de medida: 7.623,00 m²
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Recursos: MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h

Lupionópolis, 20 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2928EC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.066.978,60	0,00
Pessoal Ativo	1.066.978,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.379,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.379,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.055.599,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.094.734,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.094.734,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.055.599,04	3,1%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.045.684,07	6,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.943.399,86	5,7%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.841.115,66	5,4%
FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do TCE/PR Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet Data da emissão: 20/07/2017 Hora de emissão: 11 horas e 20 minutos		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E36F73AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: WRNET LTDA – ME, CNPJ 05.205.382/0002-94.
DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção em equipamentos de informática pertencentes aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** após.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos pela Administração Municipal até o limite de 60 (sessenta) meses por se tratar de serviço de caráter continuado e apenas na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04BF4195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 36-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 36/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **10/08/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.
PROTOCOLO: 10/08/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/08/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 19/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B6F54F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 102/2017 DE 20 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **PRISCILA APARECIDA BILIERI**, **LICENÇA MATERNIDADE** por **120 (Cento e Vinte) dias** a partir do dia 20/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0763ADB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 96.009,80 (NOVENTA E SEIS MIL NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1C622954

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.873.171/0001-89.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 69.686,40 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:097E8E8B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 38.341,00 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**.**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F2C0BDBC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.255.440/0001-15
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 83.214,50 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:101C73E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.012.494/0001-00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 65.776,20 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EF971B58

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: RODAP AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.341.103/0001-15
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2017 e terá vigência até 20/07/2018.
VALOR TOTAL: R$ 34.795,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:79450F48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96-2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa M. DE MELO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal MARCOS DE MELO, portador da RG nº. 9.457.994-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 050.535.299-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 96/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 03/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde de Apoio na localidade de Água Bonita, no Município de Mato Rico – PR.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 180 (cento e oitenta) dias da data da

assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Clausula Quarta - Da Fraude E Da Corrupção
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

M. de Melo - ME
MARCOS DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:17AC61D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74, estabelecida à Avenida das Araucárias S/N, em Mato Rico PR – CEP: 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vicente Cararo, portador do RG nº 6.067.693-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 866.856.279-7, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 81/2016, referente ao Pregão Presencial nº 35/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS E VALORES
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 2 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 04/09/2017.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de Julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VICENTE CARARO
Maria Clarice de Lara – Comercio de Peças - ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A50A8878

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 128/2017

SÚMULA – Designa servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA HELENA VALERIO** , portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.399.720-5 e inscrição no CPF nº 072.632.74841, ocupante do cargo efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", admitida em 29/08/2012 sob matricula nº 200695, para desempenhar suas funções junto a EMATER, escritório de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F863EEAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 129/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200675	Claudinei Nascimento	2016 2017	20072017
200325	José Gonçalves dos Santos	2016 2017	20072017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:605EBD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO

	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.732,10	2.359.055,31	2.317.867,89
DEDUÇÕES (II)	970.434,68	1.675.951,76	1.881.277,91
Disponibilidade de Caixa	968.149,39	1.670.720,25	968.149,39
Disponibilidade de caixa bruta	1.270.032,44	1.858.872,24	2.062.472,18
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	301.883,05	188.151,99	185.387,63
Demais haveres financeiros	2.285,29	5.231,51	4.193,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.419.297,42	683.103,55	436.589,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.389.732,10	2.359.055,31	2.317.867,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(970.434,68)	(1.675.951,76)	(1.881.277,91)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(205.326,15)	(910.843,23)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:36C8F991

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		5.831.966,65
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.190.054,10	55,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	436.589,98	7,49
Limite definido por resolução do senado federal	6.998.359,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.283.032,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.989.605,72	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	870.452,50	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.859,49	1.863.673,36

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1FD8EA50

GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.389.732,10	2.317.867,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.389.732,10	2.317.867,89	0,00
Dívida Interna	2.389.732,10	2.317.867,89	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	970.434,68	1.881.277,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.270.032,44	2.062.472,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.285,29	4.193,36	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	301.883,05	185.387,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.419.297,42	436.589,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.079.066,24	12.435.035,75	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,78	18,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,75	3,51	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.389.732,10	2.317.867,89	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.389.732,10	2.317.867,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.364.093,87	2.295.167,56	0,00
Previdenciárias	2.364.093,87	2.295.167,56	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.638,23	22.700,33	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	35.890,50	38.474,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.962,44	19.195,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:65AC0A59

GABINETE
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.079.066,24	12.435.035,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.657.394,57	2.735.707,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.391.655,12	2.462.137,08	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0736937D

GABINETE
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	524.300,00	169.990,98	169.398,81	354.309,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	524.300,00	169.990,98	169.398,81	354.309,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(524.300,00)	(169.990,98)	-	(354.309,02)

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:557DBAA3

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.922.000,00
Previsão Atualizada da Receita	12.922.000,00
Receitas Realizadas	5.854.336,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	12.922.000,00
Créditos Adicionais	421.259,85
Dotação Atualizada	13.343.259,85
Despesas Empenhadas	4.965.272,40
Despesas Liquidadas	4.946.077,00
Despesas Pagas	4.833.649,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.790.547,59
Despesas Liquidadas	4.771.352,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.435.035,75
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(910.843,23)	0,00 %
Resultado Primário	36.242,95	927.253,54	2.558,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.883,05	0,00	228.922,88	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.459,08	19.613,59	228.922,88	75.922,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o

			aplicar no exercício	bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.637.783,22	25% / 18%	29,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		446.545,02	60%	60,39 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			169.990,98	354.309,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			22.370,00	27.630,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	61.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		853.385,89	15%	15,39 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2436C8A8

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO - 2016 A JUNHO - 2017	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.004.271,38
Pessoal Ativo	6.004.271,38
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	19.111,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.111,46
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	19.111,46
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP ((I + II)	5.985.159,92
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.435.035,75
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	48,13
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.714.919,31
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.379.173,34
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.043.427,37

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:300D957C

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO - 2016 A JUNHO - 2017	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	313.063,29
Pessoal Ativo	313.063,29
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP ((I + II)	313.063,29
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.435.035,75
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	2,52
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.714.919,31
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.379.173,34
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.043.427,37

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:55F096FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 070/2017
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessora Parlamentar, Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, como membro-relator a Senhora TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63 e como membro integrante da Comissão a Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.099.112-8, inscrita no CPF/MF sob n° 034.749.289-45, e como suplente a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF nº 748.720.369-72.
Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 074/2016.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 07 de julho de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4700405C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3704/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, as servidoras públicas municipais, conforme segue:

Janes Alves dos Santos, portadora do RG 7.697.654-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, a partir de 08 de julho de 2017.

Nicole Novo Nino, portadora do RG 8007363131-RS, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C58EBFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3705/2017

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal a seguir denominada:

Juliana Fávero Grando (Portaria de Nomeação 2103/2011), portadora do RG nº 12.515.952-4, Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 16 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D706CA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3706/2017

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para professora municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para professora municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Marlene Salete da Silva Campos, professora, portadora do RG nº 4.572.629-0, a partir de 26/07/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:33B704AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ALTERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, fazer alteração na publicação do aviso de Inexigibilidade nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, no seguinte item:
1º - Onde encontra-se descrito "**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017"**, leia-se "**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017".**
2º - Ficam inalterados os demais itens da publicação.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6937B35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4314/2017

Secretaria de Gestão Pública
Departamento de Licitações

SUSPENSÃO DE PROCESSO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para execução de pequenos reparos visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 20/07/2017 às 14h00min, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de julho 2017.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68E68892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4792/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 71/2017, oriunda do Pregão Presencial 15/2017, conforme processo administrativo nº 4792/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item: nº 93 a empresa BIANCA A DA SILVA FREITAS, inscrita no CNPJ: 22.476.517/0001-94, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Presencial Nº.15/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:364374F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para curso do "Encontro Pedagógico Para Educação Infantil": Formação Continuada Para Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino INFANTIL. A abertura deu-se no dia 18 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123650018220933903900000. Fonte: 159.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO PSICANALITICA DE CURITIBA , portadora do **CNPJ:** 02.016.529/0001-29 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 e julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B33938DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para curso do "Encontro Pedagógico Para Educação Infantil" : Formação Continuada Para Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123650018220933903900000
Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO PSICANALITICA DE CURITIBA , portadora do **CNPJ:** 02.016.529/0001-29 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

20 e julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:523D93D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para curso do "Encontro Pedagógico Para Educação Infantil": Formação Continuada Para Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Ensino Infantil.**Empresa vencedora:** ASSOCIAÇÃO PSICANALITICA DE CURITIBA , portadora do **CNPJ:** 02.016.529/0001-29 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado em até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

20 e julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ADEF2EC3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Contrato nº. 06/2017.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: empresa **Schebelski Serviços Médicos S/S Ltda - ME** – CNPJ 22.260.568/0001-84
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de OFTALMOLOGIA, consultas e exames em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Licitação: Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017 – Processo Administrativo nº 2583/2017
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/07/2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:39D6ED9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 874/2017 – MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI

Através desta, fica retificado o extrato do Contrato de Locação n° 874/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2017 - Edição nº 1296, conforme disposto no Processo Administrativo n° 3994/2017, conforme abaixo:

Onde se lê:
Período de vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Depois dessa data, caso haja interesse das partes envolvidas em prorrogar o presente contrato, estes, em comum acordo, deverão manifestar sua vontade por escrito, mediante termo aditivo, pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, segundo o que rege a Lei 8.666/93.

Leia-se:
Período de Vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Depois dessa data, caso haja interesse das partes envolvidas em prorrogar o presente contrato, estes, em comum acordo, deverão manifestar sua vontade por escrito, mediante termo aditivo, pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, segundo o que rege a lei 8.666/93.

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:44D92393

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 440 DE 20/07/2017 - ENQUADRAMENTO VERTICAL E PROGRESSÃO VERTICAL

Portaria n.º 440 de 20/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal n.º 4132 de 17/05/2016 que assegura garantias, vantagens e isonomia aos servidores desta Autarquia Municipal para fins de ascensão funcional;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 27, §4º da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público o enquadramento vertical e progressão vertical concedidos para a servidora Anagaís Celícia Bagdinski, portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica a servidora enquadrada diretamente no nível III do seu respectivo cargo. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao nível II e mais 10% (dez por cento) referente ao nível III, a ser incluído no salário estatutário da servidora a partir da competência Julho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C44E4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 09/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 09/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração dos itens 09 e 10 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

9-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSOS		
NATUREZA	QUANT. DE ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E SALARIOS	1	EDUCADOR SOCIAL	1.516,36	09	13.647,24
	1	EDUCADOR SOCIAL	1.266,01	09	11.394,09
	1	EDUCADOR SOCIAL	1.456,58	09	13.109,22
	1	ZELADORA	1621,27	04	6.890,45
	TOTAL				45.041,00

10- Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Anos	Valor	Recursos Próprios
01/2017	-	

02/2017	-	
03/2017	-	
04/2017	R$ 5.004,55	
05/2017	R$ 5.004,55	
06/2017	R$ 5.004,55	
07/2017	R$ 5.004,55	
08/2017	R$ 5.004,55	
09/2017	R$ 5.004,55	
10/2017	R$ 5.004,55	
11/2017	R$ 5.004,55	
12/2017	R$ 5.004,60	R$ 1.215,90
Total	**R$ 45.041,00**	**R$ 1.215,90**

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se demonstra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 09/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0776FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 10/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 10/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 09 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

NATUREZA	QUANT. DE ITENS	PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO FEDERAL – R$60.000,00		
		DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL
NATUREZA	1	COORDENADORA	1.577,37	9	14.196,33
	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.383,45	9	12.451,05
	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.374,83	1	1.374,83
	1	AUX. DE CUIDADOR SOCIAL	1.366,20	7	9.563,40
	1	AUX. SERV. GERAIS	1.525,12	6	9.150,72
	SOMA				**46.736,33**

GÊNEROS	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Açúcar 5kg	20	13,88	277,53
Arroz 5kg	25	14,53	363,15
Achocolatado 1kg	20	13.93	278,60
Bolacha Salgada	50	4,92	246,17
Bolacha doce amant 500g	25	4,93	123,25
Bolacha recheada 160g	30	1,64	49,30
Café 500g	15	9,59	143,85
Nescafé 500g	30	10,96	328,80
Cal de Gal/ Carne 6 cubs	25	2,06	51,58
Creme de Leite 200g	25	2,72	68,08
Extrato de Tomate 850g	15	7,12	106,85
Farinha de Trigo 5kg	25	9,83	245,67
Farinha de mandioca 1kg	15	6,29	94,35
Farinha de milho 1kg	10	4,46	44,57
Fermento em pó p/bolo 100g	15	1,52	22,85
Fermento p/pão a vácuo	15	16,29	244,40
Feijão 1kg	40	4,16	166,40
Fubá 1kg	20	2,79	55,80
Farinha kibe 1kg	10	2,71	27,10
Iogurte bandeja c/ 6 unid	30	3,92	117,70
Leite fermentado 6unid	10	7,02	70,20
Leite condensado 395g	30	3,99	119,70
Leite em pó 500g	50	14,29	714,67
Margarina 500g	10	3,86	38,57
Manteiga 500g	10	5,26	52,60
Macarrão com ovo 1kg	40	3,73	149,07
Macarrão espaguete 500g	40	3,82	152,93
Maionese 500g	10	4,39	43,90
Milho verde cons. 280g	20	2,42	48,47
Ervilha cons. 280g	20	2,86	57,20
Cereal infantil 400g	40	6,29	251,73
Mistura p/bolo 400g	40	2,86	114,27
Catchup 380g	10	3,86	38,57
Mostarda amarela 200g	10	2,72	27,23
Óleo de Soja 900ml	60	3,99	239,40
Azeite 500ml	20	12,89	257,80
Sal 1kg	20	1,29	25,87
Suco pó 500g	25	1,06	48,92
Vinagre 900ml	20	1,29	25,80
Bacon 1kg	20	19,66	393,27
Bisteca 1kg	25	13,93	348,25
Carne moída 1kg	40	21,23	849,33
Coxa de frango 1kg	40	5,49	219,60
Filé de peixe 1kg	15	22,23	333,50
Canjica 500g	15	3,32	49,85
Alcatra 1kg	25	28,57	714,14
Costela ripa 1kg	15	12,57	188,50
Costela suína 1kg	15	15,57	233,50
Costela def. 1kg	15	23,23	348,50
Lingüiça def. 1lg	15	21,26	318,95
Lingüiça toscana 1kg	10	9,09	90,93
Fígado de boi 1kg	10	11,93	119,30
Queijo mussarela 1kg	10	18,26	182,63
Mortadela 1kg	15	10,93	163,95
Presunto 1kg	15	20,60	308,95

Massa p/ pastel	10	4,16	41,57
Frango inteiro 1kg	15	5,66	84,85
Alho 1kg	10	23,93	239,30
Alface 1kg	20	1,39	27,80
Acelga 1kg	10	2,06	20,57
Abóbora 1kg	10	3,67	36,73
Berinjela 1kg	10	7,69	76,90
Batata 1kg	20	1,99	39,80
Batata salsa 1kg	10	8,59	85,90
Cebola 1kg	15	3,42	51,35
Cenoura 1kg	10	2,48	24,83
Tomate 1kg	10	3,79	37,90
Pepino 1kg	10	3,85	38,53
Quiabo 1kg	10	24,99	249,90
Pepino em conserva 1kg	10	5,32	53,17
Mandioca 1kg	10	5,95	59,47
Repolho 1kg	10	2,32	23,17
Abacaxi	10	4,66	46,57
Mamão 1kg	10	2,98	29,83
Manga 1kg	10	5,22	52,23
Melão 1kg	10	7,60	75,97
Maça 1kg	15	3,99	59,85
Morango 1kg	15	20,63	309,40
Laranja 1kg	15	2,96	44,35
Poncã 1kg	10	1,86	18,57
Kiwi 1kg	15	4,44	66.65
Banana 1kg	25	2,66	66,42
Uva 1kg	15	9,66	144,85
Tempero 1kg	15	10,40	155,95
Tapioca 1kg	5	5,76	28,95
Filtro p/ café	15	4,12	61,85
Ovos dz	20	6,29	125,73
Pizza pronta	10	16,66	166,57
Aveia em flocos 250g	10	3,67	36,72
Maisena 1kg	15	4,66	69,85
Sucrilhos 500g	15	5,60	83,95
Refrigerante 1l	10	3,92	39,23
SOMA			**13.263,67**
TOTAL GERAL			**60.000,00**

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 10/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92CD3558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 11/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 09 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração supracitado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			RECURSO ESTADUAL – **R$ 30.000,00**		
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIOS**	**MESES**	**VALOR TOTAL**
VENCIMENTOS E SALARIOS	1	ASSISTENTE SOCIAL	1.904,20	9	17.137,80
	1	PSICOLOGA (QUATRO HORAS)	506,81	4	2.027,24
	1	PSICOLOGA (OITO HORAS)	1.013,62	5	5.068,10
	SOMA				**24.233,14**
GÊNEROS			**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Açúcar 5kg			15	13,88	208,15
Arroz 5kg			15	14,57	218,50
Achocolatado 1kg			15	13.93	208,95
Bolacha Salgada			15	4,71	70,62
Bolacha doce amant 500g			15	4,93	73,95
Bolacha recheada 160g			15	1,64	24,65
Café 500g			15	9,59	143,85
Nescafé 500g			15	10,96	164,40
Cal de Gal/ Carne 6 cubs			15	2,06	30,95
Creme de Leite 200g			15	2,72	40,85
Extrato de Tomate 850g			15	7,12	106,85
Farinha de Trigo 5kg			15	9,83	147,40
Farinha de mandioca 1kg			15	6,29	94,35
Farinha de milho 1kg			15	4,46	66,85
Fermento em pó p/bolo 100g			15	1,52	22,85
Fermento p/pão a vácuo			15	16,29	244,40
Feijão 1kg			15	4,16	62,40
Fubá 1kg			15	2,79	41,85
Farinha kibe 1kg			10	2,71	27,10
Iogurte bandeja c/ 6 unid			15	3,92	58,85
Leite fermentado 6unid			10	7,02	70,20
Leite condensado 395g			15	3,99	59,85
Leite em pó 500g			15	14,29	214,40
Margarina 500g			10	3,86	38,57
Manteiga 500g			10	5,26	52,60
Macarrão com ovo 1kg			10	3,73	37,27
Macarrão espaguete 500g			10	3,82	38,23
Maionese 500g			10	4,39	43,90
Milho verde cons. 280g			10	2,42	24,23
Ervilha cons. 280g			10	2,86	28,60
Cereal infantil 400g			15	6,29	94,40
Mistura p/bolo 400g			15	2,86	42,85
Catchup 380g			10	3,86	38,57
Mostarda amarela 200g			10	2,72	27,23
Óleo de Soja 900ml			10	3,99	59,85
Azeite 500ml			10	12,89	128,90

Sal 1kg	15	1,29	19,40
Suco pó 500g	15	1,06	29,35
Vinagre 900ml	10	1,29	12,90
Bacon 1kg	5	19,66	98,32
Bisteca 1kg	5	13,93	69,65
Carne moída 1kg	10	21,23	212,33
Coxa de frango 1kg	5	5,49	27,45
Filé de peixe 1kg	5	22,23	111,17
Canjica 500g	10	3,32	33,23
Alcatra 1kg	5	28,57	142,83
Costela ripa 1kg	5	12,57	62,83
Costela suína 1kg	5	15,57	77,83
Costela def. 1kg	5	23,23	116,17
Lingüiça def. 1lg	5	21,26	106,32
Lingüiça toscana 1kg	10	9,09	90,93
Fígado de boi 1kg	5	11,93	59,65
Queijo mussarela 1kg	5	18,26	91,32
Mortadela 1kg	5	10,93	54,65
Presunto 1kg	5	20,60	102,98
Massa p/ pastel	5	4,16	20,78
Frango inteiro 1kg	5	5,66	28,28
Alho 1kg	5	23,93	119,65
Alface 1kg	5	1,39	6,95
Acelga 1kg	5	2,06	10,28
Abóbora 1kg	5	3,67	18,37
Berinjela 1kg	5	7,69	38,45
Batata 1kg	5	1,99	9,95
Batata salsa 1kg	5	8,59	42,95
Cebola 1kg	5	3,42	17,12
Cenoura 1kg	5	2,48	12,42
Tomate 1kg	5	3,79	18,95
Pepino 1kg	5	3,85	19,27
Quiabo 1kg	5	24,99	124,95
Pepino em conserva 1kg	5	5,32	26,58
Mandioca 1kg	5	5,95	29,73
Repolho 1kg	5	2,32	11,58
Abacaxi	5	4,66	23,28
Mamão 1kg	5	2,98	14,92
Manga 1kg	5	5,22	26,12
Melão 1kg	5	7,60	37,98
Maça 1kg	5	3,99	19,95
Morango 1kg	5	20,63	103,13
Laranja 1kg	5	2,96	14,78
Poncã 1kg	5	1,86	9,28
Kiwi 1kg	5	4,44	22,22
Banana 1kg	5	2,66	13,28
Uva 1kg	5	9,66	48,28
Tempero 1kg	5	10,40	47,13
Tapioca 1kg	5	5,76	28,95
Filtro p/ café	5	4,12	20,62
Ovos dz	5	6,29	31,43
Pizza pronta	5	16,66	83,28
Aveia em flocos 250g	5	3,67	18,36
Maisena 1kg	5	4,66	23,28
Sucrilhos 500g	5	5,60	27,98
Refrigerante 1l	5	3,92	19,62
SOMA			**5766,86**
TOTAL GERAL		**30.000,00**	

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 11/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Associação Menonita Beneficente AMB - Lar Levi
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3AE205E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017
Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50;
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2017, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4769/2017, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
Julho/2017	R$ 13.056,85
TOTAL:	R$ 13.056,85

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 13.056,85 (treze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16;
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigência no primeiro dia útil após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo encerrado na data de 31 de dezembro de 2017.

Data: 06 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8F7276C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2017
Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2017, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de

trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4992/2017, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
Julho/2017	R$ 15.000,00
TOTAL:	R$ 15.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16;
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigência no primeiro dia útil após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo encerrado na data de 31 de dezembro de 2017.

Data: 06 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B8A6BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB-LAR LEVI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2017
Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Menonita Beneficente – AMB (Lar Levi), inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2017, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 4993/2017, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
Julho/2017	R$ 15.000,00
TOTAL:	R$ 15.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16;
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigência no primeiro dia útil após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, sendo encerrado na data de 31 de dezembro de 2017.

Data: 06 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:02BCEFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.423 DE 20/07/2017 - DESTITUI ERNANI BITTENCOURT, A PEDIDO, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6025/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído, a pedido, o Conselheiro Tutelar, ERNANI BITTENCOURT**,** portador do R.G. nº. 4.452.493-7, inscrito no CPF sob o nº. 640.800.219-68, da função de Conselheiro Tutelar, nomeado através do Decreto nº. 10.123 de 05/01/2017, a partir de 01/08/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto nº. 11.421 de 19/07/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E430F54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 78/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n° 387/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração quanto ao suposto furto de 10 (dez) ampolas de sulfato de morfina.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER** Advogado que a *presidirá*, Diretora de Enfermagem, **LEGIANE BORTOLI**, e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:0E5AB314

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 79/2017

"Revoga a Portaria n.º 46 de 20 de abril de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 46 de 20 de abril de 2017, que **prorrogou o prazo** processual e que determinou a **substituição de membros da comissão**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2A7D089A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 80/2017

"Substitui membros da comissão instituída pela Portaria n.º 63/2016."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR os membros nomeados pela Portaria 63/2016, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo n.º 516/2016.

Artigo 2º. Passam a compor a Comissão Processante o sr. **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Assessor Jurídico que a *presidirá*, **JHONATAN BITENCOURT ISIDORO** , Assistente Administrativo, participante *membro*.

Artigo 3º. Prorroga os trabalhos da Comissão Processante por mais 60 dias.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D3225F32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 29/2017

"Revoga o Ato n.º 27 de 19 de julho de 2017".

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13:

Artigo 1º. Fica REVOGADO o Ato n.º 27 de 19 de julho de 2017, que autorizou a funcionária Karla Rocha Penteado – Médica **–** 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:539D9424

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 30/2017

"Revoga o Ato n.º 28 de 19 de julho de 2017".

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13:

Artigo 1º. Fica REVOGADO o Ato n.º 28 de 19 de julho de 2017, que autorizou o funcionário João Claudio Campos Pereira – Médico **–** 03 (três) diárias sendo 02 (duas) com pernoite para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D265FD80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 31/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Karla Rocha Penteado a 03 diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR nas datas 20,21 e 22/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Karla Rocha Penteado – Médica **–** 03 (três) diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AF3FFC6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 32/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário João Claudio Campos Pereira a 03 diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR na data 20,21 e 22/07/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário João Claudio Campos Pereira – Médico – 03 (três) diárias para deslocamento a cidade de Curitiba/PR para participar do 2º Desafio de Trauma a ser realizado nos dias 20,21 e 22/07/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8AF7AE4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Data: 20/06/2017
CNPJ: 06.301.115/0001-00
Objeto: Contrato n° 021/2017. A presente licitação tem por objeto a Seleção e Contratação empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas Vigentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26.529/2016 - **Tomada de Preços n.º 004/2016**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 367.398,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Fabrício Silva Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E002F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Iluminação Pública, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas e Alamedas, com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos Necessários. A sessão pública se realizará em 23 de agosto de 2017, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível no seguinte endereço:
www.paranagua.pr.gov.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC12CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação quanto aos Lotes 1 ao 5 para onde se lê "ANO 2016" leia-se "ANO DE FABRICAÇÃO 2017". Quanto ao Lote 8 fica incluída a seguinte redação "ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 03 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDAB63D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
PROCESSO Nº 11.990/2017
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA A DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2017

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5B4333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ADJUVARE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.983.000/0001-72
Objeto: "Contratação de Serviços técnicos de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Termo de Referência, S.R.P. e Capacitação, Formação e Atualização de Pregoeiros", com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21357/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, e, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.
Processo Administrativo nº: 21.357/2017
Valor da Contratação: R$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária:
08.001.2953.0004.0122.0012.3339039.4800.01000
09.003.2973.0004.0122.0012.3339039.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 19/07/2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec.Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec.Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F5549CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, e, o Sr. Secretário da Fazenda e Orçamento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços técnicos de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Termo de Referência, S.R.P. e Capacitação, Formação e Atualização de Pregoeiros", com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21357/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, e, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ADJUVARE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.983.000/0001-72.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec.Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec.Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92FF698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2017

OBJETO: Aquisição de Veículos Tipo Hatch e Carga para atender as necessidades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros em Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 03/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 151.821,20 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EF20CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2017

OBJETO: Aquisição de Placar Eletrônico, em atendimento a Secretarias Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 07/08/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 10.366,66 (Dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDF385AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 20596/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MARA REGINA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 8363-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração M Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1AC647D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Aprova as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2014, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DESTA EDILIDADE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Paranavaí, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do prefeito Sr. Rogério José Lorenzetti.
Parágrafo único. A presente aprovação tem por fundamento o acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 124/17 emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o julgamento pela regularidade com ressalvas das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Em 17 de julho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:299D55B7

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **24** de **julho** do corrente ano, às **08:30** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 035/2017, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que amplia vagas na Administração Municipal para o Cargo de Psicólogo, regido pelas Leis Municipais nºs. 3.891/2012 e 2.396/2005, alterada pela Lei 3.113/2008. **Em segunda discussão, com mensagem aditiva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 20 de julho de 2017

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:32F1E787

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2017

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, DESTINADO AO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Paranavaí Previdência - fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia **04 de Agosto de 2017, às 09:30 horas**, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, destinado ao Paranavaí Previdência.
2 – Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.
3 - As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente assinadas e carimbadas, juntamente com cópias autenticadas de: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS, INSS e CNDT); Contrato Social e demais documentos, conforme edital de Pregão;
4 - Julgamento pelo menor preço por item.
O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto a Paranavaí Previdência, até 24 horas antes da abertura da licitaç

Paranavaí, 19 de Julho de 2017

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D48FF805

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Paranavaí Previdência - fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, no próximo dia **02 de Agosto de 2017, às 09:30 horas**, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de **Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais destinadas ao Paranavaí Previdência**.
2 – PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO: **2,00 % (dois por centos)**
3 – Dotação Orçamentária:
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas de locomoção
Dotação Orçamentária:
3.3.90.33.01.00 - Passagens para o país

4 - As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente assinadas e carimbadas, juntamente com cópias autenticadas de: Certidão Negativa de Débitos Municipais; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS, INSS e CNDT); Contrato Social e demais documentos, conforme edital de Pregão;

5 - Julgamento pelo menor preço global.

O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto a Paranavaí Previdência, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Paranavaí, 07 de Julho de 2017

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9E34EF6B

PROCURADORIA
CENTRO DE EVENTOS - EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,
Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela gerente do centro de eventos, sra. ROSANGELA

GOMES BIGOTO doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ com sede na Rua Pernambuco 766 j centro,Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00-representada neste ato por **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI** portador de RG Nº 9.249.672-4 SSP-PR e CPF 048.306.029-10
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **QUEIMA DE ESTOQUE,** sendo o SALÃO DE Exposição espaço a ser utilizado no período de **20 E 21 DE JULHO NO PERÍODO DAS 10H AS 22 H E E 22 DE JULHO de 2017** no **período das 09h as 22 h** em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015
Fica estabelecido o valor de R$ 1050,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer da Câmara Técnica de Turismo

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EBC31C4D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO – N° 2

Por ter infringido o Código de Obras do Município de Paranavaí, Lei 009/2008, lavro o presente Auto de Infração e Notificação como segue:

Endereço do Imóvel**: RUA IMBITUVA, 280**			
Quadra: **5**	Lote: **11**	Bairro: **JD. IBIRAPUERA I**	Inscrição: **01.02.109.0179.001**
Autuado: **JOAO ALMEIDA**			
End. de Correspondência: **RUA IMBITUVA, 280 PARANAVAÍ PR 87704-260**			

Infração cometida por: **FALTA DE MURO DE ARRIMO**
Assim sendo, infringiu o disposto no Art. 90. *"O Poder Executivo exigirá do proprietário que fez a intervenção a construção de muros de sustentação e de revestimento de terras, sempre que houver desnível entre terreno e logradouro.*
Parágrafo único. A mesma providência deste artigo será determinada nas divisas com vizinhos, quando a terra do terreno mais alto ameaçar desabar ou para evitar o arrastamento de terra em conseqüência de enxurradas e possíveis infiltrações, prejudicando os imóveis lindeiros".

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a corrigir a falta que originou a presente, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da publicação desta. O proprietário não providenciando a execução das obras e consertos do muro de arrimo nos prazos referidos, será aplicada multa no valor de **R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**conforme Lei Complementar nº 009/2008.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Paranavaí, **19 DE JULHO** de **2017**.

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA
Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9D1E2B7C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.088/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Clarice Guedes Cardoso Scorpion, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Getúlio Vargas a partir de 10 de Julho de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4340B900

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.089/2017

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Getúlio Vargas.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Getúlio Vargas a professora Valéria Regina Ferreira Pereira Frederico.

Art. 2ºA vigência do presente será de 19 de julho de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FE2D3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 404/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29

DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012
RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:423FDF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 405/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0003273, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 19/07/2017 e término em 14//01/2018, à servidora **MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5C23D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 407/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM
A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **KATIA VIANNA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES**, período **Vespertino**, no período de 20/07/2017 Á 09/08/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:62940F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 406/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM
A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **SONIA MARTA BORGES PAVANI** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA VIEIRA** junto à Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET**, período **Matutino**, no período de 19/07/2017 Á 27/08/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B6FA50CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.091/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a senhora **ELEN DELLA PRIA DA SILVA, C.P.F. Nº 064.755.819-09,** do cargo de DIRETORIA ESPECIAL DE TRABALHO E EMPREGO - CCD, nomeada através do Decreto nº 17.456/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 20 de Julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E4604B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.092/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Nomear*** a senhora **NADIELE ROCHA PEREIRA, C.P.F. nº 010.334.839-58**, na Diretoria Especial de Trabalho e Emprego – CCD, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:477E9B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 111/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 190/2017
	Processo de Licitação: 154/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 29/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	154/2017
b) Licitação Nr.:	111/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade Descto (%)		Preço Unitário	Total do Item
L. S. LATICÍNIOS LTDA - ME (93411)					
1 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Marca: TOP LEITE		36.000,00	0,0000	2,83	101.880,00
2 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: - Marca: TOP LEITE		108.000,00	0,0000	2,83	305.640,00
Total do Fornecedor:					407.520,00
Total Geral:					407.520,00

Paranavaí, 19 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:79ABC67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 91/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 160/2017
	Processo de Licitação: 125/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 09/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2017
b) Licitação Nr.:	91/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	19/07/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Administração e Desenvolvimento Econômico e Turismo.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094261 - A P FERRAREZE COMERCIO	1	0,0000	12.506,85
- 096108 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	2	0,0000	5.404,07
	3		17.910,92

Paranavaí, 19 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:669CC031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.090/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1120)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01 (878)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENV. URBANO	
27.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1177)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02 (1124)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	20.000,00

07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (706)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Física	10.000,00
TOTAL		**182.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1004)	COORDEENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE DES	
08.01 (876)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENV. URBANO	
27.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
33.90.30.00	Material de Consumo	112.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1181)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (657)	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	
08.244.007.1.585	Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		**182.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F3BFFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 - RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE TATAMES E CERCADINHOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO D E**TATAMES e CERCADINHOS,** destinados aos CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 07/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 07/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Julho de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7B3FA145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

REGISTRO DE PREÇOS P/ SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, para competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Agosto de 2017, às 14:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 08 de Agosto de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Julho de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1ECF1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 110/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 110/2017 - PR
	Processo Administrativo: 179/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 152/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 29/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	152/2017
b) Licitação Nr.:	110/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2017
e) Objeto da	Aquisição de CAMAS BOX, COLCHÕES e ROUPAS DE CAMA, destinados ao

Licitação	Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) :	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A E COLCHOES MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - ME (96332)					
5 Capa protetora de colchão, 100% impermeável, 100% algodão - Marca: LUCAS VALLE		14,00	0,0000	69,00	966,00
Total do Fornecedor:					966,00
F.L.V. RODRIGUES LTDA. ME (92572)					
4 Jogo de lençol solteiro 3 peças 200 fios 100% algodão - Marca: PREMIUM		60,00	0,0000	94,95	5.697,00
Total do Fornecedor:					5.697,00
J R BORGES & VENDRAMIN LTDA - ME (94353)					
1 Colchão em Espuma Densidade 33 dupla face bordado - Marca: F A COLCHÕES		10,00	0,0000	545,00	5.450,00

Paranavaí, 19 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

J R BORGES & VENDRAMIN LTDA - ME (94353)					
2 Colchão em Espuma Densidade 45, dupla face, bordado, 088x188 - Marca: F A COLCHÕES	4,00	0,0000	570,00	2.280,00	
3 Box linha hotelaria em madeira de eucalipto tratada, com Lat - Marca: F A COLCHÕES	14,00	0,0000	310,00	4.340,00	
Total do Fornecedor:					12.070,00
Total Geral:					18.733,00

Paranavaí, 19 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GILMAR PINHEIRO
Secretário Responsável

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:64B4278B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 23/2017. OBJETO: A aquisição de 01 veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo Van, ano no mínimo 2016/2017, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes à Resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para implantação do Transporte Sanitário do programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Rede Mãe Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa Prestare Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.367/0001-62, com o valor total de R$ 139.500,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:6EC6DA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 92/2017 - PG 23/2017

Extrato Contrato nº 92/2017/GP. Pregão nº 23/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Prestare Empreendimentos Ltda - ME. OBJETO: A aquisição de 01 veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo Van, ano no mínimo 2016/2017, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes à Resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao incentivo financeiro de investimento para implantação do Transporte Sanitário do programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Rede Mãe Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O pedido será efetuado mediante emissão da Nota de Empenho. A contratada deverá realizar a entrega do veículo em até 45 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Paraná, nº 340, Centro em Pato Branco-PR, Fone: (46) 3213-1700. VALOR: O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 139.500,00. VIGÊNCIA: Será de 90 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega do objeto mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT.ORÇ:
0802.1030100432252.000 - Secretaria Municipal de Saúde - 449052.00, (675 - Desdobramento - 6168). Reserva de Saldo nº 189.
0802.10.12200431.054.000 - Secretaria Municipal de Saúde - 449052.00, (5545 - Desdobramento - 5618). Reserva de Saldo nº 149.
GESTOR: O Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ACLERI CRISTINA MIRANDA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:B481B1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2500/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2500/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Antonio Felippe. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,57 perfazendo o total de R$ 79.798,50 com estimativa total de 31050 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ANTONIO FELIPPE
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:2E9C113F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2501/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2501/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Deniz Maria Batistus Pereira Pedroso. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,42 perfazendo o total de R$ 50.094,00 com estimativa total de 20700 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENIZ MARIA BATISTUS PEREIRA PEDROSO
Contratada.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:62C339C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2504/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2504/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Aureluk e Motta Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,37 perfazendo o total de R$ 22.076,55 com estimativa total de 9315 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCEMAR MOTTA
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:F5D8330F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2505/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2505/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Antonio Pereira Pedroso. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,32 perfazendo o total de R$ 57.628,80 com estimativa total de 24840 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO PEREIRA PEDROSO
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:CE07266C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2506/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2506/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de conforme segue: Linhas 15 e 16: R$ 2,57 perfazendo o total de R$ 186.196,50 com estimativa de 72450 km rodados; Linha 20: R$ 2,37 perfazendo o total de R$ 49.059,00 com estimativa de 20700 km rodados; O valor total do contrato é de R$ 235.255,50. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:3934CE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2507/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2507/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Angelice Wurzius Stella - ME. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e

Ensino Médio. ADITAMENTO: Da Razão Social: Conforme Segunda Alteração Contratual, datada de 07 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26 de junho de 2017 sob número 20173829937, a denominação social que era A. V. BORGES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA passa a ser A. WURZIUS STELLA E CIA LTDA. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,48 perfazendo o total de R$ 46.202,40 com estimativa total de 18630 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANGELICE WURZIUS STELLA
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C47A88AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2508/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2508/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Joel Luiz Lora. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,38 perfazendo o total de R$ 46.576,60 com estimativa total de 19570 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOEL LUIZ LORA
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:D66B8FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2509/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2509/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será conforme segue: Linhas 06 e 09: R$ 2,57 perfazendo o total de R$ 172.896,75 com estimativa de 67275 km rodados; Linha 17: R$ 2,66 perfazendo o total de R$ 60.568,20 com estimativa de 22770 km rodados; Linha 21: R$ 2,27 perfazendo o total de R$ 56.386,80 com estimativa de 24840 km rodados; O valor total do contrato é de R$ 289.851,75. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:A01CF520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2510/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2510/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,38 perfazendo o total de R$ 47.295,36 com estimativa total de 19872 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DINAMAR DEMICHEI
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E756CD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2511/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2511/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Neivo Simionato. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino

Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,42 perfazendo o total de R$ 57.608,10 com estimativa total de 23805 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIVO SIMIONATO
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E0DB69C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 06 DO CONTRATO 2512/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2017 - Contrato nº 2512/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Otaviano Rufatto. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,32 perfazendo o total de R$ 66.031,84 com estimativa total de 28462 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OTAVIANO RUFATTO
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:54877C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2513/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2513/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,54 perfazendo o total de R$ 52.578,00 com estimativa total de 20700 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

REGIANE CRISTINA BORGES
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:B86A623D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 2515/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 2515/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Romoaldo Antonio Righi. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do Km rodado será de R$ 2,57 perfazendo o total de R$ 69.158,70 com estimativa total de 26910 km rodados no período. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROMOALDO ANTONIO RIGHI
Contratado.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:358167D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 2516/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2017 - Contrato nº 2516/2013.GP. Concorrência nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviário de Passageiros Simionatto Ltda. OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Segunda do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até 22 de julho de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou

seja, o valor do Km rodado será conforme segue: Linhas 14: R$ 2,27 perfazendo o total de R$ 65.784,60 com estimativa de 28980 km rodados; Linha 18: R$ 2,43 perfazendo o total de R$ 93.056,85 com estimativa de 38295 km rodados; O valor total do contrato é de R$ 158.841,45. Dot. Orç.:
07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.096000 - 3390.3300 Passagens e despesas (436 - 2659); (437 - 2657); (438 - 2658); (439 - 2656). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIVO SIMIONATTO
Representante.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:F94CD7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PROCESSO Nº 139/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, em Ensaio de Proficiência e Controle Interno de Qualidade, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09H (NOVE HORAS), DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:2FCEBD3C

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 06/07/2017 a 13/07/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	06/07/2017	130.948,20
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	06/07/2017	7.432,65
PAB FIXO	06/07/2017	160.118,83
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	07/07/2017	1.579.586,68
FUNDEB	10/07/2017	188.248,02
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/07/2017	946.239,24
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/07/2017	547,00
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/07/2017	27.386,93
FUNDEB	11/07/2017	53.459,05
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	11/07/2017	13.155,70
FUNDEB	12/07/2017	182.852,36
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	12/07/2017	4.056,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	12/07/2017	77.064,00
INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - RAB-ACAD	12/07/2017	3.000,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	12/07/2017	20.000,00
SAUDE DA FAMILIA - SF	12/07/2017	96.448,00
SAUDE BUCAL - SB	12/07/2017	16.360,00
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12/07/2017	2.785.760,66
TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	12/07/2017	1.506,44
TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 00088585	12/07/2017	748,48
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	12/07/2017	33.503,77
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	12/07/2017	61.565,28
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	12/07/2017	175.000,00
TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA-RCAN)	12/07/2017	6.998,09
TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA (RAU-HOSP)	12/07/2017	175.900,80
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	12/07/2017	17.963,33
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	12/07/2017	42.572,51
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/07/2017	215.774,44

Pato Branco, 14 de julho de 2017.

Atenciosamente,

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:6121DCB4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE BANCA PÚBLICA PARA INCUBAÇÃO

O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação convida para a banca pública de seleção de projetos para incubação na ITECPB. As bancas serão no Parque Tecnológico de Pato Branco, sito à rua Lidio Oltramari, 1628, Bairro Fraron, no dia 28/07/2017. Na ocasião serão avaliados os seguintes projetos:
Devion – Diego Occhi – 09h00
Luminus Tech – JosimarTumelero – 10h00
Os planos de negócio serão encaminhados aos componentes da banca através de e-mail.

Atenciosamente,

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:41F8A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2017

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A economia do Município de Paula Freitas/PR é sustentada em grande parte pela agricultura, dessa forma o incentivo ao Produtor Rural é muito importante para o desenvolvimento local. Sendo que, 70% da arrecadação do munícipio deriva-se de produtos primários. O município possui aproximadamente 1.300 produtores rurais cadastrados. Porem desta totalidade não são todos que emitem a nota fiscal de produtor rural. Diante do exposto, como um incentivo ao produtor rural a realizar o cadastro e gerar notas fiscais compreende-se aquisição das pastas de napa.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo Contratação de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
1. A aquisição pretendida tem base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 133/2017, na qual a proponente ADEMIR MACIEL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.343.686/0001-20, que dentre as demais empresas que cotaram preços, foi a que ofereceu menor valor para a venda dos itens do objeto, a qual irá entregar o produto pelo valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), estando dentro dos parâmetros praticados no mercado.
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
2. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
3. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
4. Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto (R$ 3.400,00) está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – Secretaria da Prod. Ind. Com. E Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria
Projeto/Atividade:
2.041 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.1000 – Material, bem ou serviço para distrib. gratuita . (330)

Paula Freitas, 17 de julho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1834/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DDE9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº65/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº18/2017, declarou a Dispensa de processo Contratação de empresa para o fornecimento de pastas de napa com fecho para acondicionamento de nota fiscal de bloco de produtor rural do Município de Paula Freitas-PR. Contratado: **Ademir P. Maciel ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.343.686/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 17 de julho de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1834/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6D982D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 03/08/2017 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
e-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

20/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3E0304CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	414.493,74	364.900,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	414.493,74	364.900,26	0,00
Interna	414.493,74	364.900,26	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.499.652,67	5.176.601,99	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.497.373,74	5.342.197,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.104,21	168.978,77	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	18.201.545,30	18.630.957,20	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,28%	1,96%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-16,95%	-25,83%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.841.854,36	22.357.148,64	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	19.657.668,92	20.121.433,78	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	414.493,74	364.900,26	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	414.493,74	364.900,26	0,00
Interna	414.493,74	364.900,26	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	235.041,97	110.942,52	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal Secretario de Financas

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Coord. Sistema

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7EA0E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	18.201.545,30	18.630.957,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.004.339,97	4.098.810,58	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Secretaria de Administracao			

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:48480572

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2017

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.630.957,20	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.980.953,15	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.304.167,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:88829E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2017

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.280.379,07	49,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.060.716,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.557.681,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.098.810,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.980.953,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.304.167,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	778.348,08	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Paula Freitas, 17/07/2017

ALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5A1A0FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.344.105,07	3.538,29
Pessoal Ativo	8.513.892,69	3.538,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.815,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	770.431,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.965,52	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	67.264,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.815,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.449,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	16.449,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.276.840,78	3.538,29
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.280.379,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.630.957,20
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VII) = (V - VI)		18.630.957,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		49,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		10.060.716,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		9.557.681,04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		9.054.645,20
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Data da emissão 17/07/2017 e hora de emissão 11:23:50:		
Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
2 - O cálculo de despesas com pessoal difere do índice consolidado pelo TCE/PR, pois o mesmo esta deduzindo indevidamente do cálculo empenhos anulados com terceirização no ano de 2016, sendo assim, calculando a menor do que o realmente executado. Conforme acompanhamento do município, tais índices deverão ter a soma igualitária no fechamento do mês de setembro de 2017.		

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:151D9876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	414.493,74	381.882,78	364.900,26
DEDUÇÕES (II)	3.499.652,67	5.140.115,98	5.176.601,99
Disponibilidade de Caixa	3.496.269,53	5.136.732,84	5.173.218,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.497.373,74	5.301.692,00	5.342.197,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	1.104,21	164.959,16	168.978,77

Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2BD89A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2017/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.017.533,42	9.022.380,92	8.616.487,21
Receita Tributária	541.612,31	350.920,86	365.401,24
I.P.T.U.	62.363,65	60.693,13	55.307,06
I.S.S.	316.412,13	124.852,93	177.676,60
I.T.B.I.	55.434,35	65.703,30	69.608,16
I.R.R.F.	77.600,00	52.663,26	46.655,88
Outras Receitas Tributárias	29.802,18	47.008,24	16.153,54
Receita de Contribuição	4.157,58	2.820,21	2.307,64
Outras Contribuições	4.157,58	2.820,21	2.307,64
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	3.860,00	2.264,20
Receita Patrimonial	128.892,33	174.792,33	149.678,34
(-)Aplicações Financeiras	124.392,33	170.932,33	147.414,14
Transferências Correntes	17.421.761,82	8.617.143,60	8.222.812,55
F.P.M.	7.375.088,13	3.463.947,27	3.256.342,04
I.P.V.A	392.000,00	366.143,83	382.705,77
I.C.M.S.	5.183.956,69	2.487.700,90	2.200.951,75
Convênios	0,00	0,00	196.640,76
Outras Transferências Correntes	4.470.717,00	2.299.351,60	2.186.172,23
Demais Receitas Correntes	45.501,71	47.636,25	23.701,58
Dívida Ativa	10.693,91	13.154,74	7.751,66
Diversas Receitas Correntes	34.807,80	34.481,51	15.949,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.375,76	70.000,00	574.721,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	41.375,76	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	70.000,00	574.721,19
Convênios	0,00	0,00	143.890,00
Outras Transferências de Capital	0,00	70.000,00	430.831,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	70.000,00	574.721,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.017.533,42	9.092.380,92	9.191.208,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.953.937,10	7.616.006,18	7.971.067,63	6.866.326,70	7.253.816,40
Pessoal e Encargos Sociais	9.097.229,13	4.154.437,80	4.164.933,96	4.083.972,28	4.098.461,61
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.779,00	26.273,69	42.291,14	26.273,69	42.291,14
Outras Despesas Correntes	7.806.928,97	3.435.294,69	3.763.842,53	2.756.080,73	3.113.063,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.904.158,10	7.589.732,49	7.928.776,49	6.840.053,01	7.211.525,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	936.443,47	127.901,13	623.296,08	99.232,53	589.299,78
Investimentos	833.580,13	78.307,65	493.048,62	49.639,05	459.052,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	102.863,34	49.593,48	130.247,46	49.593,48	130.247,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	833.580,13	78.307,65	493.048,62	49.639,05	459.052,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	86.600,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.824.338,23	7.668.040,14	8.421.825,11	6.889.692,06	7.670.577,58
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	193.195,19	1.424.340,78	769.383,29	2.202.688,86	1.520.630,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	805.588,50	-	805.588,50	3.381.371,51
Superávit Financeiro	-	805.588,50	-	805.588,50	3.381.371,51
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Paula Freitas, 19/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4CAE6F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	18.183.301,51
Previsão Atualizada	—	18.183.301,51
Receitas Realizadas	2.918.370,41	9.263.313,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	805.588,50
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.171.208,90
Créditos Adicionais	—	805.771,67
Dotação Atualizada	—	17.976.980,57
Despesas Empenhadas	2.740.997,08	7.743.907,31
Despesas Liquidadas	2.660.433,03	6.965.559,23
Superavit Orçamentário	—	2.297.754,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.740.997,08	7.743.907,31
Despesas Liquidadas	2.660.433,03	6.965.559,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.630.957,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00

Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.202.688,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	235.041,97	0,00	124.099,45	110.942,52
EXECUTIVO	235.041,97	0,00	124.099,45	110.942,52
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	1.104,21	0,00	1.020,21	84,00
EXECUTIVO	1.104,21	0,00	1.020,21	84,00
TOTAL:	236.146,18	0,00	125.119,66	111.026,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.921.612,47	25%	23,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.042.002,31	60%	79,28
Empenhadas		2.010.673,68		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			99.232,53	837.210,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	41.375,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.117.568,12	15,00	13,49
Liquidadas		1.117.568,12		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Paula Freitas, 18/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5CDB720D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2017
CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua DR. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Município de Paulo Frontin-PR, destinado a abrigar a Escola Municipal Rural Sant'ana pelo período de 12 meses.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.716,99 (um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando R$ 21.143,88 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO: artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

DATA: 20/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:DA757895

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de oficina para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 03/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:F88B6C52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de autoelétrica, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr e destinados ao uso da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo Educação, Cultura e Desporto em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital e composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 04/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações. Paulo Fron

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D0B60577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição e regulamentação do Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº. 1063/2017, de 07/07/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 1063 /2017, que institui o Comitê Gestor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 1063/2017 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências (Lei Complementar municipal nº. 1063 /2017, art. 3º):

I. Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II. Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III. Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV. Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;

V. Proceder ao prévio exame das condições das empresas estabelecidas ou interessadas em se estabelecer no município, notadamente de sua capacidade de investimentos, de seu sustentáculo físico e econômico e da capacidade de geração de empregos, desenvolvendo também rigoroso controle das obrigações da empresa beneficiada ao longo do período no qual persistirem as obrigações contraídas com o município e os benefícios tributários.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I – um representante da comissão municipal de licitação:	Francielli Schmidt
II – três representantes da Sociedade Civil Organizada:	William Fernando Gindri
	Rodrigo Fritzen
	Fernanda Meurer Butzke
III – um representante do Departamento de Tributação e Fiscalização:	Vanderlei Carpes
IV – um representante contabilista:	Pedro Edílio Garzão
V- por dois representantes da Associação Comercial Empresarial ACEPO:	Cleiton Fiss
	Laurindo Hergessel
VI – um representante da Associação Transportadores Autônomos Perolatense:	Alexandre Borges Vieira

§ 2º Os representantes e respectivos suplentes, de que trata os incisos I, II e III do **caput** serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.
§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta lei os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser indicados e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.
§ 4º No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.
§ 5º A Procuradoria do Município participará do CGM, sem direito a voto, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessários.
§ 6º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º - Compete ao Presidente do CGM (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º):
I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Parágrafo único: O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":
I - terá por função, além de outras determinadas pelo Comitê Gestor, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
III- deverá preencher os seguintes requisitos:

a) preferencialmente residir na área do município;
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) haver concluído o ensino fundamental.

Art. 3º - O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º).
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Complementar municipal nº 1063/2017, art. 3º, § 4º).

Art. 5º - As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Complementar municipal nº 1063 /2017, art. 3º).

Art. 6º - O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências (Lei Complementar municipal nº 1063 /2017, art. 3º).
§ 1º -A Secretaria Municipal de Finanças proverá a Secretaria Executiva do CGM.
§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Complementar municipal nº1063 /2017, art. 3º).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR. Em dezoito de julho de dois mil e dezessete. (18/07/2017)

Registre-se e
publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AFF0E7B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2017

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 698/2010 de 18.08.2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável,** indicados pelas seguintes entidades:

PODER EXECUTIVO
Titular : Indiomar Garcia Fornazari *Suplente:* Felipe Veloso
Titular: Joacir Manfredini *Suplente*: Tayná Thiesen

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER):
Titular: Fábio Arthur de O. E Silva *Suplente:* Carlos Francisco Gabiatti

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Paulo Roberto Czekalski *Suplente:* Daniela G. M.Sierota

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA (COAGRO)
Titular: Clovis Antonio Rutkauskis *Suplente:* Cristian Zilio

SINDICATO RURAL
Titular: Orides Canova Dallacort *Suplente:* Fernanda Ubinski

INICIATIVA PRIVADA
Titular: Willian Fernando Gindri Suplente: Cleonildo P. Leiria
Titular: Elisandro Jahn *Suplente:* Mauricio Patzlaff

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PÉROLA D'OESTE (COOPAFI)
Titular: Paulo Cezar Leideimer Suplente: Claudio Ivo Schaeffer

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SOLIDÁRIO - CRESOL
Titular: Claudir Sierota *Suplente:* Jair Mombach

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI
Titular: André Fassini *Suplente:* Marcos Salbego

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS
- Sede do Município
Titular: Valmor Dotto *Suplente:* Anderson Sagrilo

- ***Núcleo Esquina Gaucha***
Titular: Wagner Lorenzi *Suplente:* Marcelo de Conti

- ***Núcleo São Valentin***
Titular: Laercio Crestani *Suplente*: Alencar Crestani

- Núcleo Conciolândia
Titular: Jair Zamperon *Suplente:* Mateus Ficanha

- Núcleo KM 40
Titular: Wilson José Dalbosco *Suplente:* Ademar Campra

- Núcleo Santa Helena
Titular: Volnei Gindri *Suplente:* Leomar Cortese

- Núcleo Lageado Lindo
Titular: Leonir Campra *Suplente:* Leomar Cortese

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 94/2016.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:320ADE0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2017

SÚMULA: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 928/2014 de 17.06.2014.,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA,** indicados pelas seguintes entidades:

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO;
Titular: Paulo Alves Bandeira Junior Suplente: Rosani Maria Griebeler

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Titular: Joacir Manfredini Suplente: Indiomar Garcia Fornazari

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Titular: Sirlaine Link Gattini; Suplente: Nadir David Machado

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: Ivonete Michels Suplente: Kristofferson W. A. Albuquerque

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Ieda Bem Engels Suplente: Valdane Locatelli

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
Titular: Edevandro Grando Suplente: João Monteiro da Cruz

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS;
Titular: Nelson Michels Suplente: Adair Terra

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE;
Titular: Luiz Carlos de Campos Suplente: Cleo Bagetti

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
Titular: Juliana Delevati Suplente: Pedro Edilio Garzão

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
Titular: Paulo Roberto Czekalski Suplente: Daniela G. M. Sierota

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA EMATER;
Titular: Fábio Arthur de O. e Silva Suplente: Carlos Francisco Gabiatti

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DA CASA DA FAMÍLIA DE PÉROLA D´OESTE;
Titular: Cristieli Nunes Suplente: Raliska Aparecida dos Santos

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE;
Titular: João Mattei Suplente: Benvindo Carminatti

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PÉROLA D´OESTE-APMP;
Titular: Marizane Aparecida Alflen Suplente: Daniele Aparecida Campra

UM REPRESENTANTE E UM SUPLENTE DA ACIAPO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PÉROLA D´OESTE;
Titular: Vandoir Turra Suplente: Romilda Dreher

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PÉROLA D'OESTE - COOPAFI.

Titular: Paulo Cezar Leidemer Suplente: Claudio Ivo Schaeffer

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 95/2016.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EAB774F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº *707.534.789-67.*
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017, referente à **Contratação de Empresa Especializada para realizar Palestras de interesse social com a finalidade de orientar as famílias, mulheres, adolescentes, capacitações para equipes técnicas e conselhos tutelares e as Conferências Municipais, a serem organizados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** ***MARCELO JOSUE ROEHRS ME****, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.147/0001-30, Com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1059, Centro, Na cidade de Capanema, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS****, Brasileiro, maior, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 69267823 SSP/PR e do CPF nº 023.206.539-02, Residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná*, vencedor do item, 01, pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96BF787B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar Palestras de interesse social com a finalidade de orientar as famílias, mulheres, adolescentes, capacitações para equipes técnicas e conselhos tutelares e as Conferências Municipais, a serem organizados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2017 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MARCELO JOSUE ROEHRS ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 38/2017 realizado em 27**/06/2017**.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 05/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F9FB91DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017, referente à contratação de empresa especializada para aquisição **de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do** município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, seguindo a solicitação do Departamento de Administração deste Município, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** ***BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.356.570/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO**

EDINALDO MOREIRA SE SOUZA, brasileiro, maior, casado, Administrador de Empresas, Gerente, residente e domiciliado na Avenida das nações Unidas, nº 14.261, bairro Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade sob nº 20972295-2 e CPF sob nº 126.840.598-10, vencedor dos lotes 1, 2 e 3 pelo valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), 2) ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Rio Branco, nº 1489, bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-001 e com inscrição no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pela **Sra. MARTA WOUTERS MONTOYA,** brasileira, maior, casada, Securitária, residente e domiciliado na Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade sob nº 57.124.465-8 SSP/SP e CPF sob nº 603.184.650-00, vencedor do lote 04 pelo valor de R$ 6.815,37 (seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos) e 3) ***GENTE SEGURADORA SA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO SUSLIK WAIS,** brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 062.422.780-49, vencedor do lote 05 pelo valor de R$ 12.700,000 (doze mil e setecentos reais) totalizando o valor total de R$ 39.715,87 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 17 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6C1843C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 43/2017 realizado 12/07/2017, vencedor dos lotes: 01, 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017 e contrato 146-2017.
VALOR: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2017**.**

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DE04C679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 43/2017 realizado 12/07/2017, vencedor do lote: 04.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017 e contrato 147-2017.
VALOR: R$ 6.815,34 (seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2017**.**

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:024B0F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 43/2017 realizado 12/07/2017, vencedor do lote: 05.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017 e contrato 148-2017.
VALOR: R$ 12.700,50 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/07/2017**.**

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EC48A31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 48/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR, compreendendo juiz principal, juízes auxiliares, mesários e material esportivo do pessoal da arbitragem,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/08/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0CE4B005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 49/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras publicas** pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR(demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R$ 737.737,00 (setecentos e trinta e sete mil setecentos trinta e sete reais). Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 09/08/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail:
licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E71D83B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 153, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social E SECRETÁRIA EXECUTIVA para o período de Julho de 2017 a Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido na Lei n° 689, de 04 de setembro de 1998 e considerando a eleição dos membros não governamentais ocorrida na XI Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de julho de 2017 a julho de 2019, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Patrícia Adelina Ferreira Dreveck (titular) e Araci Maria de Sá Ribas (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Georgia Luciana de Oliveira (titular) e Ana Mara Harbs de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Educação: Noili Forteski Gassner (titular) e Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (suplente);
IV - Representante dos usuários: Norilda do Carmo Pereira (titular) e Marcieli Grosskopf (suplente);
V - Representante dos prestadores de serviço: Valfrido Honorato Bueno (titular) e Marily Penteado Wotroba Heiden (suplente);
VI - Representante dos trabalhadores do setor: Luz Marina V. C. Nader (titular) e **Scheila Fuerst Schroth** (suplente).

Art. 2º Nomear a Sra. Tatiane Andreza Katzer para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogados as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D24D77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 20.635,86 (vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;

10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56B49D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 56.202,55 (cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7980A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: L20 VIRTUAL EIRELI.
CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 2.439,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:276A17E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: LUIZ MINIOLI NETO – EPP.
CNPJ sob n° 14.221.429/0001-13
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 8.498,25 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:856F0B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 71.563,28 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BB3B38C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 69.896,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F4980FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ sob n° 11.102.277/0001-41
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 36.371,68 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301600;
10.002.06.182.0016.2027.3390301600;
10.001.08.243.0017.2025.3390301600;
10.003.08.244.0016.2028.3390301600;
03.001.04.122.0003.2004.3390301600;
07.002.20.606.0011.2013.3390301600;
06.001.23.691.0010.2011.3390301600;
08.001.12.361.0012.2014.3390301600;
09.001.13.392.0014.2023.3390301600 e
09.002.27.812.0015.2024.3390301600;
02.001.04.122.0002.2003.3390301600;
11.001.10.301.0018.2031.3390301600;
05.001.15.452.0005.2009.3390301600;
01.04.121.0004.2007.3390301600.
Data de assinatura: 20 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B94974C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154 DE 20 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 299.940,72(duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais, setenta e dois centavos) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.36.00.00 – OUTROS ERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000…….R$ 2.400,00
04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 759 exc…….R$ 1.416,81
Fonte: 759 sup…….R$ 16.323,91
TOTAL 759:…… …..R$ 17.740,72
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104…….R$ 150.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002 FUNDEB
12.365.0013.2022 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101……..…….R$ 20.000,00

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 000……..R$ 4.800,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303…….R$ 100.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2033 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 497…….R$ 5.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 299.940,72

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, o superavit financeiro do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

Anulação:
04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000…….R$ 7.200,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002.FUNDEB
12.361.0013.2020 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101…….R$ 20.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303…….R$ 100.000,00
Total de anulação…….R$ 127.200,00

Excesso de arrecadação:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	Conta Receita
104	Demais impostos vinculados a Educação	150.000,00	172101020000
759	C.Federal Pavimentação Rua São Paulo	1.416,81	132501000000
Total excesso		**151.416,81**	

Superavit do exercício anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	Banco/conta
497	Vigilância em Saúde	5.000,00	104/4609/27-3
759	C.Federal Pavimentação Rua São Paulo	16.323,91	104/4609/647006-9
Total superavit		**21.323,91**	
TOTAL GERAL .....R$ 299.940,72			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E2FB761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para **aquisição de um veículo, tipo van, em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução nº 216/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 21 de julho a 08 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 19 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:359BB900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017

PROCESSO N° 1687/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de agosto de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de julho a 07 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D236B6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2017 referente à **Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações em telefonia fixa e móvel**, em favor das empresas conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	12,00	650,00	7.800,00
TOTAL					7.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 11/2017 datada de 17/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 17/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:78624BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 10.207/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara, em cumprimento ao Termo de Cooperação n.º 72/2017 - SEJU/DEPEN, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARCELO GOMES ME**, com sede na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, 417, Vila Ipanema, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.482.694/0001-67, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6710009D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 3.173/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017,** que tem por objeto a confecção de carimbos, refis, borrachas, e serviços de chaveiro, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA ME**, com sede na Rua XV de Novembro, 2776 – loja 07, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.848.734/0001-86, vencedora dos **itens 2, 4, 9, 10 e 19**, pelo valor total estimado de R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais); **LUZ CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Professos João Soares Barcelos, 1336, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.484.614/0001-54, vencedora dos **itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**, pelo valor total estimado de R$ 14.368,50 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 19.718,50** (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0D622D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 4.486/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.486/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017**, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMERCIAL ROTCIV LTDA**, com sede na Rua Cel. João Antônio Xavier, 670, bairro Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.081.343/0001-77, vencedora dos **itens 2 e 6**, pelo valor total estimado de R$ 16.208,00 (dezesseis mil e duzentos e oito reais); **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Luiz Cavalcanti, 689 – sala 102, bairro Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.372.104/0001-43, vencedora dos itens 1, 4, 5, 8 e 28, pelo valor total estimado de R$ 80.684,50 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DENTAL OPEN COMÉRCIO**

DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Jacarezinho, 676, bairro Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 3 e 7**, pelo valor total estimado de R$ 30.495,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116, bairro Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.300.287/0001-91, vencedora do **item 23**, pelo valor total estimado de R$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Willibaldo Kayser, 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 19, 21, 22 e 24**, pelo valor total estimado de R$ 17.122,50 (dezessete mil, cento e vinte e dois reaise cinquenta centavos); **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 C, bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.221.429/0001-13, vencedora dos **itens 14, 30 e 42**, pelo valor total estimado de R$ 12.878,00 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais); **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA**, com sede na Rua Rio Eufrates, 317, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 13, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 31, 36, 40 e 43**, pelo valor total estimado de R$ 12.163,26 (doze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Mato Grosso, 5200, bairro Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.629.072/0001-67, vencedora dos **itens 15, 16, 29, 32, 34, 37, 38 e 39**, pelo valor total estimado de R$ 3.589,10 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 60 – sala 601, bairro Centro, Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.069.550/0001-46, vencedora dos **itens 9, 10, 11 e 12**, pelo valor total estimado de R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais); **Valor total: R$ 193.005,36** (cento e noventa e três mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5F2D5FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2017

Processo Administrativo nº. 9220/2017 – **Inexigibilidade nº** 16/2017
Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, com sede na Rua Caeté, nº 150 – Prado Velho – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.110.585/0001-00. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de consultoria do SEBRAE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **Valor**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Prazo de vigência:** até dia 1º de abril de 2020. **Data Assinatura:** 05/07/2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FB31918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 6.258/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.258/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017**, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 869 – sala 102, bairro Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.372.104/0001-43, vencedora do **item 21**, pelo valor total estimado de R$ 7.429,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 – casa B, bairro Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20 e 22**, pelo valor total estimado de R$ 52.652,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua José Salvador, 1350, bairro Ziober, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.213.841/0001-91, vencedora dos **itens 2, 4, 5, 11, 13, 14 e 18**, pelo valor total estimado de R$ 36.774,55 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total: **R$ 96.856,92** (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:56C9DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 2.781/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.781/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017,** que tem por objeto a aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes para atender a frota da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A.K. MEDINA DE CARVALHO - ME**, com sede na Avenida Marginal, 1491 – sala 11, bairro Nações, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.675.488/0001-03, vencedora **dos itens 1, 3, 5, 9, 14, 16 e 20 do lote 1**, pelo valor total de R$ 32.417,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos); **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP**, com sede na Rua General Mario Tourinho, 2497, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.880.137/0001-78, vencedora do **item 19 do lote 1, e itens 2, 4, 8, 12, 14, 16, 22, 24, 26, 37, 40, 43, 46, 49, 64, 74, 75, 93, 94, 99, 104, 107, 112, 118, 124, 133, 139, 142, 149, 151, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 169, 174, 175, 178 e 179 do lote 2**, pelo valor total de R$ 21.485,96 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **COMERCIAL PAULUS LTDA - EPP**, com sede na travessa Suriname, 90 – ap. 18, bairro Rio Verde, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.665.337/0001-10, vencedora dos **itens 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 15 do lote 1**, pelo valor total de R$ 54.169,20 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos); **INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guaraná, 184, bairro Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.795.618/0001-83, vencedora dos **itens 3, 5, 10, 15, 19, 20, 27, 30, 39, 42, 51, 57, 59, 60, 63, 66, 71, 72, 73, 83, 84, 90, 91, 92, 100, 103, 109, 114, 116, 123, 126, 140, 148, 155, 157, 159, 167, 173 e 182 do lote 2**, pelo valor total de R$ 12.213,71 (doze mil duzentos e treze reais e setenta e um centavos); **JULIO SILVESTRI FILHO - ME**, com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 – sala 01, bairro Humaita de Cima, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 17 e 18 do lote 1, e itens 17, 23, 29, 45, 56, 58, 65, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 96, 98, 113, 122,**

132, 135, 136, 143, 146 e 171, pelo valor total de R$ 6.788,12 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos); **LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Carlos de Laet, 235 – sala 1, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.404.488/0001-55, vencedora do **item 6 do lote 1**, pelo valor total de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, 2131, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 1, 6, 7, 9, 11, 13, 18, 21, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 85, 86, 88, 95, 97, 101, 102, 105, 106, 108, 110, 111, 115, 117, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 138, 141, 144, 145, 147, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164, 165, 170, 172, 176, 177, 180 e 181 do lote 2**, pelo valor total de R$ 14.491,76 (quatorze mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
Valor total homologado e adjudicado: R$ 144.602,35 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9FE3CB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 80/17 - Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e bainha francesa para as das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Econômico. **Detentora da Ata**: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIUOS LTDA-ME, com sede na Rua Pio XII, 1847 – Centro – Cascavel-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21. **Valor Global Estimado:** R$ 5.215,00 (Cinco mil duzentos e quinze reais). **Data da Assinatura**: 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E4E85AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

Objeto: Registro de preços para **aquisição de brocas e limas para uso odontológico** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. **Abertura**: 10 de agosto de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 78.027,84 (Setenta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:17CCA383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

Processo Nº 37/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
J. DA SILVA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME	22.580,00

Pitangueiras-PR, 20 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AD0BF8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de 20 toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01	20	Emulsão Asfáltica RL 1C	Tonelada	2.130,33	42.606,66
TOTAL					42.606,66

Prazo de realização da entrega: 48 (quarenta e oito horas) após solicitação do Secretário.
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Forma de pagamento: À vista mediante à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais.

Temos a considerar que: Geralmente, são solicitadas 15 (quinze) toneladas por vez, sendo que temos tanques para estocagem do produto, com capacidade para 10 (dez) e 05 (cinco) toneladas.

Como as alterações não impactam na proposta da empresa licitante, a data de abertura permanece a mesma.

Porecatu, 20 de julho de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:85D066E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/17 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 674/17 de 14 de julho de 2017.

Considerando amparo dado para efeitos da Lei nº. 6.226/75, com as alterações das Leis nºs. 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94,

R E S O L V E

Autorizar o registro de tempo de contribuição do servidor **JOSÉ PAULO PEREIRA**, matricula nº. 517-5, para fins de aposentadoria, num total de Tempo Contribuição de 1755 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme discriminação abaixo:

Empresa/Entidade	Função	Período	Tempo
Umuarama Cartório 2 Ofício de Imovéis	Escriturário	01/08/1982 a 05/06/1985	02 anos, 10 meses e 5 dias.
Banco Bradesco S/A	Continuo	11/06/1985 a 30/05/1987	01 ano, 11 meses e 20 dias
TOTAL : 04 anos, 09 meses e 25 dias			

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (18.07.2017)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – CEP 86160-000
Fone: (43) 3623-3100 Fax: (43) 3623-3135 E-mail: pmp@onda.com.br

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:504487CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 336/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a funcionária **MARIA JULIA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 4841299-002 PR, matricula nº. 1633-8, ocupante da função de Agente Endêmico da Secretaria de Saúde, sendo seu último dia trabalhado dia 17 de julho de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (18.07.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:269F24DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 VIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
KELLI DOS SANTOS FARIA PEREIRA	62,00	09

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4EEC9A41

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

PROCESSO Nº 85/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 85/2017, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,** e o faz devido à necessidade de alterações no termo de referência do edital.

Prado Ferreira, 20 de Julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:615946D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 42/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA
Local: CompasNet

Data limite de credenciamento: 04 de agosto de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EA6FBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 44/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXTINTORES, RECARGAS E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 07 de agosto de 2017, às 13:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0A518131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 43/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS EXCEDENTES DO SUS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 04 de agosto de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de julho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C991241E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor Preço por item **OBJETO**: O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição de Equipamentos de Informática, Peças para reposição dos Equipamentos de Informática, Equipamentos de Projeção, Aparelho Telefônico, Moveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado,** para atender aos Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses, sendo Recursos Próprios (Federal/Estadual). Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA: **07 de Agosto de 2.017 às 09h00min.**
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos em horário comercial das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Julho de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:53900D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 033/2017, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:
NOME: GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI
CNPJ: 01.666.118/0001-16 ENDEREÇO: AV. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.
VIGÊNCIA: 20/07/2017 á 24/05/2018

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	78.000,00	PO = 26 % PG = 20 % PR = 20 %

Renascença, 20 de Julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:09A973CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 050/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em ministrar oficinas de arte circense, em favor da seguinte empresa:
Gerson Ferreira da Rocha, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Renascença, 20 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:17BDC8C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ E O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PARANÁ.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, neste ato representado por seu prefeito senhor **Nilson Antônio Feversani**, portador da cédula de identidade RG nº 5.022.984-0 SSP/PR e do CPF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado na comunidade de Comunidade de Santo Expedito, em Bom Sucesso do Sul-Pr e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 901, Centro, Renascença-Pr, neste ato representado por seu prefeito senhor **Lessir Canan Bortoli**, portador da cédula de identidade RG nº 3.489.532-5 SSPPR e do CPF nº 524.671.129-34, residente e domiciliado na Rua Renato Dapont, s/nº, Bairro Zanella, em Renascença-Pr, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Renascença, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os interesses de ambos os Municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:

I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas às divisas dos Municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Renascença;

II - Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;

III - Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;

IV- Outros serviços correlatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os investimentos feitos no território de quaisquer dos Municípios, a ele pertencem, e passam integrar o seu patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS
As metas a serem atingidas e o cronograma de execução deste Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

I - Manter as estradas em boas condições de tráfego, proporcionando o escoamento da produção agropecuária, transporte de estudantes, transporte em geral, em qualquer condição do tempo e do clima;

II - Realizar a conservação das estradas minimizando os problemas causados pelo excesso de água que escorre pelo eixo ou pelas laterais, evitando o retrabalho e o excesso de gastos com a manutenção das vias;

III - Sempre que possível, realizar o objeto deste Termo, utilizando-se de máquinas e equipamentos e servidores dos dois Municípios, de maneira a resolver os problemas e as demandas o mais breve possível. Não sendo possível, cada Município poderá executar o serviço isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
Constituem responsabilidades e obrigações assumidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, pelos dois Municípios:

I - Executar com fidelidade o Programa de Trabalho contido neste Termo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

II - Observar, no curso da execução de suas atividades, as eventuais orientações emanadas pelo Município parceiro;

III - Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do outro Município;

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com combustíveis, pneus, peças e demais insumos utilizados nas máquinas, veículos ou caminhões, bem como gastos com conserto ou manutenção dos mesmos;

V - Auxiliar e fiscalizar as ações desenvolvidas individualmente ou em conjunto;

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSÁVEIS PELA COOPERAÇÃO
Serão responsáveis pela execução desta parceria o senhor Hermes Martinho Bolsoni, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, pelo Município de Bom Sucesso do Sul e o senhor Cleomar José Bedin, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, pelo Município de Renascença.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, cada Município deverá providenciar dotação orçamentária para cumprimento integral das despesas que lhe cabem.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA
Sempre que necessário, um Município comunicará o outro sobre a intenção de realizar serviço no território deste, devendo haver a anuência expressa ou tácita.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Os responsáveis pela cooperação, também são responsáveis pela fiscalização das atividades previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO. Ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade deverão dar imediata ciência ao outro Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá vir a ser rescindido pelos Municípios se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, com prévio aviso de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá também ser resolvido, por acordo entre as PARCEIRAS, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os Municípios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul-PR, em 19 de abril de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:E5AAB413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2017-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 143.833,19 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), para as dotações a seguir especificadas:
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1008 EQUIP., MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
820 936 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 6.860,99
08.244.0801.2019 SIST DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
880 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.508,41
08.244.0801.2023 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1060 939 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 2.400,00
08.244.0801.2024 PSAC- MANUTENÇÃO DO CRAS
1110 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.317,19
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4170 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.2082 DISTRIBUIÇÃO DE CORRETIVO DE SOLO
4471 907 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4800 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00
28.846.0000.0094 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4853 110 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituição 1.746,60

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 72.086,59 (setenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 71.746,60 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.6064 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3470 110 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serviço Distribuição Gratuita 1.746,60
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4210 511 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 20.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4790 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:769F6F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 04/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Tomada de Preços, nº 04/2017, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico na Rua Paulo Burko, conforme Contrato 1016897-76/2014 MCIDADES e Contrato 1029936-45/2016 MCIDADES, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de agosto de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 21 de julho de 2017.

Rio Azul, 20 de julho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B11827DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 61/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 61/2017, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ônibus urbano-escolares usados, para o transporte de no mínimo 38 passageiros sentados, modelo/ano não inferior a 2006/2006, sendo a data de abertura para o dia 03 de agosto de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na

sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 24 de julho de 2017.

Rio Azul, 20 de julho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2D6E0CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 02/2017 (CONTRATO 53/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NA RUA GRALHA AZUL, RUA PROJETADA A E B. - INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA
FAVORECIDO: LUZTELL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº.: 04.734.522/0001-78

Rio Azul, 20 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
TOMADA DE PREÇOS 02/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 53/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUZTELL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº.: 04.734.522/0001-78
VALOR: R$ 25.267,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 20/07/2017 a 19/07/2018.
ASSINATURA: 20/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BDB9A887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento de todos que, conforme orientação Tribunal de Contas através da Normativa 37/2009, considerando também o poder de autotutela consubstanciado na Súmula nº.: 473 do STF, determino a ANULAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº.: 42/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ônibus urbano-escolares usados, para o transporte de no mínimo 38 passageiros sentados, modelo/ano não inferior a 2006/2006.

Rio Azul, 20 de julho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ED392FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 35/2017

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017, visando a aquisição veiculo automotor modelo "SUV", cor prata, realizada em 14 de junho de 2017, às 15 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 20 de julho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4F1D4310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 51/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 101-102-103/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 51 /2017
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIO PESADO INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO; TRATOR RIO PEÇAS -IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ nº.: 10.780.025/0001-09
FAVORECIDO: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº.: 02.542.617/0001-64

Rio Azul, 20 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº.: 86.787.892/0001-38
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 20/07/2017 a 19/07/2018.
ASSINATURA: 20/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

RAFAEL BORCATH DOS SANTOS
(a)Representante

GRUPO	EMPRESA	%PEÇAS	%M. DE OBRA	INDICE
1	IRAPEÇAS	53	65	0,59
6	IRAPEÇAS	53	65	0,59
7	IRAPEÇAS	53	65	0,59
8	IRAPEÇAS	53	65	0,59
10	IRAPEÇAS	53	65	0,59
12	IRAPEÇAS	53	65	0,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO PEÇAS - IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MECANICA EM GERAL
CNPJ nº.: 10.780.025/0001-09
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 20/07/2017 a 19/07/2018.
ASSINATURA: 20/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO MICHALOSKI
(a)Representante

GRUPO	EMPRESA	%PEÇAS	%M. DE OBRA	INDICE
2	TRATOR RIO	52	66,5	0,593
4	TRATOR RIO	52	68	0,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº.: 02.542.617/0001-64
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 20/07/2017 a 19/07/2018.
ASSINATURA: 20/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI
(a)Representante

GRUPO	EMPRESA	%PEÇAS	%M. DE OBRA	INDICE
3	TRATORVAL	49	70	0,595
5	TRATORVAL	49	70	0,595
9	TRATORVAL	49	70	0,595
11	TRATORVAL	49	70	0,595

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8F5394E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
Contratado: FOR INFO Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA ME – CNPJ nº 05.340.254/0001-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICO PARA RPPS.
Prazo de Vigência: 18/08/2017 a 17/07/2018.
Valor: R$10.179,70 (dez mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.08.00 – manutenção de software – Despesa 4466
Fundamentação legal: inciso IV do art. 57, da Lei nº 8666/93.
Data: 20/07/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:DE9DEF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7492/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) EMÍLIA GERTRUDES STEIGENBERGER BEFFA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora EMÍLIA GERTRUDES STEIGENBERGER BEFFA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora - Nível PROF-C1, referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.285.097-9 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 440.681.239-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 21 de Julho de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.970,02 (Três mil novecentos e setenta reais e dois centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9BDA8994

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13712/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CANDIDA DE JESUS LOCATELLI FIORI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CANDIDA DE JESUS LOCATELLI FIORI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública, referência 031- TSP-B –I conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.206.910-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 719.662.939-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com

fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 21 de Julho de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.822,16 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A4B3C440

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 18/07/2017, no valor de R$ 24.188,00 (Vinte e quatro mil reais), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada ao Convenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 20 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8BF06F40

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.595, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 80.000,00** para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1135	3.2.90.21	000	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	1158	3.3.90.91	000	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	Julho	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Julho	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CD62DE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **14:00 horas** do dia **04 de agosto de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor e freezer horizontal), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016**

por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 20 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EB383A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para efetuar serviços de recepção, transporte, alimentação, hospedagem e hospitalidade aos pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas,** conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I . Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico
www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 20 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:80D28F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

AAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade**
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 02 de agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 02 de agosto de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 20 de julho de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C6FFB807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso do programa Piso Paranaense de assistência social
CONTRATADO:	R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	12.541,00
VIGÊNCIA:	20/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C7A3F2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso do programa Piso Paranaense de assistência social
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	15.708,00
VIGÊNCIA:	20/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:894D2FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso do programa Piso Paranaense de assistência social
CONTRATADO:	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	9.203,00
VIGÊNCIA:	20/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F60D8A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017

OBJETO:	Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso do programa Piso Paranaense de assistência social
CONTRATADO:	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ:	13.366.698/0001-05
VALOR:	8.490,00
VIGÊNCIA:	20/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:591CAACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário em geral e aparelhos domésticos em atendimento a secretaria de assistência social com recurso do programa Piso Paranaense de assistência social
CONTRATADO: MARIA CIRLEI DE VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
VALOR: 5.680,00
VIGÊNCIA: 20/07/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5EDDE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RGF 1 SEM-2017

CAMARA DE SANTA AMELIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.888,25	
Pessoal Ativo	268.716,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.171,74	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (exceto elemento 34)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	499,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	499,92	
Pensionistas		
I.R.R.F.	499,92	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	290.388,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		290.388,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.969.345,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	290.388,33	2,24 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %
Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA		

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Contador (a)

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:31F43CDC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: GLOBAL BANDEIRAS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.280.962/0001-11, localizada na Rua Domingos Bristot, nº 510, Centro, no Município de Criciúma/SC, CEP nº 88802-010, devidamente representado pelo seu administrador, Sr. Valdir Nunes, inscrito no CPF sob nº 077.405.499-91.
OBJETO: aquisição de 9 (nove) placas de mesa, com o nome de cada um dos vereadores, a legislatura e o brasão do município, feitas em aço inox, 27 cm por 9 cm, e dobra em "L".
VALOR GLOBAL: R$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais), com pagamento após o cumprimento do contrato.
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2017 a 04 de setembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 12 julho de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9F2E3410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JUVENAL MARCOSSI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.740.746/0001-95, com sede Rua Paraíba, n.º609, térreo prédio/fundos, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná
OBJETO: Registro de preço de recarga de gás de cozinha, botijão de 13 quilos para todas as secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 044/2017 e Registro de preço n.º 022/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AFBC4645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 467/2017

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 17 de Julho de 2017, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 16 de Agosto de 2017.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Rosenilda Andrade de Lima Santos	Agente Sanitário	8.089.987-4	2016/2017
Valdir Marcos Garcia	Motorista	6.104.054-4	2015/2016

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C6700322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 621/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 007/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 007/2017, o qual objetivando concretização da Resolução SESA n.º308/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário no Município referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde-APUS na modalidade "Fundo a Fundo" visa aquisição de três veículos para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 124.197,00 (cento e vinte quatro mil cento e noventa e sete reais) à Empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUAT.	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO – novo (0 QUILOMETRO) – Marca Chevrolet, modelo Onix Joy** VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 Características mínimas. - zero km; - cor: branco; - ano e modelo 2017/2018 - motor 1.0 com 80 cv etanol e 78 cv gasolina; - câmbio manual de 5 velocidade incluindo a ré; - combustível álcool/gasolina (bicombustível); - 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista; - 04 (quatro) portas; - pneus novos radiais 185/70 R14, rodas com estampada em aço, c/ calotas - com direção elétrica - freios ABS/EBD - com ar condicionado; - com trio elétrico (trava, vidro e alarme) de fábrica; - acendimento automático dos faróis; - desembaçador traseiro; - air bags duplo; - c/ som MP3 e entrada pen drive e 04 alto-falante; - com jogo de tapete de borracha; - pára-choque pintado na cor do veiculo; - todos os acessórios devem atender o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança . Garantia de **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO APSUS EM CONFORMIDADE COM EXIGIDO.**	**03**	**R$ 124.197,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:59D4B826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º079/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.857.186/0001-01
CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º308/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário no Município referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde-APUS na modalidade "Fundo a Fundo" visa aquisição de três veículos para esta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 124.197,00 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 007/2017 – Processo Administrativo n.º079/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:23CA4AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **CLEYTON ROBERTO ALVES**, inscrita no CNPJ de n.º 21.812.159/0001-80, com sede na Rua Soldado Mateus Alves, 224, centro, térreo predi, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
BJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Fiat/Uno Way Econ, Placa n.ºAUS-0435, ano 2011/modelo 2012, locado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 045/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 19 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6DD794DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 619/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora *Sra. Célia Aparecida dos Santos,* e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni*, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora ***Sra. Célia Aparecida dos Santos,*** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.602.988-3 e CPF/MF sob o n.º 281.790.898-86, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 01/07/2009, a partir de 07 de Julho de 2017, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 05 de Outubro de 2017.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/07/2017, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91E57A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 466/2017

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, a partir de 31 de Julho de 2017, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 30 de Agosto de 2017.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Márcia Dutra de Paula	Auxiliar de Enfermagem	6.657.386-9	2015/2016
Solange Francieli Land	Agente Comunitário de Saúde	9.867.546-9	2014/2015

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2AF1B744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 618/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 044/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º022/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 044/2017, a qual objetiva o Registro de Preço de recarga de gás de cozinha, botijão de 13 quilos, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria e setor desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JUVENAL MARCOSSI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.740.746/0001-95, com sede Rua Paraíba, n.º609, térreo prédio/fundos, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **27.450,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reis);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de gás de cozinha, botijão de 13K	500	R$ 59,50	R$ 29.750,00
VALOR TOTAL				R$ 29.750,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:51040B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º094/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antonio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a contratação de empresa especializada em locação de máquina escavadeira hidráulica com ano fabricação no mínimo 2014 ou trator de esteira ano de fabricação no mínimo de 2014, equipada com caçamba convencional, demais exigências mínimas no edital, menor preço hora máquina, por 800 horas, para recuperação das estradas rurais não pavimentadas deste Município, e também para serviço no aterro sanitário e manutenção emissário pluvial deste município, o operador será por contratada e o combustível também, e também a despesa de deslocamento da máquina, a máquina ficará sobre ordem e fiscalização do município. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h30min do dia 03 de agosto de 2017, com abertura para o mesmo dia (03/08/2017) às

09h35min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7BA11822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 620/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 045/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 045/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Fiat/Uno Way Econ, Placa n.ºAUS-0435, ano 2011/modelo 2012, locado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CLEYTON ROBERTO ALVES**, inscrita no CNPJ de n.º 21.812.159/0001-80, com sede na Rua Soldado Mateus Alves, 224, centro, térreo predi, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais);

Lote01	Descrição/mão de obra	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Serviço de recuperação de peças (Capu, para lama, painel frontal, alma do para-lama, para-choque e polimento).	Unid	1	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL					R$ 800,00

Lote02	Descrição/peças	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Para-brisa para veículo Fiat Uno, Mille Way Econ, ano fabricação 2011/modelo 2012.	Unid	1	R$ 360,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL					R$360,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AE885724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana Cristina Freitas, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana Cristina Freitas,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.259.147-5 e CPF/MF sob o n.° 644.442.879-34, Ocupante do Cargo efetivo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 20/10/2015 à 20/10/2016, a partir de 07 de Agosto de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 06 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4860BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fernanda de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Fernanda de Oliveira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.036.619-3 e CPF/MF sob o n.° 007.840.229-84, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/05/2015 à 18/05/2016, a partir de 07 de Agosto de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 06 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:66074182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Valdézio Dourado Guerreiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Valdézio Dourado Guerreiro** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.632.442 e CPF/MF sob o n.º 361.261.879-20 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Sáude, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017, a partir de 17 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73D16FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José de Almeida, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José de Almeida,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.326 e CPF/MF sob o n.º 548.317.929-34 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 01/02/2015, a partir de 20 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EEAD51BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rejane Alves Antunes Cardoso, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rejane Alves Antunes Cardoso,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.120.410-3 e CPF/MF sob o n.° 010.896.919-39, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 à 10/04/2017, a partir de 07 de Agosto de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 06 de Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DAFBA163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 013/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 28 de julho de 2017, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:86D825DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2017 DATA 20/07/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 19 de julho de 2017 do Sr. **Manoel Pereira dos Santos,** pai do servidor **Cicero Pereira dos Santos.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B4EC187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.731/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ELIS MARIA GRADASCHI SCALON, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Desporto, lotada no Departamento de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 15 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3C3394F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 089/2017

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando regularização de posse de área na qual foi construída.

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à instalação de um poço profundo de água para abastecimento da comunidade do Distrito de Terra Nova, com 111,35² (cento e onze vírgula trinta e cinco metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 8.098, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Distrito de Terra Nova, de propriedade do Espólio de João Felipe Chaves Loureiro, com os seguintes limites e confrontações: "principiando pelo marco PP, margem da estrada municipal São Jerônimo da Serra, segue confrontando com João Batista Rodrigues da Silva no rumo 16°27'45" NE e distancia de 8,50 metros até o marco nº 01 de Joel Lemes Gonçalves no rumo 69°39'43" NW e distancia de 18,00 metros, até o marco n° 02. Deste segue confrontando com o remanescente do lote n° 09 e n° 10 da subdivisão do lote n° 01 de Joel Lemes Gonçalves no rumo 21°19'02" SE e distancia de 8,50 metros, até o marco n° 03, margem da estrada municipal. Deste segue referida estrada, sentido Distrito Terra Nova por vários rumos e distancia de 13,10 metros, até o marco onde teve início esta descrição".

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2166267F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 005 à Contrato nº 169/2013, referente a Tomada de Preço nº. 009/2013, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA EPP,** com sede na cidade Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, nº. 32, sala 403, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada pelo Srº. Agostinho de Rezende, residente e domiciliado na cidade Londrina, à Rua Paranaguá, nº. 539, Apto 1002, centro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 364.338.379-72 e Cédula de Identidade RG n° 3.108.271-4 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico – compreendendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, envolver recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas seminários, audiências ou consultas públicas,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 169/2013 assinado no dia 05/12/2013, passando a duração do aditamento para o período de 02/07/2017 até 31/12/2017.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 28 de junho de 2017.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA EPP
AGOSTINHO DE REZENDE
Sócio - Administrador
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:95A16690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 04/08/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 04/08/2017.

OBJETO – Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo, usado, em boas condições, para atender a Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários.

VALOR MÁXIMO – R$ 173.666,67 (Cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site: http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2121F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 004/2017 ao Contrato nº 109/2015, referente à Tomada de Preço nº. 006/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pasteur nº 463, 13º Andar, sala 1.302, Bairro Água Verde, Município de Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.446.072/0001-17, neste ato representada pelo Srº. **Jorge Albino Matzembacher,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 1.082.224.338 e CPF sob o nº. 358.743.769-68, a empresa neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de UBS (01) no Distrito de São João do Pinhal do Município de S.J.da Serra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 2ª do Contrato nº. 109/2015, assinado em 17 de julho de 2015 e o termo aditivo 001/2016 assinado em 15 de janeiro de 2016, e o termo aditivo 002/2016 assinado em 14 de julho de 2016 , e o termo aditivo 003/2016 assinado em 28 de dezembro de 2016,prorrogando-se o contrato nº 109/2015 para o período de 30/06/2017 até 30/09/2017 .

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2017.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:52F653A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0148/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0148/2017
DATA: 18 de julho de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **MIGUEL FERNANDO TOMASSONI,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 18 de julho a 15 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 22.09.2003 a 22.09.2008, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9AA26E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagens de pneus, para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do município de São José das Palmeiras-PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MA DAL POZZO
VALOR: R$ 20.278,00 (vinte mil, duzentos e setenta e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 20 de Julho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1CC1C63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do motor do caminhão Mercedes Benz, ano fabr. 1985, mod. LK 1313, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras - PR",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 02/08/2017.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/07/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9C0716E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.180.623,96	1.353.350,40	1.327.490,69
DEDUÇÕES (II)	149.539,92	487.297,37	502.926,42
Disponibilidade de Caixa	149.281,29	484.697,23	497.261,61
Disponibilidade de caixa bruta	1.255.930,91	1.452.830,23	1.229.814,77
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.106.649,62	968.133,00	732.553,16
Demais haveres financeiros	258,63	2.600,14	5.664,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.031.084,04	866.053,03	824.564,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.031.084,04	866.053,03	824.564,27
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(41.488,76)	(206.519,77)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B59ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.210.349,11	573,95
Pessoal Ativo	6.960.708,18	573,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.511,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	197.129,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	221.361,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.382,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	150.581,65	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.397,88	0,00
Pensionistas	4.496,87	0,00
IRRF	12.901,01	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.988.987,52	573,95
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.989.561,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.355.125,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.751.768,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.364.179,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.976.591,22

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BBB311A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
Dívida Interna	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.539,92	502.926,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.255.930,91	1.229.814,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	258,63	5.664,81	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.106.649,62	732.553,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.031.084,04	824.564,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.883.530,59	14.355.125,96	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,50	9,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,43	5,74	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
Interna	1.180.623,96	1.327.490,69	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.396,59	60.803,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.733,87	23.664,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6DBE9968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JANEIRO A JUNHO DE 2017 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.883.530,59	14.419.949,88	12.239.834,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.054.376,73	3.172.388,97	2.692.763,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.748.939,06	2.855.150,08	2.423.487,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8DD059AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.355.125,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.296.820,15	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.067.138,14	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.004.858,82	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A1010215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.595,12	226.845,84		(206.250,72)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADOM (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.219,39	360.608,27	360.608,27	667.611,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.028.219,39	360.608,27	360.608,27	667.611,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.007.624,27)	(133.762,43)	-	(873.861,84)

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5D45A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.012.200,00	7.047.737,33	6.587.486,91
Receita tributária	708.600,00	308.404,75	241.119,13
IPTU	130.000,00	79.170,98	60.577,16
ISS	150.000,00	58.748,55	62.975,23
ITBI	140.000,00	81.153,35	44.458,19
IRRF	80.000,00	43.736,24	37.650,33
Outras receitas tributárias	208.600,00	45.595,63	35.458,22
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	214.800,00	90.724,96	73.630,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	214.800,00	90.724,96	73.630,45
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	645.800,00	337.842,33	331.576,12
Receita patrimonial	684.650,00	396.638,11	379.026,95
(-)Aplicações financeiras	(38.850,00)	(58.795,78)	(47.450,83)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.579.750,00	6.252.588,79	5.900.838,75
FPM	9.100.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	3.000.000,00	1.661.455,03	1.421.252,10
Convênios	17.800,00	18.264,75	63.339,24
Outras transferências correntes	1.461.950,00	293.757,89	455.005,39
Demais receitas correntes	863.250,00	58.176,50	40.322,46
Dívida Ativa	13.400,00	3.295,80	6.581,39
Diversas receitas correntes	859.850,00	54.880,70	33.741,07
(-)Deduções das demais receitas correntes	(10.000,00)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	393.734,01	505.117,06	896.431,80
Operações de crédito(III)	20.595,12	226.845,84	485.698,61
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	168.000,00	0,00	42.783,00
Transferências de capital	205.138,89	278.271,22	367.950,19
Convênios	204.138,89	278.271,22	222.875,00
Outras transferências de capital	1.000,00	0,00	145.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	205.138,89	278.271,22	367.950,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.217.338,89	7.326.008,55	6.955.437,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.525.886,44	6.269.971,09	6.336.341,77	6.246.307,01	6.300.223,04
Pessoal e encargos sociais	7.687.825,00	3.350.084,44	3.147.659,27	3.350.084,44	3.147.659,27
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	67.165,24	13.014,37	67.165,24	13.014,37
Outras despesas correntes	7.738.061,44	2.852.721,41	3.175.668,13	2.829.057,33	3.139.549,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.425.886,44	6.202.805,85	6.323.327,40	6.179.141,77	6.287.208,67
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.028.219,39	360.608,27	778.932,32	360.608,27	778.932,32
Investimentos	947.219,39	306.488,87	778.932,32	306.488,87	778.932,32
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	80.000,00	54.119,40	0,00	54.119,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	948.219,39	306.488,87	778.932,32	306.488,87	778.932,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.474.105,83	6.509.294,72	7.102.259,72	6.485.630,64	7.066.140,99
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(256.766,94)	174.288,08	816.713,83	(146.822,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				414.105,83	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					47.021,22

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C06EFC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 096 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 046/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 074/2017, modalidade Pregão Presencial N° 046/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para **BIOLABORE – COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**– item 01 – com valor mensal de **R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)** totalizando **R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)** para 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4990A3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 068/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-

- MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, nos itens 01, 02, 12, 13 e 34, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 49.905,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinco reais).

- A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, nos itens 03,04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 , 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 92.188,60 (noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

- **C. A. DE L. TONELLI ITARARÉ ME** , **n**o item 08 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.424,40 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

- EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI ME, no item 23 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

HOMOL: 20/07/2017.

Obs. . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. F. RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A16F1C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 079/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (dois veículos) novos, 0 km para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e o Gabinete do Prefeito conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 168.245,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/08/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9F417CC3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, CNPJ 76.911.676/0001-07,** torna público que irá requerer ao IAP, a **Licença Simplificada** para **BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS** a ser implantada **NO RAMAL A DIREITA DA BR 239, KM 22, NO SENTIDO PONTA GROSSA.**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62D0B06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.536/2017

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sra. **SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE**, Secretária Municipal de Administração, **NOMEADA** para também responder, interinamente, como Diretora do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:27F0667B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 468/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir da data desta Portaria, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **ELIZABETH GARCIA PENHA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 33,37% (trinta e três vírgula trinta e sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, com valor mensal de R$ 312,82 (trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 08/2017.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B961218

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº10/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para execução de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO no Município de Terra Boa, conforme processo 1031904-03/2016 – convenio 830406 – Caixa Econômica Federal conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 19 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:24D9E9FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/07/2017 a senhora **MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.292.732-0SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97B655FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 467/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **SIMONE APARECIDA MARI BENTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/07/2017** a **26/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3F0BCE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 466/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **WILLYAN FÁBIO GATTO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2017** a **28/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCBE6486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/07/2017** a **31/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Republicada por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5EA3037

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3º BIMESTRE/2017

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 392.500,00
Dotação Atualizada	R$ 432.496,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 41.542,54
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 152.760,93

Terra Boa, 19 de Julho de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:351937F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VALCIR PAULO CITADIN	02	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL 40 HORAS	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:6E65175D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALINE STHEFANI DE MELO	0066614038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1º
GABRIEL MACHADO ALVES	0002014038	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B666AD45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JESSICA APARECIDA SILVA DE FRANCA	27984	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:FF1095CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2874, DE 20 DE JULHO DE 2017

Nomeia NILDA BEATRIZ PINHEIRO para o cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NILDA BEATRIZ PINHEIRO** portadora da cédula de identidade com RG nº 7.300.570-1/SSP/PR, para o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de julho de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9951AE8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2017

Concede licença à servidora KARINA DE JESUS ROCHA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2019, a servidora **KARINA DE JESUS ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.415.290-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de julho de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:629D5BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Á TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

Na Publicação do dia 29/05/2017, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2016 cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de execução de calçamento no Centro e no bairro Xaxim no Município de Tijucas do Sul aonde se lê "objeto: prorrogação de prazo e valor" leia-se "Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução".

Tijucas do Sul, 20 de julho de 2017

LAIDE APARECIDA LACERDA

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FC0F23A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2017

CNPJ:76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 26/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 88/2017
	Processo de Licitação: 86/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 20/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletronico: Http://tijucasdosul.pr.gov.br/2017-2/.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Tijucas do Sul, 20 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1B6B3EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014.

PARTES: Município de Tunas do Paraná CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35,

OBJETO - prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 19/07/2017 até 18/07/2018, nos termos da Lei 8.666/93

VALOR - R$ 8.613,88 (oito mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.153,47 (dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 06 de julho de 2017.

ASSINAM O TERMO
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -prefeito municipal e CARLITO MELLO DE LIZ representante da contratada - LIZ Serviços Online Ltda.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:984FE694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2017

Processo N°. 10/2017

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Enquadramento legal:

Lei nº 8.666/1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

Justificativa:

A presente contratação é justificada diante do fato de que os serviços de fornecimento de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento do Poder Legislativo de Turvo-PR, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, na condição de concessionária para o Estado, é a única empresa autorizada no fornecimento da energia elétrica necessária, conforme documentação integrante ao processo;

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome de COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ n°. 04.368.898/0001-06 com valor global de R$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Turvo, em 20 de Julho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F7DB11AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço de transporte coletivo e a realização de apresentações musicais tradicionalistas.
DATA DE ABERTURA:	02 de agosto de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE9C1626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de calhas.
DATA DE ABERTURA:	02 de agosto de 2017, às 15h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3CA04184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO,ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Cristina Viana Leite

SUPLENTE: Grasiele Hack de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Lucas Abreu Cruz

SUPLENTE: Rosa Terezinha Andrade Gusso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos

SUPLENTE: Cléia de Fatima Moteka

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Lucinei das Graças Pedroso

SUPLENTE: Maria Cristina Banhos Perazzolo

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

TITULAR: Jucenir Antonio Gresile

SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider

SUPLENTE: Edicleia de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Afonso N. de Oliveira Filho

SUPLENTE: João Carlos Freire

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Madalena Pires Machado de Oliveira
SUPLENTE: Neli Filipin da Silva

REPRESENTE DAS ORGANIZAÇOES DE USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS

TITULAR: Pr Adriel Alves de Oliveira

SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

ASSOCIAÇÃO TURVENDE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS

TITULAR: Douglas Rudiak de Oliveira

SUPLENTE: Luiz Felipe Rudiak de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

TITULAR: Lindamar de F. Rodrigues

SUPLENTE: Rosilda do Rosário Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM FILADELFIA

TITULAR: Liliane dos Santos Medeiros

SUPLENTE: Sidnei Marcos Moraes

Art. 3˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B7E3B5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo da Infância e Adolescência FIA-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação nº 062/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA-PR;
Considerando a deliberação da plenária do CMDCA realizada em 28/06/2017;
Considerando a deliberação da plenária do CMAS, do dia 11/07/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Fundo da Infância e Adolescência FIA-PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 11 de julho de 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60FE468A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 339/2017

Autoriza a Secretaria de Finanças a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento próprio da UNIUV de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e Lei nº 4697/2017 de 19 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.950.000,00(Um milhão novecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	350.000,00
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550.000,00
3076	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.950.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:09034834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 340/2017

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento próprio da UNIUV de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e Lei nº 4696/2017 de 19 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.91.97.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**600.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:23519F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341/2017

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e Lei nº 4695/2017 de 19 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.487,80 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.487,80
TOTAL CRÉDITO			**14.487,80**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO 6032 Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.30.00	Material de Consumo (424)	9.093,40
3759	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (425)	5.394,40
TOTAL DA ANULAÇÃO			**14.487,80**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CEE83991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 338/2017

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e Lei nº 4694/2017 de 19 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.059,90 (Seis mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
807	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.059,90
TOTAL CRÉDITO			**6.059,90**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
PROJETO 2050 Manutenção Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3807	3.3.90.30.00	Material de Consumo (431)	2.076,00
3807	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–PJ (430)	450,51
3807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (432)	2.760,00
807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (366)	773,39
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.059,90**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D01E568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 335/2017

Regulamenta o inciso II, do Art. 3º da Lei Nº4676 de 30 de maio de 2017, que Cria o Programa Municipal Porteira Adentro, Regulamenta o Ressarcimento de Custos de Serviços Públicos e dá outras Providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado a apresentação de ***documento similar emitido pela Secretaria da Agricultura ou EMATER do Município,*** *no que trata o Inciso II do Art. 3º da Lei nº 4676/2017.*
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:74FF0D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2017

INSTITUI COMISSÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, com base nos princípios da legalidade e publicidade(CF, Art. 5º. II e 37);

Considerando os dispositivos da LRF – LC nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN nº 89/2013 –TCE/PR:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do "Portal Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:
ARTUR MARCOS PAVAN – setor tecnologia informação
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE – setor licitação
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA – setor contabilidade
TEREZINHA JOÁCO DE PAULA – técnico administrativo

Art. 2º Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único : Fica autorizado a Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BAE03120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4697/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento próprio da UNIUV de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 37/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.950.000,00(Um milhão novecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
3076	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	350.000,00
3076	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	550.000,00
3076	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.950.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:484C45E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4696/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento próprio da UNIUV de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.91.97.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**600.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:37FB0E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4695/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 34/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.487,80 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.487,80
TOTAL CRÉDITO			**14.487,80**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO 6032 Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.30.00	Material de Consumo (424)	9.093,40
3759	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (425)	5.394,40
TOTAL DA ANULAÇÃO			**14.487,80**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D23081E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4694/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 33/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.059,90 (Seis mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
807	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.059**6.059,90**,90
TOTAL CRÉDITO			

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
PROJETO 2050 Manutenção Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3807	3.3.90.30.00	Material de Consumo (431)	2.076,00
3807	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–PJ (430)	450,51
3807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (432)	2.760,00
807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (366)	773,39
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.059,90**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D06C38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo do trâmite processual de Sindicância aberto através da Portaria nº 195/2017, de 7 de junho de 2017, sob protocolo nº 54061/2017, até que a servidora citada no processo retorne de seu afastamento.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:03C6BF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 322/2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º **Aprova o REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE UNIÃO DA VITÓRIA,** no âmbito do município de União da Vitória, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, Vanessa Mara de Lima Bostelmann, designada pela Portaria Municipal n° 181/2017, de 29 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cria e Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito municipal e seus anexos.

FINALIDADE
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como finalidade servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos, além de promoção do uso adequado dos mesmos.
Art. 3º É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.

COMPOSIÇÃO
Art. 4º A composição mínima da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser representada por:
Farmacêutico
Médico
Enfermeiro
Odontólogo

MANDATO
Art. 5º - O presidente da comissão, assim como todos os membros, serão nomeados de acordo com votação simples.
Art. 6º - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

SEDE
Art.8º A sede da comissão será a sala de reuniões da farmácia municipal.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO
Art. 9º Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo realizadas bimestralmente as reuniões ordinárias.
Parágrafo único – A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.
Art. 10. A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 24 meses gera sua exclusão automática.
Art. 11. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizara reunião.
Art. 12. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
Art. 13. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.
Art. 14. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes e decisões tomadas. Deverá ser apresentada a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 15. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros e convidados.
Art. 16. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Presidente ou Vice Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

ATRIBUIÇÕES
Art. 17. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
Assessorar a Diretoria de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes aos medicamentos;
Revisar a relação de medicamentos e sua atualização permanente;
Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Relação de Medicamentos municipal;
Elaborar e divulgar material informativo sobre o uso racional de medicamentos;
Analisar e aprovar protocolos terapêuticos, no que concerne a disponibilização e uso dos medicamentos;
Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos;
Propor estratégias de avaliação da utilização de medicamentos nos serviços de saúde;
Selecionar os medicamentos de acordo e com referência na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, com o propósito de selecionar aqueles mais adequados para atender as necessidades de assistência à saúde da maioria da população.
As solicitações de inclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhadas à CFT em formulário próprio (Anexo I), acompanhado da documentação técnico-científica que consubstancie a solicitação.
As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar ao solicitante para complementação de informações e documentação.

Art. 18. São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

a) Convocar e presidir as reuniões;
b) Indicar seu vice-presidente;
c) Representar a comissão junto à Secretaria Municipal de saúde, ou indicar seu representante;
d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
e) Fazer cumprir o regimento.
Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

Art. 19. Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente. São atribuições do vice-presidente:

a) assumir as atividades do presidente na sua ausência.
São atribuições e competências da secretária da Comissão:
a) Organizar a ordem do dia;
b) Receber e protocolar os processos e expedientes;
c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
e) Organizar e manter o arquivo da comissão;
f) Preparar a correspondência;
g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta Comissão de
Farmácia e Terapêutica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20. Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse, onde afirmem isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
Art. 21. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário.
Art. 22. Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.
Art. 23. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
Art. 24. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.
Art. 25. O regimento entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação em diário oficial.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN
Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA- PARANÁ
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REMUME

1) Nome do medicamento: (Nomenclatura pelo principio ativo conforme Denominação Comum Brasileira ou Denominação Comum Internacional) _____
2) Nome(s) comercial(is) e laboratório(s) Produtor(es) _____

3) Tipo
( ) Inclusão
( ) Exclusão
( ) Nova concentração/apresentação
( )Outra Indicação Terapêutica
4) Indique a forma farmacêutica e forma de apresentação _____
5) Concentração: ____mg ____UI ____mg/mL. Outra_____
6) Em caso de inclusão, informar:
a) ( ) pediátrica
b) ( ) adulto
7) Classificação terapêutica:_____
8) Existe(m) outro(s) medicamento(s) padronizado(s) na REMUME para o mesmo fim terapêutico?
( ) Sim
( ) Não
Qual(is)?_____
9) Principais indicações terapêuticas (com respectivos CID). _____
10) Justificativa para proposta de inclusão, exclusão ou alteração.
_____
_____
11) Previsão de consumo mensal para rede_____ unidades
12) Custo diário médio do tratamento _____R$/dia
13) Indicar o nível de complexidade em que será utilizado do medicamento
( ) Atenção Primária ( ) Ambulatorial
14) Contra-indicações, precauções e reações adversas relacionadas ao uso deste medicamento:
_____
_____
15) Anexar a este formulário cópia de 2 trabalhos científicos e cópia do protocolo clínico do medicamento solicitado
16) Nome completo do solicitante_____
17) Cargo/Função_____
18) Endereço / Telefone / e-mail_____

Assinatura do solicitante e data

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2E327B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2017 – PROCESSO N.º 94/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos recreativos infláveis, jogos e outros; para uso em eventos e outras festividades realizadas pelas Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
BELLOS EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 11.061.917/0001-12: Ata de Registro de Preço nº 179/2017 (4116), Valor total: R$ 87.015,00 (oitenta e sete mil e quinze reais), itens n.º 01, 02, 03, 04 e 07;
N. T. LUIZE - EPP, CNPJ N.º 93.577.427/0001-38: Ata de Registro de Preço nº 180/2017 (4117), Valor total: R$ 131.518,48 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), itens n.º 09, 10 e 11;
ANDREA FÁTIMA DE FREITAS - ME, CNPJ N.º 06.138.178/0001-80: Ata de Registro de Preço nº 181/2017 (4118), Valor total: R$ 9.871,00 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais), item n.º 06;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8CE1E1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso, Sr. Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria Nº 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital do Concurso Público Nº 001/2017 e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Concurso do Concurso Público para o provimento nos Cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Semiprofissional e Serviços Gerais do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a seguir:

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
103	GUILHERME NORIO HAYAKAWA	12/07/1990	9.456.826-9	073.199.389-60	6,30	1O

OBS: QUESTÕES ESPECÍFICAS DE RECURSOS DEFERIDOS: 11, 12, 13 e 20.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO				

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASIF.
066	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	8.705.697-0	048.061.699-00	6,80	1O
062	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	17/06/1959	2.117.545-5	554.122.209-59	6.50	2O

CARGO: PROFESSOR

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJET.	NOTA PROVA TÍTULO	CLASSIF. FINAL	
033	EDINA DE FATIMA SILVA	05/09/1978	8.136.190-8	318.748.378-05	8,80	3,00	11,80	1o
035	PERLA ARAUJO DA SILVA	18/01/1990	9.939.852-3	066.215.449-52	8,60	3,00	11,60	2o
050	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	06/06/1990	9.637.700-2	077.764.059-73	7,80	3,00	10,80	3o
055	SILMARA FIGUEIREDO	03/06/1980	8.592.813-9	034.963.979-50	7,70	3,00	10,70	4o
027	SERLI CORREIA KLIPE	09/06/1976	8.805.340-0	046.588.209-94	7,70	3,00	10,70	5o
017	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/09/1977	7.008.726-0	016.488.319-31	7,70	3,00	10,70	6o
056	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	17/02/1970	3.849.026-5	004.434.649-28	7,40	3,00	10,40	7o
083	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	21/05/1977	7.852.371-9	026.920.929-88	7,10	3,00	10,10	8o
082	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	08/08/1988	8.737.805-5	060.396.949-63	7,00	3,00	10,00	9o
003	SIMONE DE FATIMA PADILHA	23/06/1988	8.887.164-2	063.201.199-85	8,90	1,00	9,90	10o
081	ANDREA DA CRUZ	26/02/1990	9.664.501-5	071.739.189-28	9,70	0,20	9,90	11o
010	SUZANA APARECIDA RIBEIRO	06/01/1977	7.500.247-5	029.943.759-07	6,20	2,00	8,20	12o
016	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	12.564.538-0	079.603.869-43	7,30	ZERO	7,30	13o

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJETIV	NOTA PROVA TÍTULO	CLASSIF. FINAL	
071	KATIELE ANDRADE DE LIMA	10/12/1987	8.773.476-5	065.839.699-47	7,80	3,00	10,80	1o
028	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	04/02/1987	10.082.537-6	060.395.769-28	7,70	2,60	10,30	2o
040	CRISLAINE GALVÃO	09/11/1988	10.080.404-2	060.394.559-77	7,90	2,00	9,90	3o
097	PAULA LORENA CURCI	05/05/1982	7.856.007-0	036.803.069-54	7,30	2,00	9,30	4o
034	VALERIA CARDOSO MONTANARO	09/12/1974	7.971.974-9	039.445.009-46	6,00	3,00	9,00	5o
023	ERICA SOUZA CUNHA	02/07/1981	8.652.964-5	039.707.709-20	7,50	1,00	8,50	6o
058	ALAIS ALVES DOS SANTOS	12/05/1997	12.996.734-0	090.870.419-42	8,00	Zero	8,00	7o
044	JOANA ALDA AMORIN VIEIRA	08/05/1967	37.626.795-1	919.548.519-87	6,30	0,80	7,10	8o
106	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	27/02/1981	8.684.061-8	045.303.929-45	6,10	1,00	7,10	9o
064	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	07/03/1984	8.063.946-5	055.046.389-50	6,10	1,00	7,10	10o
051	MILENE ALMEIDA RAMBALDI	18/10/1985	9.583.718-2	052.741.589-86	6,60	0,40	7,00	11o

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA
	NÃO HOUVE APROVADO			

NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
090	JENIFER PRISCILA DA PAIXÃO	05/07/1986	8.110.168-0	052.136.339-00	5,20	1O

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
100	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	10/12/1998	13.850.299-6	108.041.749-46	5,40	1O
053	VANDERLEI ELISIO FELIX	13/10/1977	7.171.739-9	018.151.969-04	5,00	2O

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCR.	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA	CLASSIF.
002	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	02/04/1968	8.379.009-1	792.725.509-63	5,20	1O
020	GESILANIA PIRES	26/12/1982	8.653.125-9	042.678.989-01	5,10	2O
042	ROSEMARY APARECIDA BORGES	18/10/1988	9.007.789-9	060.395.499-55	5,00	3O

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	CPF	NOTA PROVA OBJET.	NOTA PROVA PRAT.	CLASSIF.	
080	MARCELO CARLOS DA SILVA	10/05/1987	5.350.940-4	055.495.549-09	6,00	9,00	7,50	1o
001	SILVANO DA SILVA VÁZ	08/05/1979	56.924.579-5	031.235.819-93	5,90	9,00	7,45	2o
054	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	21/01/1962	3.866.222-8	524.010.149-34	5,20	9,00	7,10	3o
009	MARCELO DOS SANTOS	18/01/1995	13.851.230-4	103.036.409-52	5,20	9,00	7,10	4o
031	JOSIMAR HENRIQUE SERAFIM	08/06/1986	8.652.960-2	060.396.529-69	6,60	7,00	6,80	5o
037	ANDERSON FERREIRA	03/04/1980	8.334.781-3	029.550.859-01	6,00	5,50	5,75	6o

Art. 3° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura nº 01/2017.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para provimento de cargos efetivos Nº 01/2017 serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná-PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

RICARDO MALUF WIDERSKI
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C052942C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica aos interessados no fornecimento instalação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 031/2017, que após a análise e verificação das propostas e lances ofertados, decidiu classificar a empresa abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO GALÃO 5W30 3L		128,00	6.400,00
2	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX EXTREMO LITRO 5W30 1 LITRO		52,00	2.600,00
3	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE GALÃO 10W40 3 LITROS		127,00	6.350,00
4	50,00	UND	ÓLEO LUBRAX AVANTE LITRO 10W40 1 LITRO		48,00	2.400,00
5	60,00	UND	ÓLEO SL15W40 LITRO 1 LITRO		23,00	1.380,00
6	50,00	UND	ÓLEO T08TURBO GALÃO 3 LITROS		70,00	3.500,00
7	50,00	UND	ÓLEO ATF-TA LITRO 1 LITRO		29,00	1.450,00
8	50,00	UND	ÓLEO VALORA 5W30 LITRO 1 LITRO		48,00	2.400,00
9	50,00	UND	ÓLEO SUPERA 5W40 LITRO 1 LITRO		52,00	2.600,00
10	10,00	UND	FILTRO PU 723 X		115,00	1.150,00
11	10,00	UND	FILTRO C-U 2545		34,00	340,00
12	20,00	UND	FILTRO R-60-10-HP		98,00	1.960,00
13	20,00	UND	FILTRO R-90-30-MB		115,00	2.300,00
14	20,00	UND	FILTRO R-1202-10M-AQ11		146,00	2.920,00
15	20,00	UND	FILTRO AS2500 FLEETGVARD		130,95	2.619,00
16	15,00	UND	FILTRO C17278-1		129,00	1.935,00
17	20,00	UND	FILTRO P718-1X		55,00	1.100,00

18	15,00	UND	FILTRO W0E506 WE6A		132,00	1.980,00
19	20,00	UND	FILTRO WK950-22		164,00	3.280,00
20	40,00	UND	FILTRO WK842		56,00	2.240,00
21	25,00	UND	FILTRO CF 1200		88,00	2.200,00
22	25,00	UND	FILTRO C27844		199,00	4.975,00
23	20,00	UND	FILTRO W950-26		154,00	3.080,00
24	25,00	UND	FILTRO C2810-12		248,00	6.200,00
25	30,00	UND	FILTRO WK1060-2		148,00	4.440,00
26	30,00	UND	FILTRO WK1060-4		164,00	4.920,00
27	20,00	UND	FILTRO WK 950-14		82,00	1.640,00
28	10,00	UND	FILTRO TB 1374X		193,00	1.930,00
29	20,00	UND	FILTRO WK 950-19		147,00	2.940,00
30	20,00	UND	FILTRO WK 950-27X		123,00	2.460,00
31	20,00	UND	FILTRO HU931-5X		56,00	1.120,00
32	10,00	UND	FILTRO WP12300		210,00	2.100,00
33	20,00	UND	FILTRO C16400		95,00	1.900,00
34	12,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L		58,00	696,00
35	20,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.		15,00	300,00
36	150,00	UND	LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L.		6,00	900,00
37	6,00	UND	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.		429,00	2.574,00
38	12,00	UND	LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT		23,00	276,00
39	50,00	UND	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.		22,00	1.100,00
40	50,00	UND	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.		322,00	16.100,00
41	30,00	UND	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.		343,00	10.290,00
42	12,00	UND	LUBRIFICANTE THF-11 20L.		347,95	4.175,40
43	12,00	UND	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.		253,00	3.036,00
44	20,00	UND	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.		338,00	6.760,00
45	20,00	UND	LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L.		31,00	620,00
46	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.		328,00	1.968,00
47	6,00	UND	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.		314,00	1.884,00
48	6,00	UND	FILTRO BFU 707		23,00	138,00
49	6,00	UND	FILTRO C 14200		61,00	366,00
50	6,00	UND	FILTRO C 15165/3		91,00	546,00
51	6,00	UND	FILTRO C 17308		140,00	840,00
52	6,00	UND	FILTRO C 18142		172,00	1.032,00
53	6,00	UND	FILTRO C 21105		61,00	366,00
54	6,00	UND	FILTRO C 21493		181,00	1.086,00
55	6,00	UND	FILTRO C 2256		27,00	162,00
56	6,00	UND	FILTRO C 2496		30,00	180,00
57	6,00	UND	FILTRO CF 1000		77,00	462,00
58	6,00	UND	FILTRO CF 600		64,00	384,00
59	6,00	UND	FILTRO CF 700		60,00	360,00
60	6,00	UND	FILTRO HU 923X		83,00	498,00
61	6,00	UND	FILTRO PSL 330		82,00	492,00
62	6,00	UND	FILTRO W 6 MULTI 20		30,00	180,00
63	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 18		30,00	180,00
64	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 D		30,00	180,00
65	6,00	UND	FILTRO W 7 MULTI 3/4 S		30,00	180,00
66	6,00	UND	FILTRO 928/81		88,00	528,00
67	6,00	UND	FILTRO W 934		50,00	300,00
68	6,00	UND	FILTRO W 962		53,00	318,00
69	6,00	UND	FILTRO WK 1124		90,00	540,00
70	6,00	UND	FILTRO WK 58		27,00	162,00
71	6,00	UND	FILTRO WK 723		33,00	198,00
72	6,00	UND	FILTRO WK 920/1		95,00	570,00
73	6,00	UND	FILTRO W 940/1		52,00	312,00
74	6,00	UND	FILTRO W 950/18		80,00	480,00
75	6,00	UND	FILTRO WK 940/7		70,00	420,00
76	6,00	UND	MANN WK58 FILTRO COMBUSTIVEL		27,00	162,00
77	30,00	UND	FLUIDO FREIO VARGA 500 ML		25,00	750,00
78	6,00	UND	FILTRO BESTA 2.2 PSC-996/USC-		104,00	624,00
79	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 1L		23,00	138,00
80	40,00	UND	OLEO SELENIA SINT F 5W30 1 LT		42,00	1.680,00
81	12,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 500 ML		17,00	204,00
82	12,00	UND	OLEO LUBRAX HIDRA 68 SH 20L		253,00	3.036,00
83	4,00	UND	GRAXA GMA-2 20KG		389,00	1.556,00
84	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 20 L		343,00	4.116,00
85	6,00	UND	OLEO LUBRAX MOTO GP 4T 1LT		21,00	126,00
86	12,00	UND	OLEO LUBRAX TECNO 15W40 3LT		80,00	960,00
87	6,00	UND	MANN WK1040 SEPARADOR DE AGUA		99,00	594,00
88	12,00	UND	MANN W6 MULTI 20 / PH10904		58,00	696,00
89	6,00	UND	MANN WK1124		62,00	372,00
90	6,00	UND	MANN CF500/1 ELEMENTO SEGURAN		104,00	624,00
91	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR BR 1 LT		41,00	246,00
92	12,00	UND	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO 20 LT		312,00	3.744,00
93	12,00	UND	OLEO LUBRAX DT 30 2T 200ML		6,00	72,00
94	6,00	UND	MANN C14200/A1122/HD-2868		61,00	366,00
95	6,00	UND	MANN W7 MULTI 3/4 D / PH10908		30,00	180,00
96	6,00	UND	MANN WK950/14		82,00	492,00
97	80,00	UND	ARLA 32 20 LTS		72,00	5.760,00
98	6,00	UND	OLEO LUBRAX OH-50-TA ATF 20LT		474,00	2.844,00
99	6,00	UND	MANN WK962/13		110,00	660,00
100	12,00	UND	OLEO LUBRAX TAC3 10W 20LT		338,00	4.056,00
101	6,00	UND	GRAXA CAT 20KG		952,00	5.712,00
102	6,00	UND	MANN C11127		77,00	462,00
103	6,00	UND	MANN BFU-707 2 UNIDADES		23,00	138,00
104	6,00	UND	MANN W7 MULTI 18 / PH10905		30,00	180,00
105	6,00	UND	OLEO MOBIL 4T 1LT		27,00	162,00
106	6,00	UND	MANN WK731 FRANN P9368 SCANIA		34,00	204,00

107	6,00	UND	OLEO HIDRAULICO CAT 20 LTS		664,00	3.984,00
108	6,00	UND	FLUIDO RADIADOR CAT 5LTS		215,00	1.290,00
109	6,00	UND	MANN C2585 / HLP-4150		35,00	210,00
110	6,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 1LT		41,00	246,00
111	6,00	UND	MANN W934 FILTRO OLEO PERKINS		50,00	300,00
112	6,00	UND	OLEO LUBRAX SL 15W40 3L		58,00	348,00
113	6,00	UND	MANN W962 FILTRO OLEO LUBRIF.		53,00	318,00
114	12,00	UND	OLEO LUBRAX GL5-90 1L		27,00	324,00
115	6,00	UND	MANN CF1000 FILTRO AR MBB FOR		65,00	390,00
116	12,00	UND	OLEO LUBRAX THF-11 SAE30 20LT		347,00	4.164,00
117	6,00	UND	MANN C2969 / HLP-6096		33,00	198,00
118	6,00	UND	MANN WK613/3 FILTRO COMBUST.G		32,00	192,00
119	6,00	UND	MANN C17308 FILTRO AR FORD F1		140,00	840,00
120	6,00	UND	MANN W920/7 FILTRO OLEO LUBRI		36,00	216,00
121	6,00	UND	MANN H932/4-MBB - OM 364 /364		34,00	204,00
122	6,00	UND	MANN WK940/7 COMBUSTIVEL		57,00	342,00
123	6,00	UND	MANN C20500/HD-3003/HD-3901		143,00	858,00
124	6,00	UND	MANN C27830 FORD CARGO CUMMIS		181,00	1.086,00
125	6,00	UND	BARDAHL G-A 100 ML		30,00	180,00
126	6,00	UND	MANN WP928/81 HYNDAI MITSUBIS		88,00	528,00
127	6,00	UND	MANN WK940/24 COMBUSTIVEL R26		86,00	516,00
128	6,00	UND	MANN W950/18 FORD/VW CAMIN/ON		68,00	408,00
129	6,00	UND	MANN W940/69		122,00	732,00
130	12,00	UND	OLEO TEXAMATIC B HIDRAUL. 500ML		28,00	336,00
131	30,00	UND	OLEO LUBRAX OH-49-TDX 500ML		25,00	750,00
132	6,00	UND	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML		35,00	210,00
Total Geral						213.034,40

Atalaia/PR em 20 de julho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B0F19F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017** de 30 de junho de 2017, para eventual fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, sendo a empresa vencedora descriminada abaixo, para o período de 12 meses.

C. B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP

Item	Quant.	Unid.	especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UNID	cordão luminoso de 700 leds branco	Tachibra	175,00	700,00
2	400,00	MT	cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	Nambei	3,15	1.260,00
3	400,00	MT	cabo flexivel 6,0 mm2 isolação 1kv	Nambei	1,70	680,00
4	380,00	MT	cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	Alumbar	18,00	6.840,00
5	200,00	MT	cordão luminoso de led 13mm	Tachibra	9,00	1.800,00
6	400,00	MT	fio cordão 2 x 4,0 mm2	Nambei	2,90	1.160,00
7	20,00	UNID	globo de vidro b-15	Cristal Glass	20,00	400,00
8	20,00	UNID	lâmpada bulbo de led 15w 6500k	Kian	17,00	340,00
9	20,00	UNID	lâmpada bulbo de led 30w 6500k	Kian	66,00	1.320,00
10	20,00	UNID	lâmpada bulbo led 40w e-27 6500k	Makled	89,00	1.780,00
11	20,00	UND	lampada tubular led 18w 6500k normatizada	Kian	25,00	500,00
12	20,00	UND	lampada vapor metálica de 150w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 15.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Empalux	30,00	600,00
13	20,00	UND	lampada vapor metálica de 250w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	42,00	840,00
14	20,00	UND	lampada vapor metálica de 400w, branca, temperatura 6000k, alta pressão 220v, tubular, bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 32.000im e vida média de 10.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	G.E	45,00	900,00
15	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressaõ de 100w, 220v tubular para bocal e-27, fluxo luminoso mínimo de 10.000im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G-Light	23,00	460,00
16	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressão de 150w, 220v tubular para bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 17.200im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G.E	24,00	480,00
17	20,00	UND	lampada vapor sódio vs-alta pressão de 250w, 220v tubular para bocal e-40, fluxo luminoso mínimo de 30.000im e vida média mínima de 32.000 horas, com garantia de fabricação mínima de 12 meses.com selo procel, certificação do inmetro	G.E	29,50	590,00
18	20,00	UND	luminaria led sobrepor linear calha 36w, bivolt, temperatura 6500 k	Makled	70,00	1.400,00
19	5,00	UND	luminária para ponta de braço de led 180w. luminaria deverá ser, obrigatoriamente, fabricada em alumínio injetado ou extrudado. a conexão com os braços deverá possuir engates entre 33,0 ã 60,3 mm, para braços galvanizados, com disponibilidade de angulação de 15º para cima e para baixo; o conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será instalada a placa de led, não sendo aceitas aletas. o conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada, no mínimo, a 220ºc. o alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir ip66, a fonte deverá ser de corrente	Projeluz	1.980,00	9.900,00

			constante e com fator de potência> 0,90 ou superior, tensão de entrada mínima e máxima de 202~- 254 volts; tensão de alimentação de 220 a 240v - 50/60 hz. o sistema óptico deverá possuir lente secundaria para melhor distribuição do fluxo luminoso, e deverá obrigatoriamente ser antirreflexo. deverá obrigatoriamente possuir lente protetora do conjunto óptico com grau de proteção ip 66. a lente protetora deverá ser em policarbonato ou vidro temperado, ou outros materiais translúcidos, desde que sejam resistentes a impactos. a vedação deverá ser com guarnição em silicone resistente a altas temperaturas. o sistema de led deverá, obrigatoriamente, ser composto por interface térmica com placa em metal core sendo obrigatório que, cada led apresente um fluxo luminoso de, no mínimo, 160 lumens por watt. irc de 70%; temperatura de cor do led entre 5.000k e 5.700k; os led's deverão ser de alta performance com potência média de 5 watts por led e abertura de no mínimo 120º. a luminária deverá possuir fluxo luminoso de no mínimo 18.000 lumens já descontadas todas as perdas térmicas, óticas e elétricas, e vida útil de no mínimo 50.000 horas; a ser observada conforme indicação lm 80 do led. a luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo inteligente de religação automática e de controle de surtos elétricos, que possua no mínimo 15ka independente da fonte de alimentação. obrigatoriamente deverá ser apresentado comprovante de inscrição da empresa fabricante do produto junto ao crea, e comprovação de vínculo entre empresa e responsável técnico .. a garantia mínima da luminária de 24 (vinte e quatro) meses.			
20	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 150w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	63,00	1.260,00
21	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 250w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	71,00	1.420,00
22	20,00	UND	reator para lampada de vapor de metalica de 400w sem base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 30w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses	Intral	82,00	1.640,00
23	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 100w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses.	Intral	64,00	1.280,00
24	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 150w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 18w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12 meses	Intral	66,00	1.320,00
25	20,00	UND	reator para lampada de vapor de sodio 250w com base, tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 28w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 12.meses	Intral	79,00	1.580,00
26	20,00	UND	rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador. tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	Dreik	21,00	420,00
total geral						40.870,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 20 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0E1853FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 35756647, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Locação de Brinquedos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.
1	1	5252	**Locação de Balão Pula-Pula -** Com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	SRV	12,00	582,04
1	2	5253	**Locação de Cama Elástica Redonda** – Com diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	27,00	312,99
1	3	5254	**Locação de Camarim de Transformação Infantil** - Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	8,00	812,46
1	4	5255	**Locação de Piscina de Bolinhas** inflável – Com 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp.	Dona Maria Festas	UN	27,00	516,12
1	5	5256	**Locação de Tobogã Inflável** - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	12,00	1.094,15
2	1	5257	**Locação de Barraca de Algodão Doce** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	858,80
2	2	5258	**Locação de Barraca de Pipoca** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	928,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO
ESTADUAL – ISENTO	ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;

b) Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;

d) Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 44 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência conforme Clausula Primeira desta Ata e Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017;
e) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **44/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **44/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Mun. Assis. Social
HELLER JOÃO PRETKO

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7FCE366

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2017 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2017 ATÉ 30/06/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2017 até 30/06/2017

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	559.607,00	621.830,00	192.997,19	161.098,56	159.251,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.363,00	162.743,00	69.200,84	69.200,84	69.200,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.363,00	162.743,00	69.200,84	69.200,84	69.200,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.615,00	136.765,00	57.469,22	57.469,22	57.469,22
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	54.970,58	54.970,58	54.970,58
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	54.970,58	54.970,58	54.970,58
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.498,64	2.498,64	2.498,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.748,00	25.978,00	11.731,62	11.731,62	11.731,62
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.731,62	11.731,62	11.731,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.244,00	459.087,00	123.796,35	91.897,72	90.050,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.244,00	459.087,00	123.796,35	91.897,72	90.050,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00	196.000,00	90.005,69	77.550,26	75.725,31
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.676,84	1.598,80	1.598,80
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	80.919,69	69.862,40	68.037,45
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	221,47	217,27	217,27
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	80.698,22	69.645,13	67.820,18
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	117,50	23,70	23,70
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	4.223,66	3.997,36	3.997,36
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.584,00	54.584,00	26.320,00	10.290,00	10.290,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	24.320,00	8.290,00	8.290,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.364,00	117.657,00	2.070,66	1.999,46	1.976,96
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.978,16	1.976,96	1.976,96
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	22,50	22,50	0,00
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	0,00	0,00	22,50	22,50	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.296,00	12.846,00	5.400,00	2.058,00	2.058,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	5.400,00	2.058,00	2.058,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.400,00	2.058,00	2.058,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.348,00	40.348,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		599.955,00	662.178,00	192.997,19	161.098,56	159.251,11

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:119C02E3

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	51.114.507,44	7.334.464,68	14,35	23.036.090,81	45,07	28.078.416,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00	5.762.000,00	1.192.345,85	20,69	2.833.946,64	49,18	2.928.053,36
IMPOSTOS	5.725.529,00	5.725.529,00	1.185.257,76	20,70	2.778.254,30	48,52	2.947.274,70
TAXAS	63.392,00	63.392,00	7.088,09	11,18	55.692,34	87,85	7.699,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(26.921,00)	(26.921,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(26.921,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00	417.293,00	96.197,89	23,05	285.142,21	68,33	132.150,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	418.090,00	418.090,00	96.197,89	23,01	285.142,21	68,20	132.947,79
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	(797,00)	(797,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(797,00)
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00	1.116.238,44	144.766,92	12,97	422.609,12	37,86	693.629,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.038,00	1.114.238,44	144.646,92	12,98	422.489,12	37,92	691.749,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	120,00	6,00	1.880,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00	62.392,00	998,68	1,60	357.519,57	573,02	(295.127,57)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00	43.173.832,00	5.773.473,24	13,37	18.810.511,68	43,57	24.363.320,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.047.212,00	43.163.832,00	5.803.539,02	13,45	18.810.511,68	43,58	24.353.320,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	(30.065,78)	(300,66)	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	582.752,00	126.682,10	21,74	326.361,59	56,00	256.390,41
MULTAS JUROS DE MORA	223.138,00	223.138,00	113.782,37	50,99	133.822,67	59,97	89.315,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.423,00	94.423,00	2.840,58	3,01	25.565,22	27,08	68.857,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.191,00	265.191,00	10.059,15	3,79	166.973,70	62,96	98.217,30
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00	2.302.275,00	565.995,43	24,58	1.593.891,27	69,23	708.383,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	202.245,43	13,48	940.971,27	62,73	559.028,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	202.245,43	13,48	940.971,27	62,73	559.028,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	662.275,00	363.750,00	54,92	652.920,00	98,59	9.355,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.275,00	272.275,00	120.000,00	44,07	360.000,00	132,22	(87.725,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	390.000,00	243.750,00	62,50	292.920,00	75,11	97.080,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.652.962,00	53.416.782,44	7.900.460,11	14,79	24.629.982,08	46,11	28.786.800,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.652.962,00	53.416.782,44	7.900.460,11	14,79	24.629.982,08	46,11	28.786.800,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.652.962,00	53.416.782,44	7.900.460,11	14,79	24.629.982,08	46,11	28.786.800,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570.108,96	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99ADBA71

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	100,00	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	100,00	40.572.832,49
LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00	10.417.825,88	1.267.057,31	4.989.289,16	21,03	5.428.536,72	1.346.091,87	3.610.644,64	20,73	6.807.181,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.847.734,00	10.047.825,88	1.260.148,51	4.877.803,81	20,56	5.170.022,07	1.330.775,03	3.559.298,83	20,44	6.488.527,05
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	6.908,80	6.908,80	0,03	43.091,20	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000,00	320.000,00	0,00	104.576,55	0,44	215.423,45	15.316,84	51.345,81	0,29	268.654,19
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,06	21.677,60	0,00	13.322,40	0,08	21.677,60
DEFESA CIVIL	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,06	21.677,60	0,00	13.322,40	0,08	21.677,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.367.278,04	343.560,10	971.513,57	4,09	2.395.764,47	333.621,11	871.207,36	5,00	2.496.070,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.916,00	1.952.772,15	227.520,66	699.023,54	2,95	1.253.748,61	233.725,29	657.052,49	3,77	1.295.719,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.532,00	154.532,00	6.899,68	19.417,73	0,08	135.114,27	7.331,34	15.704,10	0,09	138.827,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.311,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.955,00	662.178,00	73.742,33	192.997,19	0,81	469.180,81	63.379,47	161.098,56	0,93	501.079,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.650,00	596.484,89	35.397,43	60.075,11	0,25	536.409,78	29.185,01	37.352,21	0,21	559.132,68
SAÚDE	12.090.768,00	14.403.506,66	1.556.936,18	5.787.160,02	24,39	8.616.346,64	1.731.182,18	4.743.349,25	27,24	9.660.157,41
ATENÇÃO BÁSICA	7.456.522,00	8.793.173,77	1.037.507,58	3.304.245,57	13,93	5.488.928,20	1.021.975,26	2.856.763,07	16,40	5.936.410,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.504,00	4.116.835,13	292.674,80	1.815.621,71	7,65	2.301.213,42	493.882,83	1.456.273,18	8,36	2.660.561,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	861.568,00	831.568,00	205.885,77	430.100,07	1,81	401.467,93	156.195,19	290.423,19	1,67	541.144,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00	275.588,87	3.611,34	33.972,20	0,14	241.616,67	3.046,52	10.587,46	0,06	265.001,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00	144.277,72	13.956,69	31.720,47	0,13	112.557,25	13.912,19	31.675,97	0,18	112.601,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	225.000,00	230.000,00	3.300,00	171.500,00	0,72	58.500,00	42.170,19	97.626,38	0,56	132.373,62
EDUCAÇÃO	14.359.924,00	16.442.034,72	2.663.685,07	6.932.531,62	29,22	9.509.503,10	2.187.799,77	5.416.084,22	31,10	11.025.950,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.126,00	1.285.216,00	272.471,29	633.401,24	2,67	651.814,76	196.807,64	471.925,55	2,71	813.290,45
ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.883,00	9.741.989,01	1.668.359,44	4.127.527,43	17,39	5.614.461,58	1.325.322,48	3.253.087,76	18,68	6.488.901,25
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,70	0,00	30.896,76	67.656,36	0,39	97.343,64
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	0,00	211.877,56	0,89	188.122,44	100.451,52	159.443,22	0,92	240.556,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.294.585,00	4.598.159,29	691.024,93	1.699.554,19	7,16	2.898.605,10	504.114,07	1.389.061,40	7,98	3.209.097,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00	12.207,42	1.890,42	1.890,42	0,01	10.317,00	58,13	58,13	0,00	12.149,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00	239.463,00	29.938,99	93.280,78	0,39	146.182,22	30.149,17	74.851,80	0,43	164.611,20
CULTURA	188.944,00	178.944,00	12.235,11	43.202,94	0,18	135.741,06	15.071,11	29.202,60	0,17	149.741,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.944,00	59.944,00	11.700,48	32.668,31	0,14	27.275,69	12.095,47	20.275,68	0,12	39.668,32
DIFUSÃO CULTURAL	119.000,00	119.000,00	534,63	10.534,63	0,04	108.465,37	2.975,64	8.926,92	0,05	110.073,08
URBANISMO	5.578.280,00	5.227.678,15	96.135,92	1.711.346,42	7,21	3.516.331,73	387.481,71	780.702,07	4,48	4.446.976,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.187,00	1.690.882,47	0,00	0,00	0,00	1.690.882,47	0,00	0,00	0,00	1.690.882,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	3.888.093,00	3.536.795,68	96.135,92	1.711.346,42	7,21	1.825.449,26	387.481,71	780.702,07	4,48	2.756.093,61
SANEAMENTO	1.240.000,00	1.267.600,00	162.624,13	1.032.509,15	4,35	235.090,85	173.912,59	528.058,01	3,03	739.541,99
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.240.000,00	1.267.600,00	162.624,13	1.032.509,15	4,35	235.090,85	173.912,59	528.058,01	3,03	739.541,99
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	167.373,00	66.372,40	120.272,40	0,51	47.100,60	55.926,60	58.299,60	0,33	109.073,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	122.373,00	66.372,40	120.272,40	0,51	2.100,60	55.926,60	58.299,60	0,33	64.073,40

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	260.000,00	655.905,12	259.800,00	261.488,48	1,10	394.416,64	259.800,00	261.488,48	1,50	394.416,64
ABASTECIMENTO	260.000,00	655.905,12	259.800,00	261.488,48	1,10	394.416,64	259.800,00	261.488,48	1,50	394.416,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	487.843,00	60.831,76	140.748,67	0,59	347.094,33	44.993,88	121.602,72	0,70	366.240,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.043,00	318.843,00	57.823,16	134.740,07	0,57	184.102,93	44.871,08	119.229,92	0,68	199.613,08
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	1.535,00	3.035,00	0,01	14.965,00	122,80	1.172,80	0,01	16.827,20
TURISMO	117.000,00	117.000,00	1.473,60	2.973,60	0,01	114.026,40	0,00	1.200,00	0,01	115.800,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	598.334,00	723.734,00	54.546,10	324.625,38	1,37	399.108,62	83.493,97	251.698,64	1,45	472.035,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.334,00	371.504,00	49.356,10	194.213,88	0,82	177.290,12	54.723,47	141.222,14	0,81	230.281,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	352.230,00	5.190,00	130.411,50	0,55	221.818,50	28.770,50	110.476,50	0,63	241.753,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00	1.751.132,83	40.200,11	1.400.283,31	5,90	350.849,52	221.761,52	728.398,92	4,18	1.022.733,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00	788.800,00	0,00	721.143,00	3,04	67.657,00	98.771,96	255.810,97	1,47	532.989,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00	962.332,83	40.200,11	679.140,31	2,86	283.192,52	122.989,56	472.587,95	2,71	489.744,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	437.730,00	0,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00	0,00	0,00	437.730,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	437.730,00	0,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00	0,00	0,00	437.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	100,00	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	100,00	40.572.832,49

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54A91EBE

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.000.542,00	22.613.601,69	20.735.328,11
Receita tributária	5.761.935,00	2.833.946,64	2.663.103,15
IPTU	261.620,00	320.083,17	225.984,91
ISS	4.259.972,00	1.960.698,50	2.030.549,19
ITBI	629.190,00	228.335,39	174.208,37
IRRF	574.747,00	269.137,24	184.640,95
Outras receitas tributárias	63.327,00	55.692,34	47.719,73
(-)Deduções da receita tributária	(26.921,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	417.293,00	285.142,21	245.137,36
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	418.090,00	285.142,21	245.137,36
(-)Deduções da receita de contribuições	(797,00)	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.338,00	120,00	120,00
Receita patrimonial	1.116.238,44	422.609,12	647.449,28
(-)Aplicações financeiras	(1.113.900,44)	(422.489,12)	(647.329,28)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	43.173.832,00	18.810.511,68	17.402.897,44
FPM	16.258.330,00	5.705.481,48	5.281.655,99
ICMS	20.867.900,00	10.326.876,48	9.052.909,88
Convênios	10.000,00	0,00	96.093,75
Outras transferências correntes	6.037.602,00	2.778.153,72	2.972.237,82
Demais receitas correntes	645.144,00	683.881,16	424.070,16
Dívida Ativa	265.191,00	166.973,70	161.730,18
Diversas receitas correntes	379.953,00	516.907,46	262.339,98
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.302.275,00	1.593.891,27	828.381,23
Operações de crédito(III)	1.500.000,00	940.971,27	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	140.000,00	0,00	4.990,00
Transferências de capital	662.275,00	652.920,00	823.391,23
Convênios	390.000,00	292.920,00	368.775,00
Outras transferências de capital	272.275,00	360.000,00	454.616,23
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	662.275,00	652.920,00	823.391,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	50.662.817,00	23.266.521,69	21.558.719,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.354.233,15	22.812.025,59	20.352.466,83	16.796.603,97	15.802.036,75
Pessoal e encargos sociais	26.308.670,94	9.805.808,87	8.588.693,96	9.779.946,73	8.565.621,24
Juros e encargos da dívida (I)	401.143,00	401.143,00	236.450,00	129.105,53	113.720,91

Outras despesas correntes	25.644.419,21	12.605.073,72	11.527.322,87	6.887.551,71	7.122.694,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	51.953.090,15	22.410.882,59	20.116.016,83	16.667.498,44	15.688.315,84
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.194.928,25	916.267,93	1.718.721,70	617.454,94	491.490,59
Investimentos	4.781.518,25	570.514,93	1.400.815,21	482.755,02	372.252,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	13.476,49	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	13.476,49	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	413.410,00	345.753,00	304.430,00	134.699,92	119.238,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.781.518,25	570.514,93	1.414.291,70	482.755,02	372.252,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	437.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	57.172.338,40	22.981.397,52	21.530.308,53	17.150.253,46	16.060.568,21

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(6.509.521,40)	969.583,57	285.124,17	28.410,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.333.929,40	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(1.922.147,00)

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E7FBDA2

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Balsa Nova	236.583,13	0,00	0,00	10,00	236.573,13	3.941.196,44	61.348,72	3.401.511,66	478.336,06
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.633,00	0,00	643,00	3.990,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,89	0,00	3.389,89	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.838,91	0,00	44.824,66	4.014,25
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.137,79	0,00	73.911,22	4.226,57
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	99.075,12	0,00	0,00	10,00	99.065,12	2.047.450,03	8.885,21	1.754.207,77	284.357,05
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,72	0,00	1.500,72	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	22.547,67	0,00	0,00	0,00	22.547,67	649.774,33	23.585,29	582.344,11	43.844,93
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.103,14	0,00	189.101,12	99.002,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.960,34	0,00	0,00	0,00	114.960,34	726.053,84	28.878,22	661.206,18	35.969,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.314,79	0,00	90.382,99	2.931,80
TOTAL	236.583,13	0,00	0,00	10,00	236.573,13	3.941.196,44	61.348,72	3.401.511,66	478.336,06

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE479D87

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.159.359,00	6.159.359,00	3.067.414,46	49,80

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.354,00	287.354,00	341.436,23	118,82
1.1.1 - IPTU	235.458,00	235.458,00	320.083,17	122,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.896,00	51.896,00	21.353,06	55,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	634.755,00	634.755,00	228.335,39	35,97
1.2.1 - ITBI	629.190,00	629.190,00	228.335,39	36,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.662.503,00	4.662.503,00	2.228.505,60	47,80
1.3.1 - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	1.960.698,50	46,03
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	402.531,00	402.531,00	267.807,10	61,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	269.137,24	46,83
1.4.1 - IRRF	574.747,00	574.747,00	269.137,24	46,83
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.149.166,00	40.149.166,00	17.440.927,54	43,44
2.1 - Cota-parte FPM	16.863.246,00	16.863.246,00	5.705.481,48	33,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.258.330,00	16.258.330,00	5.705.481,48	35,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	604.916,00	604.916,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	10.326.876,48	49,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	144.365,00	144.365,00	68.138,22	47,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	137.972,45	58,97
2.5 - Cota-parte ITR	195.175,00	195.175,00	8.456,71	4,33
2.6 - Cota-parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.194.002,20	64,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.308.525,00	46.308.525,00	20.508.342,00	44,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.531,00	58.531,00	21.162,78	36,16
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.247.335,00	1.247.335,00	545.932,51	43,77
5.1 - Transferências do salário-educação	574.800,00	574.800,00	295.077,20	51,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	639.882,00	639.882,00	236.590,72	36,97
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	32.653,00	32.653,00	14.264,59	43,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.602,00	8.545,09	6.226,23	72,86
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.602,00	8.545,09	6.226,23	72,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.346.468,00	1.349.411,09	573.321,52	42,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	3.488.185,30	44,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.251.666,00	3.251.666,00	1.141.096,12	35,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.173.580,00	4.173.580,00	2.065.375,17	49,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.873,00	28.873,00	13.627,62	47,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.796,00	46.796,00	27.594,52	58,97
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.035,00	39.035,00	1.691,30	4,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.900,00	368.900,00	238.800,57	64,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.949.684,00	7.949.684,00	3.555.912,30	44,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	3.521.311,94	44,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	40.834,00	40.834,00	34.600,36	84,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	33.126,64	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.761.030,00	6.246.241,10	2.310.836,59	37,00	2.388.308,13	38,24
13.1 - Com educação infantil	2.071.504,00	2.037.698,00	764.435,02	37,51	841.906,56	41,32
13.2 - Com ensino fundamental	2.689.526,00	4.208.543,10	1.546.401,57	36,74	1.546.401,57	36,74
14 - OUTRAS DESPESAS	3.188.654,00	1.957.537,68	810.449,19	41,40	321.060,10	16,40
14.1 - Com educação infantil	882.871,00	638.471,00	263.325,12	41,24	72.979,80	11,43
14.2 - Com ensino fundamental	2.305.783,00	1.319.066,68	547.124,07	41,48	248.080,30	18,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.949.684,00	8.203.778,78	3.121.285,78	38,05	2.709.368,23	33,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	121.751,10
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	121.751,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	254.094,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	254.094,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.130.705,00	4.393.134,00	1.644.362,65	37,43	1.367.323,46	31,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.954.375,00	2.676.169,00	1.027.760,14	38,40	914.886,36	34,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.176.330,00	1.716.965,00	616.602,51	35,91	452.437,10	26,35
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.966,00	9.903.330,23	4.264.872,87	43,07	3.469.548,75	35,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.995.309,00	5.527.609,78	2.093.525,64	37,87	1.794.481,87	32,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.380.657,00	4.375.720,45	2.469.220,42	56,43	1.897.062,98	43,35
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(297.873,19)	0,00	(221.996,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	211.877,56	52,97	159.443,22	39,86

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	165.000,00	100,00	67.656,36	41,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.071.671,00	14.861.464,23	6.286.113,08	42,30	5.063.971,79	34,07

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	33.126,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	34.600,36
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	254.094,78
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.918,45
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.280,42
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	684.020,65
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.152.851,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.683,00	657.099,54	149.678,16	22,78	21.828,00	3,32
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	655.254,00	883.704,72	197.218,39	22,32	108.288,33	12,25
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.252.937,00	1.540.804,26	346.896,55	22,51	130.116,33	8,44
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.324.608,00	16.402.268,49	6.633.009,63	40,44	5.194.088,12	31,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	847.907,43	12.280,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	412.162,88	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.521.311,94	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.867.017,43	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	34.600,36	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.101.057,75	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:412F54EC

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PREFEITURA DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.159.359,00	6.159.359,00	3.067.414,46	49,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.458,00	235.458,00	320.083,17	135,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	629.190,00	629.190,00	228.335,39	36,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	1.960.698,50	46,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	269.137,24	46,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	190.902,00	190.902,00	118.105,04	61,87
Dívida Ativa dos Impostos	252.199,00	252.199,00	160.870,92	63,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.891,00	16.891,00	10.184,20	60,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.544.250,00	39.544.250,00	17.440.927,54	44,10
Cota-Parte FPM	16.258.330,00	16.258.330,00	5.705.481,48	35,09
Cota-Parte ITR	195.175,00	195.175,00	8.456,71	4,33
Cota-Parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.194.002,20	64,73
Cota-Parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	10.326.876,48	49,49
Cota-Parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	137.972,45	58,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	144.365,00	144.365,00	68.138,22	47,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	144.365,00	144.365,00	68.138,22	47,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.703.609,00	45.703.609,00	20.508.342,00	44,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.296.308,00	1.666.068,00	1.034.739,73	62,11
Provenientes da União	1.025.246,00	1.141.866,00	542.631,96	47,52
Provenientes dos Estados	156.086,00	396.086,00	418.026,00	105,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.976,00	128.116,00	74.081,77	57,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	57.370,00	57.370,00	27.156,11	47,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.632,00	40.962,00	5.904,79	14,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.310,00	1.764.400,00	1.067.800,63	60,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.755.967,00	13.285.136,11	5.567.129,92	41,90	4.627.285,87	34,83
Pessoal e encargos sociais	6.840.917,50	7.443.012,84	2.912.938,68	39,14	2.912.938,68	39,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.915.049,50	5.842.123,27	2.654.191,24	45,43	1.714.347,19	29,34
DESPESAS DE CAPITAL	109.801,00	888.370,55	48.530,10	5,46	18.437,00	2,08
Investimentos	109.801,00	888.370,55	48.530,10	5,46	18.437,00	2,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.865.768,00	14.173.506,66	5.615.660,02	39,62	4.645.722,87	32,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.326.730,00	3.117.019,83	567.167,04	10,10	451.602,04	9,72
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.296.308,00	3.086.597,83	567.167,04	10,10	451.602,04	9,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.422,00	30.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	49.973,74	0,89	49.973,74	1,08
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	122.012,52	2,17	122.012,52	2,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	28.878,22	0,51	28.878,22	0,51
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	314.044,04	5,59	314.044,04	6,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.326.730,00	3.117.019,83	1.082.075,56	19,27	966.510,56	20,70

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.533.584,46	80,73	3.679.212,31	79,20

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	602.961,01

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.456.522,00	8.793.173,77	3.304.245,57	57,10	2.856.763,07	60,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.293.504,00	4.116.835,13	1.815.621,71	31,37	1.456.273,18	30,70
Suporte profilático e terapêutico	861.568,00	831.568,00	430.100,07	7,43	290.423,19	6,12
Vigilância sanitária	146.419,00	275.588,87	33.972,20	0,59	10.587,46	0,22
Vigilância epidemiológica	107.755,00	144.277,72	31.720,47	0,55	31.675,97	0,67
Alimentação e nutrição	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	225.000,00	230.000,00	171.500,00	2,96	97.626,38	2,06
TOTAL	12.090.768,00	14.403.506,66	5.787.160,02	100,00	4.743.349,25	100,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31AA5EB5

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	40.572.832,49	17.133.751,56
DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00	52.354.233,15	6.234.954,28	22.812.025,59	29.542.207,56	6.401.543,02	16.796.603,97	35.557.629,18	16.776.096,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50	26.308.670,94	3.323.729,69	9.805.808,87	16.502.862,07	3.329.042,41	9.779.946,73	16.528.724,21	9.779.946,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	401.143,00	401.143,00	0,00	401.143,00	0,00	47.005,64	129.105,53	272.037,47	129.105,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50	25.644.419,21	2.911.224,59	12.605.073,72	13.039.345,49	3.025.494,97	6.887.551,71	18.756.867,50	6.867.044,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00	5.194.928,25	349.029,91	916.267,93	4.278.660,32	439.593,29	617.454,94	4.577.473,31	357.654,94
INVESTIMENTOS	3.677.141,00	4.781.518,25	349.029,91	570.514,93	4.211.003,32	384.843,00	482.755,02	4.298.763,23	222.955,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	413.410,00	413.410,00	0,00	345.753,00	67.657,00	54.750,29	134.699,92	278.710,08	134.699,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	437.730,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	437.730,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00	0,00	437.730,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	40.572.832,49	17.133.751,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	40.572.832,49	17.133.751,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.496.230,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.652.962,00	57.986.891,40	6.583.984,19	23.728.293,52	34.258.597,88	6.841.136,31	17.414.058,91	40.572.832,49	24.629.982,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FEA00AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 35/2017
b) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL.**

FORNECEDOR: D.L DA FONSECA PAESDA COSTA ME - CNPJ: 19.510.891/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	D.L.DA FONSECA	UNID	50	61,00	3.050,00
1	2	ÓLEO MINERAL NEUTRO (ESPECIAL PARA MÁQUINA DE COSTURA)	SINGER	LT	20	17,33	346,60
1	3	CALCADOR MÁQUINA RETA (CALCADOR DE MAQUINA RETA REF. P351)	CLAUTEC	UNID	20	12,60	252,00
1	4	CALCADOR MÁQUINA 2 AGULHAS (CALCADOR COM GIA MÓVEL 1/4 PARA MÁQUINA 2 AGULHA ALTERNADA)	CLAUTEC	UNID	6	16,60	99,60
1	5	AGULHA DPX5 (120 UNIDADES)	ORANGE	UNID	400	0,76	304,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.052,20 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.052,20 (quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)							

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:552C1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	28.410.935,56	33.807.650,74	37.708.348,00	40.111.800,00	40.856.257,00	41.403.914,00
Receita Tributária	2.089.713,72	2.882.017,47	3.019.400,00	4.097.800,00	4.071.407,00	4.228.189,00
Receita de Contribuições	468.145,44	504.803,62	602.000,00	701.000,00	721.000,00	741.000,00
Receita Patrimonial	308.289,98	295.423,48	219.000,00	230.800,00	230.800,00	170.800,00
Receita Agropecuária	7.003,56	2.476,22	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	660.566,52	568.753,70	822.000,00	714.000,00	704.000,00	704.000,00
Transferências Correntes	24.318.420,05	29.031.938,72	32.195.958,00	33.639.000,00	34.389.000,00	34.799.000,00
Outras Receitas Correntes	558.796,29	522.237,53	834.990,00	719.200,00	730.050,00	750.925,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.585.155,44	1.123.992,66	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	62.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.585.155,44	808.992,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.712.227,28	-4.829.619,29	-4.920.348,00	-5.161.800,00	-5.276.257,00	-5.363.914,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	-2.783,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	-10.671,41	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-107.481,42	-127.070,99	-130.706,00	-164.200,00	-176.650,00	-190.300,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-3.302.817,86	-4.037.697,90	-4.431.000,00	-4.613.000,00	-4.695.000,00	-4.757.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-301.928,00	-654.178,99	-355.859,00	-384.600,00	-404.607,00	-416.614,00
TOTAL	26.283.863,72	30.102.024,11	32.850.000,00	35.000.000,00	35.630.000,00	36.090.000,00

BARBOSA FERRAZ 9 de Julho de 2017

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D184459E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	23.912.959,74	27.334.189,91	30.389.780,00	32.443.500,00	32.968.500,00	33.408.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.370.159,53	14.791.457,84	17.374.757,10	19.501.375,00	20.148.775,00	20.520.390,00
Juros e Encargos da Dívida	6.647,05	591,83	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	10.536.153,16	12.542.140,24	13.005.022,90	12.912.125,00	12.789.725,00	12.858.110,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.362.203,50	3.180.601,92	2.140.220,00	2.206.500,00	2.306.500,00	2.321.500,00
Investimentos	2.123.937,97	2.590.426,01	1.810.220,00	1.936.500,00	2.036.500,00	2.051.500,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	238.265,53	590.175,91	330.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	320.000,00	350.000,00	355.000,00	360.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	26.275.163,24	30.514.791,83	32.850.000,00	35.000.000,00	35.630.000,00	36.090.000,00

BARBOSA FERRAZ 19 de Julho de 2017

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44835CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	47.845.065,96	100,00	44.857.619,98	100,00	44.642.807,94	100,00
TOTAL	47.845.065,96	100,00	44.857.619,98	100,00	44.642.807,94	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2017 as 17h e 44m.						

BARBOSA FERRAZ 19 de Julho de 2017

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:43612C37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Valor	Execução Qtde.	Valor	Saldo a Executar	
							Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1149	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A	metro quadrad	8786	521.600,00	0	0,00	8786	521.600,00
1119	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA	metros quadrad	31800	971.173,44	4179	127.683,14	27621	843.490,30
Total:			40586	1.492.773,44	4179	127.683,14	36408	1.365.090,30

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:430AA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
1	60	Tributação/Aposentados	Tributo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Redução das despesas continuadas
2	60	Tributação	Tributo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução das despesas continuadas
3	60	Tributação	Tributo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução das despesas continuadas
7	60	Tributação	Contribuição	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução das despesas continuadas
4	60	Tributação	Contribuição	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução das despesas continuadas
5	60	Tributação	Taxas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução das despesas continuadas
TOTAL				25.000,00	25.000,00	25.000,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2017 as 17h e 44m.							

BARBOSA FERRAZ 19 de Julho de 2017

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0F90FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 559

DECRETO Nº 559/2017.

Homologa Ata de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Valor da Terra Nua – VTN das Terras do Município de Bom Jesus do Sul, conforme constante da Ata de Avaliação para o ano de 2017:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preserv. Permanente
2017	R$ 22.225,00	R$ 14.000,00	R$ 5.600,00	R$ 8.000,00	R$ 5.600,00	R$ 2.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3E6144F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017- Registro de Preços Nº 26/2017 (Processo Licitatório 51/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - de 20/07/2017 à 19/07/2018
CONTRATADA: PENSO & ARAUJO LTDA – ME
CNPJ: 07.429.169/0002-91
OBJETO: Registro de Preços Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 36/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
01	Cargas de GLP (gás de Cozinha).	200	Botijão de 13Kg	Ultragaz.	75,00	15.000,00

1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:59D482CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

Nº. ARP.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
82/2017	Pregão Presencial nº. 43/2017	- Registro de preços de peças e serviços de borracharia.	- Gilson Diolindo ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	17/07/2017	16/07/2018	R$ 46.832,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:087637E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.652.900,00	17.734.580,02	2.962.937,92	16,71	9.261.207,16	52,22	8.473.372,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	788.900,00	799.284,11	84.647,48	10,59	278.481,96	34,84	520.802,15
IMPOSTOS	762.500,00	762.500,00	76.765,95	10,07	247.678,86	32,48	514.821,14
TAXAS	46.400,00	56.784,11	7.881,53	13,88	30.803,10	54,25	25.981,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(20.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	4.802,86	20,53	18.597,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	4.802,86	20,53	18.597,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.089.500,00	2.091.743,39	321.034,50	15,35	1.096.477,13	52,42	995.266,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	1.477,27	36,93	4.136,86	103,42	(136,86)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.500,00	197.743,39	34.029,52	17,21	113.642,45	57,47	84.100,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.890.000,00	1.890.000,00	285.527,71	15,11	978.697,82	51,78	911.302,18
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	23.775,46	45,72	61.004,21	117,32	(9.004,21)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.400,00	14.671.614,42	2.489.111,78	16,97	7.733.521,23	52,71	6.938.093,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.384.400,00	14.449.614,42	2.468.935,90	17,09	7.683.081,53	53,17	6.766.532,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	222.000,00	20.175,88	9,09	50.439,70	22,72	171.560,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.700,00	96.538,10	44.368,70	45,96	86.919,77	90,04	9.618,33
MULTAS JUROS DE MORA	13.700,00	13.700,00	4.364,01	31,85	10.458,59	76,34	3.241,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	15.249,95	27,73	31.255,42	56,83	23.744,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00	12.838,10	17.957,27	139,87	37.675,88	293,47	(24.837,78)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	6.797,47	45,32	7.529,88	50,20	7.470,12
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.854.000,00	2.252.653,48	115.389,91	5,12	667.181,07	29,62	1.585.472,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.474.000,00	1.872.653,48	115.389,91	6,16	667.181,07	35,63	1.205.472,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	52.973,91	0,00	0,00	120.000,00	226,53	(67.026,09)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.474.000,00	1.819.679,57	115.389,91	6,34	547.181,07	30,07	1.272.498,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.506.900,00	19.987.233,50	3.078.327,83	15,40	9.928.388,23	49,67	10.058.845,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.506.900,00	19.987.233,50	3.078.327,83	15,40	9.928.388,23	49,67	10.058.845,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(416.509,09)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.506.900,00	19.987.233,50	2.661.818,74	13,32	9.928.388,23	49,67	10.058.845,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	549.806,95	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D28F3436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a) x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	762.400,00	762.400,00	282.436,61	37,05
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.900,00	139.900,00	46.156,35	32,99
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	11.398,60	8,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.900,00	19.900,00	34.757,75	17,30
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.000,00	235.000,00	50.393,35	21,44
1.2.1 - ITBI	235.000,00	235.000,00	50.393,35	21,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	65.101,58	33,30
1.3.1 - ISS	195.500,00	195.500,00	65.101,58	33,30
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	120.785,33	62,91
1.4.1 - IRRF	192.000,00	192.000,00	120.785,33	62,91
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00		0,00 0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.421.000,00	13.421.000,00	7.282.179,33	54,26
2.1 - Cota-parte FPM	8.262.000,00	8.262.000,00	4.279.111,12	51,79
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.591.000,00	7.591.000,00	4.279.111,12	56,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	671.000,00	671.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	2.679.483,13	59,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.000,00	64.000,00	17.681,46	27,63
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	35.803,01	55,08
2.5 - Cota-parte ITR	70.000,00	70.000,00	26.717,41	38,17
2.6 - Cota-parte IPVA	430.000,00	430.000,00	243.383,20	56,60
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.183.400,00	14.183.400,00	7.564.615,94	53,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a) x 100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	887,49	19,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.000,00	297.000,00	146.211,53	49,23
5.1- Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	96.442,37	53,58
5.2- Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	47.985,36	42,09
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.783,80	59,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.545.400,00	1.545.400,00	233.637,17	15,12
6.1- Transferências de convênios	1.540.000,00	1.540.000,00	231.332,44	15,02
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	2.304,73	42,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.846.900,00	1.846.900,00	380.736,19	20,61
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) =(b/a) x 100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.546.600,00	2.546.600,00	1.456.434,56	57,19
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.518.000,00	1.518.000,00	855.822,05	56,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	906.000,00	906.000,00	535.896,53	59,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	3.536,28	27,63
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	7.160,62	55,08
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.800,00	10.800,00	5.343,43	49,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	86.000,00	86.000,00	48.675,65	56,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.781.000,00	1.781.000,00	1.073.890,67	60,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.764.000,00	1.764.000,00	1.066.385,00	60,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	7.505,67	44,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(782.600,00)	(782.600,00)	(390.049,56)	49,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.068.600,00	1.068.600,00	765.847,35	71,67	765.847,35	71,67
13.1 - Com educação infantil	97.600,00	97.600,00	82.396,74	84,42	82.396,74	84,42
13.2 - Com ensino fundamental	971.000,00	971.000,00	683.450,61	70,39	683.450,61	70,39
14- OUTRAS DESPESAS	712.400,00	712.400,00	93.246,15	13,09	93.246,15	13,09
14.1 - Com educação infantil	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	647.600,00	647.600,00	93.246,15	14,40	93.246,15	14,40
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.781.000,00	1.781.000,00	859.093,50	48,24	859.093,50	48,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) =(e/d) x100	Até bimestre (g)	%(f) =(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	449.300,00	437.900,00	126.807,63	28,96	126.807,63	28,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	162.400,00	162.400,00	82.396,74	50,74	82.396,74 5	0,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.900,00	275.500,00	44.410,89	16,12	44.410,89	16,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.075,00	3.253.475,00	1.392.339,03	42,80	1.390.748,99 42,75	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.618.600,00	1.618.600,00	776.696,76	47,99	776.696,76	47,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.573.475,00	1.634.875,00	657.174,14	40,20	655.584,10	40,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(41.531,87)	0,00	(41.531,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	55.342,03	21,29	55.342,03	21,29
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.901.375,00	3.951.375,00	1.574.488,69	39,85	1.572.898,65	39,81

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(390.049,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.505,67
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(382.543,89)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.900.100,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até bimestre(g)	%(f)=(g/d) x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESP CUSTEADAS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.000,00	182.000,00	5.750,24	3,16	5.750,24	3,16
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTRAS RECEITAS P/ FINANC DO ENSINO	1.660.400,00	1.675.776,00	335.855,23	20,04	335.855,23	20,04
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS C/ REC ADICIONAIS FINAN DO ENSINO	1.842.400,00	1.857.776,00	341.605,47	18,39	341.605,47	18,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.743.775,00	5.809.151,00	1.916.094,16	32,98	1.914.504,12	32,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017(g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	74.385,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	18.377,38	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.066.385,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	854.164,88	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.505,67	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.103,17	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2A164B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.501.900,00	20.525.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	100,00	11.867.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	100,00	11.870.224,73
LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.329.725,00	1.363.765,00	346.796,39	856.814,57	9,90	506.950,43	346.690,79	856.700,17	9,90	507.064,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.125.725,00	1.159.765,00	306.117,29	751.963,33	8,69	407.801,67	306.011,69	751.848,93	8,69	407.916,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.000,00	204.000,00	40.679,10	104.851,24	1,21	99.148,76	40.679,10	104.851,24	1,21	99.148,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.100,00	1.856.998,00	299.333,89	775.206,93	8,95	1.081.791,07	299.333,89	775.206,93	8,96	1.081.791,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	303.000,00	305.000,00	66.820,12	195.455,49	2,26	109.544,51	66.820,12	195.455,49	2,26	109.544,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	323.000,00	336.700,00	62.170,94	143.189,94	1,65	193.510,06	62.170,94	143.189,94	1,65	193.510,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.100,00	1.215.298,00	170.342,83	436.561,50	5,04	778.736,50	170.342,83	436.561,50	5,04	778.736,50
SAÚDE	4.454.500,00	4.989.945,39	1.021.797,11	2.671.933,47	30,86	2.318.011,92	1.021.797,11	2.671.933,47	30,87	2.318.011,92
ATENÇÃO BÁSICA	1.883.400,00	2.214.496,72	553.411,35	1.287.301,05	14,87	927.195,67	553.411,35	1.287.301,05	14,87	927.195,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.441.100,00	2.645.448,67	467.950,64	1.382.711,30	15,97	1.262.737,37	467.950,64	1.382.711,30	15,98	1.262.737,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	435,12	1.921,12	0,02	128.078,88	435,12	1.921,12	0,02	128.078,88

EDUCAÇÃO	5.744.775,00	5.810.151,00	819.915,13	1.957.626,03	22,61	3.852.524,97	818.688,69	1.956.035,99	22,60	3.854.115,01
ENSINO FUNDAMENTAL	4.619.475,00	4.696.251,00	691.307,18	1.640.722,82	18,95	3.055.528,18	690.080,74	1.639.132,78	18,94	3.057.118,22
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	29.001,72	55.342,03	0,64	204.657,97	29.001,72	55.342,03	0,64	204.657,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	825.300,00	813.900,00	98.773,09	260.728,04	3,01	553.171,96	98.773,09	260.728,04	3,01	553.171,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	833,14	833,14	0,01	19.166,86	833,14	833,14	0,01	19.166,86
CULTURA	113.000,00	113.000,00	7.702,13	24.866,16	0,29	88.133,84	7.702,13	24.866,16	0,29	88.133,84
DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	113.000,00	7.702,13	24.866,16	0,29	88.133,84	7.702,13	24.866,16	0,29	88.133,84
URBANISMO	1.416.900,00	1.417.895,36	275.916,68	780.116,48	9,01	637.778,88	275.269,57	779.469,37	9,01	638.425,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.411.900,00	1.412.895,36	275.916,68	780.116,48	9,01	632.778,88	275.269,57	779.469,37	9,01	633.425,99
GESTÃO AMBIENTAL	93.500,00	151.097,48	72.767,94	116.481,31	1,35	34.616,17	72.767,94	116.481,31	1,35	34.616,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	93.500,00	151.097,48	72.767,94	116.481,31	1,35	34.616,17	72.767,94	116.481,31	1,35	34.616,17
AGRICULTURA	823.800,00	938.122,38	261.987,24	442.046,73	5,11	496.075,65	261.987,24	442.046,73	5,11	496.075,65
EXTENSÃO RURAL	736.800,00	851.122,38	251.987,24	432.046,73	4,99	419.075,65	251.987,24	432.046,73	4,99	419.075,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	87.000,00	87.000,00	10.000,00	10.000,00	0,12	77.000,00	10.000,00	10.000,00	0,12	77.000,00
TRANSPORTE	2.013.600,00	2.171.121,74	338.808,62	845.834,79	9,77	1.325.286,95	338.294,66	845.320,83	9,77	1.325.800,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.013.600,00	2.171.121,74	338.808,62	845.834,79	9,77	1.325.286,95	338.294,66	845.320,83	9,77	1.325.800,91
DESPORTO E LAZER	74.000,00	74.671,90	6.691,36	43.636,08	0,50	31.035,82	6.691,36	43.636,08	0,50	31.035,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	74.000,00	74.671,90	6.691,36	43.636,08	0,50	31.035,82	6.691,36	43.636,08	0,50	31.035,82
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	475.590,85	45.613,54	143.437,33	1,66	332.153,52	45.613,54	143.437,33	1,66	332.153,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	465.590,85	45.613,54	143.437,33	1,66	322.153,52	45.613,54	143.437,33	1,66	322.153,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	19.506.900,00	20.530.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	100,00	11.872.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	100,00	11.875.224,73

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B38C7E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Investimentos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	14.231,61	0,00	14.231,61

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4CB2EE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste	266.524,36	633.371,10	3.838,74	608.761,60	287.295,12	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39

Orgão NÃO encontrado: 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.022,17	0,00	0,00	81.022,17
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	989,92	0,00	989,92	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	175.369,22	42.808,14	100,00	80.948,95	137.128,41	766,22	0,00	0,00	766,22
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.030,00	4.228,51	0,00	2.777,51	3.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	150.749,74	0,00	128.415,36	22.334,38	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	62.614,67	0,00	53.332,21	9.282,46	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.170,67	45.410,94	1.446,87	35.090,55	13.044,19	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	68.493,12	274.204,91	2.291,87	271.965,73	68.440,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	16.461,35	52.364,27	0,00	35.241,37	33.584,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	266.524,36	633.371,10	3.838,74	608.761,60	287.295,12	82.048,39	0,00	0,00	82.048,39

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:79276B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.536.836,63	9.147.564,71	8.557.431,71
Receita tributária	799.284,11	278.481,96	277.425,07
IPTU	140.000,00	11.398,60	2.179,72
ISS	195.500,00	65.101,58	61.541,64
ITBI	235.000,00	50.393,35	99.122,47
IRRF	192.000,00	120.785,33	89.770,75
Outras receitas tributárias	56.784,11	30.803,10	24.810,49
(-)Deduções da receita tributária	(20.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	23.400,00	4.802,86	254,14
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	23.400,00	4.802,86	254,14
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.894.000,00	982.834,68	961.942,73
Receita patrimonial	2.091.743,39	1.096.477,13	1.080.606,43
(-)Aplicações financeiras	(197.743,39)	(113.642,45)	(118.663,70)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.671.614,42	7.733.521,23	7.252.056,47
FPM	7.591.000,00	4.279.111,12	3.961.242,07
ICMS	4.530.000,00	2.679.483,13	2.322.052,61
Convênios	222.000,00	50.439,70	63.030,46
Outras transferências correntes	2.328.614,42	724.487,28	905.731,33
Demais receitas correntes	148.538,10	147.923,98	65.753,30
Dívida Ativa	12.838,10	37.675,88	8.725,27
Diversas receitas correntes	135.700,00	110.248,10	57.028,03
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.252.653,48	667.181,07	491.060,14
Operações de crédito(III)	380.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.872.653,48	667.181,07	491.060,14
Convênios	1.819.679,57	547.181,07	319.478,95
Outras transferências de capital	52.973,91	120.000,00	171.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.872.653,48	667.181,07	491.060,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.409.490,11	9.814.745,78	9.048.491,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.545.097,52	7.702.329,36	8.556.429,65	7.699.463,85	8.554.231,45
Pessoal e encargos sociais	9.180.933,38	4.404.896,78	4.063.080,69	4.404.896,78	4.063.080,69
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.359.164,14	3.297.432,58	4.493.348,96	3.294.567,07	4.491.150,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.540.097,52	7.702.329,36	8.556.429,65	7.699.463,85	8.554.231,45
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.829.261,58	955.670,52	579.416,36	955.670,52	579.416,36
Investimentos	2.824.261,58	955.670,52	579.416,36	955.670,52	579.416,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.824.261,58	955.670,52	579.416,36	955.670,52	579.416,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.520.359,10	8.657.999,88	9.135.846,01	8.655.134,37	9.133.647,81
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.110.868,99)	(453.031,72)	1.156.745,90	(87.354,16)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.023.459,10	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F59B50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	762.400,00	762.400,00	282.436,61	37,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	11.398,60	9,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	235.000,00	235.000,00	50.393,35	21,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	65.101,58	33,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	120.785,33	62,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.400,00	8.400,00	1.453,02	17,30
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	30.010,62	333,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	3.294,11	131,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.750.000,00	12.750.000,00	7.282.179,33	57,12
Cota-Parte FPM	7.591.000,00	7.591.000,00	4.279.111,12	56,37
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	26.717,41	38,17
Cota-Parte IPVA	430.000,00	430.000,00	243.383,20	56,60
Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	2.679.483,13	59,15
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	35.803,01	55,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.000,00	64.000,00	17.681,46	27,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	17.681,46	27,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.512.400,00	13.512.400,00	7.564.615,94	55,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.003.000,00	1.003.000,00	437.433,86	43,61
Provenientes da União	649.000,00	649.000,00	384.782,25	59,29
Provenientes dos Estados	297.000,00	297.000,00	15.000,00	5,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	37.651,61	66,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.000,00	19.000,00	2.106,93	11,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.077.000,00	1.077.000,00	439.540,79	40,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o bimestre	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.388.500,00	4.651.013,39	2.414.366,47	51,91	2.414.366,47	51,91
Pessoal e encargos sociais	2.606.900,00	2.606.900,00	1.476.187,07	56,63	1.476.187,07	56,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.781.600,00	2.044.113,39	938.179,40	45,90	938.179,40	45,90
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	338.932,00	257.567,00	75,99	257.567,00	75,99
Investimentos	66.000,00	338.932,00	257.567,00	75,99	257.567,00	75,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.454.500,00	4.989.945,39	2.671.933,47	53,55	2.671.933,47	53,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.500,00	1.584.945,39	638.004,82	23,88	638.004,82	23,88
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.075.500,00	1.583.945,39	638.004,82	23,88	638.004,82	23,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,01	300,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	50.466,54	1,89	50.466,54	1,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.076.500,00	1.584.945,39	688.771,36	25,78	688.771,36	25,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.983.162,11	74,22	1.983.162,11	74,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						848.469,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	1.883.400,00	2.214.496,72	1.287.301,05	48,18	1.287.301,05	48,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.441.100,00	2.645.448,67	1.382.711,30	51,75	1.382.711,30	51,75
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	1.921,12	0,07	1.921,12	0,07
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.454.500,00	4.989.945,39	2.671.933,47	100,00	2.671.933,47	100,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A12F2C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.501.900,00	20.525.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	11.867.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	11.870.224,73	8.157.335,11
DESPESAS CORRENTES	17.234.500,00	17.545.097,52	2.923.309,26	7.702.329,36	9.842.768,16	2.920.816,15	7.699.463,85	9.845.633,67	7.422.174,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.154.625,00	9.180.933,38	1.500.733,48	4.404.896,78	4.776.036,60	1.500.733,48	4.404.896,78	4.776.036,60	4.266.507,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.074.875,00	8.359.164,14	1.422.575,78	3.297.432,58	5.061.731,56	1.420.082,67	3.294.567,07	5.064.597,07	3.155.667,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.111.400,00	2.824.261,58	574.020,77	955.670,52	1.868.591,06	574.020,77	955.670,52	1.868.591,06	735.160,52
INVESTIMENTOS	2.106.400,00	2.819.261,58	574.020,77	955.670,52	1.863.591,06	574.020,77	955.670,52	1.863.591,06	735.160,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.506.900,00	20.530.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	11.872.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	11.875.224,73	8.157.335,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.506.900,00	20.530.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	11.872.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	11.875.224,73	8.157.335,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.053,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.506.900,00	20.530.359,10	3.497.330,03	8.657.999,88	11.872.359,22	3.494.836,92	8.655.134,37	11.875.224,73	9.928.388,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:16AC141E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2017

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2017

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **JURANDIR KAPP JUNIOR**, Diretor Executivo do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o registro de preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais e peças para manutenção da rede de distribuição de água, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme ANEXO II Termo de Referencia, em favor das empresas:

EMPRESA: C.E. MACEDO E CIA LTDA – CNPJ: 07.965.552/0001-83					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid.**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Hidrometro unij. vaz nom 1,5m³, vaz max 3,0m³ reloj. inclinada 3/4"	Unid.	70,0	R$ 61,27	R$ 4.288,90

002	Hidrometro unij. vaz nom 1,5m³, vaz max 3,0m³ reloj. inclinada 1/2¨	Unid.	30,0	R$ 59,92	R$ 1.797,60
003	Furadeira para ligação de ramal predial PVC	Unid	2,0	R$ 206,90	R$ 413,80
004	Tubo PEAD 20mm 100mt	Rolo	3,0	R$ 244,30	R$ 732,90
005	Serra (cegueta)	Frasco	15,0	R$ 5,45	R$ 81,75
006	Arco de serra (cegueta)	Unid.	2,0	R$ 80,20	R$ 160,40
007	Fita veda rosca 18x25	Unid.	100,0	R$ 1,22	R$ 122,00
008	Luva roscável ¾¨	Unid.	80,0	R$ 0,66	R$ 52,80
009	Joelho 90° ¾ roscável	Unid.	120,0	R$ 0,85	R$ 102,00
010	Joelho 90° ¾ LR	Unid.	50,0	R$ 1,24	R$ 62,00
011	Extremidade com porca e anel de vedação curta ¾¨	Unid.	80,0	R$ 3,30	R$ 264,00
012	Extremidade com porca e anel de vedação curta ½¨	Unid.	30,0	R$ 2,69	R$ 80,70
013	Registro esfera c/ borboleta ¾¨	Unid.	200,0	R$ 4,34	R$ 868,00
014	Registro esfera s/ borboleta p/ tubo PEAD (registro azul)	Unid.	40,0	R$ 6,00	R$ 240,00
015	Registro esfera p/ tubo PEAD c/ adap. para colar de tomada ¾¨	Unid.	50,0	R$ 20,10	R$ 1.005,00
016	Colar de tomada c/ travas e anel de vedação 32mm	Unid.	20,0	R$ 2,53	R$ 50,60
017	Colar de tomada c/ travas e anel de vedação 40mm	Unid.	20,0	R$ 3,59	R$ 71,80
018	Colar de tomada c/ travas e anel de vedação 60mm	Unid.	20,0	R$ 5,64	R$ 112,80
019	Colar de tomada c/ travas e anel de vedação 85mm	Unid.	10,0	R$ 7,35	R$ 73,50
020	Colar de tomada c/ travas e anel de vedação 100mm	Unid.	10,0	R$ 8,77	R$ 87,70
021	Adesivo plástico PVC 850g	Frasco	2,0	R$ 17,54	R$ 35,08
022	Anel de vedação ¾ (anel de vedação do item 11)	Unid.	200,0	R$ 0,26	R$ 52,00
023	Anel de vedação ½¨(anel de vedação do item 12)	Unid.	70,0	R$ 0,26	R$ 18,20
024	Anel de vedação para luva de correr 40mm	Unid.	20,0	R$ 3,40	R$ 68,00
025	Anel de vedação para luva de correr 32mm	Unid.	50,0	R$ 3,75	R$ 187,50
026	Anel de vedação para luva de correr 60mm	Unid.	30,0	R$ 4,15	R$ 124,50
027	Anel de vedação para colar de tomada 60mm	Unid.	20,0	R$ 4,00	R$ 80,00
028	Anel de vedação para colar de tomada 32mm	Unid.	100,0	R$ 3,60	R$ 360,00
029	Cap PVC 40mm	Unid.	10,0	R$ 1,14	R$ 11,40
030	Cap PVC 60mm	Unid.	10,0	R$ 3,88	R$ 38,80
031	União p/ tubo PEAD 20mm	Unid.	80,0	R$ 1,64	R$ 131,20
032	Te p/ tubo PEAD 20mm	Unid.	30,0	R$ 10,79	R$ 323,70
033	Adaptador p/ tubo PEAD ¾¨	Unid.	50,0	R$ 1,40	R$ 70,00
034	Luva de correr 60mm	Unid.	10,0	R$ 9,98	R$ 99,80
035	Tubo de PVC NBR 5648 32mm 3mt	Barra	300,0	R$ 17,38	R$ 5.214,00
036	Bota de borracha cano longo	Par	10,0	R$ 51,10	R$ 511,00
037	Botina industrial (couro)	Par	10,0	R$ 58,90	R$ 589,00
038	Luva longa PVC	Par	20,0	R$ 6,30	R$ 126,00
039	Mascara com filtro p/ produto químico	Unid.	5,0	R$ 4,50	R$ 22,50
041	Tarracha manual para tubo PVC ¾¨	Unid.	2,0	R$ 24,29	R$ 48,58
042	Estrangulador de vazão para tubo PEAD	Unid.	2,0	R$ 269,00	R$ 538,00
044	União fêmea com assento cônico 1/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 15,30	R$ 76,50
045	Luva fêmea 1/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 2,55	R$ 12,75
046	Nipel duplo 1/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 2,55	R$ 12,75
047	Joelho de redução 1x3/4 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 7,50	R$ 37,50
048	Joelho 90° fêmea 1/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 3,05	R$ 15,25
049	União fêmea com assento cônico 2¨ em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 61,50	R$ 307,50
050	Registro de esfera com passagem total f/f alavanca 1/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 33,74	R$ 168,70
051	Luva redução 2x11/2 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 14,50	R$ 72,50
052	Registro 4¨ em material galvanizado	Unid.	6,0	R$ 558,60	R$ 3.351,60
053	Registro 2¨ em material galvanizado	Unid.	6,0	R$ 74,15	R$ 444,90
054	Registro 1¨ 1/2 em material galvanizado	Unid.	6,0	R$ 40,30	R$ 241,80
055	Registro 1/2 em material galvanizado	Unid.	10,0	R$ 14,70	R$ 147,00
056	Cap 4¨ em material galvanizado	Unid.	3,0	R$ 51,20	R$ 153,60
057	Cap 2¨ em material galvanizado	Unid.	3,0	R$ 10,60	R$ 31,80
058	Cap 1¨1/2 em material galvanizado	Unid.	3,0	R$ 7,85	R$ 23,55
059	Cap 1/2 em material galvanizado	Unid.	3,0	R$ 2,40	R$ 7,20
060	Registro de esfera com passagem total f/f alavanca 3/4 em material galvanizado	Unid.	5,0	R$ 33,70	R$ 168,50
TOTAL					**R$ 24.590,91**
Com valor total Homologado de R$ 24.590,91 (**vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa e hum centavos**); e					
EMPRESA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME – CNPJ: 04.722.894/0001-84					
040	Lacre de supressão azul para registro borboleta	Unid.	200,0	R$ 12,15	R$ 2.430,00
TOTAL					**R$ 2.430,00**
Com valor total Homologado de R$ 2.430,00 (**dois mil quatrocentos e trinta reais**)					

Doutor Ulysses/PR, 20 de julho de 2017.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81A7B11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO 2016 2015

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA		
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Balanço Patrimonial	Data:31/12/2016
Cordilheira Sistema Contábil		Hora:15:18
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2016
	12/2016	12/2015
ATIVO	122.559,01	122.559,01

ATIVO CIRCULANTE	104.161,42	104.161,42
DISPONIBILIDADES	1.865,11	1.865,11
CAIXA GERAL	1.861,61	1.861,61
Caixa 1.861,61	1.861,61	
BANCOS C/MOVIMENTO	3,50	3,50
Banco Itau S.A	0,17	0,17
Banco Itau S.A II	3,33	3,33
CREDITOS	102.296,31	102.296,31
DUPLICATAS A RECEBER	92.876,14	92.876,14
Quotas de Asfalto	74.372,14	74.372,14
Compradores	18.504,00	18.504,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.420,17	9.420,17
ICMS a Recuperar	9.420,17	9.420,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.397,59	18.397,59
DIR. REAL. APOS EX. SEG	6.071,22	6.071,22
EMPRESTIMO COMPULSORIO	6.071,22	6.071,22
Compulsorio a Eletrobras	6.071,22	6.071,22
IMOBILIZADO	12.326,37	12.326,37
BENS DEPRECIAVEIS	301.022,21	301.022,21
Veiculos 8.461,15	8.461,15	
Moveis e Utensilios	6.971,36	6.971,36
Maquinas e Equipamentos	178.278,56	178.278,56
Instalacoes	30.159,50	30.159,50
Moveis e Utensilios IPC/90	2.195,50	2.195,50
Instalações Dif. IPC/90	1.399,45	1.399,45
Maquinas e Equipamentos Dif. IPC/90	51.290,90	51.290,90
Veiculos Dif. IPC/90	8.442,28	8.442,28
Casas Residenciais	3.877,11	3.877,11
Casas Residenciais Dif. IPC/90	3.895,46	3.895,46
Apar. e Equipamentos Telef.	2.014,02	2.014,02
Apar. e Equipamentos Telef. Dif. IPC/90	11,26	11,26
Terrenos 321,38	321,38	
Terrenos Dif. IPC/90	322,91	322,91
Direitos Uso L.Telefonica	2.170,64	2.170,64
Direitos Uso L.Telefonica Dif. IPC/90	130,31	130,31
Obras Civis	1.080,42	1.080,42
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-288.695,84	-288.695,84
Deprec.s/Veiculos	-8.461,15	-8.461,15
Deprec.s/M. e Utensilios	-5.729,75	-5.729,75
Deprec.s/Maq.Equipamentos	-178.278,56	-178.278,56
Deprec.s/Instalacoes	-30.159,50	-30.159,50
Deprec.s/M. e Utensilios Dif. IPC/90	-1.873,22	-1.873,22
Deprec.s/ Instalaçoes Dif. IPC/90	-1.399,45	-1.399,45
Deprec. s/ Maq. Equip. Dif. IPC/90	-49.169,27	-49.169,27
Deprec. s/Veiculos Dif. IPC/90	-8.442,28	-8.442,28
Deprec. s/ Casas Residenciais	-1.548,02	-1.548,02
Deprec. s/Casas Resid. Dif. IPC/90	-1.555,33	-1.555,33
Deprec.s/ Apare. e Quip. Telefonicos	-1.456,97	-1.456,97
Deprec. s/ Apr. Equip. Telefonicos Dif. IPC/90	-11,26	-11,26
Deprec. s/ Obras Civis	-611,08	-611,08
TOTAL DO ATIVO	122.559,01	122.559,01
PASSIVO	-122.559,01	-122.559,01
PASSIVO CIRCULANTE	-1.747.383,22	-1.747.383,22
OBRIGACOES	-1.747.383,22	-1.747.383,22
FORNECEDORES	-53.583,93	-53.583,93
Armazem Santa Luzia Ltda	-6.180,50	-6.180,50
Germano e Germano Ltda	-9,45	-9,45
Betunel Ind. Com. Ltda	-8.592,12	-8.592,12
Bradal Rec. de Pneus Ltda	-640,00	-640,00
Petrobras Dist. S.A	-11.520,00	-11.520,00
Greca Dist. de Asfalto	-4.638,06	-4.638,06
PL Fundição e Serv. Ltda	-686,50	-686,50
Com. de Borrachas e Correias Ltda	-728,00	-728,00
Maroneze e Franco Ltda	-399,00	-399,00
Campus Mourao Construtora Ltda	-6.813,00	-6.813,00
Egon Kubtz & Cia Ltda	-6.287,40	-6.287,40
Guavibel Dist. Peças Tratores	-1.750,00	-1.750,00
Umucampo Com. Peças e Tratores	-3.604,40	-3.604,40
Auto Mec e Ind. Constante Ltda	-1.735,50	-1.735,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.355,43	-1.355,43
Honorarios da Diret. a Pagar	-1.355,43	-1.355,43
ENCARGOS SOC. A RECOLHER	-1.480.434,86	-1.480.434,86
I.N.S.S. a Recolher	-1.285.342,76	-1.285.342,76
F.G.T.S. a Recolher	-115.187,17	-115.187,17
Contrib.Sindl.a Recolher	-2.618,35	-2.618,35
SAT a Recolher	-37.741,38	-37.741,38
PASEP a Recolher	-38.344,23	-38.344,23
Rev. Salar. a Recolher	-1.200,97	-1.200,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-188.569,48	-188.569,48
ICMS a Recolher	-29.357,18	-29.357,18
COFINS a Recolher	-149.285,30	-149.285,30
Contrib.Social a Recolher	-603,23	-603,23
I.R.P.J. a Recolher	-3.999,90	-3.999,90
I.S.S.Q.N a Recolher	-98,67	-98,67
I.R.F. a Recolher	-5.225,20	-5.225,20
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	-23.439,52	-23.439,52
Contas a Pagar	-2.812,02	-2.812,02
Duplicatas a Pagar	-16.066,20	-16.066,20
Contas Correntes	-2.772,02	-2.772,02

Honor. Advocaticios a Pagar	-1.789,28	-1.789,28
PATRIMONIO LIQUIDO	1.624.824,21	1.624.824,21
CAPITAL SOCIAL	-120.000,00	-120.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	-120.000,00	-120.000,00
Capital Social	-120.000,00	-120.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	-54.236,38	-54.236,38
RESERVAS	-54.236,38	-54.236,38
Reservas de Capital	-17.080,62	-17.080,62
Reservas de Lucros	-32.681,50	-32.681,50
Reservas Legal	-4.474,26	-4.474,26
LUCROS/PREJ./ACUMULADOS	1.799.060,59	1.799.060,59
LUCROS/PREJUIZOS	1.799.060,59	1.799.060,59
/-/Prejuizos Acumulados	1.799.060,59	1.799.060,59
TOTAL DO PASSIVO	-122.559,01	-122.559,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 122.559,01 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 122.559,01 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tec.em Contabilidade
CRC 024884/O-5

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8B34A87C

SECRETARIA DA FAZENDA
DMPL 2016

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA												
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									Data: 31/12/2016		
Cordilheira Sistema Contábil Hora: 15:10												
Mês/Ano: 12/2016												
	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na Emissão de ações	Subvenções p/ Invest.	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	lucros e Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Liquido
Saldos Iniciais	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.236,38	0,00	0,00	0,00	1.799.060,59	0,00	1.624.824,21
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mutação da conta Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.236,38	0,00	0,00	0,00	1.799.060,59	0,00	1.624.824,21

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC 024884/O-5

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3605D27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 558/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*.

A Câmara de Vereadores do Município Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **Hélio Vieira Guimarães**, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.
Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
A expansão do número de contribuintes;
A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:
Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;
Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.

Art. 14º - A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos no exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
A cada semestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante á Câmara de Vereadores.
Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.

§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.

§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
Mensagem;
Projeto de lei orçamentária;
Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2018 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes, imprevistos despesas imprevisíveis.

Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:

Número da Ação Originária;
Número do Precatório;
Tipo de causa julgada;
Data da autuação do precatório;
Nome do beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago;
Data do trânsito em julgado

§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2018, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I – Nos precatórios alimentícios;

II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;

III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;

§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2018, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 28 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, assim como providenciar o cancelamento dos restos a pagar fora de sua validade por meio de decreto, condicionado o reconhecimento futuro dos restos a pagar cancelados no orçamento vigente como despesas de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2018.

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2018.

Art. 31 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, (PR), em 19 de julho de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.01	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**

	02.01	Gabinete do Prefeito
	02.02	Procuradoria Geral
	02.03	Secretaria de Planejamento e Gestão
	02.04	Controladoria Geral
	02.05	Gabinete do Vice-Prefeito
03		**SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
	03.01	Gabinete do Secretário
	03.02	Departamento de Administração
	03.03	Departamento de Recursos Humanos
	03.04	Departamento de Material e Patrimônio
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**
	04.01	Gabinete do Secretário
	04.02	Departamento de Contabilidade
	04.03	Departamento de Cadastro e Tributação
	04.04	Departamento de Tesouraria
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
	05.01	Gabinete do Secretário
	05.02	Departamento de Estradas Vicinais
	05.03	Departamento de Serviços Urbanos
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
	06.01	Gabinete do Secretário
	06.02	Departamento de Educação Infantil
	06.03	Departamento de Educação
	06.04	Departamento de Cultura
07		**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR**
	07.01	Gabinete do Secretário
	07.03	Fundo Municipal de Saúde
08		**SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
	08.01	Gabinete do Secretário
	08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09		**SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
	09.01	Departamento Agropecuário
	09.02	Departamento de Meio Ambiente
10		**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**
	10.01	Secretaria de Esporte e Turismo
90	90.09	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

ANEXO II
Das Metas Fiscais

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como reserva de contingência será destinado ao pagamento da Dívida Flutuante – Restos à pagar.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2018

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CORRENTES						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	42.686.330,68	49.832.922,90	50.475.000,00	52.987.000,00	55.624.600,00	58.394.080,00
Receita Não-Financeira (I)	42.188.731,51	46.086.179,88	49.120.020,00	51.608.996,00	54.228.196,00	56.978.356,00
Despesa Total	41.060.254,86	48.306.184,17	50.475.000,00	52.987.000,00	55.624.600,00	58.394.080,00
Despesa Não-Financeira (II)	40.133.834,33	46.838.969,04	48.546.278,00	50.961.842,00	53.498.184,00	56.161.343,00
Resultado Primário (II – I)	2.054.897,18	-752.790,06	573.742,00	647.154,00	730.012,00	817.013,00
Resultado Nominal	2.000.000,00	2.872.139,95	3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
Divida Publica Consolidada	4.751.142,24	9.061.482,18	15.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00
Dívida Consolidada Liquida	1.504.015,53	5.507.030,00	14.800.000,00	11.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	58.394.080,00	58.394.080,00	50.475.000,00	52.987.000,00	50.743.112,57	50.879.219,31
Receita Não-Financeira (I)	56.978.356,00	56.978.356,00	49.120.020,00	51.608.996,00	49.469.253,79	49.645.687,90
Despesa Total	58.394.080,00	58.394.080,00	50.475.000,00	52.987.000,00	50.743.112,57	50.879.219,31
Despesa Não-Financeira (II)	56.161.343,00	56.161.343,00	48.546.278,00	50.961.842,00	48.803.305,97	48.933.818,07
Resultado Primário (II – I)	817.013,00	817.013,00	573.742,00	647.154,00	665.947,82	711.869,83
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-3.000.000,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	-2.736.726,87	-2.613.923,50
Divida Publica Consolidada	17.000.000,00	17.000.000,00	15.000.000,00	12.000.000,00	13.683.634,37	14.812.233,16
Dívida Consolidada Liquida	16.000.000,00	16.000.000,00	14.800.000,00	11.000.000,00	12.771.392,08	13.940.925,33

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

PATRIMONIO LIQUIDO	2014	2015	2016
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00
Reservas	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	23.743.062,04	27.745.462,01	31.376.720,40
TOTAL	23.743.062,04	27.745.462,01	31.376.720,40

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO 2018

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente Receita	2.512.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	2.512.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.512.000,00
Saldo utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00

Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	2.512.000,00

METAS ANUAIS

2018						
		2018		2019		2020
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	52.987.000,00	52.987.000,00	55.624.600,00	50.743.112,57	58.394.080,00	50.879.219,31
Receitas Primárias	51.608.996,00	51.608.996,00	54.228.196,00	49.469.253,79	56.978.356,00	49.645.687,90
Despesa Total	52.987.000,00	52.987.000,00	55.624.600,00	50.743.112,57	58.394.080,00	50.879.219,31
Despesas Primárias	50.961.842,00	50.961.842,00	53.498.184,00	48.803.305,97	56.161.343,00	48.933.818,07
Resultado Primário	647.154,00	647.154,00	730.012,00	665.947,82	817.013,00	711.869,83
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-2.736.726,87	-3.000.000,00	-2.613.923,50
Divida Publica Consolidada	12.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	13.683.634,37	17.000.000,00	14.812.233,16
Divida Consolidada Liquida	11.000.000,00	11.000.000,00	14.000.000,00	12.771.392,08	16.000.000,00	13.940.925,33
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0	0	0	0	0	0
Despesas advindas de PPP	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP	0	0	0	0	0	0
Taxa Média de Inflação do Período						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020			
Inflação projetada pelo IBGE para 2018 (4,7)	4,7	9,62	14,77			

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2015 (d)	2016 (g)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	47.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	47.700,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2015 (e)	2016 (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	25.900,00	17.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.900,00	17.700,00
	(c) = (a-b)	(f) = (d-e)+c	(i) = (g-i)+f
SALDO FINANCEIRO	0,00	21.800,00	4.100,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA					
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS 2018

LRF, Art 4º Parágrafo 3º			
PASSIVOS CONTIGENTES	Valor	PROVIDENCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Demandas Judiciais	235.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	235.000,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	235.000,00	SUBTOTAL	235.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	PROVIDENCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	235.000,00	TOTAL	235.000,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR 2018

LRF, art 4º, parágrafo 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	Metas realizadas em 2016 (b)	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	53.584.592,31	49.832.922,90	-3.751.669,41	-7,00
Receita Não Financeira (I)	49.203.712,80	46.086.179,88	-3.117.532,92	-6,34
Despesa Total	56.450.637,26	48.306.184,17	-8.144.453,09	-14,43
Despesa Não Financeira (II)	55.197.365,95	46.838.969,94	-8.358.396,01	-15,14
Resultado Primário (I – II)	-5.993.653,15	-752.790,06	5.240.863,09	-87,44
Resultado Nominal	2.872.139,95	2.872.139,95	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.061.482,18	9.061.482,18	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	5.507.030,00	5.507.030,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2018

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					

Nota: O município de Itaperuçu não possui Regime de Previdência Própria.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2018

LRF, art 4º Parágrafo 2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS.			
Contribuição Patronal do exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	0,00	0,00	0,0
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Este Município de Itaperuçu, não possui regime próprio de previdência.

Programas de Governo – ANEXO III

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – Reequipar as instalações do Legislativo	Manter a estrutura física e administrativa do Poder Legislativo com a aquisição de móveis e equipamentos para o seu regular funcionamento, bem como o pagamento de material de consumo, despesas com cursos de capacitação, diárias, passagens, serviços de consultoria, vencimentos de servidores ativos e inativos, subsídios de vereadores, obrigações patronais, ampliação e reforma de suas dependências, aluguéis e outras despesas administrativas.
01.02 – Obras e Instalações	Elaboração de projeto e construção do Prédio Sede para a Câmara Municipal.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Manutenção do Gabinete	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal, aquisição de materiais e serviços.
02.02 – Aquisição de veículo	Adquirir veículo para uso exclusivo do Gabinete.
02.03 - Manutenção da Consultoria Jurídica	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos; acompanhamento das ações que figuram o Município como executor ou executado acompanhamento dos serviços administrativos; serviços de apoio ao Executivo Municipal e demais Unidade da Administração Municipal.
02.05 - Gerência do Plano Diretor	Gerenciar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
03 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Manutenção da Administração	Assessorar o Executivo, orientar e planejar, promover o incentivo ao treinamento de recursos humanos, acompanhar os serviços administrativos e atividades de apoio a administração, aquisição de materiais e serviços, pagamento despesas com pessoal e encargos.
03.02 - Reequipamento da Unidade	Manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de informática, mobiliários e de consumo necessários para manter o bom desenvolvimento das atividades do Departamento.
03.03 - Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhora das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos
03.04 – Manutenção Junta Militar	Manutenção dos serviços a Junta Militar.
03.05 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização de construções em termos de racionalização e otimização de recursos.

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
04– SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, passagens, estadias, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
04.02 – Reequipar o Departamento da Fazenda	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público.
04.03 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
04.04 – Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU. Instituir a cobrança administrativa e ou judicial da Dívida Ativa Fiscal. Promover o cadastramento dos contribuintes de IPTU e ISS visando o incremento da arrecadação própria.
04.05 - Manutenção da Divisão de Tesouraria.	Elaborar os registros de boletins de caixa, bem como pagamentos de despesas com pessoal e encargos, passagens e estadias, pagamento de fornecedores, controle da contas municipais e escrituração financeira.

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
05.02 – Reequipar E Modernizar as instalações do Departamento	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes
05.03 –Melhorar as Estradas Vicinais	Manutenção e conservação das estradas vicinais de objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
05.04 – Pavimentação de estradas	Pavimentação e tratamento Triplo Superficial em vias municipais.
05.05– Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços implantando 6.000 metros de galerias de águas pluviais nas ruas da zona urbana.
05.06 – Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários	Equipar a Secretaria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
05.07 – Manutenção da frota	Manutenção de máquinas, ônibus, veículos e utilitários da frota rodoviária.
05.08 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
05.09 – Construção de pontes	Construir pontes para facilitar o acesso da população à Cidade.
05.10 – Desapropriação de Terrenos	Desapropriar terrenos para construção de unidades habitacionais
05.11– Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
05.12 – Manutenção Limpeza pública	Manutenção da Limpeza pública Municipal

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Manutenção do Departamento	Dotar o departamento de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho.
06.02 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio e aquisição de materiais e serviços.
06.03 – Manutenção de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Manter as instalações físicas de unidades escolares com salas de aulas para alunos de 1ª a 4ª séries e implantação de contra turno escolar nas Escolas, tendo em vista o art. 54, inciso VIII da Lei 8.069/90 – ECA.
06.04 – Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em Cooperação com o Estado ou recurso próprio a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1º grau) afim de atender a demanda neste grau de ensino, na zona rural e urbana
06.05 – Aquisição de equipamentos	Adquirir equipamentos, mesas, cadeiras e materiais permanentes para funcionamento de novas escolas.
06.06 - Subvenções	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	
07.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos e demais aquisições de materiais e serviços para o Departamento.
07.02 – Reforma e Manutenção das Unidades Existentes	Modernizar os prédios do centro de saúde e dos postos de saúde da zona rural e urbana no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
07.03 – Manutenção da frota de veículos	Manutenção de veículo equipado destinado ao atendimento médico clínico/odonto/móvel de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
07.04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
07.05 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços
07.06 – Implantar ou melhorar o Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar ou implantar forma mais eficiente de prestação de serviços da rede pública visando maior eficiência e agilidade no sistema.
07.07 – Medicamentos em postos de saúde	Distribuição de medicamentos de uso obrigatório e continuado para população carente no município.
07.08 – Construção de Postos de Saúde	Construir novas unidades de saúde, visando ampliar e melhorar a capacidade de atendimento.

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e

	serviços.
08.02 – Cadastro Social	Desenvolver cadastro social para seleção de distribuição de benefícios sociais
08.03 – Desenvolver Programas sociais	Subvencionar entidades sociais para atendimento a crianças e a população idosa e carente, desenvolvendo Programa oficial de auxílio à família, através de equipe técnica de apoio, assistente social, psicólogo e pedagogo, em conformidade com o art. 101, inciso IV da Lei 8.069/90 – ECA

09 – SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
09.01 – Manutenção do Departamento	Atender ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, execução dos serviços de apoio ao Executivo Municipal e aquisição de materiais e serviços.
09.02 – Parcerias por meio de Convênios	Desenvolver ações em parceria com governos Federal e Estadual, visando a atração de pequenas indústrias, notadamente as de aproveitamento de matéria-prima do município, como produtos agrícolas e pecuários, principalmente aquelas conduzidas com mão-de-obra familiar.
09.03 – Programas agropecuários	Incentivo e Manutenção de programas de conservação de solo, produção pecuária, hortigranjeiro, piscicultura, oferecendo aos agricultores orientações para o desenvolvimento de sua produção, e incentivando a emissão de nota fiscal do produtor rural, aumentando a arrecadação própria do município.
09.04 – Programas de Meio Ambiente	Incentivar o desenvolvimento de programas e campanhas para conscientização da preservação e combate de crimes contra a fauna e flora.
09.05 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater) visando aumento da rentabilidade.

10 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
10.01 – Manutenção da Divisão de Esporte e Turismo	Manutenção e restauração de bens móveis e imóveis destinados ao Esporte Municipal e ao Turismo.
10.02 – Manutenção de quadra de esporte	Melhoria nas instalações de quadras de esportes e do estádio de futebol municipal e criação de escolinhas de futebol nas comunidades rurais.
10.03 – Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de Praça de esporte em local estratégico, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população e também destinadas a programa de reeducação infanto-juvenil, através do esporte, com educadores especializados.
10.04 – Desapropriação de terrenos	Desapropriar e/ou adquirir terrenos para construção de espaço físico para práticas esportivas e lazer.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:06A8683B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22768, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3418 de 12 de Julho de 2017, com despesas para manutenção dos Departamentos de Informática, Transporte Escolar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.420.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.04 Departamento de Informática	
04.122.0002.2015 Manutenção Departamento de Informática	
97: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar	
201: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo.	R$ 25.000,00
202: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
203: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
204: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
481: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado...	R$ 250.000,00
486: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 180.000,00
491: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
489: 3.3.72.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
495: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança ao Adolescente - PACA	
511: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
626: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 70.000,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural	
653: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 250.000,00
655: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
14.07 Departamento de Trânsito e Transporte	
26.782.0009.2099 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte	
666: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 230.000,00
668: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 2.420.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2008 Manutenção Secretaria de Administração	
45: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
57: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 300.000,00
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2013 Manutenção Terminal Rodoviário	
81: 3.3.90.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 100.000,00
05.04 Departamento de Informática	
04.122.0002.2015 Manutenção Departamento de Informática	
96: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
124: 4.6.90.71.00.00.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 600.000,00
126: 4.6.91.71.00.00.000 - Principal da Dívida por Contrato	R$ 250.000,00
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
129: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100.000,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social	
312: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6037 Manutenção do Centro da Juventude	
327: 3.3.90.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 100.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2075 Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
568: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 55.000,00
13.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.543.0022.2080 Manutenção do Aterro e Coleta de Lixo	
589: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.605.0023.2085 Programa de Correção do Solo	
603: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
20.605.0023.2086 Contrapartida de Convênios	
604: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
625: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2091 Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
638: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2094 Manutenção Departamento de Saneamento Ambiental	
647: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 75.000,00
14.07 Departamento de Trânsito e Transporte	
26.782.0009.2099 Manutenção Departamento de Trânsito e Transporte	
669: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 2.420.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:527700C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2017

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	AMILASE	UN	50	4,00	200,00
2	17 ALFA PROG	UN	40	15,00	600,00
3	ABO+RH	UN	1000	5,50	5.500,00
4	ACIDO FOLICO	UN	100	19,00	1.900,00
5	ACIDO URICO	UN	400	4,00	1.600,00
6	ALDOLASE	UN	30	6,00	180,00
7	ALFA FETO PRO	UN	50	19,00	950,00
8	ALFA GLICOPROPROTEINA ACIDA	UN	50	11,00	550,00
9	ANATOMO	UN	800	45,00	36.000,00
10	ANTI HBC	UN	200	20,00	4.000,00
11	ANTI HBE AG	UN	200	22,00	4.400,00
12	ANTI HBS	UN	200	18,00	3.600,00
13	HBS-AG	UN	400	17,00	6.800,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	300	10,00	3.000,00
15	ASLO	UN	300	4,00	1.200,00
16	BAAR ESCARRO	UN	100	5,00	500,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	400	6,00	2.400,00
18	BETA HCG	UN	400	8,00	3.200,00
19	BILIRRUBINAS	UN	150	4,00	600,00
20	C3	UN	100	18,00	1.800,00
21	C4	UN	100	18,00	1.800,00
22	CALCIO	UN	150	4,00	600,00
23	CALCIO URINA	UN	50	5,00	250,00
24	CEA	UN	100	12,00	1.200,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG-IGM	UN	200	19,00	3.800,00
26	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100	9,00	900,00
27	COAGULOGRAMA	UN	700	16,00	11.200,00
28	COLESTEROL	UN	3000	4,00	12.000,00
29	COOMBS INDIRETA	UN	50	5,00	250,00
30	CPK	UN	200	8,00	1.600,00
31	CPK MB	UN	200	11,00	2.200,00
32	CREATININA	UN	1500	4,00	6.000,00
33	CULTURA	UN	200	11,00	2.200,00
34	CURVA GLICEMICA	UN	300	23,00	6.900,00
35	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	50	18,00	900,00
36	ELETOFORESE DE PROTEINAS	UN	50	12,00	600,00
37	ESPERMOGRAMA	UN	200	9,00	1.800,00
38	ESTRADIOL	UN	100	12,00	1.200,00
39	FAN	UN	150	16,00	2.400,00
40	FATOR REUMATOIDE	UN	250	4,00	1.000,00
41	FERRITINA	UN	400	19,00	7.600,00
42	FERRO	UN	400	6,50	2.600,00
43	FOSTATOSE	UN	450	3,50	1.575,00
44	FOSFORO	UN	50	3,50	175,00
45	FSH	UN	200	11,00	2.200,00
46	FTA ABS IGG	UN	100	14,00	1.400,00
47	FTA ABS IGM	UN	100	14,00	1.400,00
48	GAMA GT	UN	350	5,00	1.750,00
49	GLICOSE	UN	8000	4,50	36.000,00
50	HCV	UN	100	21,00	2.100,00
51	HDL	UN	500	4,50	2.250,00
52	HEMATOCRITO	UN	100	3,50	350,00
53	HEMOGLOBINA	UN	100	3,50	350,00
54	HEMOGRAMA	UN	8000	7,00	56.000,00
55	HIV I	UN	200	12,00	2.400,00
56	HIV II	UN	200	12,00	2.400,00
57	IGE	UN	100	13,00	1.300,00
58	INSULINA	UN	100	10,00	1.000,00
59	KPTT	UN	100	5,00	500,00
60	LACTOSE TOLERÂNCIA - PCR	UN	150	115,00	17.250,00
61	LDH	UN	100	4,50	450,00
62	LDL	UN	100	4,50	450,00
63	LH	UN	100	10,00	1.000,00
64	LIPASE	UN	50	9,00	450,00
65	LIPIDOGRAMA	UN	1500	18,00	27.000,00
66	LITIO	UN	50	5,50	275,00
67	MAGNÉSIO	UN	100	4,00	400,00
68	MICROALBUMINÚRIA 24 HS	UN	200	10,00	2.000,00
69	MUCOPROTEINA	UN	200	4,00	800,00
70	NS1AG-DENGUE	UN	300	50,00	15.000,00
71	PARASITOLOGICO	UN	3000	5,00	15.000,00
72	PCR	UN	200	5,00	1.000,00
73	PESQ. SANGUE	UN	200	5,00	1.000,00
74	PESQ. FUNGOS	UN	300	4,00	1.200,00
75	PESQ. LEUCOCITOS	UN	300	4,00	1.200,00
76	PERFIL CARDÍACO	UN	300	90,00	27.000,00
77	ROTAVIRUS	UN	400	12,00	4.800,00
78	PLAQUETAS	UN	150	4,00	600,00
79	POTASSIO	UN	150	4,00	600,00
80	PROGESTERONA	UN	100	12,00	1.200,00
81	PROLACTINA	UN	150	15,00	2.250,00
82	PROTEINÚRIA 24H	UN	200	6,00	1.200,00
83	PPD	UN	100	6,00	600,00
84	PSA LIVRE	UN	500	14,00	7.000,00
85	PSA TOTAL	UN	500	14,00	7.000,00
86	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	100	3,00	300,00
87	RUBEOLA IgG,IgM	UN	100	18,00	1.800,00
88	SÓDIO	UN	400	4,00	1.600,00

89	SOMATOMEDINA C	UN	300	28,00	8.400,00
90	T3	UN	300	9,00	2.700,00
91	T4	UN	300	11,00	3.300,00
92	T4 LIVRE	UN	600	12,00	7.200,00
93	TAP	UN	1500	6,00	9.000,00
94	TC	UN	100	4,00	400,00
95	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	200	8,00	1.600,00
96	TESTOSTERONA LIVRE	UN	200	13,00	2.600,00
97	TESTOSTERONA	UN	200	13,00	2.600,00
98	TGO	UN	250	4,00	1.000,00
99	TGP	UN	500	4,00	2.000,00
100	TOXOPLASMOSE IGG,IGM	UN	250	16,00	4.000,00
101	TRIGLICERIDEOS	UN	3000	6,00	18.000,00
102	TS	UN	100	3,00	300,00
103	TSH	UN	6000	10,00	60.000,00
104	UREIA	UN	1000	4,00	4.000,00
105	URINA 1	UN	7000	6,00	42.000,00
106	VDRL	UN	700	5,00	3.500,00
107	VHS	UN	250	3,50	875,00
108	VIT B12	UN	250	17,00	4.250,00
109	VLDL	UN	200	5,00	1.000,00
110	WAALER ROSE	UN	50	10,00	500,00
111	25 OH VITAMINA D	UN	100	25,00	2.500,00
112	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	100	10,00	1.000,00
113	ALBOMINA	UN	50	4,50	225,00
114	CALCIO IONICO	UN	50	8,00	400,00
115	DENGUE IGG/IGM	UN	100	60,00	6.000,00
116	H1N1 GRIPE	UN	100	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 597.905,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FF24E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	8.397.182,85	4.833.649,54
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	12.685.897,85	1.703.986,23	4.795.281,42	7.890.616,43	1.716.028,75	4.776.678,19	7.909.219,66	4.664.250,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.478,28	7.258.478,28	1.041.824,35	3.196.446,54	4.062.031,74	1.041.246,38	3.195.868,57	4.062.609,71	3.083.441,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.088.159,72	5.426.419,57	662.161,88	1.598.834,88	3.827.584,69	674.782,37	1.580.809,62	3.845.609,95	1.580.809,62
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	524.300,00	45.080,07	169.990,98	354.309,02	45.077,42	169.398,81	354.901,19	169.398,81
INVESTIMENTOS	266.300,00	324.300,00	3.890,00	53.241,70	271.058,30	3.890,00	53.241,70	271.058,30	53.241,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	41.190,07	116.749,28	83.250,72	41.187,42	116.157,11	83.842,89	116.157,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	8.397.182,85	4.833.649,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	8.397.182,85	4.833.649,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.687,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	8.397.182,85	5.854.336,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:90D545D2

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.172.000,00	12.172.000,00	1.948.202,43	16,01	5.831.966,65	47,91	6.340.033,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	438.981,85	64.031,01	14,59	171.732,96	39,12	267.248,89
IMPOSTOS	365.481,85	365.481,85	57.611,12	15,76	141.190,82	38,63	224.291,03
TAXAS	73.500,00	73.500,00	6.419,89	8,73	30.542,14	41,55	42.957,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	7.498,06	40,53	25.084,09	135,59	(6.584,09)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	18.500,00	18.500,00	7.498,06	40,53	25.084,09	135,59	(6.584,09)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.053,62	102.053,62	18.286,45	17,92	56.189,99	55,06	45.863,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	102.053,62	102.053,62	18.286,45	17,92	56.189,99	55,06	45.863,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	4.968,85	6,33	10.531,86	13,42	67.968,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.424.498,25	11.424.498,25	1.851.930,44	16,21	5.560.416,56	48,67	5.864.081,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.379.812,74	11.379.812,74	1.845.647,52	16,22	5.544.709,26	48,72	5.835.103,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.685,51	44.685,51	6.282,92	14,06	15.707,30	35,15	28.978,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.466,28	109.466,28	1.487,62	1,36	8.011,19	7,32	101.455,09
MULTAS JUROS DE MORA	2.208,49	2.208,49	170,77	7,73	948,56	42,95	1.259,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.741,60	73.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73.741,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.516,19	20.516,19	1.316,85	6,42	7.062,63	34,42	13.453,56
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	17.000,00	2,27	22.370,00	2,98	727.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	17.000,00	34,00	22.370,00	44,74	27.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	17.000,00	34,00	22.370,00	44,74	27.630,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.922.000,00	12.922.000,00	1.965.202,43	15,21	5.854.336,65	45,31	7.067.663,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.922.000,00	12.922.000,00	1.965.202,43	15,21	5.854.336,65	45,31	7.067.663,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.922.000,00	12.922.000,00	1.965.202,43	15,21	5.854.336,65	45,31	7.067.663,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DEF55F5E

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.406,53	379.406,53	146.464,73	38,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.481,85	97.481,85	51.213,36	52,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	28.508,48	30,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	10.829,12	18,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	50.639,86	44,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	137,30	45,77
Dívida Ativa dos Impostos	12.316,19	12.316,19	4.518,04	36,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.308,49	1.308,49	618,57	47,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.614.845,66	10.614.845,66	5.398.393,80	50,86
Cota-Parte FPM	8.678.786,46	8.678.786,46	4.279.111,12	49,31
Cota-Parte ITR	45.236,00	45.236,00	5.334,16	11,79
Cota-Parte IPVA	205.777,35	205.777,35	174.679,68	84,89
Cota-Parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	920.875,61	55,91
Cota-Parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	12.312,59	50,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.379,66	13.379,66	6.080,64	45,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.379,66	13.379,66	6.080,64	45,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.994.252,19	10.994.252,19	5.544.858,53	50,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.000,00	759.000,00	443.548,61	58,44
Provenientes da União	512.000,00	512.000,00	223.897,53	43,73
Provenientes dos Estados	212.000,00	212.000,00	205.550,00	96,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	14.101,08	40,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	5.807,63	72,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	5.183,29	51,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	777.000,00	777.000,00	454.539,53	58,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.683.037,83	4.004.736,34	1.448.177,14	36,16	1.447.046,56	36,13
Pessoal e encargos sociais	1.763.414,25	1.788.414,25	733.761,60	41,03	733.761,60	41,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.919.623,58	2.216.322,09	714.415,54	32,23	713.284,96	32,18
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	88.000,00	42.874,70	48,72	42.874,70	48,72
Investimentos	40.000,00	88.000,00	42.874,70	48,72	42.874,70	48,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.037,83	4.092.736,34	1.491.051,84	36,43	1.489.921,26	36,40
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	797.000,00	1.219.698,51	545.330,95	36,57	544.878,97	36,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	797.000,00	1.153.786,07	530.058,20	35,55	529.606,22	35,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	65.912,44	15.272,75	1,02	15.272,75	1,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	471,20	0,03	471,20	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	91.185,20	6,12	91.185,20	6,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	797.000,00	1.219.698,51	636.987,35	42,72	636.535,37	42,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			854.064,49	57,28	853.385,89	57,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						21.657,11
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	738.000,00	931.000,00	520.817,61	34,93	520.665,61	34,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.734.137,83	2.792.951,30	882.115,73	59,16	881.437,13	59,16
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.500,00	42.500,00	215,60	0,01	215,60	0,01
Vigilância epidemiológica	118.400,00	211.285,04	56.239,74	3,77	55.939,76	3,75
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.000,00	115.000,00	31.663,16	2,12	31.663,16	2,13
TOTAL	3.723.037,83	4.092.736,34	1.491.051,84	100,00	1.489.921,26	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E82808C

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.069.946,38	5.775.776,66	5.441.961,77
Receita tributária	438.981,85	171.732,96	184.046,19
IPTU	97.481,85	51.213,36	51.883,39
ISS	60.000,00	10.829,12	24.295,88
ITBI	95.000,00	28.508,48	32.840,55
IRRF	113.000,00	50.639,86	44.129,55
Outras receitas tributárias	73.500,00	30.542,14	30.896,82
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	18.500,00	25.084,09	5.331,01
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	18.500,00	25.084,09	5.331,01
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.053,62	56.189,99	34.035,37
(-)Aplicações financeiras	(102.053,62)	(56.189,99)	(34.035,37)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.424.498,25	5.560.416,56	5.231.876,76
FPM	8.678.786,46	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	1.647.046,17	920.875,61	742.574,36
Convênios	44.685,51	15.707,30	12.565,84
Outras transferências correntes	1.053.980,11	344.722,53	515.494,54
Demais receitas correntes	187.966,28	18.543,05	20.707,81
Dívida Ativa	20.516,19	7.062,63	5.665,42
Diversas receitas correntes	167.450,09	11.480,42	15.042,39
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	750.000,00	22.370,00	63.147,32
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	22.370,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	0,00	63.147,32
Convênios	700.000,00	0,00	63.147,32
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	700.000,00	0,00	63.147,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.769.946,38	5.775.776,66	5.505.109,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.685.897,85	4.795.281,42	5.152.526,01	4.776.678,19	5.078.500,56
Pessoal e encargos sociais	7.258.478,28	3.196.446,54	3.161.007,31	3.195.868,57	3.161.007,31
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	333,40	0,00	333,40
Outras despesas correntes	5.426.419,57	1.598.834,88	1.991.185,30	1.580.809,62	1.917.159,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.684.897,85	4.795.281,42	5.152.192,61	4.776.678,19	5.078.167,16
DESPESAS DE CAPITAL (I)	524.300,00	169.990,98	451.227,44	169.398,81	415.269,31
Investimentos	324.300,00	53.241,70	383.111,77	53.241,70	347.153,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	116.749,28	68.115,67	116.157,11	68.115,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	324.300,00	53.241,70	383.111,77	53.241,70	347.153,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	133.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.142.259,85	4.848.523,12	5.535.304,38	4.829.919,89	5.425.320,80
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(372.313,47)		222.039,75	927.253,54	(30.195,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				421.259,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					36.242,95

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:12D8EB50

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	100,00	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	100,00	8.397.182,85
LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	57.079,75	174.724,81	3,52	196.275,19	57.079,75	174.724,81	3,53	196.275,19
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	57.079,75	174.724,81	3,52	196.275,19	57.079,75	174.724,81	3,53	196.275,19
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	15.803,02	49.910,64	1,01	101.089,36	15.803,02	49.910,64	1,01	101.089,36
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	15.803,02	49.910,64	1,01	101.089,36	15.803,02	49.910,64	1,01	101.089,36
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.021.771,22	291.514,99	807.472,12	16,26	1.214.299,10	300.605,47	805.699,72	16,29	1.216.071,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.643.771,22	235.669,17	643.567,16	12,96	1.000.204,06	244.759,65	641.794,76	12,98	1.001.976,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	317.000,00	48.320,06	141.327,68	2,85	175.672,32	48.320,06	141.327,68	2,86	175.672,32
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	7.525,76	22.577,28	0,45	38.422,72	7.525,76	22.577,28	0,46	38.422,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	606.261,34	77.410,31	190.212,95	3,83	416.048,39	77.620,31	190.062,96	3,84	416.198,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	37.537,87	118.145,43	2,38	187.854,57	37.747,87	117.995,44	2,39	188.004,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	300.261,34	39.872,44	72.067,52	1,45	228.193,82	39.872,44	72.067,52	1,46	228.193,82
SAÚDE	3.723.037,83	4.092.736,34	542.165,90	1.491.051,84	30,03	2.601.684,50	550.124,73	1.489.921,26	30,12	2.602.815,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	115.000,00	10.480,43	31.663,16	0,64	83.336,84	10.480,43	31.663,16	0,64	83.336,84
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	931.000,00	148.921,32	520.817,61	10,49	410.182,39	148.769,32	520.665,61	10,53	410.334,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.792.951,30	356.108,07	882.115,73	17,77	1.910.835,57	361.608,90	881.437,13	17,82	1.911.514,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	42.500,00	0,00	215,60	0,00	42.284,40	0,00	215,60	0,00	42.284,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	211.285,04	26.656,08	56.239,74	1,13	155.045,30	29.266,08	55.939,76	1,13	155.345,28
EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.610.628,95	463.209,70	1.409.757,00	28,39	2.200.871,95	454.769,20	1.399.023,33	28,29	2.211.605,62
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.600.628,95	463.209,70	1.409.757,00	28,39	2.190.871,95	454.769,20	1.399.023,33	28,29	2.201.605,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	823,06	2.984,96	0,06	12.015,04	823,06	2.984,96	0,06	12.015,04
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	823,06	2.984,96	0,06	12.015,04	823,06	2.984,96	0,06	12.015,04
URBANISMO	784.800,00	815.800,00	122.746,34	346.293,52	6,97	469.506,48	123.854,67	342.372,85	6,92	473.427,15
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	815.800,00	122.746,34	346.293,52	6,97	469.506,48	123.854,67	342.372,85	6,92	473.427,15
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.336,32	29.763,38	0,60	90.236,62	9.810,32	29.237,38	0,59	90.762,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.336,32	29.763,38	0,60	90.236,62	9.810,32	29.237,38	0,59	90.762,62
TRANSPORTE	947.000,00	949.000,00	97.982,43	258.487,18	5,21	690.512,82	97.612,51	258.117,26	5,22	690.882,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	949.000,00	97.982,43	258.487,18	5,21	690.512,82	97.612,51	258.117,26	5,22	690.882,74
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	10.906,64	33.071,88	0,67	108.928,12	13.917,94	33.071,88	0,67	108.928,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	10.906,64	33.071,88	0,67	108.928,12	13.917,94	33.071,88	0,67	108.928,12
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	59.087,84	171.542,12	3,45	143.457,88	59.085,19	170.949,95	3,46	144.050,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	315.000,00	59.087,84	171.542,12	3,45	143.457,88	59.085,19	170.949,95	3,46	144.050,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	12.922.000,00	13.343.259,85	1.749.066,30	4.965.272,40	100,00	8.377.987,45	1.761.106,17	4.946.077,00	100,00	8.397.182,85

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A42A0B7F

GABINETE
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	146.464,73	38,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	56.353,03	50,67
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	51.213,36	52,54
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	13.724,68	13.724,68	5.139,67	3,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	28.508,48	30,01
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	28.508,48	30,01
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	10.963,36	18,21
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	10.829,12	18,05
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	134,24	67,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	50.639,86	44,81
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	50.639,86	44,81
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.098.065,84	5.398.393,80	48,64
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.162.006,64	4.279.111,12	46,70
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	4.279.111,12	49,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	483.220,18	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	920.875,61	55,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	6.080,64	45,45
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	12.312,59	50,01
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	5.334,16	11,79
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	174.679,68	84,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.477.472,37	5.544.858,53	48,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

		(a)	(b)	(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.074,15	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	68.494,15	35,67
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	50.831,29	46,21
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	16.653,60	21,63
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.009,26	20,19
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	16.731,47	34,72
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	15.707,30	35,15
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	1.024,17	29,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	86.299,77	33,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	1.079.678,37	50,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	855.822,05	49,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	184.175,05	55,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	1.216,08	39,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	2.462,47	50,01
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	1.066,80	11,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	34.935,92	84,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	629.649,55	53,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	623.809,52	53,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.840,03	73,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(455.868,85)	48,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.004.564,03	446.545,02	44,45	446.545,02	44,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.004.564,03	446.545,02	44,45	446.545,02	44,45
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	180.000,00	567.636,18	315,35	111.498,37	61,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	180.000,00	567.636,18	315,35	111.498,37	61,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.184.564,03	1.014.181,20	85,62	558.043,39	47,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	66.305,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	66.305,67
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	74.676,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.324.443,44	1.315.247,89	39,56	1.304.514,22	39,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	567.636,18	47,92	558.043,39	47,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.139.879,41	798.692,03	37,32	797.551,15	37,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(51.080,32)	0,00	(51.080,32)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.339.443,44	3.334.443,44	1.315.247,89	39,44	1.304.514,22	39,12

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(455.868,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.840,03
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.676,96
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(333.269,00)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.637.783,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	22.847,35	19,87	22.847,35	19,87
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.185,51	141.185,51	20.581,44	14,58	20.581,44	14,58
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	256.185,51	256.185,51	43.428,79	16,95	43.428,79	16,95

ENSINO						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.595.628,95	3.590.628,95	1.358.676,68	37,84	1.347.943,01	37,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					30.379,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					91.066,56	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					623.809,52	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					558.210,97	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.840,03	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					162.505,14	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DABD4011

GABINETE
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.663,85	0,00	10.663,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	9.673,85	0,00	6.729,45	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.670,86	32.163,49	0,00	34.943,49	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	5.139,31	0,00	5.139,31	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	6.719,64	0,00	6.719,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	44.743,43	0,00	44.743,43	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	73.026,22	0,00	73.026,22	2.671,31	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.163,07	42.023,39	0,00	42.423,39	8.763,07	19.614,59	19.613,59	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	955,88	0,00	955,88	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	3.578,22	0,00	3.578,22	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:44988214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.422 DE 20/07/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.
Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado da Avaliação Horizontal do Primeiro Semestre do Exercício de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIÇÃO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	50
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	87
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	87
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	97
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO

203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201150	AGOSTINHO COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	100
200159	AIRTON BORGES PINTO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200547	ALBERTINA SALETE BARILI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	98
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	99
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203885	ALINE FABIANE CASTAGNOLI	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203964	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	ESTAGIO PROBATORIO
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	97
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	88
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	88
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203636	ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM	CONTADOR	100
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	199
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	99
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	68
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96

203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	97
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	97
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	90
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77
203977	CAROLINE AP SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	96
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	96
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	99
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	98
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200931	CLERI SANSON	PROFESSOR	100
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	97
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203929	DANIELE AP BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	ESTAGIO PROBATORIO
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	87
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100
203798	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
201051	DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	96
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ESTAGIO PROBATORIO
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100

203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	97
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	96
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
200582	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	100
201717	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	100
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	96
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	99
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	100
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	100
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	96
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203975	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203947	EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES	CONTADOR	ESTAGIO PROBATORIO
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	100
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	96
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100

203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	87
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	99
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	97
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	98
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	96
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
200682	GENY MARIA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	64
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203875	GISLAINE SVIECH VALLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201401	GLACI PIRES ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	97
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	99
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	100
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	87
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	87
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ESTAGIO PROBATORIO
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR Á 180 DIAS
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	96
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	96
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	94
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203971	JOELMA SZALUF COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	97
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	97
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	96
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	89
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	97
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	74
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	96
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	96
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	88
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	90
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	99
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO

203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	97
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	78
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	98
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	98
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	90
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	98
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	98
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	100
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203057	LUIZ CARLOS RENAUT	MOTORISTA II	99
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	98
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESTAGIO PROBATORIO
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	70
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	99
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	100
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	87
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	96
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100

203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	98
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	100
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	97
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	100
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	99
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	1OO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	100
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	ESTAGIO PROBATORIO
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	90
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	ESTAGIO PROBATORIO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	98
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203949	MICHELE AP BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	87
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	99
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	25
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	79
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	ESTAGIO PROBATORIO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	ESTAGIO PROBATORIO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO

203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	99
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203068	REGINA CONCEICAO SWIECH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203101	ROBERTO ROGALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	96
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	99
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
200798	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	88
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	ESTAGIO PROBATORIO

203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	88
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
203769	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	99
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO CLINICO GERAL	ESTAGIO PROBATORIO
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201397	VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTAGIO PROBATORIO
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	79
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	ESTAGIO PROBATORIO
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	100
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Artigo 2º - Nos termos do Decreto 11.288/2017, o servidor municipal poderá apresentar recurso ao resultado da 1ª avaliação do biênio 2016/2017, nos dias 24 a 28/07/2017, valendo-se do formulário contido no Anexo II do Decreto 10.581/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C352EF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 175/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 08/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABJ1398	277450P000088984	08/05/2017	57380	R$ 293.47
ABJ7322	277450P000192338	06/05/2017	55412	R$ 195.23
ACL2033	277450P000192288	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ADJ2222	277450NIC0024780	19/07/2017	50020	R$ 130.16
AES7136	277450P000284920	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AFN2348	277450P000193489	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AFR3516	277450NIC0024790	19/07/2017	50020	R$ 390.46
AFU8118	277450P000193412	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AGA2001	277450P000194485	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AGH4200	277450P000284919	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AGW4656	277450P000193605	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AHB2371	277450P000284841	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AID8824	277450P000284835	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AIG9111	277450NIC0024783	19/07/2017	50020	R$ 130.16
AKB1809	277450P000193476	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ALN4140	277450P000194488	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ALX7003	277450P000193601	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ALZ7021	277450P000284844	09/05/2017	57380	R$ 293.47
AMM5120	277450P000192286	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AMN9032	277450P000192337	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AMW8282	277450P000193603	06/05/2017	55412	R$ 195.23
ANJ6243	277450P000193214	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000193486	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AOD3498	277450P000193410	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AOH7956	277450P000192340	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AOY3732	277450P000193317	05/05/2017	55412	R$ 195.23
APH8162	277450NIC0024781	19/07/2017	50020	R$ 195.23
APL0329	277450P000088985	08/05/2017	57380	R$ 293.47
APU2740	277450P000193082	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AQC0006	277450P000284837	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AQD8966	277450P000177585	01/05/2017	60501	R$ 293.47
AQE4814	277450P000088988	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AQJ3664	277450P000193039	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AQM5049	277450P000184281	12/05/2017	52070	R$ 88.38
AQS6014	277450P000193216	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AQY9912	277450P000192332	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ARA6981	277450P000193406	08/05/2017	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000193215	08/05/2017	55412	R$ 195.23
ARH4755	277450P000193043	08/05/2017	55412	R$ 195.23
ARS7553	277450P000284921	08/05/2017	57380	R$ 293.47
ARV3960	277450P000194489	06/05/2017	55412	R$ 195.23
ARW6003	277450NIC0024789	19/07/2017	50020	R$ 195.23
ASA3302	277450P000193351	09/05/2017	76251	R$ 293.47
ASH2887	277450P000088983	08/05/2017	57380	R$ 293.47
ASM1744	277450P000088987	08/05/2017	57380	R$ 293.47
ASO9624	277450P000177584	01/05/2017	60501	R$ 293.47
ASR4350	277450P000193315	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ASR8966	277450P000194487	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ASU8134	277450P000088982	08/05/2017	57380	R$ 293.47
ATE6507	277450P000193480	05/05/2017	55412	R$ 195.23
ATG1686	277450P000193072	29/04/2017	55412	R$ 195.23
ATH1274	277450P000193212	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000193606	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AUD8690	277450P000284843	09/05/2017	57380	R$ 293.47
AUI3793	277450P000193409	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AUI5409	277450NIC0024808	19/07/2017	50020	R$ 293.47
AUN5237	277450P000284926	09/05/2017	57380	R$ 293.47

AUU0861	277450NIC0024777	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AUU0861	277450NIC0024776	19/07/2017	50020	R$ 293.47
AUW0620	277450P000193490	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AUX1781	277450P000193491	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AUY3543	277450P000088981	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AUZ6160	277450NIC0024800	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AVH6927	277450P000192334	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AVH8144	277450P000192295	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AVJ0174	277450P000284918	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AVK0755	277450P000193319	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000193485	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AVO2391	277450P000284922	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AVU1795	277450P000192335	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AVW8130	277450P000193509	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AVY3229	277450NIC0024785	19/07/2017	50020	R$ 390.46
AWA8394	277450P000194490	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AWD2053	277450P000193407	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AWH3908	277450P000284838	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AWJ6422	277450P000192292	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AWW7416	277450P000177586	04/05/2017	60501	R$ 293.47
AWY3473	277450NIC0024804	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AXB5422	277450NIC0024798	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AXD7347	277450P000088986	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AXL3227	277450NIC0024788	19/07/2017	50020	R$ 780.92
AXM4992	277450P000192341	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AXP0766	277450P000284842	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AYA3359	277450NIC0024795	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AYN0025	277450P000193508	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AYP1452	277450P000284924	09/05/2017	57380	R$ 293.47
AYR8721	277450P000284834	08/05/2017	57380	R$ 293.47
AYT9041	277450P000193044	08/05/2017	55412	R$ 195.23
AYZ7327	277450NIC0024799	19/07/2017	50020	R$ 780.92
AYZ7327	277450P000192287	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AZB7182	277450P000193041	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AZM5177	277450P000193318	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AZS5956	277450P000088990	09/05/2017	57380	R$ 293.47
AZT2358	277450P000193479	05/05/2017	55412	R$ 195.23
AZV3248	277450P000193483	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AZW5207	277450NIC0024791	19/07/2017	50020	R$ 195.23
AZX5535	277450P000192293	06/05/2017	55412	R$ 195.23
AZX5583	277450P000193608	08/05/2017	55412	R$ 195.23
BAE4670	277450NIC0024803	19/07/2017	50020	R$ 195.23
BAF3205	277450NIC0024778	19/07/2017	50020	R$ 130.16
BAH5470	277450P000194525	16/05/2017	55680	R$ 195.23
BAS3108	277450NIC0024784	19/07/2017	50020	R$ 130.16
BAS5771	277450P000284923	08/05/2017	57380	R$ 293.47
BAU0695	277450NIC0024775	19/07/2017	50020	R$ 293.47
BAU6778	277450NIC0024801	19/07/2017	50020	R$ 390.46
BAX0756	277450P000193038	05/05/2017	55412	R$ 195.23
BAX8150	277450NIC0024806	19/07/2017	50020	R$ 130.16
BBB6191	277450P000192294	08/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG5873	277450P000193477	05/05/2017	55412	R$ 195.23
BEB0773	277450NIC0024793	19/07/2017	50020	R$ 195.23
BLI5563	277450P000193042	08/05/2017	55412	R$ 195.23
BRJ6205	277450P000193213	05/05/2017	55412	R$ 195.23
CPD7788	277450P000193083	08/05/2017	55412	R$ 195.23
CZE2013	277450P000193121	05/05/2017	55412	R$ 195.23
CZZ6355	277450NIC0024807	19/07/2017	50020	R$ 130.16
DBO5280	277450P000193040	05/05/2017	55412	R$ 195.23
DBO5280	277450P000193478	05/05/2017	55412	R$ 195.23
DKO5287	277450P000192289	05/05/2017	55412	R$ 195.23
DRJ1092	277450P000193408	08/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193313	05/05/2017	55412	R$ 195.23
DVB3628	277450P000193411	08/05/2017	55412	R$ 195.23
DYI9905	277450P000193405	05/05/2017	55412	R$ 195.23
EJD2749	277450P000284836	08/05/2017	57380	R$ 293.47
EYN0128	277450P000193081	06/05/2017	55412	R$ 195.23
FEI4303	277450P000192339	08/05/2017	55412	R$ 195.23
GIS3201	277450NIC0024796	19/07/2017	50020	R$ 390.46
GIS3201	277450NIC0024794	19/07/2017	50020	R$ 195.23
GLV4048	277450P000284925	09/05/2017	57380	R$ 293.47
GQP8907	277450NIC0024802	19/07/2017	50020	R$ 195.23
HFR2741	277450P000193484	06/05/2017	55412	R$ 195.23
HTP0448	277450NIC0024782	19/07/2017	50020	R$ 130.16
IIU3675	277450P000192336	06/05/2017	55412	R$ 195.23
ITJ4249	277450NIC0024787	19/07/2017	50020	R$ 130.16
KOR1964	277450P000193487	08/05/2017	55412	R$ 195.23
LRP8858	277450P000192333	05/05/2017	55412	R$ 195.23
LWX3093	277450NIC0024779	19/07/2017	50020	R$ 195.23
LYJ8174	277450P000284839	08/05/2017	57380	R$ 293.47
LZR2732	277450P000193488	08/05/2017	55412	R$ 195.23
MAK6582	277450P000192291	06/05/2017	55412	R$ 195.23
MBF3493	277450P000194486	05/05/2017	55412	R$ 195.23
MDI7126	277450P000193404	05/05/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000193482	06/05/2017	55412	R$ 195.23
MES1775	277450P000192290	06/05/2017	55412	R$ 195.23
MEZ5012	277450P000193481	05/05/2017	55412	R$ 195.23
MHX8737	277450NIC0024786	19/07/2017	50020	R$ 195.23
PYB5935	277450NIC0024809	19/07/2017	50020	R$ 293.47

PYB6200	277450P000184280	12/05/2017	73662	R$ 130.16
PYI5010	277450P000193080	06/05/2017	55412	R$ 195.23
PYL7062	277450NIC0024797	19/07/2017	50020	R$ 195.23
PYN1540	277450NIC0024792	19/07/2017	50020	R$ 195.23
PYT9150	277450NIC0024805	19/07/2017	50020	R$ 195.23
PYZ7582	277450P000193602	05/05/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2A039101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 176/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABJ1398	277450P000198160	10/07/2017	55412
ABU5666	277450P000195258	17/07/2017	55500
ABY8843	277450P000198552	11/07/2017	55412
ADC8333	277450P000197835	11/07/2017	55412
AGE8307	277450P000198030	07/07/2017	55412
AHG0275	277450P000197788	10/07/2017	55412
AHN0243	277450P000198554	11/07/2017	55412
AHU1988	277450P000198258	11/07/2017	55412
AHV2034	277450P000197785	10/07/2017	55412
AIO2586	277450P000198161	10/07/2017	55412
AJE2998	277450P000197588	17/07/2017	55412
AJL8662	277450P000198024	07/07/2017	55412
ALA0119	277450P000198022	07/07/2017	55412
ALA7851	116100E007585095	05/07/2017	61220
ALJ9768	277450P000197791	11/07/2017	55412
ALM5623	116100E007760890	13/07/2017	57200
AMN4795	277450P000198034	08/07/2017	55412
AMT9014	277450P000198551	11/07/2017	55412
AMU0606	277450P000197786	10/07/2017	55412
AOH2745	277450P000198211	07/07/2017	55412
AOR2361	277450P000195256	17/07/2017	55412
APQ9352	277450P000198257	10/07/2017	55412
APZ7734	277450P000195257	17/07/2017	55412
AQA9191	277450P000198163	11/07/2017	55412
AQA9191	277450P000197833	10/07/2017	55412
AQB4767	277450P000198037	10/07/2017	55412
AQT1510	277450P000286601	10/07/2017	58350
AQY5563	277450P000197350	10/07/2017	55412
ARD9653	277450P000197349	10/07/2017	55412
ARM9480	277450P000197615	07/07/2017	55412
ARV2829	277450P000198216	11/07/2017	55412
ASD5099	277450P000198040	11/07/2017	55412
ASJ9287	277450P000198164	11/07/2017	55412
ASO5092	277450P000180214	14/07/2017	55500
ATA3156	277450P000197837	11/07/2017	55412
ATD7768	277450P000197787	10/07/2017	55412
ATI7029	277450P000197789	10/07/2017	55412
ATK0994	277450P000197834	10/07/2017	55412
ATK4719	277450P000285468	12/07/2017	73662
ATY1855	277450P000198553	11/07/2017	55412
AUA2899	277450P000198212	07/07/2017	55412
AUA3599	277450P000285470	15/07/2017	76331
AUG7511	277450P000198044	11/07/2017	55412
AVB8259	277450P000198031	08/07/2017	55412
AVQ5913	277450P000198029	07/07/2017	55412
AVX8766	277450P000197587	17/07/2017	55412
AWC5370	116100E007760888	05/07/2017	57970
AWF8809	277450P000198027	07/07/2017	55412
AWU8412	277450P000191324	18/07/2017	57380
AWY8859	277450P000286277	14/07/2017	58434
AXS9885	277450P000198026	07/07/2017	55412
AXX2214	277450P000193672	17/07/2017	60412
AYM4699	277450P000193673	17/07/2017	60412
AYQ5073	277450P000197836	17/07/2017	55412
AYU6863	277450P000197590	17/07/2017	55412
AYY5423	277450P000286555	19/07/2017	73662
AZC2675	277450P000286604	14/07/2017	58350
AZP2133	277450P000198555	12/07/2017	55412
AZU5974	277450P000198158	10/07/2017	55412
BAE4670	277450P000286554	16/07/2017	54521
BAF5485	277450P000198032	08/07/2017	55412
BAJ8191	277450P000198501	11/07/2017	55412
BAK0481	116100E007760889	11/07/2017	60501
BAL8165	277450P000198039	10/07/2017	55412
BAP3182	277450P000197614	07/07/2017	55412
BAR2438	277450P000198028	07/07/2017	55412

BAS8767	277450P000286602	11/07/2017	60501
BAX9843	277450P000195254	17/07/2017	55412
BAZ6579	277450P000198045	11/07/2017	55412
BBE7045	277450P000197550	11/07/2017	55412
BCM8185	277450P000198214	07/07/2017	55412
BSG1217	277450P000197549	10/07/2017	55412
BWD0614	277450P000286280	18/07/2017	61300
CPQ2848	116100E007585898	15/07/2017	65300
CYW4706	277450P000198036	10/07/2017	55412
CZI2968	277450P000198159	10/07/2017	55412
DTP3060	277450P000198043	11/07/2017	55412
DVB4441	277450P000285469	15/07/2017	73662
DWL2788	277450P000198023	07/07/2017	55412
EDV2023	277450P000197790	11/07/2017	55412
FKF4905	277450P000197832	07/07/2017	55412
GSZ4927	277450P000197750	17/07/2017	60412
GUM0183	277450P000198165	11/07/2017	55412
GYM3586	277450P000193674	17/07/2017	60412
HEC1244	277450P000198035	08/07/2017	55412
IKB1924	277450P000198215	11/07/2017	55412
IOL6294	277450P000286278	17/07/2017	60502
IOL6294	277450P000286279	17/07/2017	51851
ISA9451	277450P000197589	17/07/2017	55414
JRA5765	116100E007588202	13/07/2017	54100
KKD2896	277450P000198042	11/07/2017	55412
LXY2340	277450P000198351	17/07/2017	55412
MCJ0581	277450P000198038	10/07/2017	55412
MEB1973	277450P000198033	08/07/2017	55412
MFR2853	277450P000286603	14/07/2017	51851
MIV0422	277450P000198256	10/07/2017	55412
NEZ3325	277450P000198041	11/07/2017	55412
PYB6415	277450P000198213	07/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FE0849C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Processo Nº.: 106/2017
Pregão eletrônico Nº. 77/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017
No dia 4 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77/2017, Processo Licitatório nº. 106/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE E.P.Is, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS e EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Infrestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85826	COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTD
90861	JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
96749	LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME
96752	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
95762	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
93895	S. M. CORREA - ME.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRA	01.120.434/0001-98	NILTON SEITI NARIMATSU	007.448.049-90
JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	10.367.732/0001-78	IRIS DE OLIVEIRA	102.458.219-10
LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	053.117.259-74
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	18.274.923/0001-05	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	08.667.751/0001-78	WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	085.167.059-86
S. M. CORREA - ME.	12.450.655/0001-40	SEILE MANUELE CORREA	925.285.549-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE E.P.Is, FERRAMENTAS,

MATERIAIS HIDRAULICOS e EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, destinados à Secretaria Municipal de Infrestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85826 - COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
204	MOTOSSERRA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MS-460.)	UND	HUSQVARNA	3,000	2.395,0000	7.185,00
Fornecedor: 85826 - COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
205	SOPRADOR COSTAL (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STIHL BR-600)	UND	HUSQVARNA	4,000	2.400,0000	9.600,00
Total Fornecedor:						16.785,00
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CADEADO COM CORPO DE LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E-30 (MODELO PADO OU EQUIVALENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	LAND	40,000	11,0000	440,00
8	CADEADO COM CORPO DE LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E-40 (MODELO PADO OU EQUIVALENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	LAND	24,000	15,0000	360,00
9	CADEADO COM CORPO DE LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E-60 (MODELO PADO OU EQUIVALENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	PADO	34,000	42,0000	1.428,00
13	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ LONGA, PRODUZIDA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADA, 100% IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL DA CAPA COM ZIPER E VELCRO, MANGAS COM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NAS PERNAS, COSTURA SELADAS COM P.U. POLIURETANO, NOS TAMANHOS "G" E "GG" (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUELTA OU PANTANEIRO)	UND	PANTANEIRO	30,000	224,0000	6.720,00
20	MASCARA PARA POEIRA INCOMODA CG-100 - CAIXA COM 50 (COM CA)	Cx	NOBRE	11,000	10,0000	110,00
21	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM CA	UND	VL	140,000	2,9000	406,00
25	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UND	POLIFITA	125,000	2,5000	312,50
26	MACHADO COM CABO	UND	PACETA	12,000	35,0000	420,00
27	CHAVE GRIFO Nº 18	UND	STARFER	11,000	60,0000	660,00
28	COTOVELO 3/4" 90° 1º LISO	UND	PLASTILIT	100,000	1,0000	100,00
29	COTOVELO PVC 100MM X 90° DE 1º LINHA	UND	PLASTILIT	10,000	2,2000	22,00
30	COTOVELO PVC 150MM X 90° DE 1º LINHA	UND	PLASTILIT	10,000	18,0000	180,00
31	ADESIVO TIPO DUREPOX CAIXA COM 100G	Cx	POLIEPOX	12,000	11,2000	134,40
32	LUVA SOLDAVEL DE 1/2"	UND	PLASTILIT	50,000	0,3000	15,00
33	LUVA SOLDAVEL DE 3/4"	UND	PLASTILIT	50,000	0,2800	14,00
34	PREGO 17X21 1KG	MC	GERDAU	50,000	7,5000	375,00
35	PREGO 12X12 1 KG	MC	GERDAU	50,000	10,0000	500,00
36	PREGO 15X15 1 KG	MC	GERDAU	50,000	8,0000	400,00
37	PREGO 17X27 1 KG	MC	GERDAU	50,000	7,5000	375,00
38	PREGO 18X24 1KG	MC	GERDAU	50,000	7,0000	350,00
39	PREGO 22X48 1 KG	MC	GERDAU	50,000	7,0000	350,00
40	PREGO 24X60 1 KG	MC	GERDAU	50,000	8,5000	425,00
42	PREGO DE TELHA 500 GMS	MC	ARDOX	20,000	10,0000	200,00
43	REGISTRO DE METAL GAVETA 1.1/2" DE 1º NACIONAL	UND	EMA	10,000	78,0000	780,00
45	SERROTE Nº 24	UND	RAMADA	10,000	25,0000	250,00
46	SPRAY ANTI-FERRUGEM 300 ML	UND	PROTEJE	65,000	8,0000	520,00
47	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" NACIONAL DE 1º	UND	LIDER	105,000	14,5000	1.522,50
48	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" DE 1º	UND	GRAPE	50,000	2,3000	115,00
51	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 1/2 DE 1º NACIONAL	UND	EMA	10,000	31,0000	310,00
52	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 3/4 DE 1º NACIONAL	UND	ONEEL	10,000	25,9900	259,90
53	VALVULA DE ESFERA TRIPARTIDA DE COM ROSCA NPT OU BSP 1000 PSI, LINHA 9310, CORPO E TAMPA EM WCB, ESFERA CF8 E HASTE 304, PR C/ AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS.	UND	MIPEL	4,000	850,0000	3.400,00
54	ARRUELA LISA 1/4	UND	LG	200,000	0,1000	20,00
55	ARRUELA LISA 3/8	UND	LG	200,000	0,1000	20,00
56	ASSENTO PARA BANHEIRO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UND	ALUMASA	10,000	13,7000	137,00
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 13MM	UND	FL	12,000	27,0000	324,00
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 15MM	UND	FL	12,000	60,0000	720,00
59	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO DE 8 MM	UND	MAKITA	12,000	4,2000	50,40
Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO DE 10 MM	UND	MAKIRA	12,000	6,2000	74,40
61	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO DE 12 MM	UND	MAKITA	12,000	8,0000	96,00
62	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO DE 13 MM	UND	MAKITA	12,000	9,5000	114,00
63	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO DE 15MM	UND	MAKITA	12,000	15,0000	180,00
65	CABO DE CAVADEIRA TORNEADO DE 1,80- 1ª LINHA	UND	PARANA	30,000	15,0000	450,00
67	CABO DE AÇO 1/2	MT	CIVA	50,000	16,7500	837,50
68	CABO DE AÇO 3/8	MT	CIVA	50,000	19,0000	950,00
73	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8	UND	STARFER	20,000	3,2000	64,00
74	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	UND	STARFER	20,000	3,0000	60,00
75	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/8	UND	STARFER	32,000	3,6000	115,20
76	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4	UND	STARFER	40,000	6,6000	264,00
77	ESPATULA AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA 10	UND	COMPEL	12,000	6,0000	72,00
78	ESPATULA AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA 12	UND	COMPEL	12,000	6,0000	72,00
79	GANCHO P/ CABO DE AÇO FORJADO COM TRAVA DE 5-TN. TP. OLHAL	UND	CARBOSTORM	16,000	110,0000	1.760,00
80	LUVA PVC- 100MM DE 1ª NACIONAL	UND	PLASTILIT	10,000	4,0000	40,00
81	LUVA PVC- 150MM DE 1ª NACIONAL	UND	PLASTILIT	10,000	14,0000	140,00

82	LUVA PVC- 200MM DE 1ª NACIONAL	UND	PLASTILIT	10,000	50,0000	500,00
83	MARTELO DE UNHA POLIDO 29MM DE 1º NACIONAL	UND	SCHNEIDER	20,000	28,0000	560,00
84	PARAFUSO 3/8X 1. 1/2 SEXTAVADO POLIDO- CAIXA COM 100	Cx	JOMARCA	4,000	47,8000	191,20
86	PARAFUSO 1/4 X 1 SEXTAVADO POLIDO- CAIXA COM 100	Cx	JOMARCA	4,000	23,0000	92,00
87	PÉ DE CABRA, FORMATO SEXTAVADO, DIAMETRO POLEGADA 3/4	UND	FAMASTIL	15,000	30,4000	456,00
88	PORCA 3/8 POLIDO- UNC	UND	JOMARCA	200,000	0,0900	18,00
89	PORCA 1/4 POLIDO- UNC	UND	JOMARCA	200,000	0,0700	14,00
90	REBITADOR MANUAL 9- 4 PONTAS	UND	FOX LUX	4,000	84,5000	338,00
93	REGISTRO DE METAL F/R 2- DE 1º - NACIONAL	UND	GENEBRE	10,000	140,0000	1.400,00
94	REGISTRO DE METAL F/R 3- DE 1º - NACIONAL	UND	GENEBRE	10,000	340,0000	3.400,00
95	REGISTRO DE METAL F/R 2. 1/2- DE 1º - NACIONAL	UND	GENEBRE	10,000	290,0000	2.900,00
96	SIFÃO SANFONADO PARA LAVATÓRIO PARA COZINHA E TANQUE	UND	LUCONE	20,000	4,5000	90,00
97	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADA	UND	LIDER	10,000	30,0000	300,00
98	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO BRANCA 3/4	UND	HERC	50,000	12,0000	600,00
99	TRENA DE AÇO DE MEDIR DE 5,0- MTS- DE 1º NACIONAL	UND	JOMARCA	10,000	14,0000	140,00
100	TRENA DE AÇO DE MEDIR DE 10,0- MTS- DE 1º NACIONAL	UND	EDA	10,000	27,6000	276,00
101	ACOPLADOR HIDRAULICO BICO SUPER FINO P/BOMBA DE GRAXA	UND	GARDEM	30,000	15,1000	453,00
102	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 48	UND	THONPSON	6,000	32,1000	192,60
104	SUFINCA GRANDE DE FERRO 1,80 MTS	UND	COSTA	8,000	100,0000	800,00
105	NÍVEL DE ALUMÍNIO 35 CM	UND	BRASFORT	10,000	27,0000	270,00
106	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS -POTE DE 1 KILO-	POTE	PINHEIRO	200,000	5,0000	1.000,00
107	FOICE MODELO LARANJAL LADO DIRETO	UND	RAMADA	14,000	20,3000	284,20
109	ALICATE UNIVERSAL GRANDE PARA 1000 VOLTS DE 1ª LINHA - NACIONAL	UND	TRAMONTINA	14,000	24,0000	336,00
110	ARCO DE SERRA FABRICADO EM AÇO CHATO, COM CABO METÁLICO, COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS, DE 1ª LINHA - NACIONAL	UND	BRASFORT	13,000	15,5000	201,50
111	BOMBA DE PULVERIZAR - 20 LITROS -1ª LINHA - NACIONAL	UND	JACTO	8,000	270,0000	2.160,00
112	BOMBA DE PULVERIZAR - 5 LITROS -1ª LINHA - NACIONAL	UND	GUARANI	5,000	90,0000	450,00
113	BROXA RETANGULAR TAMANHO GRANDE	UND	ROMA	100,000	6,0000	600,00
114	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA 3,50X8 (TIPO LEVORIN)	UND	CARGO	40,000	18,0000	720,00
115	CARRINHO DE MÃO COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA E CAÇAMBA METÁLICA 325X8MM, QUADRADA, REFORÇADA COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM RODA E PNEU COM CÂMARA E BUCHA 20 MM (TIPO FISCHER OU TRAMONTINA)	UND	FISCHER	30,000	120,0000	3.600,00
116	CAVADEIRA LIGHT 175X400MM	UND	TRAMONTINA	20,000	88,2000	1.764,00

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
117	CATRACA PARA CERCA DE ARAME LISO -CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIX	SINFER	4,000	189,0000	756,00
118	CORDA EM SISAL 200/1 - ROLO DE 9 KILOS	ROLO	SISAL	4,000	165,3000	661,20
119	CORDA EM POLIÉSTER 10 MM	MTS	FIRMESA	410,000	2,0000	820,00
122	DISCO SEGMENTADO DIAMANTADO DE 4.1/2	UND	THONPSON	6,000	20,0000	120,00
123	DISCO DE CORTE REFORÇADO COM 2 TELAS 10 POLG X1/8X5/8	UND	ITAMBE	60,000	9,5000	570,00
124	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS, COM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS	UND	MONFORT	6,000	25,0000	150,00
125	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO SAE 1070, 20 POLEGADAS.COM BAINHA	UND	TRAMONTINA	8,000	35,0000	280,00
128	FORMÃO COM LÂMINA DE AÇO FORJADO, CHANFRADO AFIADO DE 1 POLEGADA	UND	PACETA	4,000	14,0000	56,00
129	FORMÃO COM LÂMINA DE AÇO FORJADO, CHANFRADO AFIADO DE 1,5 POLEGADAS	UND	STARFER	4,000	28,0000	112,00
130	LINHA DE PEDREIRO EM NÝLON 0,80X100 METROS - LISA	ROLO	TREVO	10,000	7,0000	70,00
131	PINCEL DE PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO INJETADO E CONJUNTO DE CERDAS NATURAIS, DE 1 POLEGADA DE LARGURA	UND	ROMA	20,000	5,2000	104,00
132	PINCEL DE PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO INJETADO E CONJUNTO DE CERDAS NATURAIS, DE 2 POLEGADA DE LARGURA	UND	ROMA	20,000	7,0000	140,00
133	PINCEL DE PINTURA COM CABO DE PLÁSTICO INJETADO E CONJUNTO DE CERDAS NATURAIS, DE 3 POLEGADA DE LARGURA	UND	ROMA	20,000	6,0000	120,00
134	REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4X1/2 POLG. DE 1ª - NACIONAL	UND	PLASTILIT	50,000	0,3500	17,50
135	REGISTRO DE METAL GAVETA 2,5" - DE 1º NACIONAL	UND	HIGIBAM	10,000	220,0000	2.200,00
136	SERROTE DE PODA CURVO COM LÂMINA DE 30 CM - 12", COM CABO LONGO DE MADEIRA DE 1,40 MTS	UND	RAMADA	10,000	45,9000	459,00
137	TEE 3/4 - LISO - SOLDÁVEL - DE 1ª = NACIONAL	UND	PLASTILIT	50,000	0,5500	27,50
138	TEE 3/4X1/2 POLG. -LISO - SOLDÁVEL - NACIONAL DE 1ª	UND	PLASTILIT	300,000	1,4000	420,00
139	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4 - NACIONAL DE 1ª	UND	GRAPE	25,000	4,8000	120,00
140	TRENA DE AÇO DE MEDIR - 3 METROS - NACIONAL DE 1ª	UND	JOMARCA	12,000	8,4000	100,80
141	TORQUÊS DE ARMADOR, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PLÁSTICO - 10 POLG.	UND	FOX LUX	30,000	25,0000	750,00
142	TORQUÊS DE ARMADOR, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PLÁSTICO - 12 POLG.	UND	PACETA	30,000	17,0000	510,00
143	ENXADA DE 1.1/2 LIBRAS GOIVADA (TIPO 2 CARA OU TANE)	UND	TANE	80,000	32,0000	2.560,00
145	CABO DE PICARETA TORNEADO DE 1ª LINHA.	UND	PR	20,000	14,0000	280,00
146	CANO PVC 100 MM (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI) 6,00 MTS.	UND	PLASTILIT	30,000	43,0000	1.290,00
147	CANO PVC 150 MM (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI) 6,00 MTS.	UND	PLASTILIT	30,000	100,0000	3.000,00
148	CANO PVC 200 MM (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI) 6,00 MTS.	UND	PLASTILIT	20,000	210,0000	4.200,00
149	CANO SOLDAVEL 1/2 DE (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI) 6,00 MTS.	UND	PLASLITIT	50,000	20,0000	1.000,00
150	CANO SOLDAVEL 3/4 DE (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI) 6,00 MTS.	UND	PLASTILIT	100,000	13,0000	1.300,00
151	CAP SOLDÁVEL 20 MM (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI).	UND	PLASTILIT	200,000	1,3000	260,00
153	CHAVE GRIFO Nº 14	UND	STARFER	11,000	28,0000	308,00
154	COLHER DE PEDREIRO Nº 07 (20 UNIDADES) E Nº 8 (20 UNIDADES) DE PRIMEIRA - NACIONAL.	UND	TRAMONTINA	40,000	13,0000	520,00
155	CORDA POLIÉSTER 12 MM	MTS	FIRMESA	200,000	1,3000	260,00
156	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 18 CM X 30 CM.	UND	EMAVE	6,000	8,0000	48,00
157	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4.3/8X240	UND	BRASFORT	6,000	12,5000	75,00
158	DISCO DE DESBASTE 7' X 1/4 X 7/8	UND	ITAMBE	20,000	11,8000	236,00
159	ENGATE PLÁSTICO PVC FLEXIVEL 40	UND	PLASTILIT	20,000	5,0000	100,00
160	ENXADÃO LARGO 155MM COM CABO (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 2 CARA OU TANE).	UND	PANDOUFO	25,000	33,5000	837,50

Fornecedor: 90861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
166	LIMA PARA AMOLAR ENXADA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A K&F)	UND	KF	150,000	6,0000	900,00
167	LIMA REDONDA PARA AMOLAR MOTOSSERRA 3/16" X 8" COM CABO.	UND	NICHONSON	10,000	7,0000	70,00
170	PÁ COM CABO TIPO Y - GRANDE.	UN	PANDOLFO	40,000	25,0000	1.000,00
171	PÁ CURVADA GRANDE - COM CABO Nº 4.	UND	PANDOLFO	60,000	20,9000	1.254,00
172	PÁ QUADRADA GRANDE Nº 4 - COM CABO.	UND	PANDOLFO	50,000	20,9000	1.045,00
174	REGADOR PLÁSTICO GRANDE DE 10- LTS.	UND	METASUL	50,000	8,5000	425,00
175	SERRINHA MANUAL FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DENTES COM ALTA DUREZA. 12' 1/2 X 0,25.	UND	NIXON	205,000	5,0000	1.025,00
176	TALHADEIRA CHATA 10', CORPO EM AÇO FORJADO E PONTA TEMPERADA, HASTE DE: 3/4, TAMANHO DA FERRAMENTA 10'	UND	SAO ROMAO	10,000	10,0000	100,00

177	VANGAS CURVADA COM CABO RETO.	UND	PANDOUFO	12,000	28,0000	336,00
178	VANGAS QUADRADA COM CABO RETO.	UND	PANDOUFO	20,000	24,0000	480,00
179	VASSOURA DE GRAMA EM METAL/ARAME C/ CABO E REGULAGEM.	UND	VONDER	72,000	18,0000	1.296,00
181	BALDE GRADUADO DE FERRO BI CROMADO P/FLUIDO DE 10-LTS.	UND	PENHA	16,000	207,3000	3.316,80
182	ADESIVO INSTANTÂNEO 5-GMS	BISN	TEKBOND	20,000	11,9000	238,00
183	COLA DE CANO PVC - POTE DE 175 GMS- COM PINCEL.	TUBO	PULVITEC	20,000	14,0000	280,00
184	REGISTRO DE GAVETA DE 1" DE 1º - NACIONAL	UND	DECA	10,000	30,0000	300,00
185	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA COM ROSCA NPT OU BSP 1000 PSI, LINHA 9310, CORPO E TAMPA EM WCB, ESFERA CF8 E HASTE 304, PR C/ AÇO CARBONO DE 1" POLEGADA	UND	MIPEL	6,000	100,0000	600,00
186	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA COM ROSCA NPT OU BSP 1000 PSI, LINHA 9310, CORPO E TAMPA EM WCB, ESFERA CF8 E HASTE 304, PR C/ AÇO CARBONO DE 1.1/2" POLEGADA	UND	MIPEL	6,000	330,0000	1.980,00
187	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA COM ROSCA NPT OU BSP 1000 PSI, LINHA 9310, CORPO E TAMPA EM WCB, ESFERA CF8 E HASTE 304, PR C/ AÇO CARBONO DE 2" POLEGADA	UND	MIPEL	6,000	350,0000	2.100,00
188	CONJUNTO DE COLETORES SELETIVOS PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE CADA CESTO COLETOR DE 50 LITROS, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM CESTOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM INDICAÇÃO DE PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO. COM SUPORTE EM ESTRUTURAS ANTI- FERRUGEM, FABRICADAS EM AÇO CARBONO 10-20 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HIDRICO.	UND	PLASVALE	10,000	450,0000	4.500,00
189	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMINIO 4X3 14 POSIÇÕES 2 PLATAFORMAS	UND	MOR	4,000	360,0000	1.440,00
190	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR DE 8 DEGRAUS	UND	AGATA	5,000	240,0000	1.200,00
191	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 2 ESTAGIO PARA 5 TONELADAS	UND	STARFER	6,000	120,0000	720,00
192	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA PARA 12 TONELADAS	UND	STARFER	6,000	135,0000	810,00
193	MOTOR COMBUSTÃO Á GASOLINA 4- TEMPOS COM MOTOR 7HP	UND	MOTOMIL	2,000	720,0000	1.440,00
194	QUEROSENE- GALÃO DE 5 LTS	GAL	GOL	10,000	89,0000	890,00
195	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR COMBUSTÃO GASOLINA 4 TEMPOS 7HP	UND	CSM	2,000	4.300,0000	8.600,00
196	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 SUPER LEDS BIVOLT 110/220 V	UND	DP	12,000	60,0000	720,00
197	LONA PRETA 4X100 200 MICRAS	ROLO	NORTENE	12,000	520,0000	6.240,00
198	LONA PRETA 6X100 - 200 MICRAS	ROLO	NORTENE	12,000	1.050,0000	12.600,00
202	LONA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A KAPMIL - KP 1000) 8X5 METROS PARA COBERTURA DE ASFALTO QUENTE CBUQ.	UND	CARGA PESADA	10,000	1.200,0000	12.000,00
203	LONA PLÁSTICA REFORÇADA CK-300 EM TECIDO TRANÇADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DANDO RESISTÊNCIA E COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO SOBRE TECIDO PARA SER IMPERMEÁVEL, FLEXIVEL E IMUNE Á AÇÃO DAS BACTÉRIAS E FNGOS QUE PROVOCAM O MOFO E APODRECIMENTO NA MEDIDA 14 X 18 NA COR ALARANJADA/AZUL (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CIKALA).	UND	CARGA PESADA	10,000	2.000,0000	20.000,00
Total Fornecedor:						164.865,60

Fornecedor: 93895 - S. M. CORREA - ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	PANO MULTIUSO - ROLO DE 300 METROS	UND	NOBRE	12,000	161,9900	1.943,88
108	VASSOURA DE PALHA COM CABO - CAIPIRA	UND	VZC	140,000	11,9900	1.678,60
200	GARRAFA DE AGUA DE 5-LT. - DE 1º	UND	INVICTA	62,000	21,7500	1.348,50
201	GARRAFA DE CAFÉ DE 1-LT. - DE ROSCA DE 1º	UND	SOPRANO	52,000	16,9900	883,48
Total Fornecedor:						5.854,46

Fornecedor: 95762 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM C.A. DE 1ª	UND	PROTECT QUALITY CA:	50,000	17,0000	850,00
2	AVENTAL PVC IMPERMEAVEL PRETO COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO NAS MEDIDAS DE 1,20X0,60 COM CERTIFICADO DE CA	UND	MAICOL CA:	16,000	5,9100	94,56
3	AVENTAL DE COURO COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO NAS MEDIDAS DE 1,20X0,60 COM CERTIFICADO DE CA	UND	MEGAFORT CA:	40,000	14,0500	562,00
11	CALÇA TREVIRA COM BOTA SOLDADA, CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (MALHA POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES) KP1000, AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO SINTÉTICO, BOTA PVC CONJUGADA, COSTURA SOLDADA ELETRONICAMENTE. UTILIZAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CHUVAS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMICOS E AMBIENTES ALAGADIÇOS. BOTA Nº 42, 44 E 46.	UND	POLICAP CA:	20,000	322,0000	6.440,00
14	COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMBINADO RETRO REFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE, REPELENTE A AGUA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. PRODUTO TEM QUE ESTAR NORMATIZADO NA NORMA NBR 15292	UND	VICSA 100%	120,000	45,0000	5.400,00
199	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PEÇA ÚNICA, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LASTRO ACOPLÁVEL, FEITO EM MATERIAL QUE APRESENTA A CARACTERISTICA DE RETORNAR Á FORMA PRIMITIVA, FINALIZADA A APLICAÇÃO DE UM ESFORÇO, SENDO QUE A DEFORMAÇÃO ELÁSTICA É REVERSIVEL E DESAPARECE QUANDO A TENSÃO É REMOVIDA. O CONE DEVE SER DE MATERIAL DE CARACTERISTICAS FLEXIVEL, SER INQUEBRAVEL, RESISTENTE AS INTERPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS, TER ACABAMENTO ISENTO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO DEVENDO CAUSAR DANOS QUANDO ABALROADAS PELOS VEICULOS. O CONE DEVE SER PREDOMINANTE NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA FLEXIVEIS, AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELICULAS TIPO II DA NORMA ABNT 14644. A MASSA DO CONE DEVE SER ENTRE 3 A 4 KG. COM DIMENSÕES EM MILIMETROS VARIANDO ENTRE 700 A 760 MM, CONFORME A NORMA ABNT 15071, NORMA ESTA QUE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO PRODUTO.	UND	PLASTCOR N	160,000	64,9900	10.398,40
Total Fornecedor:						23.744,96

Fornecedor: 96749 - LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA COM RODA 0,60 COM ALÇA RETRATIL COM 5 GAVETAS.	UND	cmb	6,000	85,1800	511,08
41	PREGO 25X72 1 KG	MC	GERDAU	50,000	13,9900	699,50
44	REGISTRO DE METAL GAVETA 2" DE 1º NACIONAL	UND	BOGMAR	10,000	101,9900	1.019,90
49	VASSOURÃO ECOLÓGICO PET-FORT GARY	UND	CEPA PLASTICA	100,000	57,3800	5.738,00
50	REGISTRO METAL DE GAVETA 3/8 DE 1º NACIONAL	UND	LEAO	10,000	54,5800	545,80
64	CABO DE ENXADA TORNEADO DE 1,60- 1ª LINHA	UND	PANDOLFO	60,000	12,9700	778,20
66	CABO DE AÇO 5/8	MT	VONDER	50,000	20,9900	1.049,50
69	CABO DE AÇO 3/4	MT	VONDER	60,000	36,9900	2.219,40

Fornecedor: 96749 - LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	CANETA MARCADOR DE TINTAS PARA PNEU DE CARROS(COR BRANCA) (TIPO PAINT SP-110 OU EQUIVALÊNCIA)	UND	PAINT	10,000	71,1700	711,70
71	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA FABRICADO EM CHAPA 18 (1,20MM), VARAL PRODUZIDO COM TUBO 1,20 MM DE ESPESSURA E 1,60 DE COMPRIMENTO; CARRINHO DE MÃO COM 58 LITROS DE CAPACIDADE E CARGA ESTIMADA DE 135 KG. MANCAL TUBULAR SOLDADO, PÉS DE BARRA CHATA 1. 1/4X 3/16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E COM PNEU E CÃMARA.	UND	MAESTRO	30,000	107,9900	3.239,70
72	GRAXEIRA MANUAL 7 KGS	UND	VONDER	4,000	149,9900	599,96
85	PARAFUSO 1/4X 1. 1/2 SEXTAVADO POLIDO- CAIXA COM 100	Cx	CISER	4,000	17,9900	71,96
91	REGISTRO DE METAL F/R 1- DE 1º - NACIONAL	UND	LEAO	10,000	34,9900	349,90
92	REGISTRO DE METAL F/R 1- 1/2 - DE 1º - NACIONAL	UND	LEAO	10,000	74,9900	749,90
103	MARRETA DE 02 KG COM CABO	UND	SCHENEIDER	6,000	23,9900	143,94
120	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10MM	UND	DISMA	12,000	9,7700	117,24
121	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 12MM	UND	DISMA	12,000	14,8800	178,56

127	FOICE MODELO LARANJAL LADO ESQUERDO	UND	PANDOLFO	14,000	20,2100	282,94
144	ENXADA DE 2,0 LIBRAS GOIVADA (TIPO 2 CARA OU TANE)	UND	pandolfo	30,000	34,8900	1.046,70
152	CAP SOLDÁVEL 25 MM (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A TIGRE OU CARDINALI).	UND	plastilit	50,000	0,8900	44,50
161	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA DE ABRIR, PERFIL ESTREITO, REF. 502/03.	UND	stan	8,000	38,8900	311,12
162	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA DE ABRIR, PERFIL ESTREITO, REF. 602/03.	UND	stan	18,000	38,9900	701,82
163	FECHADURA EXTERNA PORTA DE MADEIRA, REF. 711 ACABAMENTO CROMADO.	UND	stan	18,000	36,9900	665,82
164	FECHADURA PARA PORTA METÁLICA DE CORRER REF. 450	UND	stan	4,000	109,9900	439,96
165	FITA ISOLANTE 19MM X 0,13MM X 20M.	ROLO	soprano	100,000	5,1900	519,00
168	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 5/16 X 1,5 MM - ROLO 50 METROS.	ROLO	unifort	4,000	45,9900	183,96
169	MARRETA DE 3 KG. COM CABO.	UND	scheneider	6,000	37,9900	227,94
173	PNEU COMPLETO DE CARRIOLA COM ARO E CÂMARA, PNEU DE 4 LONAS COM CAPACIDADE PARA 120-KGS. E CÂMARA DE AR DE PRIMEIRA.	UND	vila	20,000	52,9900	1.059,80
180	VASSOURÃO ECOLÓGICO PET-FORT VARRE MAIS.	UND	cepa plastica	100,000	62,3100	6.231,00
Total Fornecedor:						30.438,80

Fornecedor: 96752 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BOTA DE PVC CANO LONGO 34 CM, IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO EM UMA UNICA PEÇA, COM INFERIOR FORRADA, SENDO: Nº 38 (10 PARES), Nº 39 (30 PARES), Nº 40 (30 PARES), Nº 42 (30 PARES), Nº 43 (16 PARES) E Nº 44 (16 PARES) E 46 (4 PARES). NACIONAL DE 1º PRIMEIRA QUALIDADE.	PAR	INNPRO INNPRO	136,000	24,9000	3.386,40
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM C.A INCLUSO NO PRODUTO, NOS TAMANHOS: Nº34 (8 PARES), Nº 35 (8 PARES), Nº 36 (10 PARES), Nº 37 (14 PARES), Nº 38 (30 PARES), Nº 39 (100 PARES), Nº 40 (80 PARES), Nº 41 (40 PARES), Nº 42 (140 PARES), Nº 43 (20 PARES), Nº 44 (10 PARES), Nº 45 (4 PARES) E Nº 46 (6 PARES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FUJIWARA OU BRACOL. SERÁ EXIGIDO AMOSTRA.	PAR	VITAL VITAL	470,000	43,7900	20.581,30
6	BOTINA DE SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM DE NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADA DIRETAMENTE NO CABEDAL. - Nº 42 COM C.A (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA). SERÁ EXIGIDO AMOSTRA.	PAR	VITAL VITAL	10,000	41,2400	412,40

Fornecedor: 96752 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E BLUSA, PRODUZIDA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADA, 100% IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO FRONTAL DA CAPA COM ZIPER E VELCRO, MANGAS COM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NAS PERNAS, COSTURA SELADAS COM P.U. POLIURETANO, NOS TAMANHOS "G" E "GG" (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELTA OU PANTANEIRO)	CJ	DELTA DELTA	60,000	63,0000	3.780,00
15	LUVA DE BORRACHA PVC COM FORRO VERDE COM C.A. – 20 CMS	PAR	SUPERSAFETY SUPER1S0A0F,000		6,9900	699,00
16	LUVA DE LÁTEX ANT DERRAPANTE DE 1º COM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNO P.M.G.	PAR	VOLK VOLK	124,000	2,0000	248,00
17	LUVA NITRILICA - TAMANHO M G E GG (COM CA)	PAR	TALGE TALGE	130,000	4,2000	546,00
18	LUVA TRICOTADA 4- FIOS PIGMENTADA (COM CA)	PAR	SUPERSAFETY SUPER	124,000	1,9900	246,76
19	LUVA VAQUETA LISA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRACOL OU FUJIWARA) (COM CA).	PAR	MARASCA MARASCA	266,000	12,4000	3.298,40
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE 1º COM CA	UND	IMPERIAL IMPERIAL	130,000	3,3300	432,90
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VERDE DE 1º COM CA	UND	IMPERIAL IMPERIAL	135,000	3,3400	450,90
126	FITA ZEBRADA COM 7CMX200MTS NA COR PRETA/AMARELA	ROLO	PLASTCOR PLASTCOR	202,000	7,6400	1.543,28
Total Fornecedor:						35.625,34

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, Sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, Cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, servidora Daniela da Silva Amaral, Decreto nº 16.742/2016;SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, servidora Ieda Carla Cândido, Decreto nº 17.819/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Empresas Participantes:

COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS
CNPJ: 01.120.434/0001-98

JC FERRAGENS - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME
CNPJ: 07.236.681/0001-30

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ: 18.274.923/0001-05

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78

S. M. CORREA - ME.
CNPJ: 12.450.655/0001-40

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8E5A92EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

Processo Nº.: 110/2017
Pregão presencial Nº. 79/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2017
No dia 12 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2017, Processo Licitatório nº. 110/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, destinados aos usuários dos CRAS, CREAS, Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94977	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
94454	GABRIELA GONCALVES 04369207940
94638	IMPACTO-EIRELLI-ME
93016	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
93902	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
93621	SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	19.384.423/0001-80	LUCIANA DA SILVA	030.856.719-60
GABRIELA GONCALVES 04369207940	18.961.213/0001-45		..-
IMPACTO-EIRELLI-ME	05.306.560/0001-92	LOURIVAL MACEDO	916.388.529-87
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS	05.501.153/0001-36	GABRIELA BELOTI	270.966.158-65
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	10.728.273/0001-00	JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA	362.632.579-20
SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA	17.838.680/0001-10	SUZISMAR LUCIO NOBRE	037.305.459-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, destinados aos usuários dos CRAS, CREAS, Casa Lar do Idoso, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS A FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MAQUIAGEM, INCLUINDO CERTIFICADOS COM PAPEL VERGE 30X20, 180 GM²(MEDIA DE 20 CERTIFICADOS PARA CADA 40 HORAS) APOSTILAS (MEDIA DE 20 APOSTILAS PARA CADA 40 HORAS)	HORA	Instituto Makro	60,000	38,2000	2.292,00
9	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social./Profissional habilitado Dança (valor hora aula) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	Instituto Makro	600,000	35,5000	21.300,00
10	EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE DECORAÇÃO COM BALOES, PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA	HORA	Instituto Makro	116,000	36,7000	4.257,20
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS/CURSOS AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISNTENCIA SOCIAL/OFICINA DE TEATRO	HORA	Instituto Makro	680,000	39,6000	26.928,00
19	EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS/CURSOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	HORA	Instituto	100,000	40,5000	4.050,00

	OFICINA DE TAEKWONDO/PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA		Makro			
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA PARA AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OFICINA DE VOLEI/PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA	HORA	Instituto Makro	300,000	37,4000	11.220,00
Total Fornecedor:						70.047,20
Fornecedor: 93621 - SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS/CURSOS PARA AS FAMILIAS USUARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CONTAÇÃO DE HISTORIA VALOR HORA AULA	HORA		600,000	32,9000	19.740,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Arte em Eva Bordado em fitas Customização de chinelos Cestaria em jornal Crochê Capa almofada em tear Decoupagem em madeira Decoração de agenda e caderno Entrelaçamento de fitas Patchwork Patchwork embutido Patchcolagem Pintura em madeira Pintura em tecido Bordado em xadrez MOSAICO (valor hora aula) Incluindo certificados com papel vergê 30x20, 180gm² (media de 20 certificados para cada 40 horas). Apostilas (media de 20 apostilas para cada 40 horas) e profissional habilitado para as oficinas citada.	HORA		1.200,000	30,5000	36.600,00
Fornecedor: 93621 - SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SSISTENCIA SOCIAL ,TECNICAS DE DESENHO, PROFISSIONAL HABILITADO (VALOR HORA AULA)	HORA		700,000	33,8000	23.660,00
Total Fornecedor:						80.000,00
Fornecedor: 93902 - QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Skate/Profissional habilitado (valor hora aula) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	QUALIFICA	130,000	40,0000	5.200,00
7	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.Profissional habilitado Postura Profissional (etiqueta pessoal e profissional) (valor hora aula) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	QUALIFICA	130,000	47,5000	6.175,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS A FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CURSO DE FOTOGRAFIA, PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA	HORA	QUALIFICA	100,000	52,9000	5.290,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OFICINA DE BATERIA E PERCUSSAO/PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA	HORA	QUALIFICA	200,000	42,8000	8.560,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS AS FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROFISSIONAL HABILITADO OFICINA DE RADIO COMUNITARIO VALOR HORA AULA	HORA	QUALIFICA	300,000	46,6000	13.980,00
Total Fornecedor:						39.205,00
Fornecedor: 94454 - GABRIELA GONCALVES 04369207940						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Alongamento (valor hora aula) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	Gabriela Gonçalves	460,000	37,6000	17.296,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CUROSOS/OFOCINAS PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OFICINA DE FUTSAL/Profissional habilitado VALOR HORA AULA	HORA	Gabriela Gonçalves	700,000	37,0000	25.900,00
Total Fornecedor:						43.196,00
Fornecedor: 94638 - IMPACTO-EIRELLI-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.Profissional habilitado Pintura em tela (VALOR HORA AULA) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	Impacto	740,000	35,9000	26.566,00
Fornecedor: 94638 - IMPACTO-EIRELLI-ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social./Profissional habilitado Natação (valor hora aula) Profissional habilitado para a oficina citada.	HORA	Impacto	300,000	40,5000	12.150,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS A FAMILIAS USUARIAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCial CURSO DE VIOLAO/PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA.	HORA	Impacto	1.960,000	35,9000	70.364,00
Total Fornecedor:						109.080,00
Fornecedor: 94977 - CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Incluindo certificados com papel vergê 30x20, 180gm² (media de 20 certificados para cada 40 horas) e Apostilas (media de 20 apostilas para cada 40 horas) e profissional habilitado para as oficinas abaixo. A empresa deverá ter laboratório de informática no município de Paranavaí durante o contrato vigente, devido a falta de laboratório no equipamento social acima citado. Profissional Habilitado na área para ministrar a oficina abaixo (valor hora aula) INFORMÁTICA BÁSICA: Sistema operacional WINDOWS 7. Conteúdo Programático: Introdução ao Windows Digitação Wordpad Calculadora Paint Word (básico) Excel (básico) Powerpoint (básico) Internet (básico)	HORA	CAPACITA	450,000	88,9000	40.005,00
Fornecedor: 94977 - CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Contratação de empresa para ministrar cursos a famílias usuárias dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Incluindo certificados com papel vergê 30x20, 180gm² (media de 20 certificados para cada 40 horas) e Apostilas (media de 20 apostilas para cada 40 horas) e profissional habilitado para as oficinas abaixo. A empresa deverá ter laboratório de informática no município de Paranavaí durante o contrato vigente, devido a falta de laboratório no equipamento social acima citado. Profissional Habilitado na área para ministrar a oficina abaixo (valor hora aula) INFORMÁTICA AVANÇADA: Configuração do Windows Word avançado Excel avançado Powerpoint avançado Internet (web) Internet (web) Sites (criações) Correio eletrônico Paginas (hyperlink) Comando do teclado	HORA	CAPACITA	450,000	85,5000	38.475,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFICINA DE CONFECÇOES DE BOMBOM PROFISSIONAL HABILITADO VALOR HORA AULA	HORA	CAPACITA	108,000	36,8000	3.974,40
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS/CURSOS PARA AS FAMILIAS USUARIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, OFICINA CANTO	HORA	CAPACITA	500,000	40,2000	20.100,00
Total Fornecedor:						102.554,40

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO
GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis
para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento
das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de
registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (Dez) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos
existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada pelo Decreto nº 17.837/2017 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 12 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Empresas Participantes:

CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 19.384.423/0001-80

GABRIELA GONCALVES 04369207940
CNPJ: 18.961.213/0001-45

IMPACTO-EIRELLI-ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
CNPJ: 05.501.153/0001-36

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 10.728.273/0001-00

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 17.838.680/0001-10

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:17927A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	100,00	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	100,00	11.011.421,34
Administração	3.351.331,56	3.749.631,56	637.723,34	1.675.952,36	21,64	2.073.679,20	645.680,09	1.652.263,28	23,72	2.097.368,28
Planejamento e Orçamento	132.160,61	142.160,61	18.811,69	49.495,48	0,64	92.665,13	19.210,69	49.495,48	0,71	92.665,13
Administração Geral	2.794.879,48	3.069.179,48	543.275,63	1.411.153,66	18,22	1.658.025,82	549.674,28	1.387.505,48	19,92	1.681.674,00
Administração Financeira	424.291,47	538.291,47	75.636,02	215.303,22	2,78	322.988,25	76.795,12	215.262,32	3,09	323.029,15
Assistência Social	1.172.977,01	1.222.977,01	132.042,04	319.535,07	4,13	903.441,94	115.184,55	293.454,76	4,21	929.522,25
Assistência ao Idoso	12.472,73	12.472,73	1.681,33	1.719,84	0,02	10.752,89	1.681,33	1.719,84	0,02	10.752,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.632,34	104.632,34	3.205,79	8.105,59	0,10	96.526,75	3.205,79	8.105,59	0,12	96.526,75
Assistência Comunitária	1.055.871,94	1.105.871,94	127.154,92	309.709,64	4,00	796.162,30	110.297,43	283.629,33	4,07	822.242,61
Saúde	3.962.036,52	4.135.241,79	681.568,91	2.106.144,63	27,20	2.029.097,16	629.131,96	1.687.862,50	24,23	2.447.379,29
Atenção Básica	3.682.411,73	3.807.196,60	604.386,97	1.986.087,95	25,65	1.821.108,65	595.020,52	1.613.299,62	23,16	2.193.896,98
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	3.385,22	19.619,22	0,25	90.300,67	3.385,22	19.619,22	0,28	90.300,67
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	2.965,23	9.432,07	0,12	41.902,84	2.965,23	9.432,07	0,14	41.902,84
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	70.831,49	91.005,39	1,18	75.785,00	27.760,99	45.511,59	0,65	121.278,80
Educação	5.225.279,07	5.355.545,47	866.118,89	2.279.094,30	29,43	3.076.451,17	824.312,51	2.181.032,23	31,31	3.174.513,24
Ensino Fundamental	4.337.521,26	4.450.521,26	722.323,45	1.862.138,84	24,05	2.588.382,42	674.681,08	1.801.229,39	25,86	2.649.291,87
Educação Infantil	564.609,38	581.875,78	128.547,75	326.355,65	4,21	255.520,13	126.383,74	313.203,03	4,50	268.672,75
Educação de Jovens e Adultos	58.231,52	58.231,52	0,00	932,50	0,01	57.299,02	0,00	932,50	0,01	57.299,02
Educação Especial	264.916,91	264.916,91	15.247,69	89.667,31	1,16	175.249,60	23.247,69	65.667,31	0,94	199.249,60
Cultura	158.082,02	167.082,02	17.474,72	53.441,46	0,69	113.640,56	17.810,72	53.381,46	0,77	113.700,56
Difusão Cultural	158.082,02	167.082,02	17.474,72	53.441,46	0,69	113.640,56	17.810,72	53.381,46	0,77	113.700,56
Urbanismo	762.683,65	762.683,65	72.647,88	217.323,64	2,81	545.360,01	72.557,83	217.233,59	3,12	545.450,06
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	547.683,65	547.683,65	72.647,88	217.323,64	2,81	330.360,01	72.557,83	217.233,59	3,12	330.450,06
Saneamento	226.078,00	226.078,00	56.907,41	107.992,72	1,39	118.085,28	56.907,41	107.992,72	1,55	118.085,28
Saneamento Básico Urbano	226.078,00	226.078,00	56.907,41	107.992,72	1,39	118.085,28	56.907,41	107.992,72	1,55	118.085,28
Agricultura	267.921,85	274.421,85	13.261,52	35.567,16	0,46	238.854,69	13.048,52	35.342,16	0,51	239.079,69
Extensão Rural	267.921,85	274.421,85	13.261,52	35.567,16	0,46	238.854,69	13.048,52	35.342,16	0,51	239.079,69
Comércio e Serviços	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Turismo	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Transporte	1.459.660,13	1.459.660,13	200.816,47	615.459,44	7,95	844.200,69	193.673,22	492.831,19	7,08	966.828,94
Transporte Rodoviário	1.459.660,13	1.459.660,13	200.816,47	615.459,44	7,95	844.200,69	193.673,22	492.831,19	7,08	966.828,94
Desporto e Lazer	155.084,01	193.584,01	37.270,74	75.011,77	0,97	118.572,24	37.270,74	74.764,87	1,07	118.819,14
Desporto Comunitário	135.084,01	173.584,01	37.270,74	75.011,77	0,97	98.572,24	37.270,74	74.764,87	1,07	98.819,14
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	100,00	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	100,00	11.011.421,34
Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.165,16	258.384,76	3,34	76.775,17	54.855,48	169.400,47	2,43	165.759,46
Outros Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.165,16	258.384,76	3,34	76.775,17	54.855,48	169.400,47	2,43	165.759,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	100,00	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	100,00	11.011.421,34
FONTE:										

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0F88F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	530.519,16	530.519,16	154.474,06	320.378,87	60,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.529,30	75.529,30	57.297,19	73.710,31	97,59
1.1.1- IPTU	62.363,65	62.363,65	52.687,55	66.152,07	106,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.078,78	2.078,78	411,83	695,96	33,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	8.315,15	8.315,15	6.968,48	10.105,00	121,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.771,72	2.771,72	1.346,28	2.251,59	81,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	4.116,95	5.494,31	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.513,11	57.513,11	32.667,80	65.722,80	114,27
1.2.1- ITBI	55.434,35	55.434,35	32.648,30	65.703,30	118,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	692,92	692,92	19,50	19,50	2,81
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.876,75	319.876,75	46.183,76	128.282,50	40,10
1.3.1- ISS	316.412,13	316.412,13	44.602,06	125.032,45	39,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.078,78	2.078,78	621,89	1.407,64	67,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	692,92	692,92	546,80	1.179,71	170,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	692,92	692,92	413,01	856,20	123,56
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	193,50	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	18.325,31	52.663,26	67,87
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	18.325,31	52.663,26	67,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.243.449,46	16.243.449,46	2.519.070,49	7.961.420,32	49,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.098.885,41	9.098.885,41	1.464.836,13	4.329.933,87	47,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.618.986,39	8.618.986,39	1.464.836,13	4.329.933,87	50,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	479.899,02	479.899,02	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	999.146,59	3.109.625,99	47,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.890,91	49.890,91	6.948,82	20.846,46	41,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	13.880,97	42.211,78	50,76
2.5- Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	316,05	1.122,33	2,70
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	33.941,93	457.679,89	93,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.773.968,62	16.773.968,62	2.673.544,55	8.281.799,19	49,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.A	3.940,22	3.940,22	3.561,82	10.005,98	253,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.572,62	570.572,62	87.990,38	242.274,69	42,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	32.649,48	108.516,38	50,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.137,88	350.137,88	52.867,70	126.745,62	36,20
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.434,74	4.434,74	2.473,20	7.012,69	158,13

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.385,86	921,70	1.930,85	139,33
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.385,86	1.385,86	921,70	1.930,85	139,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.898,70	575.898,70	92.473,90	254.211,52	44,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADA SAO FUNDEB	3.152.710,08	3.152.710,08	503.814,04	1.592.283,83	50,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.723.797,28	1.723.797,28	292.967,17	865.986,60	50,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.295.989,17	1.295.989,17	199.829,29	621.925,09	47,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.978,18	9.978,18	1.389,76	4.169,28	41,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.630,30	16.630,30	2.776,20	8.442,37	50,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.315,15	8.315,15	63,20	224,43	2,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	6.788,42	91.536,06	93,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	383.776,26	1.314.392,93	57,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.264.842,47	2.264.842,47	379.623,38	1.301.933,32	57,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.201,02	10.201,02	4.152,88	12.459,61	122,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-887.867,61	-887.867,61	-124.190,66	-290.350,51	32,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	887.867,61	887.867,61	124.190,66	290.350,51	32,70
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.098.922,02	2.098.922,02	339.527,72	1.042.002,31	49,64
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.098.922,02	2.098.922,02	339.527,72	1.042.002,31	49,64
14- OUTRAS DESPESAS	176.121,47	176.121,47	34.516,56	104.495,90	59,33
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.121,47	176.121,47	34.516,56	104.495,90	59,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.275.043,49	2.275.043,49	374.044,28	1.146.498,21	50,39

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	79,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167.517,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	167.517,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.193.492,16	4.193.492,16	668.386,14	2.070.449,80	49,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.525,67	476.525,67	87.839,07	267.121,22	56,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.525,67	476.525,67	87.839,07	267.121,22	56,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.560,41	4.264.560,41	593.863,79	1.743.552,46	40,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	374.044,28	1.146.498,21	50,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.516,92	1.989.516,92	223.340,71	611.941,90	30,76
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.521,20	-14.887,65	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.688.086,08	4.741.086,08	681.702,86	2.010.673,68	42,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-290.350,51
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.459,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167.517,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	199.434,89
35- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	89.061,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.921.612,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	218.355,96	248.355,96	36.935,11	44.925,11	18,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.837,03	366.103,43	102.153,34	110.545,79	30,20

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	537.192,99	614.459,39	139.088,45	155.470,90	25,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.225.279,07	5.355.545,47	820.791,31	2.166.144,58	40,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.555,22	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	167.517,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.301.933,32
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.146.498,21
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.459,61
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	335.411,94

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMARA NTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E22DD0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONST. DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	530.519,16	530.519,16	320.378,87	60,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.363,65	62.363,65	60.693,13	97,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.434,35	55.434,35	65.703,30	118,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.412,13	316.412,13	124.852,93	39,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	52.663,26	67,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.850,48	4.850,48	2.123,10	43,77
Dívida Ativa dos Impostos	9.700,99	9.700,99	11.235,36	115,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.157,56	4.157,56	3.107,79	74,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.763.550,44	15.763.550,44	7.961.420,32	50,51
Cota-Parte FPM	8.618.986,39	8.618.986,39	4.329.933,87	50,24
Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	1.122,33	2,70
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	457.679,89	93,40
Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	3.109.625,99	47,99
Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	42.211,78	50,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.890,91	49.890,91	20.846,46	41,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.890,91	49.890,91	20.846,46	41,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.294.069,60	16.294.069,60	8.281.799,19	50,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	617.145,25	55,07
Provenientes da União	934.239,88	934.239,88	499.937,48	53,51
Provenientes dos Estados	158.359,19	158.359,19	95.050,00	60,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.959,19	27.959,19	22.157,77	79,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	9.693,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.929,30	6.929,30	12.490,54	180,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.127.487,56	1.127.487,56	639.328,88	56,70

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	3.983.421,59	2.095.123,03	52,60	1.684.824,50	42,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	3.983.421,59	2.095.123,03	52,60	1.684.824,50	42,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.740.024,67	1.788.445,07	924.576,26	51,70	854.110,74	47,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.185.191,65	2.194.976,52	1.170.546,77	53,33	830.713,76	37,85
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	151.820,20	11.021,60	7,26	3.038,00	2,00
Investimentos	36.820,20	151.820,20	11.021,60	7,26	3.038,00	2,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.962.036,52	4.135.241,79	2.106.144,63	50,93	1.687.862,50	40,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.323,75	1.326.529,02	676.291,62	32,11	567.546,60	33,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.558,26	1.168.978,66	642.954,74	30,53	558.075,60	33,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.765,49	157.550,36	33.336,88	1,58	9.471,00	0,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.747,78	0,13	2.747,78	0,16
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.155.323,75	1.326.529,02	679.039,40	32,24	570.294,38	33,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.712,77	2.808.712,77	1.427.105,23	18,69	1.117.568,12	7,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						124.701,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
CAIXA					
inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.682.411,73	3.807.196,60	1.986.087,95	94,30	1.613.299,62	95,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	19.619,22	0,93	19.619,22	1,16
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	9.432,07	0,45	9.432,07	0,56
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	91.005,39	4,32	45.511,59	2,70
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.962.036,52	4.135.241,79	2.106.144,63	100,00	1.687.862,50	100,00

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E9069DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:11B43E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2017
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente									Período: 3º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
09.03.08	Assistência Social		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
09.03.08.243.0012	12 -ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	213,57	963,57	48.234,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	213,57	963,57	48.234,42
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	9.701,01	0,00	0,00	9.701,01	213,57	213,57	9.487,44
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					213,57	213,57	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					213,57	213,57	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	13.858,59	0,00	0,00	13.858,59	0,00	0,00	13.858,59
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.157,58	0,00	0,00	4.157,58	0,00	750,00	3.407,58
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1000					0,00	750,00	
Total por Entidade :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71
Total Geral :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	213,57	963,57	55.163,71

Paula Freitas, 18/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:73E98D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.918.370,41	16,05	9.263.313,25	50,94	8.919.988,26
RECEITAS CORRENTES	18.141.925,75	18.141.925,75	2.918.370,41	16,09	9.193.313,25	50,67	8.948.612,50
RECEITATRIBUTÁRIA	541.612,31	541.612,31	151.247,36	27,93	350.920,86	64,79	190.691,45
IMPOSTOS	511.810,13	511.810,13	144.146,27	28,16	303.912,62	59,38	207.897,51
TAXAS	29.802,18	29.802,18	7.101,09	23,83	47.008,24	157,73	-17.206,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.157,58	2.180,07	52,44	2.820,21	67,83	1.337,37
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.157,58	4.157,58	2.180,07	52,44	2.820,21	67,83	1.337,37
RECEITAPATRIMONIAL	128.892,33	128.892,33	56.851,47	44,11	174.792,33	135,61	-45.900,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	1.000,00	22,22	3.860,00	85,78	640,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	124.392,33	55.851,47	44,90	170.932,33	137,41	-46.540,00
RECEITADE SERVIÇOS	4.157,57	4.157,57	150,00	3,61	450,00	10,82	3.707,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.421.761,82	17.421.761,82	2.687.786,07	15,43	8.617.143,60	49,46	8.804.618,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.421.761,82	17.421.761,82	2.687.786,07	15,43	8.617.143,60	49,46	8.804.618,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	41.344,14	20.155,44	48,75	47.186,25	114,13	-5.842,11
MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	11.941,16	4.808,61	40,27	11.184,39	93,66	756,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	18.709,07	7.160,19	38,27	22.547,12	120,51	-3.838,05
RECEITADADÍVIDAATIVA	10.693,91	10.693,91	8.036,64	75,15	13.154,74	123,01	-2.460,83

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	150,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	70.000,00	169,18	-28.624,24
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.918.370,41	16,05	9.263.313,25	50,94	8.919.988,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.918.370,41	16,05	9.263.313,25	50,94	8.919.988,26
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.918.370,41	16,05	9.263.313,25	50,94	8.919.988,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	805.588,50	—	—	805.588,0	—	—
Superávit Financeiro	—	805.588,50	—	—	805.588,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	11.011.421,34	6.796.664,46
DESPESAS CORRENTES	16.326.965,43	16.953.937,10	2.674.912,81	7.616.006,18	9.337.930,92	2.621.628,36	6.866.326,70	10.087.610,40	6.701.584,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.928.808,73	9.097.229,13	1.412.900,99	4.154.437,80	4.942.791,33	1.426.420,99	4.083.972,28	5.013.256,85	4.083.972,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00	49.779,00	8.182,64	26.273,69	23.505,31	8.182,64	26.273,69	23.505,31	26.273,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.377,70	7.806.928,97	1.253.829,18	3.435.294,69	4.371.634,28	1.187.024,73	2.756.080,73	5.050.848,24	2.591.338,31
DESPESAS DE CAPITAL	757.643,47	936.443,47	66.084,27	127.901,13	808.542,34	38.804,67	99.232,53	837.210,94	95.080,18
INVESTIMENTOS	654.780,13	833.580,13	49.101,75	78.307,65	755.272,48	21.822,15	49.639,05	783.941,08	45.486,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	102.863,34	102.863,34	16.982,52	49.593,48	53.269,86	16.982,52	49.593,48	53.269,86	49.593,48
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	11.011.421,34	6.796.664,46

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	7.743.907,31	10.233.073,26	2.660.433,03	6.965.559,23	11.011.421,34	6.796.664,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.519.405,94	—	—	2.297.754,02	—	2.466.648,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.171.208,90	17.976.980,57	2.740.997,08	9.263.313,25	—	2.660.433,03	9.263.313,25	—	9.263.313,25
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:928E6977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA	98/2014	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO	13/07/2017	21/07/2017	21/07/2018
						R$ 750.000,00	R$ 1.000.000,00
1º	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI	49/2017	PREGÃO 19/2017	ACRÉSCIMO DE VALOR	13/07/2017	R$ 16.922,68	R$ 20.800,68

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B4E86724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
95	AMILTON RICARDO MASSANEIRO MATOZO - TRANSPORTES - ME	PREGÃO Nº 36/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS)	18/07/2017	18/07/2017	31/12/2017	R$ 28.950,00
96	JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI-ME	PREGÃO Nº 36/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	18/07/2017	18/07/2017	31/12/2017	R$ 35.920,64
97	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP	PREGÃO Nº 36/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	18/07/2017	18/07/2017	31/12/2017	R$ 45.875,20
98	VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - M	PREGÃO Nº 36/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS)	18/07/2017	18/07/2017	31/12/2017	R$ 28.899,96

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8DC96127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - JUNHO 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.447.259,24
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		78.086,56	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		59.735,74	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	56.398,47		
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.342,21		
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	26.740,36		
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND. DO TRABALHO	26.740,36		
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	0,00		
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	26.740,36		
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TER. DE MAO-DE-OBRA	0,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	1.315,90		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	3.337,27		
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	3.337,27		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		18.350,82	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	526,84		
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	215,91		
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	266,03		
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00		
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	0,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	44,90		
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	0,00		
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	17.823,98		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	6.136,71		
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	39,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	0,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	11.648,27		
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00		
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA - AVERBACAO (C/C.: 142-4)	0,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		14.218,99	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		13.781,17	
1.2.2.0.29.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO D	13.781,17		
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - COBR.FAT.ENERGIA (C/C.: 27038-5)	13.781,17		
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		437,82	
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	0,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	437,82		
1.2.3.0.00.99.00.00	COSIP - COBRANCA POR OUTROS MEIOS	0,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		15.012,99	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		150,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	150,00		
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	150,00		
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	150,00		

1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		14.862,99	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	14.862,99		
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.584,12		
1.3.2.5.01.01.00.00	JUROS - (C/C.: 20.391-2 e 26.627-2)	120,36		
1.3.2.5.01.03.00.00	JUROS - (Fonte 497))	28,03		
1.3.2.5.01.03.03.00	JUROS - C/C.: 32.080-3	28,03		
1.3.2.5.01.05.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-MDE	2.391,67		
1.3.2.5.01.05.02.00	REMUNERACAO - (05 % EDUCACAO)	2.214,95		
1.3.2.5.01.05.03.00	JUROS - (C/C.: 16.937-4)	176,72		
1.3.2.5.01.07.00.00	JUROS - (C/C - 28.316-9)	690,11		
1.3.2.5.01.09.00.00	JUROS - (C/C.: 201-3)	1.251,16		
1.3.2.5.01.10.00.00	JUROS - (C/C.: 238-2)	1.234,13		
1.3.2.5.01.11.00.00	JUROS - (38.073-3)	95,62		
1.3.2.5.01.12.00.00	JUROS - 37.144-0	24,68		
1.3.2.5.01.13.00.00	JUROS - 23.361-7	60,18		
1.3.2.5.01.15.00.00	JUROS - 27.008-3	187,85		
1.3.2.5.01.16.00.00	JUROS - 27.038-5	494,15		
1.3.2.5.01.17.00.00	JUROS - 142-4	6,40		
1.3.2.5.01.18.00.00	JUROS - 25.131-3	14,80		
1.3.2.5.01.20.00.00	JUROS - (36.593-9)	135,72		
1.3.2.5.01.21.00.00	JUROS - PEDRAS (647113-9)	822,00		
1.3.2.5.01.99.00.00	REC.REMUN.OUTROS DEP.BANC.RECURSOS VINC.	27,26		
1.3.2.5.01.99.37.00	Juros - 20.650-4	27,26		
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	323,58		
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	120,07		
1.3.2.5.02.01.04.00	JUROS - (FONTE 510)	120,07		
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPOSITOS DE POUPANCA	203,51		
1.3.2.5.99.00.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	6.955,29		
1.3.2.5.99.01.00.00	JUROS - Recursos - (Livres)	5.772,29		
1.3.2.5.99.16.00.00	Juros - 26.826-7	161,02		
1.3.2.5.99.19.00.00	Juros - 26417-2	0,00		
1.3.2.5.99.26.00.00	Juros - 33.427-8	1,35		
1.3.2.5.99.28.00.00	Juros - 33.640-8	92,32		
1.3.2.5.99.33.00.00	Juros - 36.698-6	28,88		
1.3.2.5.99.35.00.00	Juros - 37.825-9 (33.768-4/35.686-7)	567,09		
1.3.2.5.99.36.00.00	Juros - 36896-2	16,75		
1.3.2.5.99.38.00.00	Juros - 35.803-7	22,44		
1.3.2.5.99.39.00.00	Juros - 647.099-0	106,08		
1.3.2.5.99.40.00.00	Juros - 647.102-3	0,00		
1.3.2.5.99.41.00.00	Juros - 34.942-9	0,00		
1.3.2.5.99.42.00.00	Juros - 37.817-8	112,65		
1.3.2.5.99.43.00.00	Juros - 37.822-4	74,42		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	0,00		
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00		
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMIN.	0,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	0,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00		
1.6.0.0.14.00.00.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0,00		
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	0,00		
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROP.S PARTICULARES	0,00		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.337.874,13	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.326.376,09	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	882.213,13		
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	703.189,63		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	702.581,80		
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO	0,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO	0,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	607,83		
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORACAO DE REC. NATURAIS	7.241,22		
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00		
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89	62,71		
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	7.178,51		
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	158.397,25		
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENCAO BASICA	35.641,42		
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	35.641,42		
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	122.755,83		
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00		
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	122.755,83		
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - FNAS	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.05.00	PROGR. FMAS - IGD -SUAS (C/C.: 33.760-9)	0,00		
1.7.2.1.34.99.07.00	Programa - 37.825-9 (33768-4/35686-7)	0,00		
1.7.2.1.34.99.09.00	PROGRAMA - IGD - BF - (C/C.: 33.759-5)	2.860,00		
1.7.2.1.34.99.10.00	Programa - FMAS - PBF - (37.825-9)	0,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCACAO - FNDE	7.714,34		
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	7.714,34		
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDU. - FNDE	0,00		
1.7.2.1.35.99.01.00	Programa - PDDE (Creche)	0,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO- L.C. No 87/96	2.810,69		
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	0,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	369.248,99		
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	369.248,99		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	352.705,55		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10.913,57		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.629,87		

1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	74.913,97		
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO	74.913,97		
1.7.2.4.02.00.00.00	TRANSF. DE REC. DA COMP. AO FUNDEB E DE VAL. PROF. DA EDU.	0,00		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		11.498,04	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	188,04		
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIAO DEST. A PROG. DE EDUCACAO	188,04		
1.7.6.1.02.01.00.00	APOIO TRANSP. ESCOLAR - (C/C.: 23.239-4)	188,04		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	11.310,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE EDUCACAO	11.310,00		
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	4.839,60		
1.7.6.2.02.11.00.00	CONVENIOS PARA A MERENDA ESCOLAR	6.470,40		
1.7.6.2.02.11.02.00	CONVENIO - MERENDA CRECHE	6.470,40		
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVENIOS ESTADUAIS EDUCACAO	0,00		
1.7.6.2.02.99.03.00	CONVENIO - 2o BRASIL CARINHOSO	0,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.066,57	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		178,34	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	51,83		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	1,95		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	9,52		
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMOVEIS - ITBI	0,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	15,30		
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	25,06		
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	25,06		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	25,06		
1.9.1.1.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	0,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	126,51		
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	126,51		
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	0,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	0,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITARIA	0,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLICIA	0,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E J. M. DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.5.99.02.00.00	RECEITA DO PROG. REFIS E P. ESP. O. M. E J. M. D.A. O. REC.	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		747,23	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	747,23		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	747,23		
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	747,23		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	0,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	0,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	0,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIG. SAN.	0,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	0,00		
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.3.2.99.32.00.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGNACOES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	0,00		
1.9.3.2.99.32.01.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGN. E GLOSAS DET. P/ TCE DO PARANA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.141,00	
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.141,00		
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTROS EV.	1.141,00		
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	REPASSE DO ECT - CORREIO	0,00		
1.9.9.0.99.99.03.00	DESCONTOS DE FALTA	0,00		
1.9.9.0.99.99.09.00	CONTRIBUICAO - DOACOES SOCIAL	0,00		
1.9.9.0.99.99.18.00	Outras Receitas - Doacao Coopacol	0,00		
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM REC. DO FUNDO DE SAUDE	0,00		
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEI. AQ. C/ O. RECEITA DAMDE - ART.212./CF	0,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	0,00		
Total Geral				1.447.259,24
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5.274,54		
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.164,51		
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.227,60		
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	83,94		
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA S	1,95		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER.URBANA	9,52		
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	25,06		

1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T.URB.	126,51		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	140.516,33		
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RU	121,56		
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No	562,13		
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	70.541,08		
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.182,73		
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.125,98		
Total de Deducoes.....		223.963,44		
Total da Receita Liquida..		1.223.295,80		
Resumo				
RECEITA TRIBUTARIA		78.086,00	56,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		14.218,00	99,00	
RECEITA PATRIMONIAL		15.012,00	99,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.337.874,00	13,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.066,00	57,00	
Total RECEITAS CORRENTES		1.447.259,00	24,00	
Total Geral		1.447.259,00	24,00	
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		8.913,00	63,00	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		215.049,00	81,00	
Total das Deducoes		223.963,00	44,00	
Total da Receita Liquida		1.223.295,00	80,00	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:146ED9B8

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO DE 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.223.295,80**	**15.192.367,63**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.053.260,55**	**14.039.449,54**
RECEITAS CORRENTES	1.447.259,24	17.256.510,62	DESPESAS CORRENTES	1.030.584,43	12.289.964,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.086,56	612.382,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.819,45	7.004.437,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.218,99	137.771,29	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.813,38	53.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	15.012,99	218.242,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.951,60	5.231.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.337.874,13	16.185.951,53	DESPESAS DE CAPITAL	22.676,12	1.749.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.066,57	102.162,87	INVESTIMENTOS	17.352,02	1.710.946,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(223.963,44)	(2.631.192,99)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.324,10	38.538,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	(8.913,63)	(12.060,46)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(215.049,81)	(2.619.132,53)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	567.050,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	30.200,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	536.850,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**83.127,00**	**891.771,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.127,00	891.771,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**374.428,25**	**1.940.045,63**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**454.248,23**	**2.172.824,92**
DESPESA A PAGAR	31.136,09	34.175,90	DESPESA ANTERIOR PAGA	292.683,06	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	181.726,99	78.681,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	36,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	161.565,17	1.827.188,08	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	345.600,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	161.565,17	1.827.188,08
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.981.350,53**	**2.000.441,38**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.988.438,80**	**2.028.809,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.981.350,53	2.000.441,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.988.438,80	2.028.809,18
TOTAL	**4.579.074,58**	**19.132.854,64**	**TOTAL**	**4.579.074,58**	**19.132.854,64**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRC PR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CF18483F

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.468.124,64**	**12,36**	**7.549.258,26**	**37,81**	**12.415.741,74**
RECEITAS CORRENTES	**19.835.000,00**	**19.835.000,00**	**2.468.124,64**	**12,44**	**7.549.258,26**	**38,06**	**12.285.741,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.008,23	1.206.008,23	102.862,06	8,53	272.421,37	22,59	933.586,86
IMPOSTOS	1.115.034,62	1.115.034,62	87.438,54	7,84	235.792,15	21,15	879.242,47
TAXAS	85.973,61	85.973,61	15.423,52	17,94	36.629,22	42,61	49.344,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	26.968,27	16,34	78.392,96	47,51	86.607,04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.000,00	5.000,00	26.614,39	532,29	77.980,08	1.559,60	-72.980,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	353,88	0,22	412,88	0,26	159.587,12
RECEITA PATRIMONIAL	257.267,50	257.267,50	33.753,37	13,12	110.670,80	43,02	146.596,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	435,00	14,50	2.528,00	84,27	472,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	254.267,50	254.267,50	33.318,37	13,10	108.142,80	42,53	146.124,70
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	-	-	-	-	124.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.696.538,01	15.696.538,01	2.274.954,27	14,49	6.986.009,14	44,51	8.710.528,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.457.239,32	15.457.239,32	2.258.428,59	14,61	6.953.974,34	44,99	8.503.264,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.298,69	239.298,69	16.525,68	6,91	32.034,80	13,39	207.263,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.386.186,26	2.386.186,26	29.586,67	1,24	101.763,99	4,26	2.284.422,27
MULTAS E JUROS DE MORA	210.601,86	210.601,86	33,95	0,02	155,53	0,07	210.446,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.056,32	4.056,32	1.688,40	41,62	1.696,01	41,81	2.360,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.002.965,01	2.002.965,01	-	-	-	-	2.002.965,01
RECEITAS DIVERSAS	168.563,07	168.563,07	27.864,32	16,53	99.912,45	59,27	68.650,62
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**130.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**130.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.468.124,64**	**12,36**	**7.549.258,26**	**37,81**	**12.415.741,74**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.468.124,64**	**12,36**	**7.549.258,26**	**37,81**	**12.415.741,74**
DÉFICIT(VI)					**-**		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**19.965.000,00**	**19.965.000,00**	**2.468.124,64**	**12,36**	**7.549.258,26**	**37,81**	**12.415.741,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.915.951,63**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.915.951,63	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**17.633.468,00**	**19.549.419,63**	**2.095.145,93**	**5.734.758,39**	**13.814.661,24**	**2.040.904,82**	**5.413.278,37**	**14.136.141,26**	**5.381.001,72**
DESPESAS CORRENTES	**15.973.688,00**	**16.651.907,74**	**1.980.386,55**	**5.392.608,82**	**11.259.298,92**	**1.884.054,96**	**5.100.680,82**	**11.551.226,92**	**5.068.404,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.231.659,00	9.118.005,20	1.033.826,74	3.102.609,68	6.015.395,52	1.035.601,53	3.100.814,89	6.017.190,31	3.100.814,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	7.672,94	24.296,92	45.703,08	7.672,94	24.296,92	45.703,08	24.296,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.029,00	7.463.902,54	938.886,87	2.265.702,22	5.198.200,32	840.780,49	1.975.569,01	5.488.333,53	1.943.292,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.659.780,00**	**2.897.511,89**	**114.759,38**	**342.149,57**	**2.555.362,32**	**156.849,86**	**312.597,55**	**2.584.914,34**	**312.597,55**
INVESTIMENTOS	1.589.780,00	2.827.511,89	104.157,36	311.178,67	2.516.333,22	146.247,84	281.626,65	2.545.885,24	281.626,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.602,02	30.970,90	39.029,10	10.602,02	30.970,90	39.029,10	30.970,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**199.486,51**	**592.634,37**	**1.088.897,63**	**199.486,51**	**592.634,37**	**1.088.897,63**	**592.634,37**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.294.632,44**	**6.327.392,76**	**14.903.558,87**	**2.240.391,33**	**6.005.912,74**	**15.225.038,89**	**5.973.636,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.294.632,44**	**6.327.392,76**	**14.903.558,87**	**2.240.391,33**	**6.005.912,74**	**15.225.038,89**	**5.973.636,09**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.543.345,52**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**19.315.000,00**	**21.230.951,63**	**2.294.632,44**	**6.327.392,76**		**2.240.391,33**	**7.549.258,26**		**5.973.636,09**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.681.532,00**	**1.681.532,00**	**199.486,51**	**592.634,37**	**1.088.897,63**	**199.486,51**	**592.634,37**	**1.088.897,63**	**592.634,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.532,00	951.532,00	96.269,88	285.960,90	665.571,10	96.269,88	285.960,90	665.571,10	285.960,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	103.216,63	306.673,47	423.326,53	103.216,63	306.673,47	423.326,53	306.673,47
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	199.486,51	592.634,37	1.088.897,63	199.486,51	592.634,37	1.088.897,63	592.634,37

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:839C9C18

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**18.283.468,00**	**20.199.419,63**	**2.095.145,93**	**5.734.758,39**	**90,63**	**14.464.661,24**	**2.040.904,82**	**5.413.278,37**	**90,13**	**14.786.141,26**
Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
Administração	5.924.600,00	5.997.982,30	618.817,23	1.881.722,49	29,74	4.116.259,81	622.129,03	1.807.058,04	30,09	4.190.924,26
Planejamento e Orçamento	315.000,00	276.600,00	5.320,80	15.768,76	0,25	260.831,24	5.320,80	15.768,76	0,26	260.831,24
Administração Geral	4.416.040,00	4.465.822,30	566.540,08	1.640.884,18	25,93	2.824.938,12	570.351,88	1.566.719,73	26,09	2.899.102,57
Administração Financeira	1.003.560,00	1.003.560,00	37.266,35	109.509,56	1,73	894.050,44	36.766,35	109.009,56	1,82	894.550,44
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	1.681,24	1.681,24	0,03	63.318,76	1.681,24	1.681,24	0,03	63.318,76
Administração de Receitas	125.000,00	187.000,00	8.008,76	113.878,75	1,80	73.121,25	8.008,76	113.878,75	1,90	73.121,25
Assistência Social	892.340,00	1.151.201,12	115.813,49	257.684,76	4,07	893.516,36	108.007,42	241.753,77	4,03	909.447,35
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	5.991,77	5.991,77	0,09	21.008,23	5.991,77	5.991,77	0,10	21.008,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.340,00	246.340,00	15.426,58	20.374,49	0,32	225.965,51	14.093,58	17.974,49	0,30	228.365,51
Assistência Comunitária	661.000,00	877.861,12	94.395,14	231.318,50	3,66	646.542,62	87.922,07	217.787,51	3,63	660.073,61
Saúde	3.199.000,00	3.799.653,24	589.558,89	1.460.989,13	23,09	2.338.664,11	524.286,66	1.325.364,23	22,07	2.474.289,01
Atenção Básica	3.179.000,00	3.779.653,24	589.558,89	1.451.513,15	22,94	2.328.140,09	524.286,66	1.315.888,25	21,91	2.463.764,99
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	9.475,98	0,15	10.524,02	0,00	9.475,98	0,16	10.524,02
Educação	4.418.600,00	4.849.738,12	376.677,31	1.136.248,13	17,96	3.713.489,99	391.170,35	1.098.009,68	18,28	3.751.728,44
Ensino Fundamental	3.768.100,00	4.194.238,12	340.267,68	1.016.872,40	16,07	3.177.365,72	352.914,41	998.352,18	16,62	3.195.885,94
Educação Infantil	585.500,00	585.500,00	36.409,63	104.375,73	1,65	481.124,27	38.255,94	84.657,50	1,41	500.842,50
Educação Especial	65.000,00	70.000,00	0,00	15.000,00	0,24	55.000,00	0,00	15.000,00	0,25	55.000,00
Cultura	228.150,00	228.150,00	23.499,52	58.013,89	0,92	170.136,11	18.619,52	53.133,89	0,88	175.016,11
Difusão Cultural	228.150,00	228.150,00	23.499,52	58.013,89	0,92	170.136,11	18.619,52	53.133,89	0,88	175.016,11
Urbanismo	469.000,00	560.093,80	103.876,30	205.350,95	3,25	354.742,85	103.876,30	205.350,95	3,42	354.742,85
Serviços Urbanos	469.000,00	560.093,80	103.876,30	205.350,95	3,25	354.742,85	103.876,30	205.350,95	3,42	354.742,85
Habitação	83.000,00	83.000,00	1.916,60	1.916,60	0,03	81.083,40	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Habitação Urbana	83.000,00	83.000,00	1.916,60	1.916,60	0,03	81.083,40	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	2.550,00	0,04	17.450,00	2.550,00	2.550,00	0,04	17.450,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	2.550,00	0,04	17.450,00	2.550,00	2.550,00	0,04	17.450,00
Gestão Ambiental	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	689.342,00	1.006.165,05	130.293,62	437.902,14	6,92	568.262,91	159.814,78	427.717,72	7,12	578.447,33
Administração Geral	100.000,00	186.662,49	0,00	132.929,45	2,10	53.733,04	0,00	132.929,45	2,21	53.733,04
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	569.342,00	799.502,56	130.293,62	304.972,69	4,82	494.529,87	159.814,78	294.788,27	4,91	504.714,29
Transporte	1.071.436,00	1.125.436,00	88.315,12	193.656,19	3,06	931.779,81	58.701,61	160.404,68	2,67	965.031,32
Transporte Rodoviário	1.071.436,00	1.125.436,00	88.315,12	193.656,19	3,06	931.779,81	58.701,61	160.404,68	2,67	965.031,32
Desporto e Lazer	299.000,00	329.000,00	46.377,85	98.724,11	1,56	230.275,89	51.749,15	91.935,41	1,53	237.064,59
Desporto Comunitário	299.000,00	329.000,00	46.377,85	98.724,11	1,56	230.275,89	51.749,15	91.935,41	1,53	237.064,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	199.486,51	592.634,37	9,37	1.088.897,63	199.486,51	592.634,37	9,87	1.088.897,63
TOTAL (III)=(I+II)	**19.965.000,00**	**21.880.951,63**	**2.294.632,44**	**6.327.392,76**	**100,00**	**15.553.558,87**	**2.240.391,33**	**6.005.912,74**	**100,00**	**15.875.038,89**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	%(b/III b)			(d)	%(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.681.532,00	1.681.532,00	199.486,51	592.634,37	9,37	1.088.897,63	199.486,51	592.634,37	9,87	1.088.897,63
Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Ação Legislativa	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Administração	698.200,00	698.200,00	93.701,36	258.857,63	4,09	439.342,37	93.701,36	258.857,63	4,31	439.342,37
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	664.200,00	664.200,00	93.701,36	247.169,19	3,91	417.030,81	93.701,36	247.169,19	4,12	417.030,81
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	0,00	2.952,88	0,05	9.047,12	0,00	2.952,88	0,05	9.047,12
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	8.735,56	0,14	1.264,44	0,00	8.735,56	0,15	1.264,44
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,05	11.946,65	0,00	3.053,35	0,05	11.946,65
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.053,35	0,05	11.946,65	0,00	3.053,35	0,05	11.946,65
Saúde	258.000,00	258.000,00	37.487,08	111.748,47	1,77	146.251,53	37.487,08	111.748,47	1,86	146.251,53
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	37.487,08	110.508,94	1,75	141.491,06	37.487,08	110.508,94	1,84	141.491,06
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	1.239,53	0,02	4.760,47	0,00	1.239,53	0,02	4.760,47
Educação	577.750,00	577.750,00	68.298,07	205.862,13	3,25	371.887,87	68.298,07	205.862,13	3,43	371.887,87
Ensino Fundamental	530.750,00	530.750,00	68.298,07	205.862,13	3,25	324.887,87	68.298,07	205.862,13	3,43	324.887,87
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,04	5.066,36	0,00	2.353,64	0,04	5.066,36
Difusão Cultural	7.420,00	7.420,00	0,00	2.353,64	0,04	5.066,36	0,00	2.353,64	0,04	5.066,36
Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,06	6.281,67	0,00	3.718,33	0,06	6.281,67
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	3.718,33	0,06	6.281,67	0,00	3.718,33	0,06	6.281,67
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,06	22.654,31	0,00	3.507,69	0,06	22.654,31
Promoção da Produção Agropecuária	26.162,00	26.162,00	0,00	3.507,69	0,06	22.654,31	0,00	3.507,69	0,06	22.654,31
Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,02	1.920,60	0,00	1.079,40	0,02	1.920,60
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	1.079,40	0,02	1.920,60	0,00	1.079,40	0,02	1.920,60
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,04	7.546,27	0,00	2.453,73	0,04	7.546,27
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	2.453,73	0,04	7.546,27	0,00	2.453,73	0,04	7.546,27
TOTAL	1.681.532,00	1.681.532,00	199.486,51	592.634,37	9,37	1.088.897,63	199.486,51	592.634,37	9,87	1.088.897,63

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0DF89EB3

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.640,75	1.287.640,75	235.947,68	18,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	395.897,17	395.897,17	24.467,96	6,18
1.1.1-IPTU	347.221,45	347.221,45	24.467,96	7,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.675,72	48.675,72	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.207,35	376.207,35	34.404,85	9,15
1.2.1-ITBI	347.813,17	347.813,17	34.404,85	9,89
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.394,18	28.394,18	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.536,23	115.536,23	22.962,48	19,87
1.3.1-ISS	20.000,00	20.000,00	22.806,95	114,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.536,23	95.536,23	155,53	0,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	154.112,39	38,53
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.201.402,29	5.201.402,29	2.987.827,07	57,44
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.553.336,75	59,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	16.864,14	21,08
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.830,00	131.830,00	34.148,05	25,90
2.5-Cota-Parte ITR	243.378,45	243.378,45	16.854,11	6,93
2.6-Cota-Parte IPVA	446.193,84	446.193,84	366.624,02	82,17
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.489.043,04	6.489.043,04	3.223.774,75	49,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.014,08	4.014,08	3.003,28	74,82
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.117,41	397.117,41	99.483,06	25,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	51.873,97	41,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	22.720,17	22.720,17	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	6.470,40	16,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.298,69	159.298,69	25.564,40	16,05
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	40.000,00	926,65	2,32
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.098,55	10.098,55	14.647,64	145,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.811,05	1.506.811,05	576.576,80	38,26
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.907.942,54	1.907.942,54	679.063,14	35,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.906,50	3.090.906,50	1.453.387,37	47,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.007.872,31	2.007.872,31	855.822,05	42,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	906.584,77	906.584,77	510.667,24	56,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	12.168,93	12.168,93	3.372,78	27,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.366,01	26.366,01	6.829,63	25,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	48.675,70	48.675,70	3.370,78	6,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	89.238,78	89.238,78	73.324,89	82,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.090.906,50	-3.090.906,50	-1.453.387,37	47,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.456.000,00	1.456.000,00	632.204,06	43,42	632.204,06	43,42
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.456.000,00	632.204,06	43,42	632.204,06	43,42
14-OUTRAS DESPESAS	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	20.000,00	30.792,76	7.898,80	25,65	7.898,80	25,65
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.476.000,00	1.486.792,76	640.102,86	43,05	640.102,86	43,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	640.102,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.753.610,00	4.756.988,85	1.320.136,95	27,75	1.281.898,50	26,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.476.000,00	1.486.792,76	640.102,86	43,05	640.102,86	43,05
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.277.610,00	3.270.196,09	680.034,09	20,79	641.795,64	19,63
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.753.610,00	4.756.988,85	1.320.136,95	27,75	1.281.898,50	26,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.453.387,37
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.453.387,37
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.735.285,87
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	84,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.000,00	495.755,92	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	182.003,35	21.973,31	12,07	21.973,31	12,07
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	250.000,00	677.759,27	21.973,31	3,24	21.973,31	3,24
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.003.610,00	5.434.748,12	1.342.110,26	24,69	1.303.871,81	23,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	51.873,97
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	640.102,86	-
48.1 Orçamento do Exercicio	640.102,86	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-640.102,86	51.873,97
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-640.102,86	51.873,97

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AD1335E1

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3ºBIMESTRE DE 2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.287.640,75	1.287.640,75	235.947,68	18,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	347.221,45	347.221,45	24.467,96	7,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	347.813,17	347.813,17	34.404,85	9,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	22.806,95	114,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	154.112,39	38,53
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	148.268,21	148.268,21	155,53	0,10
Dívida Ativa dos Impostos	12.168,96	12.168,96	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.168,96	12.168,96	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**1.287.640,75**	**1.287.640,75**	**235.947,68**	**18,32**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.486.461,10	1.486.461,10	413.912,82	27,85
Provenientes da União			1.486.461,10	1.486.461,10	413.912,82	27,85
Provenientes dos Estados			-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			6.084,47	6.084,47	205,22	3,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.000,00	1.000,00	675,82	67,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**1.493.545,57**	**1.493.545,57**	**414.793,86**	**27,77**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.290.840,00	3.627.053,43	1.544.339,60	42,58	1.394.682,85	38,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.347.000,00	1.430.396,22	669.454,78	46,80	658.736,04	46,05
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.943.840,00	2.196.657,21	874.884,82	39,83	735.946,81	33,50
DESPESAS DE CAPITAL	173.420,00	367.651,45	17.706,00	4,82	127,50	0,03
Investimentos	173.420,00	367.651,45	17.706,00	4,82	127,50	0,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.464.260,00**	**3.994.704,88**	**1.562.045,60**	**39,10**	**1.394.810,35**	**34,92**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	593.000,00	1.034.066,85	282.075,16	18,06	248.006,51	17,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	1.021.066,85	281.955,16	18,05	247.886,51	17,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	13.000,00	13.000,00	120,00	0,01	120,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**593.000,00**	**1.034.066,85**	**282.075,16**	**18,06**	**248.006,51**	**17,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.871.260,00**	**2.960.638,03**	**1.279.970,44**	**81,94**	**1.146.803,84**	**82,22**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**486,04**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.111.411,69**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
				Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)				**-**	**-**	**-**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
				Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)				**-**	**-**	**-**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	3.431.000,00	3.961.444,88	1.551.330,09	99,31	1.384.094,84	99,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	10.715,51	0,69	10.715,51	0,77
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	7.260,00	7.260,00	-	-	-	-
TOTAL	**3.464.260,00**	**3.994.704,88**	**1.562.045,60**	**100,00**	**1.394.810,35**	**100,00**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F428B444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 47/2017 (ATA DE REGISTRO PREÇOS 100/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 47/2017
OBJETO: REGISTRO DE PEÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº.: 07.699.577/0001-82

Rio Azul, 19 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº.: 07.699.577/0001-82
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 19/07/2017 a 18/07/2018.
ASSINATURA: 19/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ADRIANO VITORIANO
(a)Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço ut.	Preço total
LOTE 1	1	38124	SERVIÇO MÉDICO - AUDITORIA		HR	1.000,00	72,50	72.500,00
TOTAL								72.500,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:60E736D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FORRO PVC 8 MM BRANCO GELO	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA - ME	250,00	14,50	3.625,00
1	2	MEIA CANA PVC	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA - ME	280,00	4,20	1.176,00
1	3	PERFIL Z GALVANIZADO 3M	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA - ME	500,00	3,99	1.995,00
1	4	PARAFUSO PHILLIPS 4.2 X 13	MARONEZ E EVANGELISTA LTDA - ME	10.000,00	0,08	800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARONEZ E EVANGELISTA LTDA - ME	7.596,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F5D63EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N º 001, DE 20 DE JULHO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece critérios para contratação e rescisão de contrato de pessoal por tempo determinando para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na modalidade processo seletivo simplificado de seleção por meio de análise de currículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de excepcional interesse público, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado**,** tendo em vista o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 021/2001, e a Lei Municipal n.º 003/1999 consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Saúde. Todas as etapas do referido Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, sendo nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para este fim, de acordo com Portaria n.º 462/2017 de 18 de Julho 2017.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, e remuneração a seguir especificada:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Farmacêutico	01	R$ 2.090,64	40 h semanais	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Elaborar relação de produtos para licitação. Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com prescritos e paciente; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manipular rádio-isótopos, imunobiológicos e medicamentos; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; acompanhar pesquisa clínica; participar na discussão de políticas públicas de saúde; participar na elaboração de políticas de medicamento; propor protocolos de tratamento; normatizar uso de medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; diagnosticar áreas de interesse de pesquisas tecnocientíficas; estudas viabilidade de pesquisas tecnocientíficas; elaborar projetos; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.	Escolaridade: Curso de graduação de nível superior em Farmácia, com registro no conselho de classe. Avaliação médica; Obs.: Os detalhamentos e as especificações da alínea "b" serão discriminados no edital de concurso público para provimento deste cargo

1.3. O Candidato poderá inscrever-se desde que possua a formação mínima conforme quadro sinóptico acima.

1.4. O processo de seleção constará de Análise de Currículo.

1.5. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de acordo com Cronograma exposto no **ANEXO II** deste Edital, no endereço
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Prefeitura+Municipal+de+Santa+Cruz+de+Monte+Castelo.

1.6. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estará afixado, no Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, localizada na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro –Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato ou seu procurador formalmente constituído, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, exposto no ANEXO III deste, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover as vagas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, identificadas no quadro acima;

2.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

2.3. O candidato ou seu procurador preencherá o formulário de requerimento padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;

2.4. O candidato ou seu procurador deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), UF, telefones (convencional e celular), e-mail, cargo escolhido;

2.5. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizada exclusivamente no Departamento Pessoal na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr. De segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de acordo com Cronograma no **ANEXO II** deste.
2.6. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados a Ficha de Inscrição do candidato:
a). fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
b).fotocópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado pelo MEC.
c). fotocópia do comprovante de residência;
d). currículo que se encontra no **ANEXO IV** deste, acompanhado de cópia autenticada dos Títulos;
2.7. O candidato que possuir Título deverá apresentar cópia xerografada acompanhado dos originais para fins de conferência pelo órgão recebedor, sendo devolvidos os originais ao portador.
2.7.1. O Diploma do Curso Superior que concedeu direito a inscrição no item 1.3 (Requisitos Básicos) devidamente registrado no Conselho de Classe do Estado do Paraná/PR, não será avaliado como Título, mas é obrigatória a entrega de uma cópia referente a este.
2.7.2. Os candidatos que possuam Títulos de Especialista expedido pelo MEC serão pontuados de acordo com os quadros abaixo.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
3.1. A análise dos currículos será supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão nomeada para este fim.
3.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato ou seu procurador.
3.3. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos. Deverão ser entregues em cópia xerográfica, acompanhadas da original para conferencia no ato da inscrição.
3.4. As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos**.**
3.5. Os títulos referentes à conclusão de curso de especialização deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Os cursos de Pós-Graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não tenha posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação ou a ata da defesa de tese e comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES emitido pela instituição de ensino.
3.6. O título referente à Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para os cursos de Pós-Graduação.
3.7. O mesmo certificado de Especialização não poderá ser utilizado em mais de uma modalidade nos critérios de pontuação.
3.8. Serão recusados os Títulos que não atenderem às exigências deste.
3.9. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos/áreas de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS- acompanhada de declaração do empregador, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.
b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.
c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo - RPA, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término de trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.
3.10. Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
3.11. Não serão pontuadas experiências em períodos concomitantes.
3.12. Na análise curricular serão atribuídos no máximo **50 (cinqüenta) pontos** de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, experiência acumulada e conhecimentos específicos em áreas diversas para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

PONTUAÇÃO POR CURSO DE CAPACITAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO /ESPECIALIZAÇÃO/TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos de no mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos	1,0	7,0
Pós-Graduação **na área da Saúde** - *Lato Sensu* reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.	2,0	4,0
Pós-Graduação na área da saúde *Stricto Sensu*- Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação na área da saúde *Stricto Sensu*- Doutorado	6,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**-**	**25,0**
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO	**TEMPO**	**PONTUAÇÃO**
Experiência de exercício como profissional na área de atuação mediante comprovação.	6 (seis) MESES a 1 (um) ANO	5,00
	2 (dois) ANOS	10,0
	3 (três) ANOS	15,0
	4 (quatro) ANOS	20,0
	5 (cinco) OU MAIS ANOS	25,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		**50,00**

4 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
4.1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Análise Curricular.
4.2. Para desempate serão adotados os seguintes critérios, observado a ordem abaixo**:**
4.2.1. Maior idade, superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto do Idoso.
4.2.2. Maior nota na análise curricular; critério Títulos.
4.2.3. O candidato que for mais velho.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Os candidatos selecionados no Processo Seletivos Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, serão investidos na Função Temporária se atenderem às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da convocação;

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) estar quite com o serviço militar, se masculino;

e) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - que comprove aptidão física.

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a admissão nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

g) não ser aposentado por invalidez;

h) não ter sofrido limitação de funções;

i) gozar de boa saúde física e mental, não sendo portador de deficiência incompatível com exercício das funções;

j) não exercer atividade remunerada junto à administração pública, direta ou indireta, em suas três esferas, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, da Constituição Federal;

k) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelece **item 1.3;**

l) não ter sido demitido do serviço público.

5.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações formalizadas mediante Processo Seletivo Simplificado serão realizadas por contratos administrativos e dar-se-ão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, de acordo com a Lei Municipal n.º 021/2001.

6.2. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Coordenadora convocará os candidatos habilitados, por telefone ou por correspondência registrada, conforme distribuição de vagas disposta no **Quadro 01**, obedecendo à ordem de classificação.

6.3. As demais convocações que se fizerem necessárias, serão processadas também por telefone ou por correspondência registrada, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.4. No ato da contratação, o candidato comprovará, pessoalmente, com documentos originais e cópias, as quais, depois de conferidas, datadas e assinadas por funcionário do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, serão devolvidas ao candidato, para serem arquivadas em sua pasta funcional.

6.4.1 O candidato aprovado, quando, contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contrato, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

b) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio e de dependentes;

c) uma fotografias 3x4 recentes;

d) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

f) original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou nascimento (conforme estado civil) e certidão de nascimento do (s) filho(s);

g) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

h) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;

i) original e fotocópia ou fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo;

j) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Registro no Conselho do Estado do Paraná;

k) certidão de inteiro teor de antecedentes criminais e condenação por dano ao erário em ações de improbidade administrativa e certidão de ação cível pública, ação popular e assemelhada;

l) laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente;

m) firmar declaração acerca da existência ou não de vínculos com a Administração Pública Direta ou Indireta;

n) conta no Banco do Brasil;

o) certidão de quitação com as obrigações eleitorais emissão via endereço eletrônico ou no cartório eleitoral.

p) declaração conforme ANEXO VI, deste edital, especificando que não foi demitido da bem do serviço público.

q) certidão de inscrição emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, (solicitada no referido Conselho).

6.5. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, através da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado/Secretária Municipal de Saúde, divulgará o resultado final através de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz de Monte Castelo e na Prefeitura Municipal, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

7.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:

a) os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição;

8. DA RESCISÃO DE CONTRATO

8.1 A rescisão será processada mediante ofício por qualquer das partes, respeitadas as disposições específicas do contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está restrita a existência de excepcional interesse público. A Comissão Coordenadora/Secretária Municipal da Saúde reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

9.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar freqüentemente quaisquer comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e afixados no Edifício da Prefeitura Municipal.

9.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos Simplificados, classificação, divulgação dos resultados e recursos serão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e afixados no Edifício da Prefeitura Municipal.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado ao candidato.

9.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Análise Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado, localizada no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, devendo na referida alteração constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Simplificado / SMS no que tange à realização do mesmo.
10 - DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado da etapa do Processo Seletivo Simplificado.
10.2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subseqüente á divulgação do **resultado preliminar da análise curricular** e de **02 (dois) dias úteis** posterior á **divulgação final dos resultados**, desde que previstos nas seguintes situações:
a) à pontuação atribuída na avaliação dos títulos;
b) à pontuação atribuída na avaliação experiência.
10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para situações do item anterior.
10.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.
10.5. Os recursos deverão ser entregues digitados.
10.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
10.5.2. Deverá ser entregues em 01 (uma) via original no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL: 001/2017
RECURSO: ANÁLISE CURRICULAR
CARGO:
LOCALIDADE:
NOME COMPLETO:

10.6. Não será permitida a juntada de documentos que comprovem informações curriculares na fase de recurso.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

Farmacêutico

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Elaborar relação de produtos para licitação. Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com prescritos e paciente; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manipular rádio-isótopos, imunobiológicos e medicamentos; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; acompanhar pesquisa clínica; participar na discussão de políticas públicas de saúde; participar na elaboração de políticas de medicamento; propor protocolos de tratamento; normatizar uso de medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; diagnosticar áreas de interesse de pesquisas tecnocientíficas; estudas viabilidade de pesquisas tecnocientíficas; elaborar projetos; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ED. 001 /2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - FARMACÊUTICO

DATA	ESPECIFICAÇÃO
24/07/2017	**Publicação e divulgação** DO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr; *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Prefeitura+Municipal+de+Santa+Cruz+de+Monte+Castelo*
25/07/2017	**Início do período de Inscrições** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, Localizado no Edifício da Prefeitura Municipal, na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
	Horário: 08:00h às 11:30h E 13:00h às 17:00 h
14/08/2017	**Término do período de Inscrições**
	*Data limite para apresentação dos Currículos conforme especificações do EDITAL.
17/08/2017	**Divulgação preliminar dos resultados** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr; *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Prefeitura+Municipal+de+Santa+Cruz+de+Monte+Castelo*

Recurso 18/08/2017 à 21/08/2017	
24/08/2017	**Divulgação do resultado da análise do recurso apresentado** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, Localizado no Edifício da Prefeitura Municipal, na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
	Horário: 08:00h às 11:30h E 13:00h às 17:00 h
25/08/2017	**Divulgação dos Resultados Finais** No Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr; *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Prefeitura+Municipal+de+Santa+Cruz+de+Monte+Castelo*
Recurso	**28/08/2017 à 29/08/2017**
31/08/2017	**Divulgação do Recurso do Resultado Final** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, Localizado no Edifício da Prefeitura Municipal, na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
	Horário: 08:00h às 11:30h E 13:00h às 17:00
01/09/2017	**Divulgação do Resultado – Final** No Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr; *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Prefeitura+Municipal+de+Santa+Cruz+de+Monte+Castelo*
04/09/2017	**Homologação do Processo Seletivo Simplificado** No Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CARGO (como está no edital)							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
IDENTIDADE RG N.º						TÍTULO ELEITOR	
ENDEREÇO						Nº	COMPLEMENTO
CIDADE							
CEP				BAIRRO		UF	
TELEFONE FIXO						CELULAR	
E-MAIL							

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, _____ de _____ 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO (como está no edital):
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

ANEXO IV- CURRICULUM VITAE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			
FUNÇÃO (Como está no Edital):			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	

GRADUAÇÃO	
(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (certificado ou diploma)	
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FUNÇÃO	**PONTUAÇÃO**
(curso de capacitação e aperfeiçoamento na área de função)	
* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (certificado ou diploma)	
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO**
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou)	
1 -	
2 -	
3 -	

4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	

ANEXO V- MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Candidato (a):
Opção da Função Temporária:
N.º do CPF:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2014

NOME:		
RG Nº:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**
RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO:		
Nº	**COMPLEMENTO:**	**MUNICÍPIO:**
CEP:	**UF:**	

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CED706CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Processo inexigibilidade NORMAL*** nº ***39/2017***, que teve como objeto ***Contratação de Dupla Sertaneja Barreto e Campo Grande para realização de show no dia 01 de setembro de 2017.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP.**

J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DURAÇÃO DE 02 HORAS COM A DUPLA SERTANEJA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017.		SR	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:814F12AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	10.047.190,55	5.959.912,25
DESPESAS CORRENTES	15.498.200,00	15.525.886,44	2.144.169,16	6.269.971,09	9.255.915,35	2.133.575,94	6.246.307,01	9.279.579,43	5.617.575,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.676.500,00	7.687.825,00	1.102.685,16	3.350.084,44	4.337.740,56	1.102.685,16	3.350.084,44	4.337.740,56	3.233.558,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	20.356,72	67.165,24	32.834,76	20.356,72	67.165,24	32.834,76	67.165,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.721.700,00	7.738.061,44	1.021.127,28	2.852.721,41	4.885.340,03	1.010.534,06	2.829.057,33	4.909.004,11	2.316.851,91
DESPESAS DE CAPITAL	641.800,00	1.028.219,39	97.178,09	360.608,27	667.611,12	97.178,09	360.608,27	667.611,12	342.336,75
INVESTIMENTOS	560.800,00	947.219,39	71.318,38	306.488,87	640.730,52	71.318,38	306.488,87	640.730,52	288.217,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	25.859,71	54.119,40	25.880,60	25.859,71	54.119,40	25.880,60	54.119,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	10.047.190,55	5.959.912,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	10.047.190,55	5.959.912,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.737,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	10.047.190,55	7.611.650,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BBACA390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2017 À 12/2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2017 À 12/2017								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO(f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
PSF - Estaduais	5.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.388,06	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	468,92	0,00	0,00	0,00	0,00	468,92	0,00	0,00
FNDE - PAR N. 20131719	1.135,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,39	0,00	0,00
FUNSAUDE CON.057/2012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	12.140,05	0,00	0,00	0,00	0,00	12.140,05	0,00	0,00
Brasil Carinhoso	1.609,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,37	0,00	0,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	9.342,35	0,00	0,00	0,00	0,00	9.342,35	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	10.566,77	0,00	0,00	0,00	0,00	10.566,77	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	60.803,65	0,00	0,00	0,00	60.803,65	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	111.296,95	0,00	0,00	0,00	0,00	111.296,95	0,00	0,00
Fundeb 40%	215,54	0,00	0,00	0,00	0,00	215,54	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	44.299,40	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205,55	0,00	0,00	0,00	0,00	205,55	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.045,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.045,36	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.871,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.871,57	0,00	0,00
Salário-Educação	10.321,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.321,12	0,00	0,00
VigiaSus	51.591,56	0,00	0,00	0,00	0,00	51.591,56	0,00	0,00

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	9.123,49	0,00	0,00	0,00	0,00	9.123,49	0,00	0,00
Vigilância em Saúde PFVS	5.641,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde PARTE ANVISA	2.062,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,21	0,00	0,00
Vigilância em Saúde FNS PFVISA	4.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526,21	0,00	0,00
Educação - FNDE/PNAE	9.698,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9.698,93	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.284,18	0,00	0,00	0,00	0,00	33.284,18	0,00	0,00
Atenção Básica	4.081,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,68	0,00	0,00
FUNSAUDE - Invest Equip. APSUS	42.149,04	0,00	0,00	0,00	0,00	42.149,04	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	9.592,21	0,00	0,00	0,00	0,00	9.592,21	0,00	0,00
Vigilância em Saúde IPVS	1.909,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,40	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	15.155,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15.155,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde PVVS	4.952,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952,35	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	40.911,94	0,00	0,00	0,00	0,00	40.911,94	0,00	0,00
Vigilância em Saúde TRANSP. SANITARIO	12.686,29	0,00	0,00	0,00	0,00	12.686,29	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	90.141,34	0,00	0,00	0,00	0,00	90.141,34	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	8.785,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.785,02	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	17.434,13	0,00	0,00	0,00	0,00	17.434,13	0,00	0,00
Educação - PNATE Federal	2.777,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,82	0,00	0,00
PETE SEED ESTADUAL 2	11.278,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.278,46	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.669,34	0,00	0,00	0,00	0,00	18.669,34	0,00	0,00
MC/caixa- Repsse 809097 Pavimentação c/Pedras irregulares vias	65.732,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65.732,73	0,00	0,00
FEAS - Incentivo Familia Paranaense	31.434,22	0,00	0,00	0,00	0,00	31.434,22	0,00	0,00
FNDE - PTA - PROINFANCIA	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3,26	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.627,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.627,57	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	29.688,87	0,00	0,00	0,00	0,00	29.688,87	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	813.649,82	0,00	0,00	0,00	60.803,65	752.846,17	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	416.164,95	35.177,34	239.497,68	11.365,92	0,00	130.124,01	4.827,75	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	14,38	0,00	0,00	0,00	(14,38)	0,00	0,00
FUNSAUDE CON.057/2012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	0,00	0,00	8.361,76	0,00	0,00	(8.361,76)	0,00	0,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,00	0,00	9.506,00	0,00	0,00	(9.506,00)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	15.533,70	0,00	0,00	(15.533,70)	0,00	0,00
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL 2009	0,00	7,80	0,00	0,00	0,00	(7,80)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	889,00	0,00	0,00	0,00	(889,00)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	7.857,70	0,00	0,00	(7.857,70)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	2.645,06	33.162,11	0,70	0,00	(35.807,87)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	233,25	14.988,58	0,00	0,00	(15.221,83)	1.640,00	0,00
Salário-Educação	0,00	15,05	10.366,14	25,80	0,00	(10.406,99)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO(f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)			
		De Exercício Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
VigiaSus	0,00	7,50	1.809,95	0,00	0,00	(1.817,45)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde PFVS	0,00	0,00	1.049,41	0,00	0,00	(1.049,41)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde PARTE ANVISA	0,00	0,00	946,76	0,00	0,00	(946,76)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde FNS PFVISA	0,00	214,49	0,00	0,00	0,00	(214,49)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.448,01	256.483,78	6.148,71	0,00	(264.080,50)	7.999,40	0,00
Atenção Básica	0,00	289,65	2.491,45	573,95	0,00	(3.355,05)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde IPVS	0,00	0,00	2.294,38	0,00	0,00	(2.294,38)	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	4.687,13	0,00	0,00	(4.687,13)	0,00	0,00

Vigilância em Saúde	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	(200,00)	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00	(8,50)	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	(44.400,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	85,37	0,00	0,00	(85,37)	0,00	0,00
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	0,00	0,00	82.129,28	0,00	0,00	(82.129,28)	0,00	0,00
Educação - PNATE Federal	0,00	0,10	2.748,58	0,00	0,00	(2.748,68)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	12.981,06	0,00	0,00	(12.981,06)	0,00	0,00
MC/caixa- Repsse 809097 Pavimentação c/Pedras irregulares vias	0,00	0,00	43.796,41	0,00	0,00	(43.796,41)	0,00	0,00
FEAS - Incentivo Familia Paranaense	0,00	0,00	3.174,54	0,00	0,00	(3.174,54)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.096,04	0,00	0,00	(1.096,04)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	23.830,42	3.618,79	0,00	(27.449,21)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	416.164,95	85.550,13	778.878,23	21.733,87	0,00	(469.997,28)	14.467,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.229.814,77	85.550,13	778.878,23	21.733,87	60.803,65	282.848,89	14.467,15	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5912F543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.883.530,59	7.106.533,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B77BB408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	100,00	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	100,00	10.047.190,55
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00

ADMINISTRAÇÃO	1.987.150,00	2.007.150,00	348.696,47	864.906,33	13,04	1.142.243,67	347.051,66	863.261,52	13,07	1.143.888,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.200,00	1.071.220,80	121.269,35	302.274,80	4,56	768.946,00	121.269,35	302.274,70	4,58	768.946,10
SAÚDE	3.668.305,00	3.891.359,20	620.473,23	1.819.952,10	27,45	2.071.407,10	614.578,07	1.805.668,93	27,33	2.085.690,27
EDUCAÇÃO	3.894.495,00	3.894.495,00	507.257,55	1.511.855,25	22,80	2.382.639,75	506.227,55	1.510.215,25	22,86	2.384.279,75
CULTURA	332.000,00	332.000,00	24.414,32	181.189,36	2,73	150.810,64	24.414,32	181.189,36	2,74	150.810,64
URBANISMO	1.494.700,00	1.709.742,67	277.964,73	842.831,98	12,71	866.910,69	273.508,73	838.375,98	12,69	871.366,69
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	643.000,00	643.000,00	64.078,61	215.583,03	3,25	427.416,97	64.731,36	215.583,03	3,26	427.416,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.732.950,00	1.712.950,00	200.584,52	666.310,09	10,05	1.046.639,91	202.364,52	664.670,09	10,06	1.048.279,91
ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	382.188,16	76.608,47	225.676,42	3,40	156.511,74	76.608,47	225.676,42	3,42	156.511,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	100,00	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	100,00	10.047.190,55

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E64B2EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	100,00	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	100,00	10.047.190,55
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.987.150,00	2.007.150,00	348.696,47	864.906,33	13,04	1.142.243,67	347.051,66	863.261,52	13,07	1.143.888,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	260.000,00	15.767,85	69.083,90	1,04	190.916,10	15.767,85	69.083,90	1,05	190.916,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.055.500,00	200.610,41	516.716,45	7,79	538.783,55	198.965,60	515.071,64	7,80	540.428,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	642.650,00	642.650,00	125.479,55	258.590,00	3,90	384.060,00	125.479,55	258.590,00	3,91	384.060,00
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.000,00	6.838,66	20.515,98	0,31	28.484,02	6.838,66	20.515,98	0,31	28.484,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.200,00	1.071.220,80	121.269,35	302.274,80	4,56	768.946,00	121.269,35	302.274,70	4,58	768.946,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.000,00	34.000,00	450,20	3.423,15	0,05	30.576,85	450,20	3.423,15	0,05	30.576,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	267.900,00	267.900,00	22.343,04	58.015,81	0,87	209.884,19	22.343,04	58.015,81	0,88	209.884,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	742.300,00	769.320,80	98.476,11	240.835,84	3,63	528.484,96	98.476,11	240.835,74	3,65	528.485,06
SAÚDE	3.668.305,00	3.891.359,20	620.473,23	1.819.952,10	27,45	2.071.407,10	614.578,07	1.805.668,93	27,33	2.085.690,27
ATENÇÃO BÁSICA	2.301.655,00	2.492.772,76	414.574,70	1.203.583,64	18,15	1.289.189,12	408.679,54	1.189.300,47	18,00	1.303.472,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.319.850,00	1.346.625,00	186.200,51	580.729,53	8,76	765.895,47	186.200,51	580.729,53	8,79	765.895,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.800,00	49.961,44	19.698,02	35.638,93	0,54	14.322,51	19.698,02	35.638,93	0,54	14.322,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.894.495,00	3.894.495,00	507.257,55	1.511.855,25	22,80	2.382.639,75	506.227,55	1.510.215,25	22,86	2.384.279,75
ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.095,00	3.062.095,00	418.835,44	1.257.788,80	18,97	1.804.306,20	417.805,44	1.256.148,80	19,01	1.805.946,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.400,00	752.400,00	87.423,11	239.160,30	3,61	513.239,70	87.423,11	239.160,30	3,62	513.239,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	999,00	14.906,15	0,22	65.093,85	999,00	14.906,15	0,23	65.093,85
CULTURA	332.000,00	332.000,00	24.414,32	181.189,36	2,73	150.810,64	24.414,32	181.189,36	2,74	150.810,64
DIFUSÃO CULTURAL	332.000,00	332.000,00	24.414,32	181.189,36	2,73	150.810,64	24.414,32	181.189,36	2,74	150.810,64
URBANISMO	1.494.700,00	1.709.742,67	277.964,73	842.831,98	12,71	866.910,69	273.508,73	838.375,98	12,69	871.366,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.000,00	296.042,67	0,00	149.129,65	2,25	146.913,02	0,00	149.129,65	2,26	146.913,02
SERVIÇOS URBANOS	1.393.700,00	1.413.700,00	277.964,73	693.702,33	10,46	719.997,67	273.508,73	689.246,33	10,43	724.453,67
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	643.000,00	643.000,00	64.078,61	215.583,03	3,25	427.416,97	64.731,36	215.583,03	3,26	427.416,97
EXTENSÃO RURAL	643.000,00	643.000,00	64.078,61	215.583,03	3,25	427.416,97	64.731,36	215.583,03	3,26	427.416,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.732.950,00	1.712.950,00	200.584,52	666.310,09	10,05	1.046.639,91	202.364,52	664.670,09	10,06	1.048.279,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.732.950,00	1.712.950,00	200.584,52	666.310,09	10,05	1.046.639,91	202.364,52	664.670,09	10,06	1.048.279,91
ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	382.188,16	76.608,47	225.676,42	3,40	156.511,74	76.608,47	225.676,42	3,42	156.511,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	382.188,16	76.608,47	225.676,42	3,40	156.511,74	76.608,47	225.676,42	3,42	156.511,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.240.000,00	16.654.105,83	2.241.347,25	6.630.579,36	100,00	10.023.526,47	2.230.754,03	6.606.915,28	100,00	10.047.190,55

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FB275D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	168.000,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	168.000,00	0,00	168.000,00
Alienação de Bens Móveis	168.000,00	0,00	168.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	168.000,00	0,00	168.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	183.307,63	7.594,76	7.594,76	2.907,63	82.962,26	175.712,87
Investimentos	183.307,63	7.594,76	7.594,76	2.907,63	82.962,26	175.712,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.307,63	7.594,76	7.594,76	2.907,63	82.962,26	175.712,87

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	58.219,46	(7.594,76)	50.624,70

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D7826B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	514.100,00	514.100,00	267.589,80	52,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.700,00	140.700,00	83.785,93	59,55
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	79.170,98	60,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	4.614,95	374,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.600,00	142.600,00	81.153,35	56,91
1.2.1 - ITBI	140.000,00	140.000,00	81.153,35	57,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.800,00	150.800,00	58.914,28	39,07
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	58.748,55	39,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	800,00	800,00	165,73	3,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	43.736,24	54,67
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	43.736,24	54,67
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.422.000,00	13.422.000,00	6.228.882,04	46,41
2.1 - Cota-parte FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	4.279.111,12	43,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.100.000,00	9.100.000,00	4.279.111,12	47,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.661.455,03	55,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	107.000,00	107.000,00	10.964,94	10,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	22.298,18	34,30
2.5 - Cota-parte ITR	85.000,00	85.000,00	3.895,03	4,58
2.6 - Cota-parte IPVA	245.000,00	245.000,00	251.157,74	102,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.936.100,00	13.936.100,00	6.496.471,84	46,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	491,96	70,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	292.100,00	292.100,00	107.394,73	36,77
5.1 - Transferências do salário-educação	159.500,00	159.500,00	76.808,64	48,16
5.2 - Outras transferências do FNDE	131.900,00	131.900,00	29.956,72	22,71

5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	700,00	700,00	629,37	89,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.200,00	18.562,81	843,76
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	18.264,75	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.200,00	298,06	13,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	300.000,00	126.449,50	42,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.520.400,00	2.520.400,00	1.245.774,94	49,43
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	855.822,05	47,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	332.290,90	55,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.400,00	21.400,00	2.192,94	10,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	4.459,64	34,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.000,00	17.000,00	778,97	4,58
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.000,00	49.000,00	50.230,44	102,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.725.300,00	1.725.300,00	866.921,28	50,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.720.300,00	1.720.300,00	861.886,70	50,10
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.034,58	100,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(800.100,00)	(800.100,00)	(383.888,24)	47,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.034.680,00	1.034.680,00	540.038,70	52,19	540.038,70	52,19
13.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	23.872,71	24,61	23.872,71	24,61
13.2 - Com ensino fundamental	937.680,00	937.680,00	516.165,99	55,05	516.165,99	55,05
14 - OUTRAS DESPESAS	690.620,00	690.620,00	240.530,29	34,83	240.530,29	34,83
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	690.620,00	690.620,00	240.530,29	34,83	240.530,29	34,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.725.300,00	1.725.300,00	780.568,99	45,24	780.568,99	45,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.668,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.668,15
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	62,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.768,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.768,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	742.200,00	742.200,00	239.160,30	32,22	239.160,30	32,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	97.000,00	97.000,00	23.872,71	24,61	23.872,71	24,61
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.200,00	645.200,00	215.287,59	33,37	215.287,59	33,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.852.495,00	2.852.495,00	1.058.022,57	37,09	1.056.382,57	37,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.628.300,00	1.628.300,00	756.696,28	46,47	756.696,28	46,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.224.195,00	1.224.195,00	411.581,21	33,62	409.941,21	33,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(110.254,92)	0,00	(110.254,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.594.695,00	3.594.695,00	1.297.182,87	36,09	1.295.542,87	36,04

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(383.888,24)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.034,58
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.768,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(377.084,86)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.672.627,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	76.575,13	47,86	76.575,13	47,86
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.300,00	134.300,00	27.842,33	20,73	27.842,33	20,73
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	294.300,00	294.300,00	104.417,46	35,48	104.417,46	35,48
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.888.995,00	3.888.995,00	1.401.600,33	36,04	1.399.960,33	36,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	72.977,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.768,80	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	861.886,70	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	757.177,59	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.034,58	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.512,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6EDC66D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de São José das Palmeiras	18.029,93	1.088.619,69	0,00	1.065.499,49	41.150,13	271.478,77	2.907,63	202.437,27	66.133,87
GOVERNO MUNICIPAL	5.110,42	17.574,38	0,00	20.764,56	1.920,24	575,19	0,00	0,00	575,19
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.046,00	47.682,83	0,00	40.610,27	9.118,56	4.592,50	0,00	4.520,00	72,50
SECRETARIA DE FINANCAS	215,70	16.539,42	0,00	15.386,99	1.368,13	6.322,30	0,00	0,00	6.322,30
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.235,15	134.154,14	0,00	131.982,50	3.406,79	26,50	0,00	0,00	26,50
SECRETARIA DE SAUDE	1.522,69	330.161,08	0,00	329.415,62	2.268,15	6.722,66	0,00	0,00	6.722,66
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	6.445,20	272.052,69	0,00	258.261,66	20.236,23	235.725,05	2.907,63	181.667,27	51.150,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	107,35	143.001,65	0,00	143.001,65	107,35	16.250,00	0,00	16.250,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	951,27	16.850,03	0,00	15.472,78	2.328,52	0,10	0,00	0,00	0,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	396,15	110.603,47	0,00	110.603,46	396,16	1.264,47	0,00	0,00	1.264,47
TOTAL	18.029,93	1.088.619,69	0,00	1.065.499,49	41.150,13	271.478,77	2.907,63	202.437,27	66.133,87

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B3F0FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.051.050,00	16.051.050,00	2.334.976,93	14,55	7.106.533,11	44,27	8.944.516,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	708.600,00	708.600,00	165.728,37	23,39	308.404,75	43,52	400.195,25
IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	135.751,83	27,15	262.809,12	52,56	237.190,88
TAXAS	108.600,00	108.600,00	29.976,54	27,60	45.595,63	41,98	63.004,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.800,00	214.800,00	37.481,85	17,45	90.724,96	42,24	124.075,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	214.800,00	214.800,00	37.481,85	17,45	90.724,96	42,24	124.075,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.650,00	684.650,00	113.290,98	16,55	396.638,11	57,93	288.011,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.850,00	38.850,00	14.728,03	37,91	58.795,78	151,34	(19.945,78)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	635.800,00	635.800,00	98.562,95	15,50	337.842,33	53,14	297.957,67
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.850,00	570.850,00	9.932,19	1,74	24.010,10	4,21	546.839,90
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.579.750,00	13.579.750,00	1.987.394,40	14,63	6.252.588,79	46,04	7.327.161,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.561.950,00	13.561.950,00	1.980.088,50	14,60	6.234.324,04	45,97	7.327.625,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	7.305,90	41,04	18.264,75	102,61	(464,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.400,00	292.400,00	21.149,14	7,23	34.166,40	11,68	258.233,60
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	13.817,31	460,58	16.922,27	564,08	(13.922,27)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	5.373,30	33,58	13.398,33	83,74	2.601,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.400,00	13.400,00	1.958,53	14,62	3.295,80	24,60	10.104,20
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	550,00	0,20	269.450,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	188.950,00	393.734,01	49.170,00	12,49	505.117,06	128,29	(111.383,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.950,00	20.595,12	0,00	0,00	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.950,00	20.595,12	0,00	0,00	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	205.138,89	49.170,00	23,97	278.271,22	135,65	(73.132,33)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	204.138,89	49.170,00	24,09	278.271,22	136,31	(74.132,33)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.384.146,93	14,50	7.611.650,17	46,29	8.833.133,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.384.146,93	14,50	7.611.650,17	46,29	8.833.133,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.240.000,00	16.444.784,01	2.384.146,93	14,50	7.611.650,17	46,29	8.833.133,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	241.290,41	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B9EB1C9E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.834.659,51	3.972.430,00	3.406.795,03	3.490.172,61	4.729.705,04	5.799.669,91	5.833.718,39	3.971.791,33	4.563.887,71	3.742.686,63	4.582.650,09	3.829.541,96	51.757.708,21	59.078.793,44
Receita tributária	541.519,18	493.103,34	523.301,56	477.947,58	496.499,77	511.384,88	451.646,92	431.054,58	380.300,28	555.436,03	749.023,62	566.963,01	6.178.180,75	6.299.830,00
IPTU	13.823,12	17.768,76	14.340,00	11.061,18	16.434,55	17.024,76	2.139,31	1.941,44	4.124,80	65.682,94	246.651,50	20.896,24	431.888,60	339.678,00
ISS	418.189,10	420.646,30	428.777,85	397.912,56	403.559,00	388.983,31	392.925,13	354.574,88	315.325,57	393.812,29	423.567,01	348.300,72	4.686.573,72	4.662.503,00
ITBI	13.101,91	10.246,34	27.258,51	25.340,00	13.028,14	24.710,00	12.300,00	4.625,80	10.193,07	22.438,52	30.068,00	148.710,00	342.020,29	634.755,00
IRRF	93.075,12	36.555,43	50.060,28	39.173,51	60.368,47	77.235,57	36.950,79	37.279,55	39.849,19	69.450,02	42.389,10	43.218,59	625.605,62	574.747,00
Outras receitas tributárias	3.329,93	7.886,51	2.864,92	4.460,33	3.109,61	3.431,24	7.331,69	32.632,91	10.807,65	4.052,26	6.348,01	5.837,46	92.092,52	88.147,00
Receita de contribuições	40.379,95	42.007,68	43.645,86	44.421,97	44.480,63	44.557,79	46.525,98	46.229,25	44.562,32	51.744,60	46.492,65	49.905,98	544.954,66	422.629,00
Receita patrimonial	103.790,63	109.398,47	97.772,98	74.776,12	71.207,34	69.014,52	74.648,73	60.093,76	80.173,32	62.926,39	67.487,15	77.279,77	948.569,18	1.116.238,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	664,00	110,69	774,66	110,66	110,66	1.219,54	0,00	355.190,66	110,69	113,36	885,32	359.290,24	62.392,00
Transferências correntes	3.141.868,30	3.320.155,06	2.741.963,94	2.873.625,92	4.085.937,28	4.939.296,01	5.253.996,06	3.434.413,74	3.692.298,81	3.066.787,76	3.718.113,02	3.133.087,59	43.401.543,49	51.082.682,00
Cota parte do FPM	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,43	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.558.780,05	16.258.330,00
Cota parte do ICMS	1.246.628,05	1.750.702,44	1.389.192,77	1.264.935,79	1.780.380,15	1.593.665,14	2.812.261,94	1.115.930,92	1.745.717,82	1.387.176,73	1.840.709,74	1.425.079,33	19.352.380,82	20.867.900,00
Cota parte do IPVA	41.085,38	28.234,38	30.353,96	31.782,54	30.176,99	35.087,28	531.211,86	206.511,36	275.326,19	82.619,89	57.712,50	40.620,40	1.390.722,73	1.844.500,00
Cota parte do ITR	756,26	1.307,85	13.361,70	84.996,23	36.160,19	51.976,79	1.091,24	295,85	769,09	2.984,03	1.792,08	1.524,42	197.015,73	195.175,00
Transferências da LC 87/1996	11.403,16	11.403,16	11.403,16	11.403,16	11.403,16	11.403,16	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	136.557,18	144.365,00
Transferências da LC 61/1989	18.279,42	18.471,17	20.227,04	21.378,94	22.342,67	23.770,45	23.109,40	25.411,12	19.968,69	24.112,23	22.624,01	22.747,00	262.442,14	233.980,00
Transferências do FUNDEF	374.683,00	510.145,94	404.593,36	404.445,06	585.195,49	579.654,71	809.590,61	606.706,56	620.169,01	458.233,23	568.945,34	457.667,19	6.380.029,50	7.908.850,00
Outras transferências correntes	826.785,19	228.216,54	245.307,16	292.934,99	230.477,91	963.436,05	139.543,07	281.310,41	275.331,61	204.321,37	198.633,89	237.317,15	4.123.615,34	3.629.582,00
Outras receitas correntes	7.101,45	7.101,45	0,00	18.626,36	31.469,36	235.306,05	5.681,16	0,00	11.362,32	5.681,16	1.420,29	1.420,29	325.169,89	95.022,00
DEDUÇÕES (II)	388.080,01	516.358,44	418.412,64	435.249,11	654.052,71	679.241,01	860.972,41	509.279,33	559.359,60	480.846,59	590.106,76	487.620,61	6.579.579,22	7.908.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	388.080,01	516.358,44	418.412,64	435.249,11	654.052,71	679.241,01	860.972,41	509.279,33	559.359,60	480.846,59	590.106,76	487.620,61	6.579.579,22	7.908.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.446.579,50	3.456.071,56	2.988.382,39	3.054.923,50	4.075.652,33	5.120.428,90	4.972.745,98	3.462.512,00	4.004.528,11	3.261.840,04	3.992.543,33	3.341.921,35	45.178.128,99	51.169.943,44

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0575F88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2236 - ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	35.000.000,00	33.018.867,92	8,995	106,54	35.630.000,00	31.710.573,16	8,978	101,80	36.090.000,00	30.302.267,00	8,915	101,29
Receitas Primárias (I)	34.726.200,00	32.760.566,04	8,925	105,71	35.356.200,00	31.466.892,13	8,909	101,02	35.876.200,00	30.122.753,99	8,863	100,69
Despesa Total	35.000.000,00	33.018.867,92	0,000	106,54	35.630.000,00	31.710.573,16	0,000	101,80	36.090.000,00	30.302.267,00	0,000	101,29
Despesa não Financeira (II)	34.700.000,00	32.735.849,06	0,000	105,63	35.330.000,00	31.443.574,23	0,000	100,94	35.790.000,00	30.050.377,83	0,000	100,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.200,00	24.716,98	0,007	0,08	26.200,00	23.317,91	0,007	0,07	86.200,00	72.376,15	0,021	0,24
Resultado Nominal	1.600.000,00	1.509.433,96	0,411	0,05	-150.000,00	-133.499,47	-0,038	-0,43	-150.000,00	-125.944,58	-0,037	-0,42
Dívida Pública Consolidada	6.500.000,00	6.132.075,47	1,671	19,79	6.250.000,00	5.562.477,75	1,575	17,86	6.000.000,00	5.037.783,38	1,482	16,84
Dívida Consolidada Líquida	4.400.000,00	4.150.943,40	1,131	13,39	4.250.000,00	3.782.484,87	1,071	8,24	4.100.000,00	3.442.485,31	1,013	8,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2017 as 18h e 10m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,70	11,70	11,70
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,15	3,00	3,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,00	6,00	6,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	389.085.000,00	396.866.000,00	404.804.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
1,0600	1,1236	1,1910

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6º Edição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

BARBOSA FERRAZ 19 de Julho de 2017

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8CA91B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.604.530,26	1.535.708,37	1.425.861,60	1.350.752,50	1.977.376,51	3.439.718,71	2.300.780,04	1.806.870,41	1.634.588,58	1.541.849,91	1.849.809,54	1.583.743,24	22.051.589,67	20.321.180,02
Receita tributária	57.707,55	49.212,52	71.736,72	35.146,21	32.444,29	59.413,68	47.160,00	48.109,67	67.783,08	55.209,57	63.472,12	43.250,22	630.645,63	865.622,21
IPTU	8.942,25	7.511,98	24.260,84	5.206,74	3.942,08	8.653,91	5.034,01	6.192,86	9.252,48	6.370,03	16.275,39	3.031,58	104.674,15	179.900,00
ISS	9.361,59	8.621,06	18.810,84	7.643,07	8.745,88	18.105,20	7.865,65	6.658,49	18.748,14	9.859,28	13.276,10	8.693,92	136.389,22	195.500,00
ITBI	22.090,37	15.841,36	10.598,86	1.991,01	2.142,55	1.600,00	10.073,53	7.942,92	4.607,71	14.722,19	5.044,83	8.002,17	104.657,50	235.000,00
IRRF	16.280,01	16.468,71	17.117,71	19.376,13	16.944,54	27.589,10	20.841,05	18.818,90	20.209,52	19.688,63	21.132,75	20.094,48	234.561,53	192.000,00
Outras receitas tributárias	1.033,33	769,41	948,47	929,26	669,24	3.465,47	3.345,76	8.496,50	14.965,23	4.569,44	7.743,05	3.428,07	50.363,23	63.222,21
Receita de contribuições	196,62	294,93	2.334,83	801,16	501,76	763,90	331,51	84,72	11,91	4.374,72	0,00	0,00	9.696,06	23.400,00
Receita patrimonial	159.902,19	170.000,20	157.871,05	13.307,74	13.170,58	288.124,09	303.672,89	155.623,91	159.204,75	156.941,08	166.591,58	154.442,92	1.898.852,98	2.091.743,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.492,13	8.228,34	8.998,33	6.491,16	5.930,13	11.475,09	2.352,05	8.242,19	13.689,64	12.944,87	14.658,31	9.117,15	107.619,39	52.000,00
Transferências correntes	1.376.018,00	1.304.530,24	1.179.121,37	1.292.830,36	1.918.566,78	3.056.803,23	1.940.454,55	1.592.450,13	1.388.352,63	1.308.971,84	1.592.220,67	1.367.505,97	19.317.825,77	17.218.214,42
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	7.591.000,00
Cota parte do ICMS	319.941,44	449.246,19	356.530,03	324.640,04	456.926,50	409.006,94	729.487,29	289.577,15	453.002,94	359.963,76	477.652,75	369.799,24	4.995.774,27	4.530.000,00
Cota parte do IPVA	3.797,68	4.529,58	4.307,97	2.613,30	4.603,70	(518,20)	122.524,70	44.662,10	46.915,84	11.719,37	8.492,28	9.068,91	262.717,23	430.000,00
Cota parte do ITR	1.518,16	1.534,37	4.773,35	116.226,29	19.410,04	17.905,42	14.922,36	1.795,26	1.669,59	2.771,16	2.313,30	3.245,74	188.085,04	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	2.926,57	(14.013,13)	2.946,91	2.946,91	2.946,91	2.946,91	2.946,91	2.946,91	18.301,18	64.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.750,72	4.800,54	5.234,87	5.546,93	5.806,73	5.410,90	5.996,74	6.594,03	5.181,75	6.256,98	5.870,79	5.902,72	67.353,70	65.000,00
Transferências do FUNDEF	109.762,93	149.476,62	118.525,14	118.481,73	171.432,35	169.809,14	244.937,62	183.786,38	187.864,49	138.810,17	172.347,62	138.638,72	1.903.872,91	1.764.000,00
Outras transferências correntes	466.634,62	113.261,18	216.179,85	151.083,59	215.110,35	1.208.975,34	125.265,26	172.919,93	133.026,08	114.515,57	160.342,69	135.321,93	3.212.636,39	2.704.214,42
Outras receitas correntes	5.213,77	3.442,14	5.799,30	2.175,87	6.762,97	23.138,72	6.809,04	2.359,79	5.546,57	3.407,83	12.866,86	9.426,98	86.949,84	70.200,00
DEDUÇÕES (II)	159.924,04	208.358,43	168.883,19	204.652,93	306.404,74	335.603,69	314.050,08	247.148,46	213.492,12	211.129,04	251.905,91	218.708,95	2.840.261,58	2.546.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	159.924,04	208.358,43	168.883,19	204.652,93	306.404,74	335.603,69	314.050,08	247.148,46	213.492,12	211.129,04	251.905,91	218.708,95	2.840.261,58	2.546.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.444.606,22	1.327.349,94	1.256.978,41	1.146.099,57	1.670.971,77	3.104.115,02	1.986.729,96	1.559.721,95	1.421.096,46	1.330.720,87	1.597.903,63	1.365.034,29	19.211.328,09	17.774.580,02

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C4F89642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	985.276,77	5.252.530,83	1.876.890,16	2.645.079,38	1.715.838,06	-	1.516.801,21	1.056.358,10	1.039.325,32	1.874,31	475.601,58	2.191.439,64
EXECUTIVO	985.276,77	5.252.530,83	1.876.890,16	2.645.079,38	1.715.838,06	0,00	1.516.801,21	1.056.358,10	1.039.325,32	1.874,31	475.601,58	2.191.439,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	985.276,77	5.252.530,83	1.876.890,16	2.645.079,38	1.715.838,06	0,00	1.516.801,21	1.056.358,10	1.039.325,32	1.874,31	475.601,58	2.191.439,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.412,80	178.522,83	55.660,43	107.967,58	30.307,62	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	30.807,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188.004,18	1.064.298,57	447.108,02	583.705,83	221.488,90	0,00	26.561,78	6.066,78	4.966,78	0,00	21.595,00	243.083,90
PODER EXECUTIVO	781.859,79	4.009.709,43	1.374.121,71	1.953.405,97	1.464.041,54	0,00	1.489.739,43	1.050.291,32	1.034.358,54	1.874,31	453.506,58	1.917.548,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	985.276,77	5.252.530,83	1.876.890,16	2.645.079,38	1.715.838,06	0,00	1.516.801,21	1.056.358,10	1.039.325,32	1.874,31	475.601,58	2.191.439,64
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 19/07/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7B78EDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.077.354,28	917.155,66	852.611,16	888.782,92	1.487.844,33	2.423.890,84	1.275.408,20	1.307.529,44	1.009.508,79	1.016.254,17	1.176.370,16	1.126.574,26	14.559.284,21	14.295.488,70
Receita tributária	49.589,72	14.458,11	93.983,53	16.329,93	28.611,55	37.747,84	26.634,46	17.510,99	40.178,81	29.864,85	47.080,15	18.410,57	420.400,51	460.406,53
IPTU	5.963,21	2.365,93	1.033,25	730,20	1.751,63	3.495,39	1.039,22	1.379,32	12.588,76	15.734,59	22.839,00	2.772,14	71.692,64	111.206,53
ISS	11.714,14	1.034,91	2.448,84	5.565,61	4.971,33	6.747,07	1.432,17	1.518,84	1.814,10	1.512,79	1.403,91	3.281,55	43.445,26	60.200,00
ITBI	22.600,48	2.232,25	84.000,00	3.280,00	14.200,00	7.430,00	11.180,00	3.400,00	0,00	800,00	10.320,48	2.808,00	162.251,21	95.000,00
IRRF	6.767,84	7.498,01	6.238,04	6.298,76	6.479,42	18.206,85	12.544,41	7.524,40	7.561,46	7.863,89	7.487,07	7.658,63	102.128,78	113.000,00
Outras receitas tributárias	2.544,05	1.327,01	263,40	455,36	1.209,17	1.868,53	438,66	3.688,43	18.214,49	3.953,58	5.029,69	1.890,25	40.882,62	81.000,00
Receita de contribuições	1.683,16	831,24	2.426,44	2.463,69	2.861,23	3.796,34	3.815,10	4.488,54	3.410,05	5.908,75	2.583,16	4.942,81	39.210,51	19.800,00
Receita patrimonial	6.632,65	6.552,79	5.603,25	5.183,31	6.378,75	6.620,40	9.491,31	9.174,14	11.152,79	8.085,30	9.867,47	8.418,98	93.161,14	102.053,62
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.521,39	3.690,43	4.119,00	333,50	1.852,22	3.831,90	469,00	3.298,23	1.795,78	0,00	3.320,90	1.647,95	25.880,30	78.500,00
Transferências correntes	1.017.927,36	891.623,09	746.478,94	864.472,49	1.448.140,58	2.371.894,36	1.234.998,33	1.273.057,54	952.971,36	972.395,27	1.113.518,48	1.093.153,95	13.980.631,75	13.547.986,95
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	8.678.786,46
Cota parte do ICMS	102.354,26	143.706,21	114.059,51	103.857,41	146.177,91	130.847,69	250.271,69	99.585,63	155.787,79	123.791,61	164.264,87	127.174,02	1.661.878,60	1.647.046,17
Cota parte do IPVA	4.852,32	3.403,71	5.553,93	4.300,10	8.996,17	5.454,02	83.931,50	29.492,87	40.121,01	9.854,02	6.797,13	4.483,15	207.239,93	205.777,35
Cota parte do ITR	8.271,16	353,13	609,25	25.085,57	5.138,72	4.020,48	3.430,99	116,98	29,75	1.676,93	56,67	22,84	48.812,47	45.236,00
Transferências da LC 87/1996	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	11.698,20	13.379,66
Transferências da LC 61/1989	1.500,83	1.516,57	1.660,72	1.755,30	1.834,42	1.951,65	2.062,28	2.267,67	1.782,01	2.151,75	2.018,95	2.029,93	22.532,08	24.620,02
Transferências do FUNDEF	66.743,12	90.854,18	72.071,11	72.044,68	104.242,16	103.255,18	143.444,51	107.474,39	109.859,17	81.173,26	100.785,22	81.072,97	1.133.019,95	1.176.564,03
Outras transferências correntes	366.583,53	72.097,84	80.944,57	85.181,26	138.464,40	865.202,26	56.470,25	142.938,19	86.633,16	80.746,34	76.327,87	174.775,80	2.226.365,47	1.756.577,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.741,60
DEDUÇÕES (II)	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	2.124.248,46	2.123.488,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	2.124.248,46	2.123.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	960.434,21	771.421,51	733.918,58	747.333,69	1.246.757,59	2.143.203,52	1.068.391,57	1.103.000,52	858.213,02	854.159,11	989.089,14	959.113,29	12.435.035,75	12.172.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2FD54739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULAFREITAS

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZA DANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.621.634,19	1.559.462,23	1.305.849,85	1.418.368,73	2.127.263,90	2.883.127,01	2.232.756,21	1.848.921,12	1.708.190,40	1.573.544,90	1.869.156,69	1.553.027,76	21.701.302,99
Receita Tributária	52.206,23	39.967,64	32.540,83	39.250,03	42.427,56	40.752,69	31.285,11	33.951,16	64.137,49	81.269,88	107.214,79	56.628,17	621.631,58

I.P.T.U.	10.472,94	6.557,74	2.436,87	1.552,94	3.765,40	4.714,07	1.736,81	787,25	1.466,00	12.423,06	49.631,06	7.666,13	103.210,27
I.S.S	20.653,09	14.801,88	19.383,75	17.390,55	24.485,96	19.396,97	17.938,64	12.009,98	29.006,99	23.143,13	26.130,31	20.053,45	244.394,70
I.T.B.I	13.592,72	10.204,00	2.196,00	8.068,29	3.650,00	6.540,00	2.480,00	4.200,00	11.460,00	14.915,00	17.228,00	15.439,80	109.973,81
I.R.R.F	6.999,32	7.024,45	7.210,53	7.759,63	9.957,55	8.446,95	7.878,71	8.520,68	9.098,96	8.839,60	8.836,10	9.489,21	100.061,69
Outras Receitas Tributárias	488,16	1.379,57	1.313,68	4.478,62	568,65	1.654,70	1.250,95	8.433,25	13.105,54	21.949,09	5.389,32	3.979,58	63.991,11
Receita de Contribuições	224,50	166,90	28,57	31,56	161,56	1.284,01	205,38	21,79	109,90	825,21	1.949,20	480,52	5.489,10
Receita Patrimonial	28.015,34	29.404,79	21.668,08	26.783,37	22.852,87	22.015,32	28.996,20	28.242,53	35.101,53	25.602,20	31.243,67	25.607,80	325.533,70
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	60,00	200,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	150,00	0,00	710,00
Transferências Correntes	1.539.617,83	1.486.209,13	1.247.842,75	1.349.680,94	2.057.690,80	2.809.801,66	2.168.733,73	1.785.096,10	1.605.914,03	1.458.083,46	1.725.948,11	1.465.652,00	20.700.270,54
Cota Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	745.196,42	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.719.907,80
Cota Parte do ICMS	394.322,40	553.610,82	439.417,21	400.113,35	563.154,17	504.094,12	810.579,32	341.411,69	534.090,84	424.397,55	563.152,98	435.993,61	5.964.338,06
Cota Parte do IPVA	6.775,95	9.106,24	8.307,71	8.747,94	5.737,01	7.725,68	248.041,61	66.183,50	91.095,72	18.417,13	23.431,56	10.510,37	504.080,42
Cota-Parte do ITR	145,83	105,70	2.890,50	34.133,58	561,21	375,11	28,02	416,93	8,07	353,26	194,97	121,08	39.334,26
Transferências LC 87/1996	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.606,95	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	3.474,41	42.488,16
Transferências LC 61/1989	5.781,99	5.842,65	6.398,04	6.762,40	7.067,24	7.518,86	7.070,18	7.774,36	6.109,29	7.376,98	6.921,67	6.959,30	81.582,96
Transferências do FUNDEB	136.283,11	185.490,32	147.162,40	147.108,43	212.852,63	210.837,31	299.185,98	224.349,52	229.327,72	169.446,72	210.386,05	169.237,33	2.341.667,52
Outras Transferências Correntes	526.015,72	149.691,26	169.416,35	177.896,38	222.361,05	815.416,81	55.157,79	251.317,32	184.062,95	162.629,49	156.132,14	136.774,10	3.006.871,36
Outras Receitas Correntes	1.570,29	3.713,77	3.769,62	2.562,83	3.931,11	9.273,33	3.535,79	1.609,54	2.627,45	7.764,15	2.650,92	4.659,27	47.668,07
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	175.463,74	230.205,46	186.252,75	204.935,17	324.495,38	356.709,46	362.877,93	261.885,81	238.504,64	225.201,41	271.885,96	231.928,08	3.070.345,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.463,74	230.205,46	186.252,75	204.935,17	324.495,38	356.709,46	362.877,93	261.885,81	238.504,64	225.201,41	271.885,96	231.928,08	3.070.345,79
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.446.170,45	1.329.256,77	1.119.597,10	1.213.433,56	1.802.768,52	2.526.417,55	1.869.878,28	1.587.035,31	1.469.685,76	1.348.343,49	1.597.270,73	1.321.099,68	18.630.957,20
FONTE: Secretaria deAdministracao													

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D21E4337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULAFREITAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.104,21	1.020,21	-	84,00	198.187,34	36.854,63	124.099,45	124.099,45	-	110.942,52	111.026,52
EXECUTIVO	0,00	1.104,21	1.020,21	0,00	84,00	198.187,34	36.854,63	124.099,45	124.099,45	0,00	110.942,52	111.026,52

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.104,21	1.020,21	0,00	84,00	198.187,34	36.854,63	124.099,45	124.099,45	0,00	110.942,52	111.026,52
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO	0,00	660,21	660,21	0,00	0,00	0,00	3.657,00	3.657,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	42.863,19	21.980,00	49.992,22	49.992,22	0,00	14.850,97	14.850,97
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESPORTO	0,00	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	7.679,34	7.679,34	7.679,34	0,00	0,00	84,00
SECRETARIADE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.324,15	0,00	59.232,60	59.232,60	0,00	96.091,55	96.091,55
SECRETARIADE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538,29	3.538,29	3.538,29	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	1.104,21	1.020,21	0,00	84,00	198.187,34	36.854,63	124.099,45	124.099,45	0,00	110.942,52	111.026,52
FONTE:												

Paula Freitas, 17/07/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B173C51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.211.240,73	1.216.763,85	958.311,05	1.066.817,65	1.666.360,22	2.320.452,39	1.717.913,95	1.460.517,61	1.207.691,55	1.225.753,45	1.506.075,55	1.234.355,94	16.792.253,94	18.591.450,00
Receita tributária	25.947,91	35.828,81	24.671,35	30.156,09	28.949,82	54.019,41	26.161,27	29.158,06	35.171,89	56.357,81	139.681,49	30.715,44	516.819,35	734.600,00
IPTU	3.032,62	5.059,46	1.098,99	1.974,67	7.175,71	12.299,93	147,18	616,08	3.624,54	4.919,46	67.996,89	6.481,78	114.427,31	140.700,00
ISS	9.201,65	13.389,95	11.481,03	10.415,18	10.216,65	14.574,52	10.079,30	14.472,11	5.969,39	11.354,63	8.820,00	8.218,85	128.193,26	150.800,00
ITBI	7.515,95	7.600,00	6.400,00	14.145,51	1.100,00	11.400,00	2.093,16	669,79	13.000,00	30.938,00	27.702,40	6.750,00	129.314,81	142.600,00
IRRF	4.558,41	7.810,10	4.764,70	1.836,11	7.875,61	8.504,00	11.327,30	6.061,42	7.999,30	5.854,12	6.563,92	5.930,18	79.085,17	80.000,00
Outras receitas tributárias	1.639,28	1.969,30	926,63	1.784,62	2.581,85	7.240,96	2.514,33	7.338,66	4.578,66	3.291,60	28.598,28	3.334,63	65.798,80	220.500,00
Receita de contribuições	0,00	10.411,80	12.083,66	12.411,93	11.861,26	12.559,01	14.892,37	15.245,29	16.972,65	6.132,80	18.884,37	18.597,48	150.052,62	214.900,00
Receita patrimonial	57.630,51	56.842,57	56.933,04	5.935,70	7.476,21	103.447,96	171.130,30	58.243,56	(8.949,55)	62.922,82	59.333,26	53.957,72	684.904,10	684.650,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.541,10	1.624,95	1.340,80	1.334,77	238,80	1.731,50	6.978,55	2.419,09	2.022,52	2.657,75	5.677,80	4.254,39	31.822,02	570.850,00
Transferências correntes	1.125.101,07	1.110.689,18	862.295,21	1.016.434,77	1.614.211,34	2.144.489,52	1.498.110,30	1.354.527,47	1.156.326,26	1.096.550,74	1.277.982,91	1.114.866,05	15.371.584,82	16.100.150,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	195.942,07	275.089,12	218.350,06	198.819,64	279.835,97	250.488,54	452.189,80	179.577,60	280.924,04	223.226,96	296.210,31	229.326,32	3.079.980,43	3.000.000,00
Cota parte do IPVA	8.403,57	5.694,23	5.170,04	8.573,24	3.099,87	4.155,20	104.138,94	43.206,59	59.082,88	19.791,68	14.766,40	10.171,25	286.253,89	245.000,00
Cota parte do ITR	21.059,46	2.502,46	4.271,79	49.507,38	2.129,38	3.135,91	1.480,34	574,13	113,89	765,15	189,90	771,62	86.501,41	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	21.718,86	107.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.909,46	2.940,01	3.219,48	3.402,82	3.556,21	3.783,47	3.718,79	4.089,20	3.213,40	3.929,29	3.640,68	3.706,82	42.109,63	65.000,00

Transferências do FUNDEF	94.430,34	128.622,71	101.968,55	101.931,21	147.485,25	146.088,82	198.331,65	148.460,40	151.754,64	112.129,12	139.220,26	111.990,63	1.582.413,58	1.720.300,00
Outras transferências correntes	333.877,97	115.293,14	56.879,38	81.096,25	133.961,80	474.818,44	42.049,62	86.623,69	101.664,89	62.893,13	59.873,54	54.490,12	1.603.521,97	1.777.850,00
Outras receitas correntes	1.020,14	1.366,54	986,99	544,39	3.622,79	4.204,99	641,16	924,14	6.147,78	1.131,53	4.515,72	11.964,86	37.071,03	286.300,00
DEDUÇÕES (II)	139.358,47	173.354,60	140.689,40	166.681,39	266.552,79	304.716,39	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	215.777,64	189.676,92	2.437.127,98	2.520.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	139.358,47	173.354,60	140.689,40	166.681,39	266.552,79	304.716,39	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	215.777,64	189.676,92	2.437.127,98	2.520.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.071.882,26	1.043.409,25	817.621,65	900.136,26	1.399.807,43	2.015.736,00	1.466.368,42	1.236.629,25	1.027.110,55	1.041.447,96	1.290.297,91	1.044.679,02	14.355.125,96	16.071.050,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E8D5C0B4

